



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 2.455/2013 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 016/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS para a frota Municipal.

REALIZAÇÃO: 17/04/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados

na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 03 de abril de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:F8F47590

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 039

“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 10.079, de 05 de novembro de 1997, considerando:

A Notícia de recebimento de diárias indevidas, uso indevido de veículo da Câmara e superfaturamento no pagamento de prestadores de serviço, notícia esta reproduzida no ofício n. 144/2014/PJAA, datado de 18 de Março de 2014, encaminhado pelo Douto Promotor de Justiça João Batista de Oliveira.

Art.1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores e vereadores da Câmara Municipal de Alto Araguaia, quanto ao cumprimento da jornada de trabalho, recebimento de horas extras e utilização de insumos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, NÁDIA PAES FERREIRA, que a presidirá. LUCIDÁRIA PAES FERREIRA NUNES, como vogal e NIULIAN RODRIGUES CARRIJO, como Secretária.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 01 de abril de 2014

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:55DC9649

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 040

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

“Dispõe sobre Nomeação de Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para Licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Alto Araguaia.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Vereador **Vanderalques de Castro**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear, nesta data, como pregoeira e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão os funcionários abaixo relacionados.

Pregoeira: Lucidária Paes Ferreira Nunes

Membros da Equipe de Apoio:

Joaquim Nunes Coelho Neto

Fernanda Siqueira Marques Rezende

Dileuza da Costa Pereira.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 029/2014.

Alto Araguaia-MT, 01 de Abril de 2014

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidária Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:A3ADCC0A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE MARÇO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 001/2014

Contratada: José Cirilo dos Santos Neto 92578047120

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Lanternagem, Pintura de cabine, pintura de chassi, pintura de caçamba, desmontar e montar cabina em caminhões da frota do município, conforme LOTE 01 – Caminhão Mercedes Placa BFE 7566 e LOTE 03 – Caminhão Ford Placa JYW 5061.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 03/03/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 303 dias extinguindo-se em 31/12/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 03/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:B1ADFCCA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE MARÇO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 002/2014

Contratada: E E de Abreu ME

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Lanternagem, Pintura de cabine, pintura de chassi, pintura de caçamba, desmontar e montar cabina em caminhões da frota do município, conforme LOTE 04 – Caminhão Mercedes Placa JYG 5924 e LOTE 05 – Caminhão Ford Placa HDB 6697.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 03/03/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 60 dias extinguindo-se em 02/05/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 03/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:595DE478

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE MARÇO 2014

Terceiro termo aditivo ao contrato 014/2014

Contratada: Igreja Presbiteriana Renovada de Alto Araguaia

Objeto: Locação de Imóvel, situado na Rua Dr. José Morbeck, nº 507, Centro, Zona Urbana, Alto Araguaia – MT, visando o funcionamento do SENAI.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/03/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 09 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/14.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos em 09 parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este..

Data: 31/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:870CBBB4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE MARÇO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 015/2014

Contratada: E Ede Abreu ME.

Objeto: Contratação de empresas para serviço de construção de muro de arrimo e pintura de banheiros e quiosque no parque municipal, lote 03.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência contratual em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 07/07/14 e execução dos serviços em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 07/06/2014 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 06/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:29B2F6FD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE MARÇO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 021/2014

Contratada: Fancar Distribuidora de Veículos Ltda

Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão equipado com caçamba basculante.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 23/03/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 22/05/2014.

Data: 23/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:1A3D3CF0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE MARÇO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 022//2014
 Contratada: Hidrosan Engenharia Comércio e Representação Ltda
 Objeto: Remanejamento com isolamento de adutora de rede de abastecimento de água.
 Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em mais 60 dias a partir de seu vencimento e em 60 dias para sua execução a partir que tem seu vencimento em 12/05/14.
 Data: 11/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BFE8DD81

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE MARÇO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 064//2014
 Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda ME
 Objeto: Construção da ponte do córrego paraíso na rodovia MU-19, conforme lote 02; Reforma da ponte de madeira do córrego ribeirão claro na MT- 462 km 12, conforme lote 04; Reforma da ponte de madeira do córrego da ferrugem na MU-10 km 80, conforme lote 05; Reforma da ponte de madeira do córrego do mato na rodovia MU-10 km 60.
 Prazo: Fica o presente prorrogado sua vigência em 60 dias a partir de seu vencimento e o prazo para a execução dos serviços de construção da ponte do córrego paraíso na rodovia MU-19, conforme lote 02 em mais 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 12/05/14 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
 Data: 11/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BA0C5FF6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE MARÇO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 075//2014
 Contratada: Complexx Tecnologia Ltda
 Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projeto de lógica e telefone em complemento ao projeto executivo do novo prédio da prefeitura;
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de vigência e execução em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 27/04/2014 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93;
 Data: 25/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DEE08031

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE MARÇO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 079/2014
 Contratada: Hecoservice Construções e Saneamento Ltda
 Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos de Sondagem de solo na área de estudo de implantação de Lago Artificial na área de ampliação e reforma da feira municipal, em Alto Araguaia – MT.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 80 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/08/2014 e a execução dos serviços em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 26/06/14 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
 Data: 28/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9198FAD6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE MARÇO 2014

Sexto termo aditivo ao contrato 109/2012
 Contratada: Construtora R4 Ltda
 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da casa do mel.
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de sua vigência e execução dos serviços em 120 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 08/07/2014, prorrogável nos termos da Lei Federal 8.666/93.
 Data: 06/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E51A5900

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE MARÇO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 123/2013
 Contratada: Janaína Leal de Figueiredo Silva Funerária - ME
 Objeto: Serviços Funerários e o fornecimento de urnas e materiais funerários conforme Anexo – I.
 Prazo: Fica o presente amentado o prazo da vigência contratual em 10 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2014 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93
 Valor: Fica o presente aumentado por estimativa visando alcançar o final do exercício o valor de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais) conforme planilha anexa, para a prestação dos serviços a que se refere este.
 Data: 03/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:90C3AA92

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE MARÇO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 124/2013
 Contratada: Funerária Laura Vicuña Ltda
 Objeto: Serviços Funerários e o fornecimento de urnas e materiais funerários conforme Anexo – I.
 Prazo: Fica o presente amentado o prazo da vigência contratual em 10 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2014 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93
 Valor: Fica o presente aumentado por estimativa visando alcançar o final do exercício o valor de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais) conforme planilha anexa, para a prestação dos serviços a que se refere este.
 Data: 03/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0FFA94A5**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE MARÇO 2014**

Décimo termo aditivo ao contrato 143/2010

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes Samitão e/ou construção de vestiários no Mini Estádio da Vila Aeroporto.

Valor: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 02/08/14 e execução dos serviços de reforma do Ginásio de Esportes Samitão em mais 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 07/08/14; Serviços de construção de vestiários no Mini Estádio Vila Aeroporto em 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 02/08/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 05/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6A7D6836**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE MARÇO 2014**

Terceiro termo aditivo ao contrato 181/2013

Contratada: A C Araújo Agência de Notícias e Publicações Ltda EPP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Publicações de Matérias nos Jornais Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e em Jornais de Grande Circulação, para atender a Prefeitura Municipal

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/03/2014.

Data: 01/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:A282B15B**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE MARÇO 2014**

Terceiro termo aditivo ao contrato 189/2013

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: LOTE 01 – Reforma e ampliação do PSF “Gair de Barros” no bairro Dom Bosco; LOTE 02 – Reforma e ampliação do PSF “Ondino Rodrigues” no bairro Vila Aeroporto; LOTE 03 – Reforma e ampliação do Centro de Saúde.

Valor: Fica o presente aumentado os valores abaixo discriminados em seus respectivos lotes: R\$ 31.676,09 (trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos) - LOTE 01 – Reforma e ampliação do PSF “Gair de Barros” no bairro Dom Bosco;

R\$ 12.704,46 (doze mil setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) - LOTE 02 – Reforma e ampliação do PSF “Ondino Rodrigues” no bairro Vila Aeroporto; R\$ 61.281,91 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) – LOTE 03 – Reforma e ampliação do Centro de Saúde;

Data: 14/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:9BDDEFD0**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE MARÇO 2014**

Sétimo termo aditivo ao contrato 220/2012

Contratada: C M Campos de Almeida & Cia Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para instalação de torre repetidora de telefonia móvel celular rural, incluindo materiais e mão-de-obra;

Prazo: Tendo em vista a existência de saldo remanescente desta contratação, fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 24/10/14 e sua execução em mais 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 16/08/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 17/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:70B975DC**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE MARÇO 2014**

Segundo termo aditivo ao contrato 260/2013

Contratada: Ivan Gaidarji Junior ME

Objeto: Serviços profissionais de Médico Ortopedista e Traumatologista para o Hospital Municipal.

Valor: Fica o presente aumentado por estimativa o valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) distribuídos da seguinte forma: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) estimando a realização de 48 plantões até o final do exercício; R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) estimando a 96 plantões de sobreaviso até o final do exercício;

Data: 24/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:A13B28A5**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE MARÇO 2014**

Segundo termo aditivo ao contrato 329/2013

Contratada: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Concurso Público para Compor o Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de vigência em 75 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 19/05/2014, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 05/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:77D9D3E1

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 075/14

Contratada: Complexx Tecnologia Ltda

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projeto de lógica e telefone em complemento ao projeto executivo do novo prédio da prefeitura.

Prazo: O prazo para elaboração do projeto, objeto deste Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura.

Valor: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Data: 26/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:5F7DB9DE**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 076/14

Contratada: Luis Henrique Amarilla Mendes

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Responsabilidade Técnica em Serviços de Engenharia e Arquitetura deste município.

Prazo: O prazo para elaboração do projeto, objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura.

Valor: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em duas parcelas após a entrega do projeto.

Data: 06/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:172CB59B**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 077/14

Contratada: IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A

Objeto: Aquisição de filmes e equipamentos para uso no aparelho de Raio X do Hospital Municipal.

Prazo: O objeto será entregue de acordo com a necessidade da secretaria do hospital municipal, dentro do prazo de vigência do contrato que é de aproximadamente 10 (dez) meses até o dia 31 de dezembro de 2014.

Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 30.687,76 (trinta mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Data: 10/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:B8E37A61**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 078/14

Contratada: Tiradentes Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Aquisição de filmes e equipamentos para uso no aparelho de Raio X do Hospital Municipal.

Prazo: O objeto será entregue de acordo com a necessidade da secretaria do hospital municipal, dentro do prazo de vigência do contrato que é de aproximadamente 10 (dez) meses até o dia 31 de dezembro de 2014.

Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 3.229,00 (três mil e duzentos e vinte e nove reais).

Data: 10/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7980375B**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 079/14

Contratada: Hecoservice Construções e Saneamento Ltda

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos de Sondagem de solo na área de estudo de implantação de Lago Artificial, na área de ampliação e reforma da feira municipal, em Alto Araguaia – MT;

Prazo: O prazo para execução do objeto deste Contrato é de 90 dias a contar da Ordem de Serviço.

Valor: Receberá o contratado pela realização do serviço, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos após a execução dos Serviços, devidamente aprovado.

Data: 13/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C7DE3CCC**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 080/14

Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda ME

Objeto: Reforma de ponte no córrego da Paca – MT 465 na região do rio do peixe.

Prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, e o prazo de execução dos serviços será de 30 dias a partir da expedição da Ordem de Serviço - OS.

Valor: O preço total deste contrato é desta forma, de R\$14.280,00(quatorze mil e duzentos e oitenta reais).

Data: 13/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:33BB3306**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 081/14

Contratada: Papelaria Souza Ltda ME

Objeto: Serviço de reprodução de cópias e encadernações para secretarias desta prefeitura.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 292 dias.

Valor: O valor global para execução do presente contrato é de R\$ 11.947,50 (onze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data: 14/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8125CE46**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 082/14

Contratada: Ariadma Oliveira Pereira ME

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de retífica em bombas injetoras da frota de veículos pertencentes a esta prefeitura.

Prazo: O prazo do presente contrato é de aproximadamente 10 meses.

Valor: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 80.250,00 (oitenta mil duzentos e cinquenta reais).

Data: 18/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8225BB38**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 083/14

Contratada: Orlando Borges ME

Objeto: Reforma da ponte córrego do meio-MT 465 - região do rio do peixe.

Prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de 90 dias a contar da sua assinatura, e o prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço - OS.

Valor: O preço total deste contrato é desta forma, de R\$ 9.770,50 (nove mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Data: 18/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:94BFF3C3**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 084/14

Contratada: Electrolux da Amazônia Ltda

Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado 12.000 BTU.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses contados a partir de sua assinatura;

Valor: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 5.699,90 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Data: 18/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BE0E2617**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 085/14

Contratada: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses contados a partir de sua assinatura;

Valor: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais).

Data: 18/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4DF4B0E6**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 086/14

Contratada: Paulo Cezar Rebuli

Objeto: Contratação de serviços de consultoria jurídico administrativa, nas diversas áreas de atividades do Município.

Prazo: O presente contrato vigorará a partir de 21 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) pagos em parcelas de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Data: 21/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B5016FD3**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 087/14

Contratada: KCinco Caminhões e Ônibus Ltda

Objeto: Aquisição de um Micro-Ônibus com Capacidade mínima de 27 Passageiros, ano e modelo 2014.

Prazo: O Micro Ônibus deverá ser entregue no pátio da prefeitura situado na Av. Carlos Huguene, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias

Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que serão pagos após regularmente a entrega do veículo, devidamente vistoriado e aprovado conforme especificações do edital a que originou este Contrato.

Data: 25/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:550CB299**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE MARÇO 2014**

Contrato 088/14

Contratada: Charrira Cheble Leal ME

Objeto: Serviços profissionais especializados de Assessoria e Consultoria no Acompanhamento do índice de Participação do Município na Arrecadação de ICMS/FPM.

Prazo: O prazo do presente Contrato é de 280 dias, a contar da data da Ordem de Serviço.

Valor: Receberá o contratado pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), a serem pagos em 09 parcelas fixas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Data: 26/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C8FEA0F7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE MARÇO 2014

Contrato 089/14

Contratada: Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda.
Objeto: Contratação de serviços para o Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do GRUPO A, B e E “Lixo Hospitalar” do Município de Alto Araguaia.
Prazo: O prazo para a execução do objeto deste contrato será contado a partir da data da Ordem de Serviço, até 31/12/2014.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor total bruto de R\$ 112.970,00 (cento e doze mil novecentos e setenta reais).

Data: 26/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:5202F6DB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE MARÇO 2014

Contrato 090/14

Contratada: Ótica Globo de Alto Araguaia Ltda ME.
Objeto: Aquisição de Óculos de Grau Multifocal adulto e infantil para Pessoas Carente deste Município.

Prazo: A retirada dos óculos será individual por receita, no prazo aproximado de 02 meses, de acordo com a demanda da Secretaria de Promoção Social, a contar da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.

Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 23.470,00 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta reais).

Data: 26/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:CA8FDE5C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE MARÇO 2014

Contrato 091/14

Contratada: Orlando Borges ME

Objeto: Reforma da ponte de madeira do córrego Barreirão na rodovia MU-10 km 195

Prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, e o prazo de execução dos serviços será de 30 dias a partir da expedição da Ordem de Serviço – OS.

Valor: O preço total deste contrato é desta forma, de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Data: 28/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:4246ADC5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE MARÇO 2014

Contrato 092/14

Contratada: Editora Positivo Ltda

Objeto: Aquisição de um Sistema de Ensino que disponibilize, além do Livro Didático, um Portal com conteúdos educacionais, especialmente selecionados e direcionados para as atividades didáticas do livro, um serviço de Assessoria Pedagógica que contribua para a formação continuada dos gestores e professores de nossa Rede Municipal de Ensino, além de uma Ferramenta de Monitoramento Educacional que permita ao município avaliar por meio de indicadores, os benefícios da implantação do Sistema de Ensino.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2014, a contar da assinatura do contrato.

Valor: Dá-se ao presente contrato, para os efeitos legais, o valor de R\$ 132.124,52 (cento e trinta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Data: 31/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:38050879

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE MARÇO 2014

Contrato 093/14

Contratada: V de Castro Transportes e Prestação de Serviços ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte terrestre, com uma quilometragem estimada de 10.000 km.

Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de 275 dias inicia-se a partir da expedição da Ordem de Serviço indo até 31/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à contratada a importância total de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), por quilometro rodado, perfazendo um total estimado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) visto que o contratado receberá conforme quilometragem percorrida por viagem.

Data: 31/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:BA854213

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE MARÇO 2014

Contrato 094/14

Contratada: Regina Martins Barbosa Faria ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte terrestre, aos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 visando atendimento a várias secretarias deste município.

Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de 275 dias inicia-se a partir da expedição da Ordem de Serviço indo até 31/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a prefeitura pagará à contratada a importância total de R\$ 129.311,52 (cento e vinte e nove mil e

trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) visto que o contratado receberá conforme quilometragem percorrida por viagem.
Data: 31/03/2014

Alto Araguaia 03/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8340686E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 22/04/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **Execução de projeto para Aplicação de Lama Asfáltica em Diversas Áreas deste Município**. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br; e-mail: lici.altoaia@gmail.com -

Alto Araguaia – MT, 03 de Abril de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:93ECE372

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária para recuperação de receitas; e Contratação de empresa especializada em direito tributário, com a finalidade de revisão e atualização da redação do Código Tributário Municipal – CTM.

Dia: 16/04/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **14:30** horas (Brasília), do dia **16/04/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **14:30** horas, do dia **16 de Abril de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 03 de Abril de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1C7F2D60

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2014-AQUISIÇÃO VENENO E PRODUTOS DIVERSOS

Objeto: Registro de Preços para **aquisição de equipamentos, produtos diversos e venenos para uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.**

Dia: 17/04/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **10:30** horas (Brasília), do dia **17/04/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **10:30** horas, do dia **17 de Abril de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 03 de Abril de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7912F86C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2014- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS/PEDAGOGICOS

Objeto: Registro de Preços para **aquisição de materiais esportivos para uso em diversas Secretarias deste Município.**

Dia: 24/04/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **24/04/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **24 de Abril de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 03 de Abril de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B07E7763

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 066 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

RETIFICA – Portaria nº 066/2014 - publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM de MT em 25/03/2014, Seção 1938, página 2/3.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria de nº 066/2014 que, “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO e NOMEIA COMISSÃO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR A REGULARIDADE DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “CARLOS DE ALMEIDA COUTO”, E DA OUTRAS PROVIDENCIA”.

Onde se Lê:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Investigatório, com a finalidade de averiguar e apurar eventuais irregularidades na realização da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”, objeto do contrato nº 75/2012.

Leia-se:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Investigatório, com a finalidade de averiguar e apurar eventuais irregularidades na realização da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”, objeto **do contrato nº 76/2012**.

Alto Garças/MT, 03 de Abril de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:F52052A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

REVOGA PORTARIA Nº 007-2014 e NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 121 de 15 de maio de 2008.

Considerando os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 121/2008, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM em 16 de janeiro de 2014, seção 1891, página 3/4, e Nomeia Pregoeira e membros da equipe de apoio para o exercício de 2014, os servidores abaixo relacionados;

PREGOEIRA:

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

RG nº. 501.233 SSP/MT

CPF. nº 425.408.101-44

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

I – HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA – MEMBRO

CPF nº 021.468.211-08

RG nº 538269-9 SPTC/GO

II – MARCIANA VILA ALVES – MEMBRO

CPF nº. 249.596.688-81

RG nº. 24917606-3 SSP/SP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 03 de Abril de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:734C713F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO”

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, onde o mesmo solicitou exoneração do cargo em comissão de Coordenador Técnico na Escola Municipal Agrícola “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, Lotado na Secretaria de Educação, e manifestando o desejo de assumir o exercício do cargo em concurso;

CONSIDERANDO, a Lei nº 874/2011 que Dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, onde prevê o desempenho de sua função;

Resolve:

Art. 1º - Remover o servidor, **SIDINEI OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 0921357-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.712.001-53, sem prejuízos dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos, Lotado no órgão da Secretaria de Educação - unidade Administrativa: Escola agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves, exercendo o cargo/função de Técnico Agrícola – **para assumir suas funções de Técnico Agrícola na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Urbano e Rural.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 02 de Abril de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:2B1ED5B2

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 036/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 15 de abril de 2014, às 07:30 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, RAIO-X DENTRE OUTROS, PARA SUPRIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, NOS PSFs, BEM COMO, PARA DAR SUPORTE NO ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasm@gmail.com e telefone (66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 02 de abril de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:78371F69

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Global, no dia 16 de abril de 2014, às 08:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (0XX66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 02 de abril de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:28CCD0DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão 002/2014, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO**, onde a Empresa **M A CHAGAS E CIA LTDA ME**, CNPJ: 15.619.906/0001-66 sagrou-se vencedora nos Itens, 01, 02 e 03, totalizando **R\$ 482.752,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)**

Alto Paraguai - MT, 03 de Abril de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:5D8B67C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 090/2014

Súmula: Autoriza o setor de patrimônio do município a proceder a baixa dos bens descritos em Ata Administrativa de bens Inutilizáveis e Inservíveis, e dá outras providências.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

Considerando-se o fato de que após a minuciosa averiguação e avaliação de todo o material descrito em Ata Administrativa foi considerado como inútil e inservível à esta instituição e que o conserto dos mesmos seria mais caro que a aquisição de novos equipamentos e materiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado à baixa dos bens patrimoniais Público, administrados em ata anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 02 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2FC8A517

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO/2014

Contrato nº 014/2014 - CANCELADO

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:BCB3F2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2014

Contrato nº 033/2014 – CANCELADO

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:EFEE4125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2014

Contrato nº 035/2014 – CANCELADO

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:48B9DD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONTRATO MARÇO/2014

Onde se lê:

Contrato nº 036/2014 - Data: 07/03/2014 - **Contratado:** PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - **Valor:** R\$ 445.870,00 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – **Vigência do Contrato:** 10/03/2014 a 31/12/2014 – **Prazo de Execução da Obra:** 10/03/2013 a 05/09/2014- **Fiscal:** Ana Paula Siqueira da Silva.

Leia-se:

Contrato nº 036/2014 - Data: 07/03/2014 - **Contratado:** PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - **Valor:** R\$ 445.870,00 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE

EDIFÍCIO EM ALVENARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – **Vigência do Contrato:** 10/03/2014 a 31/12/2014 – **Prazo de Execução da Obra:** 10/03/2014 a 05/09/2014- **Fiscal:** Ana Paula Siqueira da Silva.

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:ED1638A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 037/2014 - Data: 07/03/2014 - **Contratado:** A. DALCICO - ME - **Valor:** R\$ 7.799,94 - **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA E SISTEMA DE OUVIDORIA ON-LINE. – **Vigência do Contrato:** 07/03/2014 a 31/12/2014

EETELMÍNIO ARRUDA SALOMÉ NETO
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:FE2E02C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 038/2014 - Data: 07/03/2014 - **Contratado:** PALMERINDO CISTO DE OLIVEIRA JUNIOR – ME - **Valor:** R\$ 8.000,00 - **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE ENSINO DE MÚSICA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. – **Vigência do Contrato:** 10/03/2014 a 31/12/2014 -

MARLENE RODRIGUES MORAES
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:ABE83E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 040/2014
Data: 20/03/2014
Contratado: VISION INFORMÁTICA LTDA
Valor: R\$ 3.380,00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A INTERNET NA ESCOLA MUNICIPAL CLEUZA BRAGA HORTÊNCIO
Vigência do Contrato: 20/03/2014 a 31/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:B7A5ADC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 041/2014
Data: 20/03/2014
Contratado: Sr. JOSE MARINHO ALENCAR
Valor: R\$ 14.500,00
Objeto: Locação de Imóvel onde funcionará a Sede da Secretaria de Educação
Vigência do Contrato: 20/03/2014 a 31/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:6CF345DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 042/2014 - Data: 20/03/2014 - **Contratado:** Sr. GILSON BRASILEIRO RIOS - **Valor:** R\$ 7.150,00 - **Objeto:** Locação de Imóvel onde funcionará a Biblioteca Municipal – **Vigência do Contrato:** 20/03/2014 a 31/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:FE9DC8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 043/2014 - Data: 21/03/2014 - **Contratado:** Sr. CLOVIS DUTRA DA SILVA - **Valor:** R\$ 20.000,00 - **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – **Vigência do Contrato:** 21/03/2014 a 31/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:CE6D3BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 044/2014
Data: 21/03/2014
Contratado: Sr. LEONARDO DOMINGOS DE ASSIS
Valor: R\$ 5.370,50
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
Vigência do Contrato: 21/03/2014 a 31/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:0C643C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 045/2014
Data: 21/03/2014
Contratado: Sr. BRAZ AMERICO DE SOUZA
Valor: R\$ 5.086,00
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
Vigência do Contrato: 21/03/2014 a 31/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:91DB9327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 046/2014 - Data: 21/03/2014 - **Contratado:** Sr. APARECIDO BATISTA - **Valor:** R\$ 13.834,20 - **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – **Vigência do Contrato:** 21/03/2014 a 31/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:622B8848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 047/2014 - Data: 21/03/2014 - **Contratado:** Sr. ELIAS SOARES DE SOUZA - **Valor:** R\$ 4.602,50 - **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – **Vigência do Contrato:** 21/03/2014 a 31/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:C5131EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 048/2014 - Data: 21/03/2014 - **Contratado:** Sr. ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO- **Valor:** R\$ 4.206,00 - **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – **Vigência do Contrato:** 21/03/2014 a 31/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:AD74B09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 049/2014
Data: 21/03/2014
Contratada: Sra. SÔNIA TOMEU ROSA
Valor: R\$ 5.777,50
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
Vigência do Contrato: 21/03/2014 a 31/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:A27EEF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 050/2014 - Data: 21/03/2014 - **Contratado:** Sr. EDSON ALVES OLIVIERA - **Valor:** R\$ 5.640,00 - **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – **Vigência do Contrato:** 21/03/2014 a 31/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:59211CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 051/2014 - Data: 21/03/2014 - **Contratado:** Sr. ROSALINO DIAS FRANCISCO - **Valor:** R\$ 4.650,00 - **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – **Vigência do Contrato:** 21/03/2014 a 31/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:31B41962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 052/2014 - Data: 25/03/2014 - **Contratado:** Sr. ANDRÉ LUIS LOPES DOS SANTOS - **Valor:** R\$ 18.500,00 - **Objeto:** contratação de médico especializado para prestação de serviços de supervisão nas internações realizadas no Hospital Geral e Maternidade Araputanga, visando respaldar o faturamento dos serviços – **Vigência do Contrato:** 25/03/2014 a 31/12/2014 -

JAQUISON CORREA DA CUNHA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:B99F8AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 053/2014 - Data: 27/03/2014 - **Contratado:** CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - **Valor:** R\$ 141.912,01 - **Objeto:** Serviço de Reforma/Adequação do Bloco I da Prefeitura Municipal de Araputanga – **Vigência do Contrato:** 27/03/2014 a 23/08/2014 - **Prazo de Execução da Obra:** 27/03/2014 a 24/06/2014 -

ANA PAULA SIQUEIRA DA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:6B6E8AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 054/2014 - Data: 27/03/2014 - **Contratado:** Sr. SELMO CRISTINO DA SILVA - **Valor:** R\$ 19.548,00 - **Objeto:** Locação de Imóvel onde funcionará o CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE ARAPUTANGA – **Vigência do Contrato:** 01/04/2014 a 31/12/2014

ETELMÍNIO ARRUDA SALOMÉ NETO
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:C8EDE7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 055/2014 - Data: 31/03/2014 - **Contratado:** AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA MAÇÔNICA ESTRELA DO

NORTE Nº 08 - **Valor:** R\$ 10.500,00- **Objeto:** Locação de Imóvel onde funcionará o Centro de Educação Infantil Flor de Romã-
Vigência do Contrato: 01/04/2014 a 31/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA

Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:D5B0C68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2014, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço para Contratação de Pessoa Jurídica Para Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbana, referentes aos Contratos de Repasses: Contrato de Repasse nº 0282148-10/2008/Ministério das Cidades/Caixa e a Prefeitura Municipal de Araputanga, Contrato de Repasse nº 0312842-71/2009 / Ministério das Cidades / CAIXA, Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Araputanga e Contrato de Repasse nº 2628.0281484-73/2008/Ministério do Turismo/Caixa e Prefeitura Municipal de Araputanga. Dia – 23/04/2014. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o 23/04/2014 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo e, Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, durante o horário normal de expediente das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, junto a Comissão Permanente de Licitação, ou gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga MT, 03 de Abril de 2014.

EMERSON MONTEIRO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:591CF868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 005 2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ Nº 02.507.859/0001-17.

O Município de Araputanga, entidade estatal de Direito Público, inscrita no CGC. n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal, **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.507.859/0001-17, representada pelo **Sr. RODRIGO DA SILVA MOURA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1187463-5 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.163.341-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Luz, nº 182, Centro, Araputanga/MT., simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.111/2014**, e ainda, obedecendo as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente Convênio o processamento do repasse mensal de **a importância mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em dez parcelas consecutivas, totalizando um montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de março a dezembro de 2014, que será destinado à manutenção das atividades prestadas pela Conveniente aos atletas do Município de Araputanga/MT.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se o Município de Araputanga:
- Repassar à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA**, recursos financeiros que correspondem à importância de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, mensais durante o prazo de vigência estabelecido em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.111/2014**, de forma subsequente até que se finde o prazo descrito na Cláusula Primeira.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio terá vigência iniciando-se em **28 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014**, quando deverá ser procedida prestação de contas comprovando a destinação dos recursos municipais recebidos.

OBRIGAÇÃO DA CONVENIENTE

CLÁUSULA QUARTA – Obriga-se a **CONVENIENTE**

- a)** - Aplicar os recursos recebidos da **CEDENTE** estritamente ao objeto deste convênio
- b)** - Apresentar prestação de contas comprovando a efetiva e correta aplicação do recurso quando findo o prazo de vigência deste convênio;

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A **CEDENTE**, através da Secretaria Municipal de Esporte exercerá o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio, a fim de garantir a perfeita execução do objeto.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA - Para execução do referido convênio serão destinados pela **CEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

DAS DOTAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - As dotações decorrentes do presente convênio correrão por conta das seguintes dotações:

(134) 06.001.23.695.1010.2045 - 3390.39

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo conveniado.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA NONA - A **CONVENIENTE** compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CEDENTE** através deste convênio nas seguintes hipóteses:

- Inexecução do objeto da avença;
- A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Convênio;
- Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na Legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

DA AÇÃO PROMOCIONAL:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CEDENTE**, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou “fac-símile”. Admite-se o envio de correspondência via “fac-símile”, desde que a **CONVENIENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos originais devidamente protocolado;

- As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 28 de março de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Município de Araputanga
Cedente

Associação de Pais e Amigos do Desporto de Araputanga/mt – APADA

RODRIGO DA SILVA MOURA

Repres. Conveniente

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:EDA9B9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria no envio das informações relativas ao APLIC a serem enviados ao

TCE/MT Orçamentos, Carga Inicial, Carga Mensal, Cargas Especiais (PPA, LDO e LOA), Contas de Governo e Cargas de Envio Imediato e Prestação de Serviços Profissionais Especializados na Elaboração das Peças de Planejamento (LDO) 2014, resultou: Vencedora do certame a empresa SILCO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME, com proposta no valor global de R\$ 72.700,00 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTO REAIS). Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 03 de Abril de 2014.

EMERSON MONTEIRO TAVARES

Presidente

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:C16CD2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA PRESTAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA INFORMATIZADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, resultou: Vencedora do certame a empresa F. A. TEIXEIRA DOS SANTOS - ME, com proposta no valor global de R\$ R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS). Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 03 de Abril de 2014.

EMERSON MONTEIRO TAVARES

Presidente

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:5D339AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 53/2014, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT,

PORTARIA N.º 53/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 85/2013, DE 01/03/2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor ADRIANO TELES HELEODORO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Finanças, bem como assinar como responsável financeiro, junto a Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 85/2013.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:2A4248AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 013-2014

Av. Prefeito Caio, nº. 642, Bairro Vila Nova - Arenópolis – MT
CEP 78.420-000 - inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38.

Fone: 65 -3343-1105.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO SISTEMA DE GESTÃO PARA INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO COM INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE APLICATIVO MÓVEL INTEGRADOS COM GERENCIAMENTO DOS DADOS.

Dia: 16/04/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 16/04/2014.

Editais Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 16 de março de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Arenópolis- MT, 03 de abril de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:80828481

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.252/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Sra. **MADALENA CAVALCANTE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1440535-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 925.920.151-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 (vinte) horas/aula em substituição da Professora Luciene Marinheiro Cardoso, no Centro de Educação Infantil Raio do Sol, a partir do dia 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:71993E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.253/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário, Sr. **JEAN CARLOS BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 00001019904 SSP/RO e do CPF nº. 901.462.712-20, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, Nível Elementar 06 “d”, Referência 01, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional/GDF-05, a partir do dia 1º/04/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.443/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:178E8683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.254/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª **ALINES SANTOS SILVA**, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1814105-6 SSP/MT, e do CPF nº. 014.978.931-94, ocupante do cargo de Carreira de **RECEPCIONISTA**, Nível Elementar 03, Referência 01, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, Gratificação por Desempenho Funcional/GDF-01, a partir do dia 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:0B2151F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.255/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr **ELSIMAR MATA DANTAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 08344383-56 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 002.193.105-48, do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível Elementar **05**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 1º/04/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº. 4.579/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:7D39903D

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº. 008/2014

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2014, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2012, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 961/2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2014, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 04/04/2014, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

ARTIGO 2º No ato da convocação o candidato deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SEDE DO MUNICÍPIO – ENSINO MÉDIO S/F

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
012/2014	TANIELY SANTOS DE ANDRADE	050.265.761-84	2319158-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

LOCALIDADE - CONSELVAN – ENSINO MÉDIO S/F

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
119/2014	ESTER SOARES	457.201.852-91	412112 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F

	DA SILVA			
081/2014	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:D34FA2C8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.356/2014

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.210,00 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.210,00 (trinta e seis mil duzentos e dez reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.15.452.0017.2056 - Manutenção da Coleta de Lixo			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$	36.210,00
TOTAL		R\$	36.210,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.15.452.0017.2056 - Manutenção da Coleta de Lixo			
3390.3000 - Material de Consumo	01.00	R\$	6.210,00
3390.3400 - Outras despesas de Pessoal Dec. de Contrato de Terceirização	01.00	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	36.210,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 10 de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:C7327DDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.358/2014

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.610,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS SEISCENTOS E DEZ REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil seiscientos e dez reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.15.451.0017.2054 - Conservação de Ruas e Avenidas			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.01	R\$	28.600,00
08.002.15.452.0017.2056 - Manutenção da Coleta de Lixo			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.01	R\$	2.010,00
08.003.26.782.0017.2053 - Conservação de Estradas Vicinais (inclusive pontes)			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.01	R\$	8.000,00
TOTAL		R\$	38.610,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.15.451.0017.2054 - Conservação de Ruas e Avenidas			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de Terceirização	01.01	R\$	6.800,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.01	R\$	11.800,00
08.003.26.782.0017.2053 - Conservação de Estradas Vicinais (inclusive pontes)			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de Terceirização	01.01	R\$	20.010,00
TOTAL		R\$	38.610,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 17 de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:0BC8D970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 006/2014

Objeto: Contratação de locação de uma sala comercial para implantação do SINE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Ação Social deste Município de Aripuanã.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: ONEIDE COUTINHO BROL - CPF nº 017.009.699-86

Valor Global: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)

Data: 03 de abril de 2014.

Base Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:293C1114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA 014/2013

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório

Pregão Presencial/Registro de Preço 027/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR a Ata nº 014/2013, do Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preço 027/2013, tendo em vista que é de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Aripuanã-MT 03 de Abril de 2014.

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Municipal de Finanças.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:81E12224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de morcego, limpeza e vedação de forro, barreira química, descupinização e desinfecção e limpeza em caixa d'água nas instalações das secretarias municipais deste município de Aripuanã. Início da Sessão: **Dia 16/04/2014, às 08h30min (oito e trinta) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 03 de Abril de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:6DA24B38

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

PORTARIA Nº 207/2014

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Designar a Servidora Pública Municipal efetiva Sra. **LUCINEIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0065, para representa-lo junto a Receita Federal do Brasil, podendo, formular requerimentos, requerer documentos, apresentar documentos e retirar documentos e certidões, enfim praticar todos os atos necessários a representação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres junto a este órgão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique-se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2014.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:92554773

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/SMC/2013 – EDITAL 016/2013

A Sr^a **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino, Sr^a Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, **no prazo de 10 (dez) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	042
DEBORA NOVAIS SILVA COSTA	343

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
MACRELLI SILVIA CARDENA PEREIRA	081
JAQUELINE DE SOUZA ARRUDA	363
LUCIANE MORAES DA SILVA	472
GONÇALINA MARIA RODRIGUES DA SILVA	693
KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA	034
DEBORA MIGUEL DA SILVA	672
LARISSA BERNARDES VIANA	333
GISELI ALVES	614
MARCELA MARIA DA SILVA SANTOS	021
ANA PAULA DE SOUSA COSTA	094

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
ISAMARA GOMES DA SILVA	327

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – SEDE

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
LUIZA BENTA DOS SANTOS	131
ANDREZA CRISTINA DE SOUZA	216

AGENTE DE VIGILÂNCIA – SEDE

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
RAPHAEL FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA UREL	382
VALDINEI APARECIDO MAGALHÃES COSTA	409
LEANDRO DE MORAES TEIXEIRA	738

Barra do Bugres, 03 de abril de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC
Portaria nº 015/SMEC/2013

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:41527F44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 007-2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO), do 1º Bimestre, em atendimento a **LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal**, exercício financeiro de 2014.

Os referidos relatórios ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

R E G I S T R E - S E
P U B L I Q U E - S E
C U M P R A - S E

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por afixação
28/03/2014

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:E86FE57E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 08-2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO os Relatórios de Gestão Fiscal e Cadastro de Operações de Crédito, do exercício financeiro de 2008.

Os referidos relatórios, ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, no prazo previsto em lei, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

R E G I S T R E - S E
P U B L I Q U E - S E
C U M P R A - S E

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por afixação
01/04/2014

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:D0096B8E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 009-2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO os Relatórios de Gestão Fiscal e Cadastro de Operações de Crédito, do exercício financeiro de 2009.

Os referidos relatórios, ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, no prazo previsto em lei, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por afixação
01/04/2014

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:631F8235

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL 010-2014**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO os Relatórios de Gestão Fiscal e Cadastro de Operações de Crédito, do exercício financeiro de 2010.

Os referidos relatórios, ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, no prazo previsto em lei, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por afixação
01/04/2014

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:E9B289A4

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL 011-2014**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO os Relatórios de Gestão Fiscal e Cadastro de Operações de Crédito, do exercício financeiro de 2011.

Os referidos relatórios, ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, no prazo previsto em lei, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por afixação
01/04/2014

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:2657E6AA

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL 012-2014**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO os Relatórios de Gestão Fiscal e Cadastro de Operações de Crédito, do exercício financeiro de 2012.

Os referidos relatórios, ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, no prazo previsto em lei, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por afixação
01/04/2014

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:7327EA85

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL 013-2013**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA

PÚBLICO os Relatórios de Gestão Fiscal e Cadastro de Operações de Crédito, do exercício financeiro de 2013.

Os referidos relatórios, ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, no prazo previsto em lei, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

REGISTRE - SE
PÚBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por afixação
01/04/2014

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:36E6E704

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO TOMADA DE PREÇOS 002/2014

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços n. 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, situada na Rua Curitiba, nº 1080 – Centro, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “**Menor Preço Global**”, com o objetivo de contratar contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 22 de abril de 2014, no Paço Municipal no endereço acima citado.

Brasnorte - MT, 03 de Abril de 2014.

MARIA CELIA POLETTI ARMOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:8E68C05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº. 012/2014 - REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 1921 DE 27/02/2014, COM O CODIGO IDENTIFICADOR: 31572DE3

CONTRATADA: VIAÇÃO BRASIL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa legalmente habilitada pelo órgão competente para fornecimento de passagens terrestres através de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros na categoria de transporte alternativo de características rodoviárias e frete.
EXECUÇÃO: 31/12/2014
VIGÊNCIA: 24/02/2016
DATA: 24/02/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:96B12C11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 1º DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da servidora Dalila Pamela Gonçalves Nunes, datado de 25 de março de 2014,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora efetiva **DALILA PAMELA GONÇALVES NUNES**, matrícula funcional nº 2602, que ocupa o cargo de **Agente Administrativo**, especialidade **Agente Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:4DF86111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 160, DE 1º DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o requerimento da servidora Alessandra Costa Marques Rosa de Moraes, datado de 25 de março de 2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data, a servidora **ALESSANDRA COSTA MARQUES ROSA DE MORAES**, matrícula nº 2645, ora ocupante do cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Comunicação**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:3C18D880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 161, DE 1º DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 009/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ALESSANDRA COSTA MARQUES ROSA DE MORAES**, portadora do **RG nº. 827.119 SSP/MT, CPF nº. 758.232.761-68** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, Especialidade **Agente Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:A5354ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 163, DE 1º DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a senhora **MARISTELA ZANETTI**, portadora do **RG nº. 4.692.416 SESPDC/SC, CPF nº. 067.918.459-70** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Meio Ambiente**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D1207AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 164, DE 1º DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

RESOLVE

1. CONCEDER desvio de função, por tempo indeterminado, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora **DILVAIR NARDI SCHIAVINI**, matrícula nº 0008, cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:57C3EDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 027, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Aprova o RELOTEAMENTO da Quadra 388 do Loteamento Jardim das Palmeiras, denominado Quadra 388 A e Quadra 388 B, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 004, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis e,

Considerando o requerimento da empresa PG Empreendimentos Imobiliários Ltda e,

Considerando a aprovação do Projeto de Loteamento e das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e,

Considerando o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado LOTEAMENTO DA Quadra 388 A e Quadra 388 B, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 004/2003, de propriedade da PG. Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizadas no Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 9.600,00 m2, possui os seguintes limites e confrontações:

I - frente: 80,00 m, para a Rua Canarinho;

II - fundos:..... 80,00 m para a Rua Tuiuiú;

III - lado direito: 120,00 m para a Rua das Garças;

IV - lado esquerdo: 120,00 m para a Rua Uirapuru.

Art. 3º. A área reloteada é composta de 32 lotes, distribuídos em 2 (duas) quadras, alimentadas por 4 (quatro) ruas de acesso.

I - Área habitacional:

a) Quadra 388 A, com lotes de 01 ao 16, com área de 262,50 metros quadrados cada lote e área total de 4.200,00 m²;

b) Quadra 388 B, com lotes de 01 ao 16, com área de 262,50 metros quadrados cada lote e área total de 4.200,00 m².

II – sistema viário total: 1.200,00 m².

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, cronograma de execução e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área de circulação e a área para serviços comunitários.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 2 (dois) anos, de acordo com as obras a serem realizadas, constantes no Cronograma de Implantação do anexo deste instrumento.

Art. 6º. O Loteador fica obrigado a executar nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 2003, todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, constituindo-se para tanto a caução fidejussória como garantia da execução das obras e serviços no Loteamento em registro, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 020 de 30 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de infraestrutura urbana.

Art. 9º. O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Executivos nºs 142 de 20 de dezembro de 2013 e 017 de 11 de fevereiro de 2014, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:488B432A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 028, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Aprova o RELOTEAMENTO da Quadra 398 do Loteamento Jardim das Palmeiras, denominado Quadra 398 A e Quadra 398 B, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 004, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis e,

Considerando o requerimento da empresa PG. Empreendimentos Imobiliários Ltda e,

Considerando a aprovação do Projeto de Loteamento e das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e,

Considerando o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado LOTEAMENTO DA QUADRA 398 A e QUADRA 398 B, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 004/2003, de propriedade da PG. Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizadas no Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 5.512,50 m², possui os seguintes limites e confrontações:

I - frente: 148,49 m, para a Av. Rondônia;

II - lado direito:.. 105,00 m para a Rua João de Barro;

III - lado esquerdo: 105,00 m para a Rua Tuiuiu.

Art. 3º. A área reloteada é composta de 32 lotes, distribuídos em duas (2) quadras, alimentadas por 4 (quatro) ruas de acesso.

I - Área habitacional:

a) Quadra 398 A, com lotes de 01 ao 15, com área de 200,00 metros quadrados cada e lote 16 com área de 300,00 metros quadrados e área total de 3.400,00 m²;

b) Quadra 398 B, com lotes de 01 ao 05, com as seguintes áreas:

Lote 01, área de 321,44 m². Lote 02, área de 253,55 m² Lote 03, área de 225,00 m² Lote 04, área de 200,00 m² Lote 05, área de 250,00 m² - Área total da quadra 398B 1.250,00 m².

II – sistema viário total: 862,50 m².

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, cronograma de execução e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área de circulação e a área para serviços comunitários.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 2 (dois) anos, de acordo com as obras a serem realizadas, constantes no Cronograma de Implantação do anexo deste instrumento.

Art. 6º. O Loteador fica obrigado a executar nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 2003, todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, constituindo-se para tanto a caução fidejussória como garantia da execução das obras e serviços no Loteamento em registro, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 020 de 30 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de infraestrutura urbana.

Art. 9º. O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:020AF2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 029, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Aprova o RELOTEAMENTO da Quadra 415 do Loteamento Jardim das Palmeiras, denominado Quadra 415 A e Quadra 415 B, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 004, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis e,

Considerando o requerimento da empresa PG. Empreendimentos Imobiliários Ltda e,

Considerando a aprovação do Projeto de Loteamento e das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e,

Considerando o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado LOTEAMENTO QUADRA 415 A e QUADRA 415 B, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 004/2003, de propriedade da PG. Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizadas no Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 8.000,00 m², possui os seguintes limites e confrontações:

- I - frente: 100,00 m, para a Rua das Garças;
- II - fundos:..... 100,00 m para a Rua Juriti;
- III - lado direito: 80,00 m para a Rua Araponga;
- IV - lado esquerdo: 80,00 m para a Rua Sabiá.

Art. 3º. A área reloteada é composta de 48 lotes, distribuídos em duas (2) quadras, alimentadas por 4 (quatro) ruas de acesso.

I - Área habitacional:

a) Quadra 415 A, com lotes de 01 ao 24, com área de 212,50 metros quadrados cada lote e área total de 3.400,00 m²;

b) Quadra 415 B, com lotes de 01 ao 24, com área de 212,50 metros quadrados cada lote e área total de 3.400,00 m².

II – sistema viário total: 1.200,00 m².

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, cronograma de execução e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área de circulação e a área para serviços comunitários.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 02 (dois) anos, de acordo com as obras a serem realizadas, constantes no Cronograma de Implantação do anexo deste instrumento.

Art. 6º. O Loteador fica obrigado a executar nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 2003, todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, constituindo-se para tanto a caução fidejussória como garantia da execução das obras e serviços no Loteamento em registro, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 020 de 30 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de infraestrutura urbana.

Art. 9º. O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Executivos nº 143 de 20 de dezembro de 2013 e 017 de 11 de fevereiro de 2014, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:72074C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 030, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Aprova o RELOTEAMENTO da Quadra 416 do Loteamento Jardim das Palmeiras, denominado Quadra 416 A e Quadra 416 B, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 004, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis e,

Considerando o requerimento da empresa PG. Empreendimentos Imobiliários Ltda e,

Considerando a aprovação do Projeto de Loteamento e das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e,

Considerando o interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado LOTEAMENTO DA QUADRA 416 A e QUADRA 416 B, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 004/2003, de propriedade da PG. Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizadas no Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 12.000,00 m², possui os seguintes limites e confrontações:

I - frente: 100,00 m, para a Rua Juriti;

II - fundos: 100,00 m para a Av. Maranhão;

III - lado direito: 120,00 m para a Rua Araponga;

IV - lado esquerdo: 120,00 m para a Rua Sabiá.

Art. 3º. A área reloteada é composta de 48 lotes, distribuídos em (02) duas quadras, alimentadas por 04 (quatro) ruas de acesso.

I - Área habitacional:

a) Quadra 416 A, com lotes de 01 ao 24, com área de 212,50 metros quadrados cada lote e área total de 5.100,00 m²;

b) Quadra 416 B, com lotes de 01 ao 24, com área de 212,50 metros quadrados cada lote e área total de 5.100,00 m².

II - sistema viário total: 1.800,00 m².

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, cronograma de execução e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área de circulação e a área para serviços comunitários.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 02 (dois) anos, de acordo com as obras a serem realizadas, constantes no Cronograma de Implantação do anexo deste instrumento.

Art. 6º. O Loteador fica obrigado a executar nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 2003, todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, constituindo-se para tanto a caução fidejussória como garantia da execução das obras e serviços no Loteamento em registro, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 020 de 30 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de infraestrutura urbana.

Art. 9º. O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº 144 de 20 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:FC181CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 031, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Aprova o RELOTEAMENTO da Quadra 417 do Loteamento Jardim das Palmeiras, denominado QUADRA 417 A e QUADRA 417 B, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 004, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis e,

Considerando o requerimento da empresa PG. Empreendimentos Imobiliários Ltda e,

Considerando a aprovação do Projeto de Loteamento e das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e,

Considerando o interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado LOTEAMENTO DA QUADRA 417 A e QUADRA 417 B, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 004/2003, de propriedade da PG. Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizadas no Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 12.000,00 m², possui os seguintes limites e confrontações:

I - frente: 100,00 m, para a Av. Maranhão;

II - fundos:..... 100,00 m para a Rua Pavão;
 III - lado direito:.. 120,00 m para a Rua Araponga;
 IV - lado esquerdo: 120,00 m para a Rua Sabiá.

Art. 3º. A área loteada é composta de 48 lotes, distribuídos em (02) duas quadras, alimentadas por 04 (quatro) ruas de acesso.

I - Área habitacional:

a) Quadra 417 A, com lotes de 01 ao 24, com área de 212,50 metros quadrados cada lote e área total de 5.100,00 m²;

b) Quadra 417 B, com lotes de 01 ao 24, com área de 212,50 metros quadrados cada lote e área total de 5.100,00 m².

II – sistema viário total: 1.800,00 m².

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, cronograma de execução e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área de circulação e a área para serviços comunitários.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 02 (dois) anos, de acordo com as obras a serem realizadas, constantes no Cronograma de Implantação do anexo deste instrumento.

Art. 6º. O Loteador fica obrigado a executar nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 020, de 30 de dezembro de 2003, todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, constituindo-se para tanto a caução fidejussória como garantia da execução das obras e serviços no Loteamento em registro, em conformidade com o disposto no art. 20 supramencionada lei.

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de infraestrutura urbana.

Art. 9º. O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Executivos nº 145 de 20 de dezembro de 2013 e 017 de 11 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:CDE829A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 038, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Altera Decreto Executivo 039/2013 que dispõe sobre a instituição da Comissão para o processo de regularização do Loteamento Marechal Rondon – Fase I, no município de Campo Novo do Parecis.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.500, de 18 de maio de 2012, que dispõe sobre a regularização dos lotes do loteamento Marechal Rondon, Fase I, no Distrito Marechal Rondon, e dá outras providências,

Considerando os resultados rezados na Ata nº 06 proveniente da Comunidade Marechal Rondon, colacionado ao Ofício nº 003/2014,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. O inciso I, vinculado ao artigo 1º do Decreto Executivo nº 039, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre a instituição da Comissão para o processo de regularização do Loteamento Marechal Rondon – Fase 1, no município de Campo Novo do Parecis, passa a ter a seguinte composição:

“Art. 1º. Fica instituída a Comissão destinada à análise do processo de regularização dos terrenos do Loteamento Marechal Rondon – Fase 1, neste Município, que terá a seguinte composição:

I – Mariosam Pereira, Presidente da Comunidade Marechal Rondon;”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:F2060638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 PREGÃO: Nº 014/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos, gravação de spots e propaganda volante, para atender a Prefeitura Municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	32303	SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO PARA FESTAS JUNINAS	HR.	85,00	550,00	46.750,00

			DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.				
2	1	32304	SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.	HR.	150,00	577,00	86.550,00
3	1	32305	SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	HR.	80,00	787,00	62.960,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:1B56325C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
PREGÃO: Nº 014/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** L. O. SANTANA & CIA LTDA - ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua assinatura**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos, gravação de spots e propaganda volante, para atender a Prefeitura Municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	1	32293	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE "SPOT" COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS	UNID.	100,00	91,80	9.180,00
4	2	32294	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE "SPOT" COM DURAÇÃO DE 45 SEGUNDOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS	UNID.	100,00	106,25	10.625,00
4	3	32295	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE "SPOT" COM DURAÇÃO DE 60 SEGUNDOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS	UNID.	100,00	126,24	12.624,00
5	1	27802	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE	HR.	2.500,00	27,70	69.250,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:6DF1C807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO 050/2014

ABERTURA: 24 de abril de 2014.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 24 de abril de 2014 às 08:00 horas.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e credenciada/certificada na área de Internet e intranet por via terrestre ou wireless para atender a integração das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social com suas unidades.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br**Campo Novo do Parecis-MT,** 3 de abril de 2014.**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:3A93921B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 053/2014

ABERTURA: 24 de abril de 2014.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 24 de abril de 2014 às 14:00 horas.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Coffee Break e refrigerantes, para atender as Secretarias Municipais.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br**Campo Novo do Parecis-MT,** 3 de abril de 2014.**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:0A493427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 054/2014

ABERTURA: 25 de abril de 2014.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 25 de abril de 2014 às 08:00 horas.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos para atender as secretarias municipais.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br**Campo Novo do Parecis-MT,** 3 de abril de 2014.**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:A36E3221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 055/2014

ABERTURA: 25 de abril de 2014.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 25 de abril de 2014 às 14:00 horas.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br**Campo Novo do Parecis-MT,** 3 de abril de 2014.**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:73361954**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2014****ABERTURA: 28 de abril de 2014.****CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h.****INÍCIO DA SESSÃO: 28 de abril de 2014 às 08:00 horas.****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de reforma e ampliação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), dos Bairros Jardim das Palmeiras, Boa Esperança e Centro.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br**Campo Novo do Parecis-MT, 3 de abril de 2014.****LEANDRO NERY VARASCHIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:E485B8E3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

NOMEIA O SERVIDOR AUGUSTO MARCOS MOLINA PORTO PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:EC72526F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 219/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

NOMEIA A SERVIDORA VANIA CHRISTINA SANCHEZ FRANCESCHI PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:CFAC03BB**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 215/2014****PORTARIA Nº 215/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.****REINTEGRA O SENHOR CLEBERSON RODRIGUES GONCALVES DE OLIVEIRA AO CARGO DE MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.****Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:517A0152**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 216/2014****PORTARIA Nº 216/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.****EXONERA A SENHORA JAQUELINI RAMOS RODRIGUES DO CARGO DE ASSESSORA DE FATURAMENTO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:F135C5BD**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 217/2014****PORTARIA Nº 217/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.****EXONERA O SENHOR CLÊNIO JOSE DOS REIS DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.****Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:39359EDC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071-2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 71/2014

Data: 02/04/2014

Contratado: A.2 Entretenimentos Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização da FEICAN 2014

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 30/08/2014

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:E070C76B**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2014****REGISTRO DE PREÇOS**A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **03/04/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **INVIO LAVEL CANARANA SERVIÇOS ALARMES LTDA-ME, itens 01 à 02.**

Canarana -MT, 03 de Abril de 2014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:506CDFC8**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2014****REGISTRO DE PREÇOS**A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **03/04/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME, itens 01 à 18.**

Canarana -MT, 03 de Abril de 2014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:B24A3211

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes de todas as idades, usuários do SUS - Sistema Único de Saúde em Cuiabá/MT e Goiânia/GO**, oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros, fornecendo ainda no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e ainda deverá fornecer transporte para locomoção Casa de Apoio/Unidade de Saúde/Casa de Apoio em Cuiabá-MT e Goiânia-GO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia 17/04/2014 às 08h30min (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 04 de Abril de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:264BEDE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº 02/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Presidente da CPL torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA – EMPRESITADA GLOBAL – PARA A CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO** e sagrou-se vencedora a empresa: **LUCAS VALERO MACEDO - ME** inscrita no CNPJ/MF nº 18.319.757/0001-08 no valor total de R\$ 298.924,28 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Castanheira - MT, 04 de abril de 2014.

SILVIO MORENO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:4D77EF4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato n. 082/2009, Carta Convite n.º 033/2009, CONTRATANTE: Município de Chapada dos Guimarães-MT; CONTRATADO: Luciano Português; OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a rescisão bilateral do Contrato Administrativo n.º 082/2009, para prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica no patrocínio e defesa das causas de interesse do município e orientação jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Além do constante do contrato, a rescisão contratual ora operada funda-se na disposição constante do Art. 78, XII e Art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de abril de 2014.

JOSE DE SOUZA NEVES
Prefeito

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato n. 038/2013, Carta Convite n.º 021/2013, Processo Administrativo n. 032/2013, CONTRATANTE: Município de Chapada dos Guimarães-MT; CONTRATADO: Daiana Marcele Garbugio Franzotti; OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a rescisão bilateral do Contrato Administrativo n.º 038/2013, para prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica no patrocínio e defesa das causas de interesse do município e orientação jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Além do constante do contrato, a rescisão contratual ora operada funda-se na disposição constante do Art. 78, XII e Art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de abril de 2014.

JOSE DE SOUZA NEVES
Prefeito

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:8ED6981C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2014

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de provimento.

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial:

Clas.	COD.	NOME	PNE
18	0000000000004	Marlene Carmem Harmel	N

Cláudia-MT, 03 de Abril de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Ceser Konzen
Código Identificador:24DE8B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.”

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia/MT,

CONVOCA:

Ficam convocados a partir de 03 de abril de 2014, os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado 001/2014, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial:

Clas.	COD.	NOME	PNE
19	00000000000057	Renata Rosário Costa	N
20	00000000000089	Sílvia Strega	N

Claudia-MT, 03 de Abril de 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Ceser Konzen

Código Identificador:E4233560

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO 004/2014

PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVES DO PREFEITO SR. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , E SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A

COCALINHO MT, 03 DE ABRIL DE 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:B3C3F91F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 213/GP/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a admissão de Profissionais da Educação Básica para atender necessidades excepcionais, mediante contrato temporário, regulamentado pelo Poder Executivo Municipal por este Decreto, por carcer de preenchimento de vagas correspondentes aos cargos no quadro de pessoal não

supridas através do Teste Seletivo Simplificado 001/2014, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT:

Considerando que o número de aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado 001/2014 foi insuficiente para o preenchimento das vagas disponíveis, necessária se faz a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir as necessidades da SEMEC, por conveniência e oportunidade para atender ao excepcional interesse público, observando-se o preenchimento dos requisitos para o cargo;

Considerando que, em caso de necessidade comprovada e visando priorizar a continuidade da prestação do serviço público essencial de educação à população estudantil, nos casos de vacância bem como de necessidade de preenchimento de vagas correspondentes aos cargos no quadro de pessoal, não supridas através do Teste Seletivo Simplificado 001/2014;

Considerando que a Lei 502/2011 prevê em seu artigo 83 e seus incisos que em caso de necessidade comprovada, poderão ser admitidos Profissionais da Educação Básica mediante contrato temporário; e

Considerando finalmente que o artigo 89 da Lei 502/2011 autoriza o Poder Executivo Municipal regulamentar a presente lei no que couber, por Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Por força deste Decreto fica regulamentada a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir as necessidades da SEMEC, por conveniência e oportunidade para atender ao excepcional interesse público, observando-se o preenchimento dos requisitos para o cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 24 de março de 2014.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:A5E56A6C

LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 289/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **18/04/2014, às 08:30 hrs** horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VT'S, JORNAL INFORMATIVO, REVISTA E INFORMATIVOS DE TV**, Para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Colniza. O Edital e seus Anexos estão à

disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08h00min às 12h00min e 14:00min às 17:00min hs**, e/ ou adquirido mediante o recolhimento da **DAM** referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de **02 (duas) UFM**, até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza-MT, 03 de abril de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tanilaer Freitas da Silva

Código Identificador:128AD83F

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **16/04/2014, as 08h00min hrs** horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial - **SRP Nº 010/2014**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GAS PARA COZINHA, Para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Colniza. O Edital e seus Anexos estão à disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08h00min às 12h00min e 14:00min às 17:00min hs**, e/ ou adquirido mediante o recolhimento da **DAM** referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de **02 (duas) UFM**, até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza-MT, 03 de abril de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tanilaer Freitas da Silva

Código Identificador:B1C1AE3C

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **16/04/2014, as 10h30min hrs** horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial - **SRP Nº 011/2014**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, Para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Colniza. O Edital e seus Anexos estão à disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08h00min às 12h00min e 14:00min às 17:00min hs**, e/ ou adquirido mediante o recolhimento da **DAM** referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de **02 (duas) UFM**, até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza-MT, 03 de abril de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tanilaer Freitas da Silva

Código Identificador:BE9FBA04

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **16/04/2014, as 14h30min hrs** horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial - **SRP Nº 012/2014**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra – estrutura de Colniza. O Edital e seus Anexos estão à disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08h00min às 12h00min e 14:00min às 17:00min hs**, e/ ou adquirido mediante o recolhimento da **DAM** referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de **02 (duas) UFM**, até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza-MT, 03 de abril de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tanilaer Freitas da Silva

Código Identificador:3EFC72D6

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 289/GP/2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados a **RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL DO TERMO DE ADESÃO, CUJO OBJETO É EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, CONTRATANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2013 DO FNDE.**

ONDE SE LÊ: NO VALOR DE R\$ 576.640,00.

LÊ – SE: NO VALOR DE R\$ 604.640,00.

Colniza, 03 de abril de 2014.

CLOVIS JOSE COELHO JUNIOR.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tanilaer Freitas da Silva

Código Identificador:10A517F8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 023/2014

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **GILVANE CARLOS DE ARAUJO** para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, nível CC06, conforme tabela I e II do Anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Registre-se e Publique-se:**JAIR JOSÉ TEODORO**

1º Secretário

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:CC6AD193

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 019-2014**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 019/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 03/04/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 019/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **Panificadora e Mercado Chalé do Pão Ltda – EPP, Royal Comércio e Serviços Ltda – EPP e Mercadão da Limpeza Ltda.**

Comodoro – MT, 03 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:03C176BE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 336/2013
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 101/2014
DATA DA RESCISÃO: 13/03/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: VALDECI BARBOSA CAMPOS
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:6F7338F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 001/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/01/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: ZILDA VIEIRA DE PAULA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 54
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:502BCBA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 150/2008
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 092/2014
DATA DA RESCISÃO: 05/03/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: LEONILSON RIBEIRO ARAUJO
CARGO: SERVENTE DE OBRAS
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:ABB4F380

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 134/2002
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 083/2014
DATA DA RESCISÃO: 05/03/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão para fins de aposentadoria
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: NADIR GONÇALVES DIAS DA COSTA
CARGO: MERENDEIRA
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:6A47E5DF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 148/1999
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 115/2014
DATA DA RESCISÃO: 31/03/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão para fins de aposentadoria
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: NARA CONRAD
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:F32DF4E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 166/2008
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 105/2014
DATA DA RESCISÃO: 20/03/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por abandono de emprego
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: WELITON DE SOUZA SILVA
CARGO: VIGIA
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:D5588AE1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE
FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO**

ESPÉCIE: Revogação de portaria referente à servidor efetivo ocupando cargo comissionado, retornando o mesmo para o cargo efetivo
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO: 040/2013
PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 096/2014
DATA DA REVOGAÇÃO: 11/03/2014
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Revogação por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
SERVIDOR: IVONETE TEREZINHA THOMAZI PIOVEZAN
CARGO EFETIVO: PROFESSOR PII
CARGO DESIGNADO: COORDENADOR DE TRÂNSITO
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2F5F8E00

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE
FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO**

ESPÉCIE: Revogação de portaria referente à servidor efetivo ocupando cargo comissionado, retornando o mesmo para o cargo efetivo

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO: 470/2013
PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 097/2014
DATA DA REVOGAÇÃO: 11/03/2014
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Revogação por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
SERVIDOR: KATIA DAS GRAÇAS SANTOS PIOVEZAN
CARGO EFETIVO: PROFESSOR PII
CARGO DESIGNADO: COORDENADOR PEDAGÓGICO INDÍGENA
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:40119BE8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 080/2014
DATA: 05/03/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ARCIZA APARECIDA SAIBERT RODRIGUES
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B161CB97

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 104/2014
DATA: 14/03/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: AUGUSTO BORTOLOTO NETO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FISICA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B4255DF1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 102/2014
DATA: 13/03/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: PAULO PIOVEZAN
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:EDB6BC79

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 103/2014
DATA: 14/03/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: VALDECI BARBOSA CAMPOS
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:CE3B6787

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 007/2014
DATA: 05/03/2014
PRAZO: 05/03/2014 a 05/07/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: DANIELA BATISTA DE ARRUDA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em substituição a servidora efetiva MARIALVA DE LIMA SOARES que encontra-se de auxilio maternidade, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1425/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2030.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:EA079B23

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 008/2014
DATA: 12/03/2014
PRAZO: 12/03/2014 a 19/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: MARIA AUGUSTA MENDONÇA NASCIMENTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:774BF7A1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 009/2014
DATA: 17/03/2014

PRAZO: 17/03/2014 a 19/12/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** GUILHERME HAHAINTESU**OBJETO:** Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR INDIGENA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1379/2012.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.08.2029.3190.04**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADOS**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:A9A40C19**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****CONTRATO Nº. 010/2014****DATA:** 17/03/2014**PRAZO:** 17/03/2014 a 19/12/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** ROMERO HAHAINTESU**OBJETO:** Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR INDIGENA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1379/2012.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.08.2029.3190.04**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADOS**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:991ACBB9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** 100/2014**DATA:** 12/03/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** DAIANE DOS ANJOS SAMPAIO ARAUJO**CARGO EFETIVO:** SECRETARIO ESCOLAR**CARGO DESIGNADO:** COORDENADOR PEDAGOGICO INDIGENA**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**TIPO DE ÔNUS:** COM ÔNUS**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:D22DBADB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** 098/2014**DATA:** 11/03/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** IVONETE TEREZINHA THOMAZI PIOVEZAN**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR PII**CARGO DESIGNADO:** COORDENADOR DE TRANSITO**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**TIPO DE ÔNUS:** COM ÔNUS**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:9A42ECAA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** 088/2014**DATA:** 05/03/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** JOANA DARQUE DA SILVA**CARGO EFETIVO:** RECEPCIONISTA**CARGO DESIGNADO:** COORDENADOR DO CADUNICO**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**TIPO DE ÔNUS:** COM ÔNUS**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:1891C6EC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** 087/2014**DATA:** 05/03/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** ROSELENE DO CARMO PIOVEZAN**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR PII**CARGO DESIGNADO:** COORDENADOR DO PROGRAMA CRAS**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**TIPO DE ÔNUS:** COM ÔNUS**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:5B01B0C2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO FEVEREIRO 2014**

Balancete Financeiro - Por Função

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.634.555,04	Despesa Orçamentária	3.065.095,18
RECEITA TRIBUTARIA	199.707,75	Administração	479.350,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.853,63		
		Assistência Social	203.917,06
RECEITA PATRIMONIAL	28.543,09		
		Saúde	797.745,23
RECEITA DE SERVIÇOS	17.325,00		
		Educação	864.601,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.441.062,14		
		Urbanismo	231.799,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.213,00		
		Agricultura	52.270,06
TRANSFERÊNCIAS DE	204.232,31		

CAPITAL			
DE DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	DE	-379.381,88	Transporte 178.137,39
			Desporto e Lazer 257.273,92
Receita Extra - Orçamentária		3.401.962,49	Despesa Extra Orçamentária 3.601.283,21
DEPÓSITOS		308.621,80	DEPÓSITOS 291.035,32
CONSIGNAÇÕES		308.621,80	CONSIGNAÇÕES 291.035,32
DE TERCEIROS		308.621,80	DE TERCEIROS 291.035,32
OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO	EM	3.057.376,08	OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM 3.178.363,85
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMEN3T		3.029.130,57	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO 2.642.723,78
DESPESA LIQUIDADAA PAGAR		3.029.130,57	
			DESPESA LIQUIDADAA PAGAR 2.642.723,78
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	28.245,51	
			OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 535.640,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		28.245,51	
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 386.208,90
Despesas Empenhadas a Liquidar*		35.964,61	
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 59.469,76
			CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 89.961,41
			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS 131.884,04
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS 131.884,04
			REPASSES PASSIVOS 131.884,04
Saldo anteriores		5.542.883,65	Saldo atuais 5.913.022,79
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO		4.582.720,71	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO 4.951.699,45
BANCO C/ MOVIMENTO		803.184,88	BANCO C/ MOVIMENTO 803.558,47
BANCOS C/ VINCULADAS		0,00	BANCOS C/ VINCULADAS 0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS 0,00
POUPANÇA		156.978,06	POUPANÇA 157.764,87
TESOURARIA GERAL		0,00	TESOURARIA GERAL 0,00
Total		12.579.401,18	Total 12.579.401,18

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CONFRESA, 28/02/2014

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ELIETE JULIANA LAZZARI
Secretaria de Finanças

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
CRC-MT- 009136/O-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:0E4670BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À CPL Nº 08/2014

DO OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 15 dias do contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as frotas de veículos do Município de Confresa-Mt. Vigorando de 31 de Março de 2014 á 14 de Abril de 2014.

DATA: 31 de Março de 2014

CONTRATADO; Posto Tigrão - Ltda.

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:43E80258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À CPL Nº 03/2014

DO OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias do contrato de prestação de serviços médicos, vigorando de 01 de Abril de 2014 á 01 de julho de 2014.

DATA: 30 de Março de 2014

CONTRATADO: Ana Maria Figueredo da Silva

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:8A4B22A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 23/2014

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos no Município de Confresa-mt.

DO PRAZO: 180 Dias

DO VALOR: 117.979,90

DATA: 28 de Março de 2014

DOTAÇÃO: 469 - 07.02 2.053 3.3.90.39.00.00.00.00

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domongos Lazari; **CONTRATADA:** FCK Engenharia e Consultoria Ltda.

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:08B55E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 22/2014

DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços médicos no PSF Fontoura no município de Confresa-Mt.

DO PRAZO: 06 Meses

DO VALOR: 108.870,00

DOTAÇÃO: 344 - 06.04 2.111 3.3.90.36.00.00.00.00

DATA: 02 de Abril de 2014

ASSINANTES; Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADA:** Anny Cristyni Prestes de Oliveira.

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:A1BE7A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2014

DO OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para publicações de editais, avisos de processos licitatórios, avisos de resultados de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade, extratos de contratos e outros exigidos por lei.

DO PRAZO: 12 Meses

DO VALOR: 177.000,00

DATA: 02 de Abril de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos lazari; **CONTRATADO:** A.C de Araujo Distribuidora de Jornais

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:82A28B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014

DO OBJETO: Fornecedor de oxigenio Medicinal para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saude do Município de Confresa-Mt.

DO PRAZO: 12 Meses

DO VALOR: 170.257,50

DATA: 02 de Abril de 2014

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **ASSINANTES:** White Martins Gases Industriais do Norte S/A

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:17AAC399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2014

DO OBJETO: Prestação de serviços de preparo, cocção e fornecimento de refeições e marmitex.

DO PRAZO: 12 Meses

DO VALOR: 175.000,00

DATA: 01 de Abril de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa - Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Churrascaria Boi na Brasa

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:5A44CC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 15 de abril de 2014, às 14:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, o **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Confresa-MT, 02 de Abril de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:44F0D352

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2014 - SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO -
FRANCISCO PINTO DE FRANÇA

Portaria nº 094/2014 de 28 de Março de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. FRANCISCO PINTO DE FRANÇA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:2B18B3F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAURU E O
MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE.

O MUNICÍPIO DE JAURU, com sede na Rua do Comércio, N.º 480, Centro, inscrito no CNPJ sob o N.º 15.023.948/0001-30, neste ato representado pela Prefeita, a Senhora **ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileira, convivente, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG sob o N.º 984.045SSP/MT e do CPF sob o N.º 632.796.901-10, residente e domiciliada na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, nº 1259, em Jauru, doravante denominado **PARCEIRO** e **O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** com sede na Avenida dos oitis, N.º 1200, Centro, inscrito no CNPJ sob o N.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, Administrador, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 3R/1248.224 SSI-SC e do CPF sob o N.º 060.590.538-07, residente e domiciliado na Avenida dos Oitis, nº 1594, em Conquista D'Oeste - MT, doravante denominado **SEGUNDO PARCEIRO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objetivo apoiar conjuntamente ações para realização do evento esportivo "8º RALLY TURÍSTICO" que acontecerá no período de 04 a 06 de abril de 2014, em trilhas existentes em território de ambos os municípios;

O estabelecimento de vínculo de cooperação entre os **PARCEIROS** tem as seguintes características:

Dar suporte em acampamento estabelecido no território do **SEGUNDO PARCEIRO** nas proximidades do Rio Galera, em espaço já existente.

Fomentar o intercâmbio entre os municípios da região.

Divulgar as potencialidades turísticas dos municípios parceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, assumidas neste **TERMO DE PARCERIA**:

I – Do **Município de Jauru**

Diligenciar na busca de recursos junto a Secretaria de Turismo do Estado para realização do Evento;

Efetuar as inscrições do participantes, mediante a cobrança de um quilo de alimento não perecível, que será destinado a APAE do Município;

Realizar as despesas com alimentação e suporte durante o trajeto;

Promover a limpeza e organização dos espaços dentro do município;

Inserção do brasão da Prefeitura de Conquista D oeste e da expressão "Apoio de Prefeitura de Conquista D oeste", durante o evento e no respectivo material de divulgação.

Executar com fidelidade o evento, zelando pela boa qualidade das ações e buscando o seu aprimoramento;
Fornecer ao município **SEGUNDO PARCEIRO** toda estrutura de palco, banheiros químicos, tendas e iluminação para o evento.

II – Da Prefeitura de Conquista D Oeste

Arcar com as despesas com alimentação durante a estadia dos participantes diretos do evento;
Hospedagem e alimentação da Banda que apresentará no local;
Executar com fidelidade o evento, zelando pela boa qualidade das ações e buscando o seu aprimoramento;
Realizar a limpeza e dar suporte no acampamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Os parceiros indicarão cada qual o seu representante para a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas neste termo.

CLÁUSULA QUARTA DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados perseguidos na execução deste **TERMO DE PARCERIA** deverão ser analisados por Comissão de Realização do Evento, a ser nomeada em cada município, que emitirá relatório dos pontos positivos e negativos durante as fases de realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - da rescisão e da denúncia

O presente Termo, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia antes da realização do evento, respondendo cada parceiro, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá também ser resolvido ou modificado, por acordo entre os **PARCEIROS**, independentemente das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

Os **PARCEIROS** providenciarão a publicação do extrato do convênio no órgão oficial de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Parceria em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Jauru, 3 de março de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita de Jauru

WALMIR GUSE

Prefeito de Conquista D Oeste

TESTEMUNHAS

1.
RG:

2. Fernando Roberto de Moraes
RG: 1.312.350-5 – SSP - MT

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:48DBFE9F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 045/2014

DATA: 03/04/2014 – OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICAR MOTORES DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA”. Empresa: RETIFICADORA JUINA LTDA, CNPJ: 24.748.436/0003-93. PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$ 70.910,00.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:558FBFAB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL PR 04 2014

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 962071-6/2013**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 192/2009.

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS PROTEICOS (Carnes, Embutidos e Laticínios) para atender a Diretoria de Atenção Secundária/Serviço Especial de Rede de Saúde Mental, sendo: 06 (seis) Residências Terapêuticas (RT's) e 03 (três) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações do o edital e seus anexos

Data da Abertura: 17/04/2014

Horário: 14h30min (CATORZE horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital/MT

Local:O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá -Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 – Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT

Endereço para retirada do EditalO Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção “Serviços”, no link “Licitações” – Ano 2014.

VALDIR PEREIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 03/04/2014

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:7E2AD5D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

REFERENTE AO PREGAO: Nº 001/2014.

CONTRATADO(A): COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL DOM AQUINO LTDA ME

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, destinado a atender a demanda da frota municipal, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

DATA DA ATA: 02/04/2014

VIGENCIA: **365 dias**, podendo ser prorrogada na forma da lei.

DOM AQUINO-MT, 03 DE ABRIL DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:67F58287

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

REFERENTE AO PREGAO: Nº 001/2014.

CONTRATADO(A): VERDELUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA. - ME

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, destinado a atender a demanda da frota municipal, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

DATA DA ATA: 02/04/2014

VIGENCIA: **365 dias**, podendo ser prorrogada na forma da lei.

DOM AQUINO-MT, 03 DE ABRIL DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:11A715BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 022/2014

DATA: 14 de MARÇO de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE R\$ 106.795,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NCIAS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0457/2014, e Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2014, no valor de até R\$ 106.795,00 (cento e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

04-
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCACAOCULTURAEDESPOR
TO
002-FUNDOMUNICIPALDEEDUCACAO
12-EDUCACAO
361-ENSINOFUNDAMENTAL
0018-EDUCACAOBASICADEQUALIDADE
2023-MANUTENCAODOFUNDOMUNICIPALDEEDUCACAO
449052.00.00 – (116) Equip e Material Permanente.....R\$ 39.520,00
Soma.....R\$ 39.520,00

04-
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCACAOCULTURAEDESPOR
TO
002-FUNDOMUNICIPALDEEDUCACAO
12-EDUCACAO
365-ENSINOINFANTIL
018-EDUCACAOBASICADEQUALIDADE
2034-MANUTENCAOEENCARGOSCOMEDUCACAOINFANTIL
449052.00.00 – (123) Equip e Material Permanente.....R\$ 67.275,00
Soma.....R\$ 67.275,00
TOTAL.....R\$106.795,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do Convenio firmado com o FNDE – PROGRAMA AÇÕES ARTICULADAS – PAR, para aquisição de mobiliários para as escolas da rede municipal de educação básica, utilizado de acordo com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Feliz Natal, Estado De Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:0A8BCCAD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 459/2014

LEI MUNICIPAL Nº 459/2014.

DATA: 28 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO ALBERT SABIN LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO ALBERT SABIN LTDA, com sede na cidade de Sorriso-MT, nos termos previstos nesta Lei.

Art. 2º - O objeto do termo a ser firmado entre as partes será a Cooperação Técnica para a realização de Estágio Curricular Supervisionado a ser desenvolvido junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelos alunos do Curso de Técnico em Enfermagem da Escola Técnica Albert Sabin, (Extensão de Feliz Natal-MT).

Art. 3º - Para a execução do Termo de Cooperação Técnica concernente na realização de Estágio Curricular Supervisionado, não haverá custos ao Município.

Art. 4º - O Termo de Cooperação Técnica terá a vigência de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

Art. 5º - O presente Convênio não importará responsabilidade do Município em relação às questões Administrativas do referido Estágio, apenas com o acompanhamento prático/pedagógico dos Estagiários, que será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:FB8EF7EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 040/2014
DATA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: DIEGO ANTUNES DOS SANTOS-ME
VIGENCIA: 20 DE MARÇO DE 2015
VALOR: R\$ 180.000,13 (CENTO E OITENTA MIL REAIS E TREZE CENTAVOS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COMPREENDENDO: IMPRESSÃO DE BANNERS, CARTAZES, FAIXAS, LONAS, PLACAS E ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:4074A43D

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 17 de abril de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO CENTRO DA CIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARLI TACK
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:84C3DBE8

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 004/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO BELA VISTA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARLI TACK
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:804D1FA6

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 005/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14:00 horas do dia 17 de abril de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO ASSENTAMENTO ENA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARLI TACK
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:5904997E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 08/2014

Na Publicação da Portaria Nº 08/2014, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 31/03/2014, edição nº 1942, pág. 57/58 **ONDE SE LÊ:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 01 DE MARÇO DE 2014, **LEIA – SE:** “GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 03 DE MARÇO DE 2014

CÉLIA FERREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:BAC333D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 616/2014

LEI Nº. 616, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do parcelamento do solo para fins urbanos do Residencial (Uni-Familiar) Jardim Itália III, e da outras providências.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/04/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos do Residencial (Uni-Familiar) Jardim Itália III, em atendimento ao disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº. 057/1999 de 03 de Março de 1999 e em consonância ao Estatuto das Cidades, regulamentado pela Lei Federal 10.257/2001.

Art. 2º - Fica autorizado o loteamento residencial denominado “JARDIM ITÁLIA III”, neste Município, de propriedade de G. MENEGAT & CIA LTDA. EPP, de acordo com a Aprovação Preliminar emitida pelo Município em 22 de Outubro de 2013.

Parágrafo Únicoº. O loteamento a que se refere o caput do artigo será de padrão MÉDIO, conforme previsto no Artigo 7º alínea B, da Lei nº 057/99.

Art. 3º - Ficam Criadas as vias públicas situadas no loteamento, as quais terão as denominações conforme descritas no projeto arquitetônico.

Art. 4º - Ficam reservadas as áreas institucionais exigidas em Lei, conforme apresentadas no projeto arquitetônico.

Art. 5º - Caberá ao poder executivo fiscalizar e garantir que os requisitos legais enunciados na Lei Municipal 057/1999 e Lei Federal 10.257/2001 sejam cumpridos.

Art. 6º - Para os passeios públicos deverão ser cumpridas as normas constantes da Lei municipal nº 404/2010.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 04 de Abril de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:3C5D06E8

GABINETE DO PREFEITO LEI 619/2014

LEI Nº. 619, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe Sobre Autorização Para Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e Dá Outros Providências.”

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de --/--/----, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária:

14 - Previdência Municipal
14.01 - Previdência Municipal
09 - Previdência Social
272 - Previdência Do Regime Estatutário
082 - Previdência
099 - Outros
2.011 - Manut. Encarg. Com Fundo Munc. De Prev Prev

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$ 80.000,00
Total R\$ 80.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, se dará por meio de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 - Previdência Municipal
14.01 - Previdência Municipal
09 - Previdência Social
272 - Previdência Do Regime Estatutário
082 - Previdência
099 - Outros
2.209 - Reserva De Contingência Do Rpps
9.9.99.99.00.00 – Reserva De Contingência.....R\$ 80.000,00
Total R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 605/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2014 e nos Anexos da Lei nº. 604/2013 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Unidade Orçamentária 001 – Fundo Mun. De Prev. Social De Gaúcha Do Norte.

Artigo. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 04 de Abril de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:9D1FA673

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 001 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO 001 DO CGFMHIS DE 31/03/2.014

(Publicado no Paço Municipal em 03/04/2014 e no Diário Oficial do Município)

Nomeia, nos termos do art. 10, inciso V do Regimento Interno, o servidor municipal João Roberto Silva de Sousa para secretário executivo do CGFMHI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, nos termos do artigo 10º inciso V do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, e de acordo com a aprovação pelos membros do conselho em reunião do dia 18 do mês de março de 2014, cuja Ata encontra-se arquivada no Departamento de Habitação, **Resolve:**

I - Nomear o Sr. **João Roberto Silva de Sousa**, inscrito no CPF 137.410.818-92 e RG 19.531.834 SSP/SP, secretário executivo do CGFMHIS do Município de Gaúcha do Norte, que atuará de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário

MARILUCI GONÇALVES CONSTANTE

Presidente do Conselho Gestor do Fundo

Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:6EC03566

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 003 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO 03 DO CGFMHIS DE 03/04/2.014

(Publicado no Paço Municipal em 03/04/2.014 e no Diário Oficial do Município)

Aceitar a renúncia de Paulo Henrique Iarossi, conselheiro suplente do CGFMHI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, nos termos do artigo 10º inciso XI do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, e de acordo com pedido expreso encaminhado a Presidente, e que encontra-se arquivado no Departamento de Habitação, **Resolve**:

I – Acatar o pedido de renúncia ao cargo de conselheiro suplente do CGFMHIS, formulada pelo Sr. **Paulo Henrique Iarossi**, inscrito no CPF 309.555.798-13 e RG 40.360.496-5 SSP/SP.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário

MARILUCI GONÇALVES CONSTANTE

Presidente do Conselho Gestor do Fundo
Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:D94E577E

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 002 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO 002 DO CGFMHIS DE 01/04/ 2.014

(Publicado no Paço Municipal em 01/04/2.014)

Suspende temporariamente o início da construção da casa popular do PMCMV2, no terreno situado na rua Curitiba, s/nº, bairro Vila Nova (lote 24, quadra 66)- Gaúcha do Norte - MT

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso XI do Regimento Interno do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Resolve:

I – Suspender a construção de casa popular, com recursos provenientes do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no terreno situado na Rua Curitiba, s/nº, bairro Vila Nova (lote 24, quadra 66) na cidade de Gaúcha do Norte – MT, pelos seguintes motivos:

1º - Dúvidas de que a propriedade do terreno situado na rua Curitiba s/nº, Vila Nova (lote 24 da quadra 66), na cidade de Gaúcha do Norte pertença a beneficiária contemplada com a construção;

2º - De acordo com declaração da beneficiária prestada em processo judicial, a mesma possui mais de um imóvel no município não se enquadrando, portanto, nos critérios de concessão de benefício do PMCMV.

II – Envio de toda documentação e da decisão ao Agente Financeiro responsável pela liberação de recurso do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para que tome as medidas que entender necessárias.

III – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

IV – Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARILUCI GONÇALVES CONSTANTE

Presidente do Conselho Gestor do Fundo
Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:A1DFC833

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014

MODALIDADE: Convite nº 003/2014

Tipo: Menor Preço Por Lote

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que na Carta Convite Nº 003/2014, cujo objeto era a **Futura Aquisição de Peças, para atender a frota municipal**, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 03/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, reuniram-se o Presidente e sua comissão para dar início ao certame, respeitando os horários estabelecido no Edital, não comparecendo interessados o presidente decidiu dar como deserta a presente Licitação

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 03/04/2014.

DARLEY VIEIRA RAMOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:96B23991

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014

MODALIDADE: Convite nº 002/2014

Tipo: Menor Preço Por Global

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que na Carta Convite Nº 002/2014, cujo objeto era a **Prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais de tecnologia laser, para atender a Secretaria de Administração e suas demais Sub Secretarias**, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 26/02/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, reuniram-se o Presidente e sua comissão para dar início ao certame, respeitando os horários estabelecido no Edital, não comparecendo interessados o presidente decidiu dar como deserta a presente Licitação

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 26/02/2014.

DARLEY VIEIRA RAMOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:9424E7BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2014

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SRª MELANIA SUTILI, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS em nome da Sr^a. **MELANIA SUTILI**.

ARTIGO 2º - Fica averbada o tempo de contribuição equivalente há 1.703 dias líquido, correspondente a (04) quatro anos, (08) oito meses e (13) treze dias, aos seguintes órgãos:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
01/09/1982 A 31/07/1985	Município de Colider	1.060
09/02/1998 a 31/12/1998	Prefeitura de Guarantã do Norte	323
12/02/1999 a 31/12/1999	Prefeitura de Guarantã do Norte	320

ARTIGO 3º - Compete a Prefeita Municipal acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (03) três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/04/2014.
NP 488/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:37308994

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2014**

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SR^a SALETE BOSA PICOLOTTO, SERVIDORA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Estado de Mato Grosso em nome da Sr^a. **SALETE BOSA PICOLOTTO**.

ARTIGO 2º - Fica averbada o tempo de contribuição equivalente há 2.475 dias líquido, correspondente a (06) seis anos, (10) dez meses, aos seguintes órgãos:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
16/02/1987 A 01/02/1988	Secretaria Municipal de Administração	351
22/02/1988 A 31/08/1991	Secretaria Municipal de Administração	1287
25/03/1992 A 27/07/1992	Secretaria Municipal de Administração	123
08/09/1992 A 28/12/1992	Secretaria Municipal de Administração	112
01/03/1993 A 06/10/1993	Secretaria Municipal de Administração	220
26/10/1993 A 28/12/1993	Secretaria Municipal de Administração	64
21/02/1994 A 21/12/1994	Secretaria Municipal de Administração	318

ARTIGO 3º - Compete a Prefeita Municipal acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (03) três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/04/2014.
NP 489/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:14B24776

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2014**

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 91, DE 18 DE MAIO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A redação do inciso III do art. 44 da Lei Complementar nº 91/2005, de 18 de maio de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 44.

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 18,93% (dezoito inteiros e noventa e três centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,02% (onze inteiros e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal e 7,91% (sete inteiros e noventa e um centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial amortizada em parcelas constantes durante 30 anos, nos termos do Anexo I desta Lei.”

ARTIGO 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2014.

ARTIGO 3º - A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos três dias do mês de abril do ano de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/04/2014
NP 0487/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:8E72D428**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 001/2014**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, **RATIFICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2014 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, ao valor global de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 28 de março de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Vinicius Silva Dias

Código Identificador:9BEED150**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, nesta cidade de Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2014 para contratação da empresa GILMAR MOURA DE SOUZA - ME, com escritório profissional em Rondonópolis-MT, para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, ao valor global de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Guiratinga, 28 de março de 2014.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcus Vinicius Silva Dias

Código Identificador:139847FF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Indaivaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2014, cujo Objeto é: **Contratação de Profissional em Oftalmologia, Geriatria, Ginecologia e Ortopedia**, para atendimento na **Unidade de Saúde da Família**. Dia: 15/04/2014. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00

horas (horário de Mato Grosso), do dia 15/04/2014. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas n.º 650, Centro, Indaivaí/MT. CEP 78.295-000, **(quando o edital for solicitado por e-mail às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com))**; Abertura do envelope N.º 01: Às 9:30 horas, do dia 15 de Abril de 2014, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Indaivaí – MT. 03 de Março de 2014.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:988E238E**PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 002/2014 - CREDENCIAMENTO 001/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Getúlio Vargas, 650, Indaivaí - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que acha-se aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na Prestação de Serviços Hospitalar e Consulta Clínica. O Credenciamento ocorrerá no período de 10/04/2014 a 17/04/2014, para vigor a partir de 21/04/2014 à 31/12/2014. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3254-1146 ou e-mail: pmindiavailicitacao@gmail.com

Indaivaí - MT, 03 de Março de 2014.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:B0E8EE6A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 076/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

Nomeia os Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 004/2014 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2014:

1º. **CARINE LAGEMANN NIEDERLE**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional – 30 Horas, mat. n.º 311, CPF n.º 006.281.939-98, Presidente. 2º. **MARKELLY MARQUEZ MARQUES**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV Série – 30 Horas, mat. n.º 265, CPF n.º 829.539.531-91, Secretária.

3º. **NILZA MARIA TAMIOSO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV Série – 30 Horas, mat. n.º 186, CPF n.º 617.269.669-68, Membro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 03 de abril de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A9AF2534

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

“NOMEIA A SERVIDORA SIMONE MACHADO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO PARA DESEMPENHAR CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO DE DIRETORA EXECUTIVA DO IPIRAGA-PREVI – GESTÃO 2014/2017.”

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o **Edital de Eleição Pública nº. 001/2014** para eleição pública para provimento do cargo de Diretor Executivo do IpirangaPrevi;

Considerando a **Resolução nº. 002/2014**, da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº. 007/2014, a qual dispõe sobre a apuração e proclamação do Resultado da Assembléia Geral para processo eleitoral de escolha final dos candidatos a Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte/MT e demais providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Simone Machado da Silva – matrícula 702**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II** deste Município, para desempenhar cumulativamente as funções de Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso – IPIRANGAPREVI – Gestão 2014/2017.

Art. 2º. As competências e atribuições da função de Diretor Executivo do Ipiranga-Previ, são as constantes na Legislação Federal e Municipal vigente, especificadas no Anexo I do Edital de Eleição Pública nº. 001/2014.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de 02 de abril de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de abril de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:AD9CED82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

“REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO PARA DESEMPENHAR CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DO IPIRAGA-PREVI.”

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o **Edital de Eleição Pública nº. 001/2014** para eleição pública para provimento do cargo de Diretor Executivo do IpirangaPrevi;

Considerando a **Resolução nº. 002/2014**, da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº. 007/2014, a qual dispõe sobre a apuração e proclamação do Resultado da Assembléia Geral para processo eleitoral de escolha final dos candidatos a Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte/MT e demais providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a portaria de nomeação do servidor Eugenio Sylvio Neto Lucchesi da Silva - matrícula 200, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil – 40h deste Município, que designou o servidor para desempenhar cumulativamente as funções de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso – IPIRANGAPREVI.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de 02 de abril de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de abril de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:F6A8CB45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato **008/2014** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **ANA PAULA DE CARVALHO CINTRA – ME**, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de 01 (um) profissional médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Itanhanga-MT. Valor Contrato: R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais). Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2014.

Assinatura: 05 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:2E536D58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato **009/2014** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **J C ROMANOWSKI-ME**, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de 01 (um) profissional médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Itanhanga-MT. Valor Contrato: R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais). Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2014.

Assinatura: 05 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:342C7892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato **010/2014** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a Sr^a. **MARINA GADENS BERTON ZAIKA**, Objeto: Contratação de pessoa física para prestar

serviços de engenharia, supervisão, fiscalização, acompanhamento e prestação de contas de obras do Município de Itanhangá-MT. Valor Contrato: R\$ **14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: até a data de 14/12/2014.

Assinatura: 05 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:E9234DCA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato **011/2014** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **J. V. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME**, Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Itanhangá-MT, durante o ano letivo de 2014. Valor Contrato: R\$ **145.926,00** (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais). Prazo de Vigência: até a data de 16/12/2014.

Assinatura: 05 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:14915C49

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato **012/2014** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **MAURO ALVES TRANSPORTES - ME**, Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Itanhangá-MT, durante o ano letivo de 2014. Valor Contrato: R\$ **137.966,40** (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: até a data de 16/12/2014.

Assinatura: 05 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:170E02A7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato **013/2014** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **ANA PAULA OLIVEIRA NUNES - ME**, Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Itanhangá-MT, durante o ano letivo de 2014. Valor Contrato: R\$ **348.895,80** (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: até a data de 16/12/2014.

Assinatura: 05 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:91D4ECC8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato **014/2014** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **K.A.M. PEREIRA - ME**, Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar de alunos da

rede pública de ensino do Município de Itanhangá-MT, durante o ano letivo de 2014. Valor Contrato: R\$ **122.208,00** (cento e vinte e dois mil duzentos e oito reais). Prazo de Vigência: até a data de 16/12/2014.

Assinatura: 05 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:52FCAE7D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato **015/2014** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME**, Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para realizar CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (Porte 01) – localizada na Rua dos Trabalhadores esquina c/ a Rua Valdecir Martins, Quadra 49 – Lotes 01-02 e 18, no Município de Itanhangá-MT, com fornecimento de material e serviço. Valor Contrato: R\$ **398.578,58** (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Prazo de Vigência: até a data de 15/09/2014.

Assinatura: 05 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:D0F722A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DLC Nº 008/2014

Data: 05 de Março de 2014

SÚMULA: “Nomeia fiscal de contrato e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marco Antonio Norberto Felipe** para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal dos seguintes Contratos:

ü Contrato **008/2014** firmado entre o Município de Itanhangá e **ANA PAULA DE CARVALHO CINTRA – ME**, localizada na Avenida da Integração, nº. 2303, Bairro Jardim Romero, na cidade de Jales (SP), inscrita no CNPJ sob o nº. 17.897.581/0001-09, cujo objeto é **Contratação de empresas para prestação de serviços de 02 (dois) profissionais médico, 01 (um) profissional nutricionista e 01 (um) profissional psicólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Itanhangá-MT.**

ü Contrato **009/2014** firmado entre o Município de Itanhangá e **J C ROMANOWSKI-ME**, localizada na Avenida Santa Catarina, Bairro Centro, na cidade de Itanhangá (MT), inscrita no CNPJ sob o nº. 17.600.033/0001-75, cujo objeto é **Contratação de empresas para prestação de serviços de 02 (dois) profissionais médico, 01 (um) profissional nutricionista e 01 (um) profissional psicólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Itanhangá-MT.**

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:F0DCA2AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DLC Nº 009/2014**

Data: 05 de Março de 2014

SÚMULA: “Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor *Nelso Renheimer* para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato 010/2014 firmado entre o Município de Itanhangá e *Marina Gadens Berton Zaika*, Residente e Domiciliada na Av. São Paulo, nº 75, centro, no município de Tapurah-MT, inscrita no CPF sob o nº. 041.461.379-18, cujo objeto é Contratação de pessoa física para prestar serviços de engenharia, supervisão, fiscalização, acompanhamento e prestação de contas de obras do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:9E86CA31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DLC Nº 010/2014**

Data: 07 de Março de 2014

SÚMULA: “Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor *Deise Cristiana Davies da Silva* para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos:

Contrato **011/2014** firmado entre o Município de Itanhangá e a Empresa **J. V. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME**, localizada na Estrada Itanhangá/Ipiranga do Norte, s/n, Km 30, esquerda 03km, Zona Rural, cidade de Itanhangá – MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.373.126/0001-50, cujo objeto é **prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.**

Contrato **012/2014** firmado entre o Município de Itanhangá e a Empresa **MAURO ALVES TRANSPORTES – ME**, localizada na Rod. MT 338 km 180, s/nº, Vila Simione, cidade de Itanhangá – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.753/0001-25, cujo objeto é **prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.**

Contrato **013/2014** firmado entre o Município de Itanhangá e a Empresa **ANA PAULA DE OLIVEIRA NUNES – ME**, localizada na Rod. MT 242, s/nº, Vila Monte Alto, Zona Rural, cidade de Itanhangá – MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.161.206/0001-04, cujo objeto é **prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.**

Contrato **014/2014** firmado entre o Município de Itanhangá e a Empresa **K.A.M. PEREIRA – ME**, localizada na Rua Diamantino, s/nº, Bairro Pioneiro, cidade de Itanhangá – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 08.497.090/0001-80, cujo objeto é **prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.**

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 07 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:453A8A60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DLC Nº 011/2014**

Data: 17 de Março de 2014

SÚMULA: “Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor *Marco Antonio Norberto Felipe* para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato **015/2014** firmado entre o Município de Itanhangá e a Empresa Construtora Nova Geração LTDA ME, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, bairro Centro, na cidade de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.310.063/0001-20, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para realizar CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (Porte 01) – localizada na Rua dos Trabalhadores esquina c/ a Rua Valdecir Martins, Quadra 49 – Lotes 01-02 e 18, no Município de Itanhangá/MT, com fornecimento de material e serviço.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 17 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A9B23FCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 005/2014

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 005/2014, para Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica, emissão de pareceres, participação e acompanhamento dos processos de interesse da Prefeitura Municipal para o exercício de 2014, foi vencedor a Empresa: **V. A. CASTILHO DE OLIVEIRA ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.484.830/0001-34.

ITAÚBA-MT, 01 de Abril de 2014.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:9B2F88AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 012/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADA:** SELMA MARIS MONARI - ME; **OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural do Município de Jaciara”; **PRAZO:** 12 (DOZE) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 113.780,00 (cento treze mil e setecentos e oitenta reais); **ASSINATURA:** 11/03/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:C75F213F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 025/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** J C TAVEIRA DE PAULA ME; **OBJETO:** “Registro de preços para execução de obras de reforma da Estação de Tratamento de Água (ETA) da cidade de Jaciara/MT, com aquisição de placa de obras em chapa de aço galvanizado, demolições e retiradas de divisórias em chapas ou tábua, implantação de placas de concretos e limpeza final da obra”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais); **ASSINATURA:** 27/03/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:47899879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 026/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FENIX COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais recapagens de pneus para

atendimento a frota de veículos do Município de Jaciara-MT”; PRAZO: 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 135.224,00 (cento trinta cinco mil e duzentos e vinte quatro reais); **ASSINATURA:** 28/03/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:FA8E5396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 027/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** JOSÉ MARGREITER-ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais recapagens de pneus para atendimento a frota de veículos do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais); **ASSINATURA:** 28/03/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:B857DCD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO EM DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto à Divulgação da Relação das Inscrições;

II. Homologar em Definitivo a Listagem Completa dos Candidatos (Anexo I);

III. Homologar em Definitivo a Listagem Completa dos Candidatos PNE (Portadores de Necessidades Especiais) (Anexo II);

IV. Divulgar a Listagem de Concorrência dos Candidatos por Cargo (Anexo III);

V. Divulgar o Mapa Estatístico por Cargo (Anexo IV);

VI. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.camarajauru.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Câmara Municipal de Jauru - MT**.

Jauru – MT, 03 de Abril de 2014.

GILMAR ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:8D871876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00741/2014

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2014, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, a Rua do Comércio, nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço, para seleção de empresa especializada em **Construção Civil para serviços de Construção, ampliação e reforma parcial da UBS no PA Mirassolzinho, Comunidade Córrego do Ouro**, conforme projetos básicos e especificações integrantes no edital, com recursos oriundos do Programa de Requalificação de Unidades de Saúde (UBS).

Rege a presente Licitação a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 07 de abril de 2014, no horário das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes, pelo preço unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), não reembolsável, que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfico do edital e seus anexos.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos telefones 0xx 65 3244-1855 ou 1849 ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

JAURO – MT, 03 de abril de 2014.

DEBLAIR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:DDDE903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014 CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00000687/2014.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial/Registro de Preços**, com a finalidade selecionar propostas para futura e eventual locação de máquinas pesadas e veículos, cujas especificações detalhadas, encontram-se no anexo I, acompanhando o Edital da Licitação

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Municipais nº. 067/2009 e 058/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16(dezesseis) de abril de 2014, às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo VI que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de

credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br, ou através do e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURO-MT, 03 de abril de 2014.

JOSÉ NILSO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F73F029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 744/2014

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2014 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, lubrificantes e Fluidos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, dentro das normas de segurança exigidas pela Lei.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 15/04/2014 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

JOSÉ NILSO DA COSTA
Pregoeiro

Site – www.jauru.mt.gov.br

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:CD9D2EC9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGAO N. 32/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 32/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 32/2014, cuja abertura ocorreu às 14h00 - Local, do dia 03/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS NO DISTRITO FEDERAL/BRASÍLIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT**, sagrou-se vencedora a empresa: **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 04.386.936/0001-53, localizada à SCS Quadra 06 Bloco A Sala 306 n. 81, Cep: 78.326-900, Asa Sul, Brasília - DF, sendo vencedora para o lote único com o valor global de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Juara-MT, 03 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:39CEF69C

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE CONTRATO N. 31/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUARA - ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA CARRENHO & PELEGRINO LTDA – ME, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.

CONTRATO: Nº 31/2014

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO**, neste ato representando o, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor José Alcir Paulino, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 08440171-3 SSP/MT e do CPF nº 581.013.221-91, residente e domiciliado nesta cidade de Juara - Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CARRENHO & PELEGRINO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.175.502/0001-65, Inscrição, com sede na Avenida Mato Grosso, 122N, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, Telefone (66) 3556-5262/3030 neste ato representada pelo Sr. **Edson Pelegrino**, brasileiro, empresário, portador do RG 1468918-9 SSP/MT e do CPF nº 08.175.502/0001-65, residente e domiciliado, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **26/2014**, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às disposições ali expressas, nos termos e cláusula a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/02, Decreto Estadual nº 7217/2006, com suas alterações, Decreto Estadual n. 635 de 16/08/2007 e condições a seguir relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a **Contratação empresa especializada na prestação de serviços de internet**, pelo período compreendido da data de assinatura do Termo Contratual até dezembro de 2014, conforme especificações e quantidades discriminadas na Proposta de preços e Plano de trabalho em anexo a este contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.1 O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2014**, contados a partir da data da assinatura, com início em 01 de abril de

2014, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

2.2. Havendo prorrogação da vigência, o CONTRATANTE deverá apresentar cotação de preço, comprovando que o valor do contrato continua vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Estadual nº 7.217/2006 e a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos.

3.2 Relativamente ao disposto na presente Cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.3 Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado exarado pela Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT.

3.4 Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

3.5 Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

3.5.1 Ato Convocatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2014 e seus anexos, bem como a documentação de habilitação e proposta de preços formulada pela CONTRATADA, constando os preços do fechamento do pregão.

3.6 Para qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverão ser feitas Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

3.7 Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa a ser CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

4.1. Cumprir o objeto da contratação, executando os serviços especificados no Plano de trabalho e na Proposta de preços adjudicados no Pregão nº 26/2014, conforme determinado no item 12 do Edital.

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

4.3. Refazer imediatamente, após notificação formal, os serviços licitados que forem rejeitados e/ou em desacordo com as especificações deste contrato, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.

4.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. Responsabilizar-se por todas as despesas tais como impostos, taxas, transporte, entrega, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta,

bem como, pleitos adicionais, sendo o objeto do contrato a ser firmado entregue sem quaisquer acréscimos de valores.

4.6 Fornecer laudos técnicos mensais dos serviços prestados, dentro de um prazo de 10 (dez) dias úteis de cada mês, quando solicitados.

4.7. Não transferir, a outrem, a qualquer título no todo ou em parte o objeto da presente licitação.

4.8. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento/execução do objeto ser contratado.

4.9. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações e que houver dado causa.

4.10. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Fiscal de Contratos.

4.11. Responsabilizar-se pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte da CONTRATANTE.

4.12. Responsabilizar-se por quaisquer ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.13. Caso haja reduções ou descontos para o consumidor comum em decorrência de regulamentação expedida por Órgão/Poder competente, bem com aqueles concedidos por sua própria vontade, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los a CONTRATANTE.

4.14. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

4.15. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.16. Atender a todas as obrigações constantes da lei 8666/93 e Decreto Estadual nº 7217 de 14/03/2006.

4.17. Atender as normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes de trabalho e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e / ou jurídicas direta ou indiretamente envolvidos nos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

5.2. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a CONTRATANTE, que ficará de pleno direito,

autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a **Cláusula Nona**.

6.1.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e da prestação dos serviços;

6.1.3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Contratação;

6.1.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.5 Acompanhar a execução dos serviços efetuados pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

6.1.6 Fiscalizar a execução do presente contrato por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93.

6.1.7 A Fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8666/93.

6.1.8. Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe serão atribuídas no contrato a ser firmado e ainda;

6.1.8. Orientar a CONTRATADA quanto à forma correta de apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

6.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito, caso não haja recebimento dos relatórios até 05(cinco) dias, após a data prevista para início de sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Os Serviços a serem contratados serão disponibilizados nos locais previstos no Termo de Referência. .

7.2. A prestação dos serviços se efetivará em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos equipamentos e objeto deste Contrato e consequente aceitação da Equipe de Apoio, designada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, consignadas no exercício financeiro de 2014:

PROCON

02.001.04.122.0700.2003.339039 – 032

R\$149,90 MENSAL

R\$ 1.349,10 GLOBAL

ISSQN

03.001.04.123.0900.2019.339039 – 122

R\$ 149,90 MENSAL

R\$ 1.349,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS

08.007.08.244.0200.2087.339039 – 517

R\$ 74,90 MENSAL

R\$ 674,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CASA DE PASSAGEM

08.007.08.244.0200.2083.339039 – 527

R\$ 64,90 MENSAL

R\$ 584,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR

08.007.08.244.0200.2085.339039 – 525

R\$ 64,90 MENSAL

R\$ 584,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – LAR DOS IDOSOS

08.008.08.241.0200.2076.339039 – 536

R\$ 64,90 MENSAL

R\$ 584,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.004.20.605.0700.2097.339039 – 638

R\$ 74,90 MENSAL

R\$ 674,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PSF JARDIM AMÉRICA

05.002.10.301.0700.2027.339039 – 176

R\$ 74,90 MENSAL

R\$ 674,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PSF PARQUE ALVORADA

05.002.10.301.0700.2027.339039 – 176

R\$ 74,90 MENSAL

R\$ 674,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PSF JARDIM CALIFORNIA

05.002.10.301.0700.2027.339039 – 176

R\$ 74,90 MENSAL

R\$ 674,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PSF JARDIM PARANAGUÁ

05.002.10.301.0700.2027.339039 – 176

R\$ 74,90 MENSAL

R\$ 674,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PSF PORTO SEGURO

05.002.10.301.0700.2027.339039 – 176

R\$ 74,90 MENSAL

R\$ 674,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – CAPS

05.002.10.302.0700.2033.339039 – 227

R\$ 74,90 MENSAL

R\$ 674,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – UDR

05.002.10.302.0700.2034.339039 – 232

R\$ 64,90 MENSAL

R\$ 584,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – CENTRO DE ZOONOSSES

05.002.10.305.0100.2041.339039 – 271

R\$ 64,90 MENSAL

R\$ 584,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRECHE INACIO LUIS DO NASCIMENTO

06.001.12.365.0300.2054.339039 – 365

R\$ 64,90 MENSAL

R\$ 584,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRECHE MADRE PAULINA

06.001.12.365.0300.2054.339039 – 365

R\$ 74,90 MENSAL

R\$ 674,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - CRECHE VOVO MARIA

06.001.12.365.0300.2054.339039 – 365

R\$ 64,90 MENSAL

R\$ 584,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA CANTINHO MAGICO

06.001.12.365.0300.2055.339039 – 376

R\$ 74,90 MENSAL

R\$ 674,10 GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIBLIOTECA MUNICIPAL

06.003.13.392.0200.2070.339039 – 422

R\$ 74,90 MENSAL

R\$ 674,10 GLOBAL

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E PAGAMENTO

9.1. O valor global deste Contrato e de R\$ 14.202,00 (quatorze mil e duzentos e dois reais).

9.2. O pagamento à empresa contratada será efetuado em três datas pré-estabelecidas dias 10, 20 ou 30 subsequente ao mês de entrega, contando da aceitabilidade definitiva dos serviços prestados, através de cheques nominais, à vista da apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestado pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim, atendido retilineamente o Art. 108, incisos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII, do decreto 7.217, de 14/03/2006 abaixo discriminados:

I – apresentação da folha de pagamento, juntamente com a GFIP, relativa aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor do contrato;

II – comprovação do recolhimento **individual**, relativo ao mês anterior, do fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS, relativo aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância com relação de funcionários entregue ao gestor do contrato;

III – comprovação do recolhimento **individual**, relativo ao mês anterior, da previdência social – INSS, relativo aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver

concordância com relação de funcionários entregue ao gestor do contrato;

IV – prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, consistindo em certidões ou documentos equivalentes, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;

V – prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27 da lei 8.036/90), em plena validade, relativa à contratada;

VI – prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (art. 195, § 3º da Constituição Federal), em plena validade, relativa à contratada;

9.2.1. Os documentos previstos nos itens V, V, VI e VII, podem ser substituídos pela comprovação da regularidade junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

9.3. Será retido, pelo órgão contratante, detentor do contrato de serviços, o percentual relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), e recolher, em nome da contratada, ao Poder Executivo Municipal;

9.3.1 O valor retido de que trata o item anterior deverá ser destacado da Nota Fiscal ou Fatura de prestação de serviços;

9.4 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, para fins de pagamento, o mês a que se refere à prestação do serviço e o número do contrato.

9.4.1 Em sendo optante do “SIMPLES” o contratado deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;

9.5 Quando em contrato de serviços houver fornecimento de materiais, os pagamentos somente serão realizados a partir da apresentação, nas Notas Fiscais ou Faturas, havendo discriminação do valor relativo ao serviço e do valor relativo ao custo dos materiais;

9.6 Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.7 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução do fornecimento contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

10.2 A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

10.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

10.4 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

10.5 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

10.6 A CONTRATANTE realizará, avaliação mensal da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

10.7 A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos objetos deste contrato fornecidos, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

10.8 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

11.1 O presente Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições aqui dispostas;

Parágrafo primeiro - o preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Hospital Regional de Juara, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

Parágrafo segundo quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE deverá:

I – convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Parágrafo Terceiro - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá chamar os remanescentes da licitação para assumir seu lugar, desde que devidamente habilitado no certame, negociando-se a fim de se obter o melhor preço, observando a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto - não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

Parágrafo Quinto - havendo negociação para fins de revisão de preço, guardado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato no DOE/MT.

Parágrafo Sexto – Caso haja pedido de repactuação de preço, com base em convenção coletiva de trabalho, ou reajuste de preço por índice inflacionário (IGPM), deverá ser observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, para ser concedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes no contrato e no Edital de Pregão;

quando a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Contrato;

os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço contratado, a CONTRATADA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo do presente Contrato;

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação;

Parágrafo Terceiro – A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços contratados poderá não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato;

Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço contratado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas a prestação dos serviços material;

Parágrafo Quinto. Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de cancelar este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

13.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste contrato;

13.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a CONTRATADA será lançada no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado;

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Administração de Juara, a partir do

10º (décimo) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

Parágrafo Quarto. A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente da CONTRATADA ou ainda judicialmente;

Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Estadual e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos a administração;

Parágrafo Sexto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Hospital Regional de Juara;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula;

Parágrafo Oitavo. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade administrativa, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Estadual, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Estadual;

Parágrafo Nono - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato;

16.2 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente pregão para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Sec. Mun. De Administração de Juara.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Juara - MT, em 01 de abril de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Carrenho & Pelegrino Ltda – Me
CNPJ/MF sob n.º 08.175.502/0001-65**SR. EDSON PELEGRINO**

RG 1468918-9 SSP/MT

CPF n.º 08.175.502/0001-65

Representante Legal

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES

Assessor Jurídico

OAB-MT Nº 14143

TESTEMUNHAS:**Wilson Jacob José Roberto Pereira Alves****Fiscal de Contratos Pregoeiro Oficial****Portaria GP 154/2014 Portaria GP 250/2010****Portaria GP 05/2014****Publicado por:**

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:CD820D77**PREFEITURA MUNICIPAL**
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 46/2014**MODALIDADE: PREGÃO Nº. 46/2014****TIPO: PRESENCIAL****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 46/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 16/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE FINANÇAS, SENDO 01 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES PARA ATENDER A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UM VEÍCULO E 01 VEÍCULO POPULAR PARA ATENDER A DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 03 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:9FC3A726**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL**
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2012**PROCESSO:** Carta Convite n.º 028/2012;**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;**CONTRATADA:** Material Forte Construtora Ltda.;**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias;**VENCIMENTO:** 24/06/2014;**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2014.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Fernandes da Silva

Código Identificador:1BC062E0**PREFEITURA MUNICIPAL**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2013**PROCESSO:** Carta Convite 010/2013;**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;**CONTRATADA:** Edson de Oliveira Construções Ltda.;**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias;**VENCIMENTO:** 26/06/2014;**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2014.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Fernandes da Silva

Código Identificador:1F630A1D**PREFEITURA MUNICIPAL**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2013**PROCESSO:** Tomada de Preço 004/2013;**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;**CONTRATADA:** Material Forte e Construtora Ltda.;**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias;**VENCIMENTO:** 23/06/2014;**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2014.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Fernandes da Silva

Código Identificador:E8F0748C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2011**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO****Contrato nº:** 086/2011**Contratado:** F. F. K. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTO LTDA – ME**Vigência:** 02/01/2014 à 31/12/2014**Dotação:** Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.**Objeto:** I - Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 086/2011, É objeto do presente contrato prestação de Serviços de Acesso a Internet em 23 (Vinte e três) pontos de diversas Secretarias e Departamentos, neste Município.**II - Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 086/2011, acrescentando o valor de **R\$R\$ 32.256,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**, a serem pagos conforme a execução dos serviços.**III – Aditar a Cláusula Decima Quarta – Do prazo**, referente ao Contrato nº. 086/2011, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 12 (doze) meses de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **02 de Janeiro de 2014** até o dia **31 de dezembro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:3F9FBEE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO
(PRESENCIAL) Nº009/2014 PROCESSO: 015 /2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e informática e matéria esportiva, para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 2115/2011, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 de Abril de 2014, às 08:00 (onze) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecendo as demais condições do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas, via SITE www.pmjuruena.com.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3553- 1407**.

Juruena , 03 de março de 2014.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:0B33623E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 4 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a DEZ/2013	LRF Cidadão 9.31 - 31/03/14
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.776.995,12
Pessoal Ativo	10.776.995,12
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	12.876,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.876,18
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	10.764.118,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.130.090,59
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	53,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.870.248,92

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	10.326.736,47
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:B4B58D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 4 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a DEZ/2013	LRF Cidadão 9.31 - 31/03/14
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	541.719,83
Pessoal Ativo	541.719,83
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	140,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	140,16
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	541.579,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.130.090,59
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.207.805,44
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.147.415,16
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:8011D8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 4 QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 31/03/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.242.090,04	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	1.242.090,04	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	492.595,72	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	749.494,32	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.242.090,04	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.242.090,04
TOTAL	1.242.090,04	TOTAL	1.242.090,04
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.242.090,04

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA	0,00

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:824DCA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - 4 QUADRIMESTRE

PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO a DEZEMBRO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 31/03/14			
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.725,99	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	1.725,99	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	1.725,99	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.725,99	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	1.725,99
TOTAL	1.725,99	TOTAL	1.725,99
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.725,99
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:6AFC2081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - 4 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a DEZEMBRO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 31/03/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.097.578,30	9.162.307,46	9.256.092,42	-9.701.176,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.020.937,47	0,00	7.471.014,05	-9.701.176,85
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	121.578,17	7.471.014,05	155.647,93	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	955.062,66	1.691.293,41	1.629.430,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	955.062,66	1.691.293,41	1.629.430,44	0,00
Previdenciárias	955.062,66	1.691.293,41	1.629.430,44	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)ª	-	828.865,97	646.359,30	280.221,55
Ativo Disponível	734.330,12	828.865,97	646.359,30	1.243.816,03
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.204.633,29	0,00	0,00	963.594,48
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	8.097.578,30	8.333.441,49	8.609.733,12	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	16.881.503,75	17.664.667,54	19.100.519,77	20.130.090,59
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	47,97	51,87	48,46	-48,19
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	47,97	47,18	45,08	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:72BB14B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - 4 QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	16.881.503,75	17.664.667,54	19.100.519,77	20.130.090,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:7C3D644B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - 4 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013
LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre

OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:B192A0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - 4 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a
DEZEMBRO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 31/03/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	963.594,48	0,00	1.242.090,04	0,00	0,00
TOTAL	963.594,48	0,00	1.242.090,04	0,00	0,00

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:3E10FFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 6 BIMESTRE - ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	229.700,00	-219.700,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	65.100,00	-55.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	164.600,00	-164.600,00
TOTAL	10.000,00	229.700,00	-219.700,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	229.700,00	229.700,00
FONTE:			

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:504B6048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 6 BIMESTRE - OREPAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.267.481,00	2.142.009,91	0,00	2.125.471,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.267.481,00	2.142.009,91	0,00	2.125.471,09
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))	X = (c - g)	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.267.481,00	-2.142.009,91	-	
FONTE:				

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:E81EAAFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 6 BIMESTRE - RESULTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.097.578,30	0,00	-9.701.176,85
DEDUÇÕES (II)	45.468,68	45.596,74	280.221,55
Ativo Disponível	734.330,12	1.066.027,56	1.243.816,03
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	688.861,44	1.020.430,82	963.594,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.052.109,62	-45.596,74	-9.981.398,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	955.062,66	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.097.046,96	-45.596,74	-9.981.398,40
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-9.935.801,66	-17.078.445,36	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:7DA5EE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 6 BIMESTRE - RESULTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.468.400,00	4.073.486,70	20.204.517,29	18.925.336,75
Receita Tributária	1.046.000,00	802.005,95	2.112.914,54	1.100.194,03
IPTU	80.000,00	3.104,51	40.822,52	41.606,28
ISS	400.000,00	242.869,43	733.038,29	419.643,64
ITBI	220.000,00	487.918,62	1.011.935,08	320.481,25
IRRF	280.000,00	60.796,34	253.586,21	237.554,16
Taxas	66.000,00	7.317,05	73.532,44	80.908,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	121.248,05	463.553,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	121.248,05	463.553,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.000,00	6.446,94	51.091,25	12.600,23
(-) Aplicações Financeiras	15.000,00	6.446,94	51.091,25	12.600,23
Transf. erências Correntes	14.720.000,00	3.138.941,44	17.262.811,81	16.668.189,35
FPM	5.200.000,00	1.293.975,24	5.872.171,29	5.196.011,05
ICMS	2.880.000,00	579.409,87	3.466.552,78	2.975.887,44
Outras Transf. erências Correntes	6.640.000,00	1.265.556,33	7.924.087,74	8.496.290,86
Demais Receitas Correntes	702.400,00	132.539,31	707.542,89	693.400,37
Div. ida Ativ a	93.000,00	7.673,11	35.887,25	97.850,35
Receitas Correntes Div. ersas	609.400,00	124.866,20	671.655,64	595.550,02
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	294.800,00	0,00
Transf. erências de Capital	5.580.000,00	45.921,28	606.802,68	1.143.377,70
Conv. ênios	5.580.000,00	45.921,28	606.802,68	1.143.377,70
Outras Transf. erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.580.000,00	45.921,28	606.802,68	1.143.377,70
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	22.048.400,00	4.119.407,98	20.811.319,97	20.068.714,45
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.032.519,00	2.263.457,70	18.304.701,43	15.232.096,76
Pessoal e Encargos Sociais	10.846.866,54	1.125.212,93	11.318.714,95	8.978.445,55
Juros e Encargos da Div. ida (IX)	36.180,00	0,00	35.762,96	14.382,82
Outras Despesas Correntes	7.149.472,46	1.138.244,77	6.950.223,52	6.239.268,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.996.339,00	2.263.457,70	18.268.938,47	15.217.713,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.267.481,00	145.107,15	2.142.009,91	2.643.193,22
Inv. estimentos	3.352.098,00	56.833,26	1.546.384,42	1.027.709,09
Inv. ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv. ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div. ida (XIV)	915.383,00	88.273,89	595.625,49	1.615.484,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.352.098,00	56.833,26	1.546.384,42	1.027.709,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	290.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.638.437,00	2.320.290,96	19.815.322,89	16.245.423,03
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	409.963,00	1.799.117,02	995.997,08	3.823.291,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE		0,00		

METAS FISCAIS DA LDO PARA O	
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE:	

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:76EE37DE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E O RESULTADO FINAL DO CONCURSO Nº 001/2013.

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014 do Município de Lucas do Rio Verde/MT, no uso de suas atribuições e, torna Público o que segue: Resultado do Julgamento dos Recursos referente a divulgação do Resultado Preliminar de classificação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Cargos 01 e 02), conforme ANEXO I, deste Edital Complementar. RESULTADO FINAL dos Cargos Concurso Público nº 001/2013, conforme ANEXO II, deste Edital Complementar.

A Integra deste Edital Complementar e seu respectivo Anexo encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso.

Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito

LUCAS DO RIO VERDE – MT.

IVANILDE ALVES BORBA RIGO
Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4322F512

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 039/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	GABRIEL DOS SANTOS BRASIL

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:0FE10110**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014 E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014**

Objeto: Registro de preços para futura contratação do fornecimento de suplemento alimentar, para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo setor de serviço social da Secretaria Municipal de Saúde.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 04/04/2014 até as 17:00 horas do dia 16/04/2014 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 17/04/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 17/04/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site www.bll.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 03 de abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:39CDFE20**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014**

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais permanente (eletrodoméstico, móveis, eletroeletrônico, brinquedos educativos) para uso nas diversas secretarias municipais de Lucas do Rio Verde e aquisição material didáticos pedagógicos para as instituições de ensino da Secretaria de Educação.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 07/04/2014 até as 17:00 horas do dia 21/04/2014 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 22/04/2014 as 08:30 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 22/04/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site www.bll.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 03 de abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:72627501**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014 E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014**

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de preço para a para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado, futuro e eventual de bilhetes de passagens aéreas nacionais, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, reembolso, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 07/04/2014 até as 17:00 horas do dia 23/04/2014 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 24/04/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 24/04/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site www.bll.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Abril de 2014.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:8BBF202B5**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão basculante para auxílio a equipe de tapa buraco no transporte de mistura asfáltica a frio da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000- Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Dia: 23 de Abril de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 hs até as 14:00 hs, do dia 23 de Abril de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 23 de Abril de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:C48A5743**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de Rádio Comunicador VHF/UHF para equipar centrais de comunicação e os ônibus do transporte escolar e Rádio Comunicador VHF Aeronáutico para uso no Aeroporto Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000- Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Dia: 23 de Abril de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00 hs até as 08:30 hs, do dia 23 de Abril de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 23 de Abril de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:A0A4C9E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014**

PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 437/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna pública A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO 437/2013 que trata da contratação de empresa para execução de mão de obra para obras complementares (meio-fio e sarjetas) no prolongamento das Ruas Narcisos trecho Rua das Bromélias/Loteamento Dalmaso e na Avenida Goiás Lado 01 trecho Bom Jesus no Município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro constante no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 023/2013, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a contratante execute os serviços de sua responsabilidade. AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde/MT, 04 de abril de 2014.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:EC65DAFF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014**

PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 438/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna pública A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO 438/2013 que trata da contratação de empresa para execução de mão de obra para pavimentação asfáltica TSDN nos prolongamentos da rua dos Narcisos trecho rua das Bromélias/loteamento Dalmaso, da avenida Goiás lado 01 trecho Bom Jesus, na linha 21 e linha 23 no trecho de Groslandia e nas vias locais 01, 02 e 03 no trecho São Cristóvão, no município de Lucas do Rio Verde/MT, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a contratante execute os serviços de sua responsabilidade. AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde/MT, 04 de abril de 2014.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:1F210BCC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014**

PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 316/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna publico A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO 316/2013 que trata da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de drenagem pluvial urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) e obras de arte corrente (meio – fio e sarjetas) na Avenida das Nações lado sudoeste (B) trecho 1 no Município de Lucas do Rio Verde/MT – CONVÊNIO Nº 746911/2010 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que se proceda com os atos administrativos que motivaram a prorrogação da paralisação. AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 04 de abril de 2014.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:D2775407

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014**

PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 234/2010

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna pública A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO 234/2010 que trata da Contratação de empresa para execução obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e obras complementares da Avenida Tenente Portela no município de Lucas do Rio Verde/MT – CONFORME CONVÊNIO Nº 723660/2009 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO, pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, para que se proceda com os atos administrativos que motivaram a paralisação. AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 04 de abril de 2014.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:2856F148

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 046/2014**

DECRETO Nº. 046/2014.

DATA: 01/04/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Edital Complementar nº 005/2014, que trata da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 001/2014, do Município de Marcelândia – MT.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar nº 005/2014 de 01 de abril de 2014, que dispõe sobre a **homologação** do Resultado Final do Processo Seletivo 001/2014 do Município de Marcelândia MT, Edital nº 001/2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

ARNÓBIO VEIRIA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:3C083A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº034/2011**

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 034/2011

OBJETO: O presente termo aditivo, com base no **inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93**, tem por objeto reajustar o valor **de R\$ 73.440,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais)** **para o valor de R\$ 71.157,24 (Setenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, a ser pago em 11 (dez) parcelas iguais de **R\$ 6.468,84 (Seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADO: AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

DATA: 25/03/2014

VIGÊNCIA: 28/02/2015

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:8014DDA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2014**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota Municipal.

CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA

VALOR: R\$395.898,00 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais)

DATA ASSINATURA: 12/03/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 12/03/2015

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:7B8068F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2014
PREGÃO Nº005/2014**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota Municipal.

CONTRATADO: HANNELISE REITER PATTIS – EPP

VALOR: R\$288.414,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais)

DATA ASSINATURA: 12/03/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 12/03/2015

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:B9013B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2014
PREGÃO Nº007/2014.**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as creches municipais de Marcelândia-MT.

CONTRATADO: S. T. MACHADO & MACHADO LTDA

VALOR: R\$214.247,07 (Duzentos e quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

DATA ASSINATURA: 17/03/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 17/03/2015

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:43CDF3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2014
PREGÃO Nº007/2014.**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as creches municipais de Marcelândia-MT.

CONTRATADO: RAFAEL HANAUER ME

VALOR: R\$166.601,19 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e um reais e dezenove centavos)

DATA ASSINATURA: 17/03/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 17/03/2015

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:287E385D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2014
PREGÃO Nº008/2014**

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual locação de caminhão tipo truck equipado com caçamba basculante, para a prestação de serviços que atendam as necessidades da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos”.

CONTRATADO: TRANSVACAO TRANSPORTE EIRELI-ME

VALOR: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

DATA ASSINATURA: 27/03/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 27/03/2015

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:544AC532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
008/2014.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para Prestação de Serviço de Realização de Concurso Público para suprir a necessidade da Administração Pública Municipal do Município de Marcelândia – MT, para os cargos previstos na tabela do termo de referencia parte integrante do edital.

CONTRATADO: ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

VALOR: **R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), e R\$20,00 (vinte reais) adicional por candidatos inscritos excedente do total estimado.**

DATA ASSINATURA: 17/03/2014

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 02/04/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 02/08/2014

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:CA7D7B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
009/2014**

OBJETO: Contratação de mão de obra de empresa especializada para execução da reforma da edificação escolar da escola Pública Municipal Santa Terezinha, da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Marcelândia-MT.

CONTRATADO: RGE CONTRUÇÕES LTDA - ME

VALOR: R\$34.818,66 (Trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

DATA ASSINATURA: 27/03/2014

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 27/03/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 27/06/2014

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:ACF26481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
010/2014.**

OBJETO: Contratação de mão de obra de empresa especializada para execução da reforma e pintura da edificação do espaço da criança, da Secretaria Municipal de Ação Social, Cultura e Cidadania, no Município de Marcelândia – MT.

CONTRATADO: RGE CONTRUÇÕES LTDA - ME

VALOR: R\$33.352,24 (Trinta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

DATA ASSINATURA: 28/03/2014

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 28/03/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 28/06/2014

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:4ADF47C5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014 – CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2014 DIVULGA RESULTADO FINAL E PARCIAL**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 16 de março de 2014; Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito preliminar das provas

RESOLVE: I – Divulgar a pontuação da prova de títulos; II – Divulgar a listagem do resultado final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva e do resultado parcial dos candidatos classificados para prova prática e aptidão física no Concurso Público nº 001/2014, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.; III – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas, contado da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 03 e 04/04/2014 conforme cronograma de execução alterado pelo Edital Complementar nº 011; IV – Comunicar aos candidatos de ensino médio, fundamental completo e incompleto classificados parcialmente, que a prova prática e teste de aptidão física serão aplicadas no dia 13/04/2014, em local a ser divulgado em edital complementar. Mais informações e edital completo nos sites: www.acpi.com.br, www.matupa.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt

Matupá – MT, 02 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ MARTINS FIDELIS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014.

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:1EB49D2F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 24/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **17 de ABRIL de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. 032/2014, que deve ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 04 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:520CB195

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3735 DE 02 DE ABRIL DE 2014**

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RUTE DE ALMEIDA LARA, engenheira civil, CREA nº 1203163592/D-MT, para acompanhamento e fiscalização das seguintes Obras:

• **Obras de Construção do Centro de Atendimento ao Turista no Município de Matupá conforme Contrato de Repasse nº. 0348491-91/2010/ MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e contrato nº. 038/2014.**

• **Obra para Construção da Feira do Produtor do Município de Matupá – MT, conforme Contrato de Repasse nº. 0331250-27/2010 MAPA/CAIXA; e contrato nº. 039/2014.**

Art. 2º O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização das Obras, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:0AD02B2F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE
EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 028/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: ARNALDO BATISTA DA SILVA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE TEATRO de acordo com o Processo Administrativo 014/2014.
 Objetivo: Anular a Nota de Empenho nº 001316 de 28/02/2014.
 Assinatura: 17/03/2014

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:752E195F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
OBRAS Nº. 096/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: MR DEL PAPA & CIA LTDA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, contidas nos anexos do Edital 117/2013, TOMADA DE PREÇO 013/2013, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.
 OBJETIVO: Ficando Aditivado o valor de R\$ 165.124,59 (Cento e sessenta e cinco reais e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
 Assinatura: 01/04/2014

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:8F63425C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
N. 035/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: AG CONSULTARIA E CONTABILIDADE LTDA-EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL GERENCIAL, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL E DEMAIS NORMAS EM VIGOR
 Valor/Global: R\$ 77.398,64
 Assinatura: 21/03/2014 Vigência: 31/12/2014
 Fonte Código Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos - 3390.39.000 – Pessoa Jurídica

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:737B1F13

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
N. 036/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: AGRO BAGGIO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS TRAÇÃO 4X4 ZERO QUILOMETRO E UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 014/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 010/2014**.
 Valor/Global: R\$ 117.468,00
 Assinatura: 24/03/2014 Vigência: 31/12/2014
 Fonte Código Geral: 10.100.0.1.15.451.0035.1091 – Aquisição de Caminhões e Maq. Pesadas (Caminhão, Caçamba, Retroesc, Pa-

Carreg, Caminhão Pipa, Rolo Compact. E Prancha / Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 4490.52.000 – Equipamento e Material Permanente

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:D6828271

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
N. 039/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: VEIGA & SANTOS LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT -, contidas nos anexos do Edital 03/2014, TOMADA DE PREÇO 02/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.
 Valor/Global: R\$ 320.196,16
 Assinatura: 01/04/2014 Vigência: 31/12/2014
 Fonte Código Geral: 06.060.0.1.20.601.0010.1117 – Construção da Feira do Produtor - 4490.51.000 – Obras e Instalações

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:9E4B7AA7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2014.
 CONTRATADA: W. PACHECO BEBER & CIA LTDA – ME
 Valor/Global: de R\$ 19.124,00 (Dezenove mil e cento e vinte e quatro reais).
 Assinatura: 24/03/2014
 Da Dotação Orçamentária:
 Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.1065.4490.52.000 – R\$ 11.398,00
 Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.1052.4490.52.000 – R\$ 7.726,00

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:7FB63C3F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2014.
 CONTRATADA: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA
 Valor/Global: R\$ 17.750,00 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta reais).
 Assinatura: 24/03/2014
 Da Dotação Orçamentária:
 Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.1065.4490.52.000 – R\$ 17.750,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:92554E21

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2014

SUMULA: APROVAÇÃO TERMO DE ACEITE 2014, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a assistência social;

Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Considerando a realização de Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 03/04/14 para análise do Termo de Aceite 2014, dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Resolve:

Aprovar o referido Termo, conforme Ata nº 22/2014.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 03 de Abril de 2014

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:999330A2

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 01 de Abril de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 126 de 03 de Março de 1994;

Considerando a PORTARIA Nº 3.332, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006 que Aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;

RESOLVE:

Art. 1 **APROVAR o Plano Municipal de Saúde do Município de Matupá 2014/2017.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE

Matupá-MT, 03 de Abril de 2014.

RENATO FERNANDES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Adjunto de Saúde do Município de Matupá

Homologada:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:D08663EB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 01 de Abril de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 126 de 03 de Março de 1994;

Considerando a PORTARIA Nº 3.332, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006 que Aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;

RESOLVE:

Art. 1 **APROVAR a Programação Anual de Saúde do Município de Matupá no ano de 2014.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE

Matupá-MT, 03 de Abril de 2014.

RENATO FERNANDES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde E Secretário Adjunto de Saúde do Município de Matupá

Homologada:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:E4D41B3F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 21/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que esta **CANCELADO** o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO”, agendado para 11/04/2014 às 08:00 hrs em razão da necessidade de mudanças no TERMO DE REFERÊNCIA.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 03 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B6183BCF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 25/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **22 de ABRIL de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS NAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ”.** Maiores informações através do Edital nº. 033/2014, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br** e **licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 04 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:83D78889

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 26/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **22 de ABRIL de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS LABORATORIAIS SOROLOGICOS, HEMATOLOGICOS, IMUNOLOGICOS, MICROBIOLOGICOS E HORMONAIS EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE”**. Maiores informações através do Edital nº. 034/2014, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br** e **licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 04 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:8D603A7C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 029/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: LUIS ANTONIO ALBRICH
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE FANFARRA” de acordo com o Processo Administrativo 015/2014.
Objetivo: Anular a Nota de Empenho nº 001315 de 28/02/2014.
Assinatura: 17/03/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:305DD655

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 038/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: VEIGA & SANTOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obras de Construção do Centro de Atendimento ao Turista, com um total de 442,72 m2 no Município de Matupá – MT –, contidas nos anexos do Edital 02/2014, TOMADA DE PREÇO 01/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.
Valor/Global: R\$ 377.743,25
Assinatura: 01/04/2014 Vigência: 31/12/2014
Fonte Código Geral: 15.150.01.23.695.0045.1120 – Construção de Centro de Atendimento ao Turista 4490.51.000 – Obras e Instalações

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:3C5417C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES**

DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTA EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2014.**
CONTRATADA: L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Valor/Global: 39.851,66 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Assinatura: 24/03/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.1065.4490.52.000 – R\$ 35.506,68

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.1052.4490.52.000 – R\$ 3.528,34

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 816,64

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:CEB0A193

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 03/04/2014, às 7:30 hs., para análise do Termo de Aceite 2014, Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Após análise de todos os campos que envolvem o Termo, resolvem aprovar conforme Ata nº 22/2014.

Matupá/MT, 03 de Abril de 2014.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:0CFB1D9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 137

LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2007 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura de Mirassol D'Oeste a Divisão de Meio Ambiente na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, Turismo e Meio Ambiente, desvinculada da Divisão de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - A estrutura da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, Turismo e Meio Ambiente, passa a constar da seguinte composição:

“ e) Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, Turismo e Meio Ambiente.

1 – Divisão de Agricultura e Pecuária;

2 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo;

3 – Divisão de Meio Ambiente.”

Art. 3º - Fica alterado o § 2º do Artigo 29 da Lei Complementar 068/2013, que passa a constar da seguinte redação:

“§ 2º - À Divisão de Indústria Comércio e Turismo, vinculada a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, Turismo e Meio Ambiente, compete:

Promover o desenvolvimento econômico do município, contribuindo para a geração de emprego e renda dos setores da indústria, comércio e prestação de serviços;

Promover a realização de programas de fomento à indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município;

Garantir o planejamento, a execução e avaliação das políticas relativas ao desenvolvimento das atividades da indústria e comércio no Município;

Promover o estímulo e a diversificação econômica, através da difusão de novas técnicas industriais e comerciais, realizando parcerias com o empresariado, em nível municipal, regional e nacional, bem como empresas estrangeiras;

Implementar incentivos diversos e insumos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades industriais e comerciais, abrindo perspectivas mais amplas no mercado de trabalho;

Promover e regulamentar a utilização dos espaços públicos, no tocante ao comércio ambulante e abastecimento da população, além de estabelecer políticas de apoio e incentivo às micro e pequenas empresas;

Coordenar os projetos de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço;

Delimitar e estruturar áreas de interesse para desenvolvimento do turismo com o mínimo impacto ambiental e promover a capacitação e qualificação visando a sustentabilidade do município;

Promover e divulgar o turismo no município em nível regional, estadual, nacional;

Coordenar a elaboração do cadastro de possibilidades turísticas do Município e avaliar estudos sobre o seu aproveitamento;

Planejar, executar, coordenar e avaliar os programas e projetos de fomento e divulgação do turismo no Município;

Organizar o calendário turístico do Município e promover sua divulgação;

Desenvolver o turismo por meio de promoções e eventos de nível regional e nacional;

Promover articulação com representantes de entidades locais, para apoiar e viabilizar projetos e eventos;

Incentivar a realização de feiras, congressos, convenções e exposições;

Efetuar periodicamente pesquisas sobre o fluxo, a qualidade dos atrativos e os serviços turísticos;

Identificar no Município áreas de interesse turístico em conjunto com o Departamento de Projetos e Convênios;

Desempenhar outras atividades que lhes forem delegadas pelo superior imediato.”

Art. 4º - Fica incluído o § 3º no Artigo 29 da Lei Complementar 068/2013, com a seguinte redação:

“§3 - À Divisão de Meio Ambiente, vinculada a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, Turismo e Meio Ambiente, compete:

Propor e executar com o CONSEMMA, e a colaboração de entidades ambientais, de trabalhadores, de empresários, sociedade civil organizada e, das instituições de ensino e pesquisa, a Política Municipal de Meio Ambiente;

Coordenar e executar planos programas, projetos e atividades de proteção e recuperação ambiental;

Elaborar estudos e projetos para subsidiar a formação das normas, padrões, parâmetros e critérios a serem editados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;

Coordenar as ações dos órgãos setoriais, concernentes à Política Ambiental Municipal;

Fiscalizar as atividades degradantes do ambiente e aplicar as penalidades cabíveis;

Emitir licença ambiental para a localização, construção, modificação, ampliação e operação, de atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas, efetiva e potencialmente

poluidoras, bem como os empreendimentos, capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental com impacto local;

Promover a divulgação das tecnologias e normas necessárias à conservação, defesa e melhoria do meio ambiente;

Estabelecer as diretrizes de proteção ambiental para as atividades que interferirem ou que possam interferir na qualidade ambiental;

Facilitar, quando solicitado, ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, estudos e as informações relativas à qualidade ambiental do município;

Elaborar convênios de cooperação técnica junto a outras instituições e/ou contratar consultoria, a fim de garantir a execução das ações que competem a esse órgão executor;

Avaliar a qualidade ambiental e os impactos das atividades modificadoras;

Promover o inventário dos recursos naturais, propor indicadores de qualidade e estabelecer critérios de manejo desses recursos;

Adotar medidas junto aos setores públicos e privados para manter e promover a melhoria da qualidade ambiental;

Promover a captação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades relacionadas com a proteção, conservação, recuperação, reaproveitamento (ecotécnicas), pesquisa e extensão de atividades que contribuam para a melhoria do meio ambiente;

Estimular e contribuir para ampliação das áreas verdes urbanas, com plantio de árvores, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal;

Promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

Exigir daquele que utiliza ou explora os recursos naturais, recuperação do meio ambiente degradado de acordo com a solução técnica aprovada pelo órgão público competente;

Cabe ao Órgão Municipal de Meio Ambiente, dar suporte nas atividades do CONSEMMA no que concerne aos recursos humanos, materiais e equipamentos;

Organizar cadastro para registro de profissionais, ONGs e, empresas de projetos, serviços técnicos, auditorias ou, de produção ou comercialização de produtos, relacionados com o meio ambiente;

Desempenhar outras atividades que lhes forem delegadas pelo superior imediato.”

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alterar os Artigos 10 e 29 da Lei Complementar 068/2007, com as alterações impostas por esta Lei.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 31 de março de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidnei Francisco de Melo

Código Identificador:2FD43940

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.212**

LEI Nº 1.212 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS
DO BAIRRO JARDIM KAIRÓS**

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ordinária realizada dia 24 de março de 2014, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas do Bairro Jardim Kairós, que passam ter a seguinte denominação:

- Rua Projetada “1”, passa a denominar-se Rua Gabriel Begatine dos Reis;
- Rua Projetada “2”, passa a denominar-se Rua Venceslau Marques de Queiroz;
- Rua Projetada “3”, passa a denominar-se Rua Juventino Pomar;
- Rua Projetada “4” passa a denominar-se Rua Genuíno Ribeiro e,
- Rua Projetada “5” passa a denominar-se Rua Dionísio Francisco de Paula.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 31 de março de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FLHO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Francisco de Melo

Código Identificador:B475D316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 014/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Nº 2664/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 03 de abril de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

ANEXO – I

PROFESSORA AREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL
SUPERIOR

150	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	44º LUGAR
128	GEZIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	45º LUGAR

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:F2DD0EA2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 045/2014

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Vigia**.

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda serem convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 03 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO

Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA

Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH

Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Cargo: Vigia

Nº.	Nome do Candidato	RG
	ISMAEL MARTINS DOS SANTOS	1447792-0
	ADRIANO CORREA PEREIRA	1522979-3

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:19AEB236

PREFEITURA MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Nobres, tem a honra de convidar as Autoridades Locais, População em geral, Presidentes de Bairros e demais Organizações não Governamentais, Entidades Religiosas e quaisquer segmento representativos das comunidades, para participarem de Audiência Pública, a ser realizada no dia 10 de abril de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres, com início previsto às 14:00 horas, para apresentação e análise do Projeto de Lei

que trata das Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:A525C4AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Nortelândia-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo 61 § único da Lei 8.666/93, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	Nº. 01/2014
CONTRATADO.....:	MURILO GOLIN DOS SANTOS - ME
OBJETO.....:	Contratação de Empresa para fornecimento de material de expedientes, material de processamento de dados e prestação dos seguintes serviços: fotocópias, encadernações, plastificações e digitalizações (scanner) de documentações, para atender as necessidades dos setores do Poder Legislativo Municipal.
VALOR GLOBAL.....:	R\$ 19.948,20 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos)
DOTAÇÃO.....:	Programa 0001 – (Legislativo, elemento de despesa 3390.30.16.00 – Material de Consumo – Materiais de Expedientes, 3390.30.17.00 – Material de Consumo – Materiais de Processamento de Dados e 3390.39.83.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.
BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA.....:	01 de Abril 2014.
VIGÊNCIA.....:	De 01/04/2014 à 31/12/2014

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 01 DE ABRIL DE 2.014.

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:263ABE35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: ELZA ERMITA – ME – JORNAL A NOTÍCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.419.354/0001-75.

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Objeto: Prestação dos serviços de publicações em jornal periódico de matérias, notícias, extratos, avisos, editais, despachos, entre outros atos administrativos de interesse institucional do município Contratante.

Dotação Orçamentária:

0063-02.005.04.131.0003.2006-3390.39.00.00.00

Vigência: Ass. 03.03.2014 – Vcto: 31.12.2014

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:08D1F4EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Fornecedores: LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.877.876/0001-68; SUPERMERCADO TEODORO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.854.126/0001-72.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo destinados a Merenda Escolar das Escolas da rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias desta Prefeitura.

Registro: LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES ME no valor total de R\$ 332.205,00 (trezentos e trinta dois mil, duzentos e cinco reais); SUPERMERCADO TEODORO LTDA no valor total de R\$ 596.496,03 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00.00

03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00

04.001.10.301.0023.2178-3390.30.00.00.00

05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00

06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00

06.001.08.244.0021.2179-3390.30.00.00.00

06.003.08.244.0021.2181-3390.30.00.00.00

06.003.08.244.0021.2182-3390.30.00.00.00

06.003.08.244.0021.2183-3390.30.00.00.00

08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00.00

09.001.22.661.0029.2055-3390.30.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2014.

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:EEF4547B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010-2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objeto a aquisição de combustíveis: óleo diesel, óleo diesel S10, gasolina, etanol, óleos lubrificantes, filtros e baterias automotivas, destinados aos veículos e maquinários pertencentes ao Patrimônio Municipal, e combustíveis para abastecer os veículos que estarão em trânsito, com destino à capital do Estado e região, conforme Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data de Abertura: 16 de Abril de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 03 de Abril de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:C8A6475B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 084/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretario de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Municipais Edilberto José da Costa e Fernando Jorge Monteiro, para realizar diligência IN LOCO, para averiguação referente ao Processo Nº 141/2014, protocolado nesta Prefeitura, conforme ofício nº 04/2014 da Câmara Municipal vereador Alinor Augusto de Miranda, referente a cobrança de IPTU do senhor VALDECI ESTEVES DA SILVA, situado no Loteamento Silvia Raquel.

Após visita IN LOCO fazer relatório e encaminhar a esta secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de Abril de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E4729D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS LEI Nº 766/2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), distribuídos da seguinte forma no quadro abaixo:

Dotação Criada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

06.002.08.244.0007 – Manutenção do Serviço de Convivência		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.900,00	2.900,00
SOMA	2.900,00	2.900,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

06.002.08.244.0007 – Manutenção do Programa PETI		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	2.000,00
SOMA	2.000,00	2.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social – SETAS.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9515B6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS LEI Nº 767/2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), distribuídos da seguinte forma no quadro abaixo:

Dotação Criada:

Unidade Orçamentária: Procuradoria Municipal

03.062.0002.2003 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
31.90.04.00.00 – Contratação p/ Tempo Indeterminado	55.000,00	55.000,00
SOMA	55.000,00	55.000,00

Unidade Orçamentária: Gestão de Esporte e Lazer

27.812.0013.2020 – Manutenção da Coordenação de Esporte		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00
SOMA	5.000,00	5.000,00

Unidade Orçamentária: Gestão da Cultura

13.392.0015.2017 – Manutenção da Coordenação de Cultura		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
31.90.04.00.00 – Contratação p/ Tempo Indeterminado	25.000,00	25.000,00
SOMA	25.000,00	25.000,00

Unidade Orçamentária: Gestão do Saneamento

17.512.0005.2060 – Manutenção do DAE		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
31.90.04.00.00 – Contratação p/ Tempo Indeterminado	30.000,00	30.000,00
SOMA	30.000,00	30.000,00

Unidade Orçamentária: Controle Interno

04.124.0002.2035 – Manutenção das atividades da Controladoria Interna		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	8.000,00	8.000,00
SOMA	8.000,00	8.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados no artigo anterior, serão utilizadas recursos do cancelamento total ou parcial das dotações relacionadas a seguir:

Unidade Orçamentária: Procuradoria Municipal

03.062.0002.2003 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
30-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00	55.000,00
SOMA	55.000,00	55.000,00

Unidade Orçamentária: Gestão de Esporte e Lazer

27.812.0013.2020 – Manutenção da Coordenação de Esporte		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
80-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00
SOMA	5.000,00	5.000,00

Unidade Orçamentária: Gestão da Cultura

13.392.0015.2017 – Manutenção da Coordenação de Cultura		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
87-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	25.000,00
SOMA	25.000,00	25.000,00

Unidade Orçamentária: Gestão do Saneamento

17.512.0005.2060 – Manutenção do DAE		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
277-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	30.000,00
SOMA	30.000,00	30.000,00

Unidade Orçamentária: Controle Interno

04.124.0002.2035 – Manutenção das atividades da Controladoria Interna		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
268-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	8.000,00	8.000,00
SOMA	8.000,00	8.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E95FD9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
LEI Nº 768 /2014

“Altera a Lei nº 750/2013 incluindo novos bens na lista de bens declarados inviáveis e inservíveis ao uso pela Administração Pública Municipal”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Carlos Roberto da Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A relação de bens autorizados a serem alienados por força da Lei 750/2013 que consta no Anexo da citada Lei é substituída pela relação constante no Anexo da presente Lei, incluindo-se a avaliação realizada por comissão designada conforme disposto no Art. 2º da Lei 750/2013, anexo este que fará parte integrante da presente Lei bem como da Lei 750/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4853/2013
CONTENDO A RELAÇÃO DOS BENS DIVERSOS PARA
ALIENAÇÃO EM LEILÃO – NO ESTADO EM QUE SE
ENCONTRAM SEM GARANTIA DE QUALQUER ESPÉCIE:

Lote 01- 01 Aparelho de Ar Condicionado Cartier 18.000 BTUs, tipo Split, com nome unidades externas – Avaliação R\$200,00;

Lote 02- 01 Capota de fibra para camionete Hilux cd 2003/03, sem a tampa traseira – Avaliação R\$150,00;

Lote 03- 01 Carretinha tipo agrícola, aproximadamente 4 toneladas, de arrasto sobre 4 rodas, sem identificação. Avaliação R\$700,00;

Lote 04- 01 Moto Honda Titan KS, ano 2003m placa JZZ-8728 chassis 9C2JC30103R285477, cor cinza, rodando, trabalhando – Avaliação R\$1.000,00;

Lote 05- 01 Moto Honda CG 125 Cargo, ano 2001, placa JZG-8143 chassis 9C20C30302R000518, cor branca, rodando trabalhando – Avaliação R\$700,00;

Lote 06- 01 Moto Honda NXR 125 Broz KS, ano 2003, placa JZQ-4981, chassis 9C2JD20103R014094, cor azul, rodando, trabalhando. Avaliação R\$1.100,00;

Lote 07- 01 Moto Honda NXR 125 Broz KS, ano 2003, placa JZQ-5001, chassis 9C2JD20104R001193, cor vermelha, rodando, trabalhando. Avaliação R\$650,00;

Lote 08 – 01 Veículo Volks Gol, 2 portas, ano 1987/88, placa JYU 5911, chassis 9BWZZZ30ZHT110481, cor branca, interior em péssimo estado, parou rodando – Avaliação R\$1.800,00

Lote 09- 01 Veículo Fiat Uno Mille Way, 4 portas, ano 2009, placa NPK 1597, chassis 9BD15844AA6345664, cor branca, ar condicionado ruim, rodando. Avaliação R\$10.800,00;

Lote 10- 01 Veículo Volks Kombi, flex, ano 2008, placa JYX-9267, chassis 9BWMF07X19P004216, cor branca, motor meia vida, fraco- Avaliação R\$9.000,00;

Lote 11- 01 Veículo Peugeot Boxer Delta, Ambulância, ano 2007, placa KAS-1413, chassis 936ZCPMNC82023122, cor branca, adaptado consultório odontológico, parou rodando. Avaliação R\$22.800,00;

Lote 12- 01 Grupo Gerador Kohlback, motor MWM faltando algumas peças, trifásico, 60KVA- Avaliação R\$6.000,00;

Lote 13- 01caçamba Fachinni para caminhão, 6m³, cor laranja- Avaliação R\$800,00;

Lote 14-01 Caçamba Ford Cargo1622, eixo duplo, ano 1998, placa JYS-5007, chassis 9BFYTNFT2WDB81900, com caçamba 10m³, faltam pneus, motor e caixa de câmbio fora desmontados. Avaliação R\$22.000,00;

Total das avaliações R\$77.700,00

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:BE45F627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 014/2014

PROCESSO Nº479/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeiro designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO nº 014/2014, para Contratação de serviços de reforma em geral e ampliação da Escola Municipal “ Vera Pereira do Nascimento” localizada na Comunidade de Capão das Antas**, conforme especificado no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 16/04/2014**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, situado na Avenida Coronel Botelho, 458, Centro, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento – MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:3FB49096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2014

Processo: 509/2014

Assunto: - “Contratação de serviços elaboração de 25KVA e extensão de rede média tensão com extensão de 0,09 km na Escola Municipal Betina Tavares da Silva Taques na Comunidade de Figueral”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS – LTDA CNPJ Nº.03.076083/0001-90**, “Contratação de serviços elaboração de 25KVA e extensão de rede média tensão com extensão de 0,09 km na Escola Municipal Betina Tavares da Silva Taques na Comunidade de Figueral”.

No valor total contratado de **R\$ 14.831,21** (Quatorze mil Trezentos e Oitenta e um Reais e Vinte um Centavos).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
2012	44.90.5100- Obras e Instalações	60	R\$ 14.831,21
TOTAL ESTIMADO			R\$ 14.831,21

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 14.831,21** (Quatorze mil oitocentos e trinta e um reais e vinte um centavos), em favor da Empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS -LTDA – CNPJ Nº. 03.076083/0001-90**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 31 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:29EB017D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

Processo: 385/2014

Assunto: - “Contratação de Serviço para confecção de sinalização predial (fachada externa, sinalização interna, totem externo), conforme instruções do guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), para atender as unidades de Saúde da Família Urbana e Rural Sul/Norte”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA** – CNPJ Nº. 17.355.098/0001-00, “Contratação de Serviço para confecção de sinalização predial (fachada externa, sinalização interna, totem externo), conforme instruções do guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), para atender as unidades de Saúde da Família Urbana e Rural Sul/Norte”. No valor total contratado de **R\$ 7.180,00** (sete mil cento e oitenta reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
2284	3.3.9.0.39.00.0	416	R\$ 7.180,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 7.180,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.180,00** (sete mil cento e oitenta reais), em favor da Empresa **ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA** – CNPJ Nº. 17.355.098/0001-00, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E8C0A54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 009/2014

PROCESSO Nº 450/2014

A Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame cujo objeto *Contratação de serviço de manutenção do motor da moto niveladora, retro escavadeira e Ônibus Escolar* do município de Nossa Senhora do Livramento-MT, resultou como Vencedora a empresa: **RETIFICA SOMOTOR LTDA - EPP, CNPJ: 01.169.119/0001-55, NO VALOR DE: R\$ 70.838,42 (setenta mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)** - Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados neste departamento.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de abril de 2014.

VALQUIRIA ANA DE CAMPOS

Presidente

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor (ES) abaixo a: Empresa: **RETIFICA SOMOTOR LTDA - EPP, CNPJ: 01.169.119/0001-55, NO VALOR DE: R\$ 70.838,42 (setenta mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B0AA7881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 042/2014

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2014 Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 02/04/2014. Edição 1944, ENTRE AS PARTES: CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA EXTINGCENTER COMERCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA – ME

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 03 DE ABRIL DE 2014

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:3B389DD1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 001/2014

CONTRATADO: E.C.T. PERECO & CIA LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoramento Contábil, Orçamentário e Patrimonial, visando o cumprimento das novas normas contábeis, Lei de Responsabilidade Fiscal e Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o período de março a dezembro de 2014.

VALOR: R\$: 41.000,00

VIGÊNCIA: 17/03/2014 a 31/12/2014

CONTRATO: 002/2014

CONTRATADO: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Nova Bandeirantes/MT à UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

VALOR R\$: 4.000,00

VIGÊNCIA: 17/03/2014 a 31/12/2014

CONTRATO: 003/2014

CONTRATADO: C & R ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA - ME

OBJETO: *Prestação de Serviços de correspondente na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, junto aos Órgãos Federal (Receita Federal, INSS) e Estaduais.*

VALOR R\$: 3.258,00

VIGÊNCIA: 02/04/2014 a 31/12/2014

CONTRATO: 004/2014

CONTRATADO: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

OBJETO: Criação, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site — www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br, com todas as sub-páginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Portal Transparência, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012.

VALOR R\$: 3.150,00

VIGÊNCIA: 02/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Código Identificador:894A39CF

CÂMARA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de: Criação de gravação das sessões ordinárias e extraordinárias, edição, produção e distribuição de materiais de áudio, spots, vinhetas e distribuição aos veículos de comunicações (radiofusão), para a veiculação a população do Município de Nova Bandeirantes, pelo período de abril a dezembro de 2.014,

A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – E.M. DOS SANTOS COMUNICAÇÕES - ME, no valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

Nova Bandeirantes - MT, 02 de abril de 2.014

JOAQUIM SCHMOELLER

Pregoeiro

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Código Identificador:22EAB022

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº . 037/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA & ADVOGADOS,

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 08 (oito) meses vigorando de 02 de janeiro de 2014 até 02 de setembro de 2014, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.

VALOR: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGENCIA: 02/01/2014 a 02/10/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:90DEADE6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 047/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o servidor **FERNANDO AREVALO**, portador do RG nº 1907860-9 SSP/PR e CPF nº 030.314.961.24, do cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE GABINETE**, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 079/2012 de 03 de abril de 2012 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor em 24 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 18 DE MARÇO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:8297B5D2

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 048/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **ANDERSON ROBERTO REIS DOS SANTOS**, portador do RG nº 19915926 SSP/MT e CPF nº 045.350.601.18, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVICOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 24 DE MARÇO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:E986D167

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 049/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente a servidora **CLEONICE APARECIDA SANTANA BENTO**, portadora do RG nº 21371458 SSP/MT e CPF nº 025.614.821.03, do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZELADORA** para o qual foi admitida por concurso público, conforme convocação por meio da Portaria nº 070/2012 de 23 de março de 2012, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:FEE86432

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 050/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente o servidor **THALES ANDRE LAGE DA SILVA**, portador do RG nº 1751653-6 SSP/MT e CPF nº 029.598.381.73, nomeado pela Portaria 184/2013, de 01 de novembro de 2013, da função gratificada “**FG – 6**”, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:56399C26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 051/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente a servidora **REGIA CRISTINA PIRES**, portadora do RG nº 5.244.882-4 SSP/PR e CPF nº 744.767.859.72, nomeada pela Portaria 006/2014, de 27 de Janeiro de 2014 do Cargo em Comissão de “**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**”, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:CB46565B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N°
074/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 074/2012, Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil), que será pago em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) cada, com vencimento para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epígrafe durante o período de Abril a Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 27 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:5FFCDA66

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 028/SLC/2014

Nomear, o servidor **IZARU BELARMINO LEITE**, MATRÍCULA nº 1492 (Titular), e o Servidor **RODRIGO APARECIDO DA SILVA**, Matrícula nº 1482, Fiscais do Contrato nº 036 de 2014 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT**, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO N° 036/2014:
R\$ 104.603,00 (Cento e quatro mil e seiscentos e três reais)
CONTRATADO: VARELA DOS SANTOS – ME
VIGÊNCIA: 27 de Maio 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 05 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:1C8FFA52

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 029/SLC/2014**

Nomear, a servidora IVANI PEREIRA DE MORAES CARVALHO, MATRÍCULA nº 1738 (Titular), e o Servidor MARIA APARECIDA PRINCIPE, Matrícula nº 084, Fiscais do Contrato nº 037 de 2014 para O IMÓVEL LOCADO DESTINA-SE AO FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 037/2014:
R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE SINOP
VIGÊNCIA: 05 de Agosto 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 05 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:D2D7FC2B

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 030/SLC/2014**

Nomear, o servidor EDMAR JOSE RIZZATO, MATRÍCULA nº 1755 (Titular), e o Servidor ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO, Matrícula nº 1901, Fiscais do Contrato nº 038 de 2014 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA/DF. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 038/2014:
R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
CONTRATADO: MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 12 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:0DB1A785

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 031/SLC/2014**

Nomear, o servidor EVALDO JOSÉ DE SOUZA nº 1678 (Titular), e a Servidora ELIANI DA SILVA B. DE OLIVEIRA, Matrícula nº 036, Fiscais do Contrato nº 039 de 2014 para serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE OU SOB

SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, EFETUANDO O TRANSPORTE DE ESTUDANTES, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA, PERCORRENDO NOS DIAS LETIVOS DE AULAS. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 039/2014:
R\$ 55.616,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e dezesseis reais)
CONTRATADO: F. J. MOREIRA - ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 13 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:DA8B8265

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 032/SLC/2014**

Nomear, o servidor KEITH SUÉLLEN ALVES MARTINS nº 1754 (Titular), e o Servidor JAIME GOMES ARAGAO, Matrícula nº 473, Fiscais do Contrato nº 040 e 043 2014 para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 040/2014:
R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais)
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGÊNCIA: 04 de Junho 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 041/2014:
R\$ 6.815,84 (seis mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).
CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
VIGÊNCIA: 04 de Junho 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 042/2014:
R\$ 9.550,12 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais e doze centavos)
CONTRATADO: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
VIGÊNCIA: 04 de Junho 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 043/2014:
R\$ 47.305,34 (quarenta e sete mil e trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)
CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGÊNCIA: 04 de Junho 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 13 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:B64BDBE7

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 033/SLC/2014**

Nomear, o servidor IZARU BELARMINO LEITE nº 1492 (Titular), e o Servidor ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR, Matrícula nº 1623, Fiscais do Contrato nº 044 de 2014 para PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 044/2014:
R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais)
CONTRATADO: 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME
VIGÊNCIA: 27 de Maio 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 17 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:80372FA0

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 034/SLC/2014

Nomear, o servidor KEITH SUÉLLEN ALVES MARTINS nº 1754 (Titular), e o Servidor JAIME GOMES ARAGAO, Matrícula nº 473, Fiscais do Contrato nº 040 e 043 2014 para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 045/2014:
R\$ 11.746,60 (onze mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP VIGÊNCIA: 04 de Junho 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 046/2014:
R\$ 4.165,00 (quatro mil e cento e sessenta e cinco reais)
CONTRATADO: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 17 de Junho 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 047/2014:
R\$ 8.819,50 (oito mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
VIGÊNCIA: 04 de Junho 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 048/2014:
R\$ 12.447,09 (doze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos)
CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 04 de Junho 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 049/2014:
R\$ 35.592,65 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)
CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 04 de Junho 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 050/2014:
R\$ 13.136,80 (treze mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: KLIMA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 04 de Junho 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 051/2014:
R\$ 14.653,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e três reais)
CONTRATADO: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 04 de Junho 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 052/2014:
R\$ 37.312,80 (trinta e sete mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
VIGÊNCIA: 04 de Junho 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 053/2014:
R\$ 27.412,70 (vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais e setenta centavos)
CONTRATADO: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 04 de Junho 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 054/2014:
R\$ 7.444,48 (sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
CONTRATADO: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
VIGÊNCIA: 04 de Junho 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 17 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:44673353

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 035/SLC/2014

Nomear, o servidor ALEX JUNIOR PIMENTEL nº 683 (Titular), e o Servidor RODRIGO APARECIDO DA SILVA, Matrícula nº 1482, Fiscal da ata de registro de preços nº 04 de 2014 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2014
R\$ 1.535.455,00 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)
CONTRATADO: AUTO POSTO NOVO CÉU LTDA – ME
VIGÊNCIA: 19 de Março 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2014
R\$ R\$ 522.710,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Setecentos e Dez Reais)
CONTRATADO: AUTO POSTO CORONEL LTDA
VIGÊNCIA: 19 de Março 2015.

Nova Canaã do Norte-MT, em 19 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:812DB23B

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 036/SLC/2014

Nomear, o servidor IZARU BELARMINO LEITE nº 1492 (Titular), e o Servidor ELISANDRO DE SOUSA NASCIMENTO, Matrícula nº 1901, Fiscais do Contrato nº 055 de 2014 para NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, NO QUE TANGE EM CADASTRAR, EDITAR E ACOMPANHAR NOVOS PLEITOS E PROCESSOS PRIORITÁRIOS INCLUSIVE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO NO SICONV EM CUIABÁ-MT, REFERENTE A OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 055/2014:
R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
CONTRATADO: V. DONATO ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 20 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:9EA7985C

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 037/SLC/2014

Nomear, a servidora JUCELI KUFFEL NOGUEIRA nº 1395 (Titular), e a Servidora ILAINE LAIR DREYER, Matrícula nº 1940, Fiscal da ata de registro de preços nº 05 de 2014 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2014
R\$ 99.813,50 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos)
CONTRATADO: A. S. A. TAVARES – ME
VIGÊNCIA: 20 de Março 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2014
R\$ 111.500,00 (Cento e Onze Mil e Quinhentos Reais)
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BENDER JUNIOR – ME
VIGÊNCIA: 20 de Março 2015.

Nova Canaã do Norte-MT, em 20 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:3A17D6C9

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 038/SLC/2014

Nomear, o servidor CLOVIS DE FRANÇA RODRIGUES nº 1779 (Titular), e o Servidor ORLANDO GEORG KOTTEL, Matrícula nº 1181, Fiscais do Contrato nº 056 de 2014 para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação,

fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 056/2014:
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS COLIDER LTDA
VIGÊNCIA: 10 de Maio 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 24 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:F24BF16E

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 039/SLC/2014

Nomear, o servidor ALEX JUNIOR PIMENTEL nº 683 (Titular), e o Servidor EDMAR JOSE RIZZATTO, Matrícula nº 1755, Fiscais do Contrato nº 057 de 2014 para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 057/2014:
R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)
CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA
VIGÊNCIA: 10 de Maio 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 24 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:786D2C10

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 040/SLC/2014

Nomear, o servidor FRANCIELLE APARECIDA TARGA DE MEDEIROS nº 1909 (Titular), e o Servidor MARCELO FASSBINDER, Matrícula nº 1946, Fiscais do Contrato nº 058 de 2014 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 058/2014:
R\$ 7.754,80 (Sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: VARELA DOS SANTOS – ME
VIGÊNCIA: 27 de Maio 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 25 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:DD874D06

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 041/SLC/2014

Nomear, o servidor ALEX JUNIOR PIMENTEL nº 683 (Titular), e o Servidor EDMAR JOSE RIZZATTO, Matrícula nº 1755, Fiscais do Contrato nº 059 de 2014 para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 059/2014:
R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)
CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA
VIGÊNCIA: 16 de Abril 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 25 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:374E7382

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 042/SLC/2014

Nomear, o servidor ADEITO DA SILVA SANTOS nº 1324 (Titular), e o Servidor LUIZ HENRIQUE PIMENTEL FUTIA, Matrícula nº 1773, Fiscais do Contrato nº 060 de 2014 para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ÁGUA DOS DISTRITOS COLORADO DO NORTE, OURO BRANCO E SANTANA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 060/2014:
R\$ 7.622,62 (Sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e secenta e dois centavos)
CONTRATADO: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
VIGÊNCIA: 13 de Junho 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 25 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:18244BAB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 043/SLC/2014

Nomear, o servidor KEITH SUELEN ALVES MARTINS nº 1754 (Titular), e o Servidor MARLI NIERDEMEYER, Matrícula nº 103, Fiscais do Contrato nº 061 de 2014 para AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 061/2014:
R\$ 6.268,63 (Seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)
CONTRATADO: CATHARINA BASSA NEZI LOSS - ME
VIGÊNCIA: 25 de Junho 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 25 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:86C5A75A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 044/SLC/2014

Nomear, o servidor IZARU BELARMINO LEITE nº 1492 (Titular), e o Servidor AGNALDO ADRIANO GIGLIOTTI, Matrícula nº 2054, Fiscal da ata de registro de preços nº 07 de 2014 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2014
R\$ 195.060,55 – (Cento e Noventa e Cinco Mil Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
CONTRATADO: CARGNIN & CARGNIN LTDA – ME
VIGÊNCIA: 31 de Março 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2014
R\$ 520.950,90 – (Quinhentos e Vinte Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)
CONTRATADO: CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
VIGÊNCIA: 31 de Março 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2014
R\$ 45.380,80 – (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)
CONTRATADO: ADM COMÉRCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA – ME
VIGÊNCIA: 31 de Março 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2014
R\$ 46.181,10 – (Quarenta e Seis Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos)
CONTRATADO: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
VIGÊNCIA: 31 de Março 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2014
R\$ 131.752,72 - (Cento e Trinta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)
CONTRATADO: 3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS, CONSTR. E EQUIP. LTDA – ME
VIGÊNCIA: 31 de Março 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2014
R\$ 49.101,95 - (Quarenta e Nove Mil Cento e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA – ME
VIGÊNCIA: 31 de Março 2015.

Nova Canaã do Norte-MT, em 31 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:DD1478DB**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** VARELA DOS SANTOS – ME**Objeto:** Prestação de serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos das secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT**Valor:** R\$ 104.603,00 (Cento e quatro mil e seiscentos e três reais)**Vigência:** 27 de Maio de 2014.**Data da Assinatura:** 05 de Março de 2014**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:A00AED31**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** MITRA DIOCESANA DE SINOP**Objeto:** O Imóvel locado destina-se ao funcionamento de Salas de Aulas para o município de Nova Canaã do Norte/MT.**Valor:** R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinientos Reais)**Vigência:** 05 de Agosto de 2014.**Data da Assinatura:** 05 de Março de 2014**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:9EE24746**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**Objeto:** Prestação de serviços de acompanhamento de convênios e contratos de repasse do município de Nova Canaã do Norte/MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias, instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília/DF.**Valor:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**Vigência:** 31 de Dezembro de 2014.**Data da Assinatura:** 12 de Março de 2014**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:45902DDC**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** F. J. MOREIRA - ME**Objeto:** Prestará os serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o

transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas.

Valor: R\$ 55.616,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais)**Vigência:** 31 de Dezembro de 2014.**Data da Assinatura:** 13 de Março de 2014**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:95385F4F**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT**Valor:** R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais)**Vigência:** 04 de Junho de 2014.**Data da Assinatura:** 13 de Março de 2014**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:EA7D6435**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT**Valor:** R\$ 6.815,84 (seis mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**Vigência:** 04 de Junho de 2014.**Data da Assinatura:** 13 de Março de 2014**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:7AEABA7D**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT**Valor:** R\$ 9.550,12 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais e doze centavos)**Vigência:** 04 de Junho de 2014.**Data da Assinatura:** 13 de Março de 2014**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:4EAB2639

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT
Valor: R\$ 47.305,34 (quarenta e sete mil e trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 04 de Junho de 2014.
Data da Assinatura: 13 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:9B53B810

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos das secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT
Valor: R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais)
Vigência: 27 de Maio de 2014.
Data da Assinatura: 17 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:4ACEF9A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT
Valor: R\$ 11.746,60 (onze mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência: 04 de Junho de 2014.
Data da Assinatura: 17 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:0E7BBF16

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT
Valor: R\$ 4.165,00 (quatro mil e cento e sessenta e cinco reais)
Vigência: 04 de Junho de 2014.
Data da Assinatura: 17 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:ABE4C768

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT
Valor: R\$ 8.819,50 (oito mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04 de Junho de 2014.
Data da Assinatura: 17 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:9DEA6B7E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT
Valor: R\$ 12.447,09 (doze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos)
Vigência: 04 de Junho de 2014.
Data da Assinatura: 17 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:F4DD093F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT
Valor: R\$ 35.592,65 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 04 de Junho de 2014.
Data da Assinatura: 17 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:F03B9221

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: KLIMA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT

Valor: de R\$ 13.136,80 (treze mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Vigência: 04 de Junho de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:DABA858B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT

Valor: R\$ 14.653,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e três reais)

Vigência: 04 de Junho de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:64DDE40F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT

Valor: R\$ 37.312,80 (trinta e sete mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos)

Vigência: 04 de Junho de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:99F97C3C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT

Valor: R\$ 27.412,70 (vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais e setenta centavos)

Vigência: 04 de Junho de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:32E3A725

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT

Valor: R\$ 7.444,48 (sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 04 de Junho de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:3ED1A6BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: V. DONATO – ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria, no que tange em cadastrar, editar e acompanhar novos pleitos e processos prioritários inclusive cadastramento e acompanhamento no SICONV em Cuiabá-MT, referente a obras do município de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Vigência: 31 de Julho de 2014.

Data da Assinatura: 20 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:F6D1B44D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS COLIDER LTDA

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 10 de Maio de 2014.

Data da Assinatura: 24 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:E93503E6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: PNEUS VIA NOBRE LTDA

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT

Valor: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)

Vigência: 10 de Maio de 2014.

Data da Assinatura: 24 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:C942E849

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: VARELA DOS SANTOS – ME
Objeto: Prestação de serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos das secretarias municipais de nova canaã do norte/mt.
Valor: R\$ 7.754,80 (Sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 27 de Maio de 2014.
Data da Assinatura: 25 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:3E0FE24D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: PNEUS VIA NOBRE LTDA
Objeto: Prestação de serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias do município de nova canaã do norte/mt.
Valor: R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 16 de Abril de 2014.
Data da Assinatura: 25 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:4218DC9C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Objeto: Aquisição de produtos químicos, reagentes e equipamentos a serem utilizados na manutenção da água dos Distritos Colorado do Norte, Ouro Branco e Santana localizados no município de Nova Canaã do Norte – MT.
Valor: R\$ 7.622,62 (Sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 13 de Junho de 2014.
Data da Assinatura: 25 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:E51BD477

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: CATHARINA BASSANEZI LOSS - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de nova canaã do norte – mt.

Valor: R\$ 6.268,63 (Seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 25 de Março de 2014.
Data da Assinatura: 25 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:CF3F8F74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que será **revogado** o Pregão Presencial 08/2014 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT**, tudo em conformidade com as características técnicas descritos em Edital, do tipo **MENOR PREÇO / GLOBAL**. Tal revogação se da devido a não regularização na comprovação de toda documentação exigida na Regularidade Fiscal no prazo previsto em edital, conforme prevê no Art. 42, §2º da lei Complementar 123/2006.
Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, 03 de Abril de 2014.

TAÍS REGINA KLAUCK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:CCC1D997

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: iron Medeiros de paula
OBJETO: . O objeto deste instrumento é a locação de 01 (um) imóvel composto por 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro, localizada na Av. Uirapuru, nº 180, apto. 01, centro, Nova Lacerda – MT, a qual será destinada para a casa de Apoio aos policiais militares.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2014 a 31/12/2014

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 05 Março de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:B7351617

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 020/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
OBJETO: . O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de um trator de pneus com potência mínima de 105 cv, fabricação nacional, tração nas 04 rodas, combustível Diesel/biodiesel, potência mínima de levante 04 toneladas, transmissão de 4x4 e uma grade aradora de 16 discos de 28,

hidráulica, com controle remoto, para atender a demanda dos produtores rurais do município, conforme quantidades especificações e condições indicadas.

VALOR: R\$ 146.200,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 20/03/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 20 de Março de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:00D3B5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 021/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: **S. NEPOMUCENO FREITAS - ME**

OBJETO: . Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na fabricação de moveis planejados, incluindo – se a entrega/instalação para melhorar o atendimento no PSF I.

VALOR: R\$ 26.221,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 20/03/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 20 Março de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:9C7E83CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 022/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: **CONTRATANTE, e SOS-MEDICINA CLINICA E OCUPACIONAL LTDA.**

OBJETO: . É objeto do presente contrato a contratação de empresa da área de saúde para prestação de **serviços de perícia médica** das demandas de saúde ocupacional do Fundo Municipal de Previdência Social – Nova-Prev, com avaliação e preenchimento de laudo médico, relatório pericial e prontuário de atendimento médico-pericial, para concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e reavaliação de aposentadoria por invalidez aos funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 17/03/2014 a 31/12/2014

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 17 de Março de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:EC974EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: **ROSENMANN & OLIVEIRA LTDA.**

OBJETO: A Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos classe I (Grupo A, B e E).

Grupo A – Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar riscos de infecção.

Grupo B – Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Grupo E – Resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas; espátulas e todos os utensílios de vidro quebrado no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares abrangidos na RDC n. 306/04 ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e

Resolução n. 358/05 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 18/03/2014 a 31/12/2014

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 18 de Março de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:02D4A055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2014**

EXTRATO DO CONTRATO 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: **SUPER SOFT TREINAMENTO EM INFORMÁTICA – ME**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias permanentes – em eletrônicos e moveis, matérias de consumo – em eletrônicos para atender as Secretarias e departamento dessa prefeitura

VALOR: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 20/03/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 20 de Março de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:53B9078C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias permanentes – em eletrônicos e moveis, matérias de consumo – em eletrônicos para atender as Secretarias e departamento dessa prefeitura

VALOR: R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 20/03/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 20 de Março de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C1371A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2014**

EXTRATO DO CONTRATO 027/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: **LEANDRO REGIS DA SILVA**

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa jornalística que possua publicação de jornal impresso com periodicidade semanal, com tiragem mínima de 1000 (um mil) exemplares em circulação regional, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

VALOR: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 20/03/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 20 Março de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:0D052760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: JOSE AUGUSTO FERREIRA 41602277168

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias permanentes – em eletrônicos e moveis, matérias de consumo – em eletrônicos para atender as Secretarias e departamento dessa prefeitura

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 20/03/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 20 de Março de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:8F793BED**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO TOSTI - ME

OBJETO: Carta Convite para contratação de serviços técnicos e especializados de assessoria para elaboração de normativas atendendo as Portarias STN 406/2011 e 828/2011.

VALOR: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 31/12/2014

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 20 de Março de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:3EE8B6A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: RAQUEL DE AZAMBUJA FERREIRA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços propaganda volante veiculada em moto equipada com aparelho de som apropriado, inclusive com gravação dos textos a serem divulgados.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2014 a 26/03/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 26 de Março de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:FA2ECD7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2014**

EXTRATO DO CONTRATO 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: COMODORO – CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas), para construção de galerias de drenagem pluvial, no município de Nova Lacerda-MT, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras.

VALOR: R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 27/03/2014 a 27/03/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 27 de Março de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:248E8D46**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2014**

EXTRATO DO CONTRATO 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: ERLENE VICENTE DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto deste instrumento é a locação de 01 (um) imóvel composto por 01 (um) quarto, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro, localizada na Rua. São Rafael, nº 838, Sol Nascente, Nova Lacerda – MT, a qual será destinada a Polícia Militar.

VALOR: R\$ 3.150,00 (trezentos e vinte nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:A98868A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: MANOEL FLAVIO DE LIMA - ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de uma empresa para reforma do Centro de Múltiplo uso Eva da Luz Mior, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 111.661,04 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e um reais e quatro centos)

VIGÊNCIA: 04/04/2014 a 04/04/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 04 de Abril de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:55193669**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE
MARÇO DE 2014****CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº012/2014**–ASS-17/03/14-Vcto-31/12/14-Vlr- **R\$ 159.100,00**Locador: **RF LOCADORA DE VEICULOS LTDA – ME – OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.**

NOVA MARILÂNDIA-MT, 03 DE ABRIL DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:04995F4D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE
MARÇO DE 2014****CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº013/2014**–ASS-27/03/14-Vcto-27/06/14-Vlr-109.463,52-Contratado: **RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES - ME – OBJ: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO MURO, GRADIS E PORTÕES DA CRECHE (PROINFÂNCIA – ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C) DE NOVA MARILÂNDIA /MT, PERFAZENDO UM TOTAL DE 352,39M²**

NOVA MARILÂNDIA-MT, 03 DE ABRIL DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:CF991549

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE
MARÇO DE 2014**

5º ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 055/2011 – ASS-07/03/14-Vcto- 05/07/2014- Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA – OBJ : EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL –TIPO C (CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM PLANALTO II), NO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO II, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 201520/2011, APROVADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), POR MEIO DE APOIO FINANCEIRO, NO AMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2 NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT. ASSUNTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA EXECUÇÃO .

NOVA MARILÂNDIA-MT, 03 DE ABRIL DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:29C8FB78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE
MARÇO DE 2014**

2º ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 054/2013 ASS-14/03/14-Vcto-02/11/2014- Contratado: MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONDTRUÇÕES ME – OBJ : EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FUNASA). ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO.

NOVA MARILÂNDIA-MT, 03 DE ABRIL DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:E40984D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSULTORIA SOBRE NOVAS TECNOLOGIAS NA PRODUÇÃO AGROPECUARIA (LEITE E PISCICULTURA) NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Dia: 07/04/2014.

ABERTURA DO CERTAME: as 11:00 horas, do dia 07/04/2014.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de NOVA MARILÂNDIA .

Fundamento Legal: Art. 24, inc.XIII da Lei 8.666/93.

Nova Marilândia - MT, 03 de Abril de 2014.

DECIO SOARES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:94E848E1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014**

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 411 de 08 de Outubro de 2013, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 008/2014, MENOR PREÇO POR LOTE/TEM, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDORE (s):
NOVA MARINGÁ COMBUSTIVEL LTDA, inscrito no CNPJ 37.436.623/0001-11 – I.E. 13.138.018-4.
Lote: 01 no valor de R\$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e duzentos reais).

AUTO POSTO VILLA LTDA (FILIAL I), inscrito no CNPJ 37.436.110/0002-91 – I.E. 13.138.187-3.
Lote: 02 no valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) e;
Lote: 05 no valor de R\$ 386.356,00 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais).

AUTO POSTO VILLA LTDA (MATRIZ), inscrito no CNPJ 37.436.110/0001-00 – I.E. 13.138.189-0.
Lote: 03 no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil duzentos reais).
Lote: 07 no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

AUTO POSTO VILLA LTDA (FILIAL II), inscrito no CNPJ 37.436.110/0003-72 – I.E. 13.264.559-9.
Lote: 04 no valor de R\$ 61.110,00 (sessenta e um mil e cento e dez reais).
Lote: 06 no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).

Nova Maringá - MT, 03 de Abril de 2014.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:D6CEED9E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 649/2014**

DATA: 31 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Dispõe sobre a modificação do art.72 da Lei Municipal n. 495 de 10 de agosto de 2011 com alteração determinada pela Lei Municipal n. 583 de 23 de maio de 2013 e da outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica alterado o texto do art. 72 da Lei Municipal n. 495 de 10 de agosto de 2011 com alteração determinada pela Lei Municipal n. 583 de 23 de maio de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72 – O provimento do cargo de Diretor Executivo, nos termos desta lei, far-se-á por escolha de um, dentre os nomes constantes de uma lista tríplice, que para efeito, o Conselho Curador encaminhará ao Prefeito Municipal que o nomeará em Comissão, com vencimento mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial art. 72 da Lei Municipal n. 495 de 10 de agosto de 2011 com alteração determinada pelo art. 1º da Lei Municipal n. 583 de 23 de maio de 2013.

Nova Monte Verde, 31 de Março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:CC3DF708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 650/2014

DATA: 31 de Março de 2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para Cooperação Técnica com o Instituto de Colonização e Reforma Agrária INCRA, através da Superintendência Regional de Mato Grosso SR-13/MT, nos termos previstos nesta Lei.

Art. 2º - O objeto do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre as partes será o atendimento dos Parceleiros da Reforma Agrária do PA Monte Verde, consistente na realização de Vistorias do referido Projeto com a finalidade de emissão do Contrato de Concessão de Uso.

Art. 3º - O Município se responsabilizará pelo pagamento das despesas decorrentes do deslocamento, diárias, manutenção dos veículos e demais despesas no valor total de R\$ 11.945,00.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a proceder abertura de crédito especial ou suplementar no orçamento.

Art. 5º - As obrigações das partes serão especificadas no Termo de Cooperação.

Art. 6º - O prazo para conclusão dos trabalhos não poderá exceder 45 (quarenta e cinco) dias da Assinatura do Termo de Cooperação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 31/03/2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:F97D7428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 652/2014

Data: 31 de Março de 2014

SÚMULA: Cria a Ouvidoria do Município de Nova Monte Verde e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Nova Monte Verde-MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETENCIAS

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Nova Monte Verde - MT:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

Parágrafo único. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

Art. 4º. Os casos omissos desta lei serão regulamentados por ato do chefe do executivo municipal.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 31 de Março de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:BC764B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 653/2014.

Data: 31 de Março de 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, pelo excesso de arrecadação, criar

rubrica de Operações de Crédito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 630/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 629/2013 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 631/2013 a rubrica de Operações de Crédito, conforme dispõe a Lei Municipal nº 576/2013, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento programa para 2014-LOA, aprovado pela Lei Municipal nº 631/2013 a seguinte funcional programática:

11 – Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos
001 – Gabinete do Secretário de Obras Transportes e Serviços Urbanos

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0021 – Melhorias e Investimentos da Infraestrutura

1.033 – Aquisição de Maquinários e Caminhões

4.490.52-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 1.250.000,00

Art. 3º - A inclusão do Crédito Adicional Especial, no valor estipulado no artigo segundo desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de Operação de Crédito junto ao BNDES através do Agente Financeiro Banco do Brasil, programa PROVIAS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 31 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:683884B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 043/2014.

Data de 27 de Março de 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre o aumento de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2014, e dá outras providências”

ARION SILVEIRA, prefeito municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência de vagas disponíveis no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Lei nº 627/2013 de 19 de Novembro de 2013;

Considerando que a prestação de serviços públicos tem sido realizada com quadro reduzido de funcionários;

Considerando que segundo determinação do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a investidura em cargo público ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

Considerando que o número de vagas ofertadas no Concurso Público através do Edital nº 001/2010, foram insuficientes para garantir uma melhora no serviço público ofertado a população, e

Considerando que segundo o resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 existem candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas no Edital nº 002/2014.

Resolve:

Art. 1º Aumentar o número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 aberto através do Edital nº 002/2014, dos seguintes cargos:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 03 VAGAS

AUXILIAR DE SALA – 03 VAGAS

MOTORISTA ESCOLAR – 04 VAGAS

Art. 2º Diante do aumento do número de vagas deverão ser convocados os aprovados nos respectivos cargos, na ordem de classificação até o limite de vagas ofertadas neste Decreto.

Art. 3º A convocação dos candidatos aprovados em razão do aumento de número de vagas através deste Decreto, será efetuada via Edital expedido pelo Prefeito Municipal e publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, obedecendo às determinações expostas no Edital nº 002/2014.

Art. 4º Este Decreto retroagirá seus efeitos para 05 de Março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde, 27 de Março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:DCB61808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº045/2014

Data: 01 de Abril de 2014.

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. ROZEMBERGUE ALVES ARRUDA, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Sr. ROZEMBERGUE ALVES ARRUDA, do cargo de Assessor Especial de Gabinete, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de Abril de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:4D8AE351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº046/2014

Data: 01 de Abril de 2014

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. ROZEMBERGUE ALVES ARRUDA, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. ROZEMBERGUE ALVES ARRUDA, para o cargo Assessor de Imprensa, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de Abril de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:3B0E73C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº047/2014

Data: 01 de Abril de 2014.

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO A SRA. ROSELI APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. ROSELI APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na USF III, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de Abril de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:54874A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº048/2014

Data: 01 de Abril de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. JOSÉ DE CARVALHO ALENCAR, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ DE CARVALHO ALENCAR, para o cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Obras, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de Abril de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:6794D30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº049/2014

Data: 01 de Abril de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO, PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO, para o cargo de Diretora do Departamento da Secretaria de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de Abril de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:FB0B738C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 082, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

“Nomeia o Sr. Cesar Luiz Sari Araújo, e dá outras providências”.

O Sr. **Leandro Felix Pereira**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Cesar Luiz Sari Araújo**, como **Engenheiro Fiscal**, por tempo indeterminado, iniciando em 28 de março de 2014, até a conclusão da Obra.

Art. 2º. O referido servidor terá que fiscalizar a construção de Praça no Bairro Jardim II. Contrato 064/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

Registre-se e afixe-se.

LEANDRO FELIX PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E471B923

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 083, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

“Nomeia o Sr. Felipe Mistrello Volpato e dá outras providências”.

O Sr. **Leandro Felix Pereira**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrello Volpato**, como **Engenheiro Fiscal**, por tempo indeterminado, iniciando em 28 de março de 2014, até a conclusão da Obra.

Art. 2º. O referido servidor terá que fiscalizar a reforma do Prédio do CAICA Marton Lucca – Contrato nº 063/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

Registre-se e afixe-se.

LEANDRO FELIX PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E2B417E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

“Nomeia o Sr. Felipe Mistrello Volpato e dá outras providências”.

O Sr. **Leandro Felix Pereira**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrello Volpato**, como **Engenheiro Fiscal**, por tempo indeterminado, iniciando em 31 de março de 2014, até a conclusão da Obra.

Art. 2º. O referido servidor terá que fiscalizar a contratação de empresa para fornecimento de matérias e mão de obra para execução da drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida das Araras – Contrato nº 065/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

Registre-se e afixe-se.

LEANDRO FELIX PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F9BC8FCA

PREFEITURA MUNICIPAL
RENOVAÇÃO DE LICENÇA - EDELMINA

Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, inscrita sob o CNPJ nº 24.772.162/0001-06, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Instalação para o Loteamento Urbano Edelmina Qurobim Marchetti localizado no município de Nova Mutum – MT.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:FC455FB1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO PAD

Decisão PAD 002/2013

Considerando o relatório final apresentado pela comissão processante, as provas constantes nos autos, bem com a renúncia do servidor em interpor Recurso Administrativo protocolado em 01/04/2014, **decido pela aplicação da penalidade sugerida pela comissão**, com fundamento no art. 6º Lei Municipal nº 1.315/2010; art. 143, III c/c art. 150, inciso XII, da LCM nº 014/2002.

Os autos devem ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para providências.

Após, archive-se.

LEANDRO FELIX PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:FAEAB1CD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONCURSO PUBLICO 001/2014

De 03 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA E DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM - MT.

O Senhor **Leandro Félix Pereira**, Prefeito em Exercício do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela **Portaria nº 076 de 19 de março de 2014**, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar Candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Prefeitura de Nova Mutum e da sua Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, doravante denominada **ATAME**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Mutum, nº 1250-N, Centro, Nova Mutum, Mato Grosso, CEP: 78.450-000.

1.2. O presente concurso público se destina a selecionar Candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

2.1. Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, ser aprovado neste Concurso Público, além de comprovar no ato da posse:

- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
- Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;
- Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- f) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- g) Comprovar o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal;
- h) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício do cargo pretendido, objeto deste concurso público.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO

3.1. Para a execução deste concurso público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Das Inscrições	Data Prevista
Período geral de realização das inscrições	De 07/04/2014 a 24/04/2014
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 07/04/2014 a 11/04/2014
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas;	Até o dia 17/04/2014
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Portador de Deficiência, nos termos do item 6.6, deste Edital;	Até o dia 24/04/2014
Data de vencimento dos boletos de inscrição	25/04/2014
Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos	Até o dia 30/04/2014
Das Provas e Entrega de Títulos	Data Prevista
Publicação do local e horário de realização das provas escritas e entrega dos títulos.	Até o dia 09/05/2014
Data da realização das provas escritas e entrega dos títulos.	18/05/2014
Publicação dos local e horário de realização das provas práticas.	Até o dia 03/06/2014
Realização das Provas Práticas	08/06/2014
Dos Resultados	Data Prevista
Publicação do gabarito das provas escritas;	Após das 16h00 do dia 19/05/2014
Publicação da pontuação dos títulos	Até o dia 23/05/2014
Publicação do resultado final deste concurso público;	Até o dia 16/06/2014

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, **durante o período compreendido entre às 07h00 (sete horas) do dia 07/04/2014 e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/04/2014**, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.

4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:

- Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo;
- Acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso;
- Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;
- Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento.

4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita – **sendo ou não Portador de Deficiência**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.

4.4. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.

4.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital.

4.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.

4.8. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição.** Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida.**

4.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste concurso público.

4.10. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste concurso, em especial, do endereço residencial e telefone.

4.11. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a Prefeitura Municipal ou SAAE terão o direito de excluí-lo do concurso, não havendo que indenizá-lo ou ressarcir-lo, a qualquer título.

4.12. A Prefeitura Municipal, o SAAE e a ATAME, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do Candidato confirmar se sua inscrição foi realizada através da área do Candidato ou através das publicações da Relação de Inscrições Deferidas.

4.13. No período de inscrições, durante os dias úteis e no horário do respectivo expediente – das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, será disponibilizado um terminal com internet, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Av. Mutum, 1233 N, Nova Mutum - MT.

4.14. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato acessando a Área do Candidato, através do seu login e senha, no portal www.grupoatame.com.br/concurso ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.

4.15. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** publicará aviso de homologação das inscrições no **Diário Oficial do Município** - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/e divulgará a lista completa no mural da Prefeitura e do SAAE, nos sites www.novamutum.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.

5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência da Administração.**

5.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos da Lei Municipal 1.496, de 14 de dezembro de 2011, poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, **observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital:**

- Ser considerado de extrema pobreza, e enquadrar-se nas determinações do Decreto nº 6.593, de 11 de dezembro de 2008 e

estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.496/11, comprovando que já tenha realizado, no mínimo uma doação nos últimos seis (06) meses, antes do lançamento deste Edital.

5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:

a) **Para o Candidato considerado de extrema pobreza:** preencher o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS**, atribuído ao Candidato pelo Órgão Gestor Nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção;

b) **Para o Candidato doador regular de sangue:** preencher o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, entregar ao Responsável da Comissão Organizadora deste Concurso, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mutum, 1250-N, no horário de seu respectivo expediente – das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção impresso, disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e fotocópia dos seguintes documentos:

b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, “a”, deste Edital;

b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;

b.3) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações nos últimos trinta meses antes do lançamento deste Edital.

5.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, se não agir com retidão, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste concurso.

5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

a) Não entregarem o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4 “b”;

b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;

c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4 “b”;

d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.

5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.

5.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

5.9. A relação dos pedidos de isenção **deferidos ou indeferidos**, será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação no **Diário Oficial do Município**- www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e divulgará a lista completa no mural da Prefeitura e do SAAE, nos sites www.novamutum.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso.

5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar a área do Candidato no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste concurso.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Em observância ao que estabelece o Art. 37, do Decreto Federal nº **3.298, de 20 de dezembro de 1999**, que regulamenta a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado igual ou maior que 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2. Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

6.3. O Candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio: o tipo de deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. Caso assim não o faça, não será considerado portador de deficiência e conseqüentemente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não terá prova especial preparada.

6.4. O Candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas, da pontuação mínima exigida.

6.5. Ao Candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.

6.6. Os candidatos portadores de deficiência deverão protocolar junto a Comissão Organizadora do Concurso, até às 17h00 do dia 24/04/2014, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mutum, nº 1250-N, Centro, Nova Mutum, Mato Grosso, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo: o Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência – conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.**

6.7. O Candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de deficiência física e atender ao disposto no item anterior, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação,

terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1. Compete ao Candidato:

a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital, feitas no **Diário Oficial do Município**- www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/; nos murais da Prefeitura e SAAE e nos sites: www.novamutum.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso;

b) Nas listas a serem divulgadas, conferir os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.14 deste Edital.

7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

8.1. Das Provas Escritas e entrega de Títulos

8.1.1. Para fins de avaliação do Candidato, este concurso público será constituído por **PROVAS ESCRITAS** para todos os cargos e para os cargos de nível superior, haverá também **PROVA DETÍTULOS**, sendo sua apresentação facultativa.

8.2. Das Provas Práticas

8.2.1. Para fins de avaliação do Candidato, haverá provas práticas, que serão classificatórias e eliminatórias, para alguns dos cargos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia 18/05/2014, a partir das 8h00 (oito horas), horário local, com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas.

9.2. As provas práticas serão realizadas para os Candidatos classificados, somente para os cargos que tiver esta prova como requisito, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, no dia 08/06/2014, a partir das 07h00, horário local.

9.3. Os locais das provas escritas e práticas, serão divulgados no: (i) **Diário Oficial do Município**- www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/; (ii) no mural da Prefeitura e do SAAE e (iii) nos sites: www.novamutum.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso.

9.3.1. Os Candidatos poderão ainda consultar, no portal www.grupoatame.com.br/concurso, na Área do Candidato, o local e a sala, onde irão realizar a prova escrita.

9.4. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do concurso, nos termos do item 7.2.

9.5. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajas inadequados (roupa de praia, seminua, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

9.6. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

9.7. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem “a”) e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta**.

a) Para fins deste concurso, são considerados documentos de identidade: (i) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (ii) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (iii) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (iv) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/97.

9.8. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.

9.9. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. Nesta ocasião, o documento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital.

9.10. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.

9.11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A amamentação poderá ser realizada nos momentos em que se fizer necessária, não havendo nenhum tipo de compensação entre o tempo de prova e o dispensado à amamentação. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.

9.12. Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que: (i) utilizar meios ilícitos para a execução das provas; (ii) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (iii) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (iv) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (v) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.

9.13. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início**. Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala.

9.14. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente após decorridas 2h00 (duas horas), do efetivo início da prova**.

9.15. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.

9.16. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

10. DA FOLHA DE RESPOSTA

10.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta,

hipótese em que deverá ser marcada a alternativa julgada como sendo a resposta da questão.

10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que forem emendadas, rasuradas/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá a questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Cargo	Tipos de Provas	Nº Questões	Peso das Provas	Pontuação Prova Prática	Total de Pontos
ESCOLARIDADE: ALFABETIZADO					
8-Ajudante Geral 9-Ajudante Geral - Ranchão 10-Ajudante Geral - São Manoel	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhec. Gerais - Prova prática	10 10 10	1,00 1,00 1,00	0 a 70	100,00
ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL					
22-Guarda Municipal de Patrimônio - Ranchão. 25-Monitor de Transporte Escolar - Pontal do Marape. 26-Monitor de Transporte Escolar. 27-Monitor de Transporte Escolar - São Manoel. 53-Zelador(a) - Zona Rural- Ranchão. 54-Zelador(a) - Zona Rural- São Manoel.	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhec. Gerais	10 10 10	4,00 3,00 3,00		100,00
23-Mecânico Montador. 28-Motorista. 29-Motorista de Caminhão -Pontal Marape. 30-Motorista de Veículos Especiais. 31-Motorista de Veículos Especiais - Ranchão. 32-Motorista de Veículos Especiais - Pontal do Marape. 33-Motorista de Veículos Especiais - São Manoel. 36-Operador de Máquina - Pontal do Marape. 37-Operador de Máquina. 56-Auxiliar de Serviços Gerais - SAAE. 57-Encanador - SAAE. 58-Operador de Bombas - SAAE.	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhec. Gerais - Prova prática	10 10 10	2,00 2,00 2,00	0 a 40	100,00
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO					
4-Agente de Fiscalização Tributária. 6-Agente de Combate a Endemias. 7-Agente de Combate a Endemias - Ranchão. 12-Auxiliar de Biblioteca. 24-Monitora de Creche. 55-Auxiliar de Administração - SAAE.	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhec. Gerais	10 10 10	4,00 3,00 3,00		100,00
1-Agente Administrativo II. 2-Agente Administrativo II - Ranchão. 3-Agente Administrativo II - São Manoel. 11-Auxiliar de Consultório Dentário. 20-Fiscal de Trânsito. 45-Técnico Agrícola Escola Mun. Prod. Ranchão. 46-Técnico de Segurança. 47-Técnico em Enfermagem. 48-Técnico em Enfermagem - Pontal do Marape. 49-Técnico em Enfermagem - Ranchão. 50-Técnico em Radiologia.	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhec. Gerais - Conhec. Específico	10 05 10 10	3,00 2,00 2,00 4,00		100,00
15-Desenhista Cadista.	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhec. Gerais - Conhec. Específico - Conhec. Prático	10 05 10 10	2,00 2,00 2,00 2,00	0 a 30	100,00
ESCOLARIDADE: SUPERIOR					
5-Analista Administrativo. 13-Assistente Social. 14-Contador. 16-Enfermeiro.	-Língua Portuguesa; - Conhecimentos Gerais; - Conhecimentos	10 10 15	2,00 2,00 4,00		100,00

17-Engenheiro Agrônomo - Escola Mun. Prod. Ranchão. 18-Engenheiro Civil. 19-Farmacêutico. 21-Fiscal Tributário. 34-Nutricionista. 35-Odontólogo. 38-Professor Educação Física - 20h. 39-Professor Educação Física - 30h. 40-Professor Educação Física - Pontal do Marape. 41-Professor de Nível Sup. Lic. Plena Pedagogia. 42-Professor de Nível Sup. Lic. Plena Pedagogia - São Manoel. 43-Professor de Nível Sup. Lic. Plena Pedagogia - Pontal do Marape. 44-Psicólogo. 51-Tecnólogo em Informática. 52-Veterinário- Zona Urbana.	Específicos.				
--	--------------	--	--	--	--

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. A divulgação dos gabaritos preliminares, das provas escritas, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das 16h00, sendo disponibilizada no mural da Prefeitura e do SAAE, site da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – www.novamutum.mt.gov.br no site da ATAME – www.grupoatame.com.br/concurso.

13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

13.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima, de 360 horas.	1,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado.	3,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado.	4,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

13.2. Os títulos serão aceitos somente para os cargos de nível superior, sendo que se deferido, total ou parcialmente, pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, terá sua pontuação publicada em uma lista específica.

13.3. Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. Caso a somatória dos pontos de títulos gere empate entre candidatos aprovados e classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 14.2, deste Edital.

13.4. Os títulos não são cumulativos, assim, para cada tipo de curso, estabelecido na tabela, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação, correlato à respectiva área de atuação.

13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso -, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

13.6. Acompanhando referida documentação, o Candidato deverá apresentar o Requerimento de Pontuação de Títulos constante do **ANEXO IV**, devidamente preenchido e assinado.

13.7. Todos os documentos deverão ser entregues na data de realização da prova escrita, na sala em que o Candidato for realizá-la, acondicionados em envelope, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, colada do lado de fora. Para fins de protocolo, o Candidato deverá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação.

13.8. O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados. Títulos entregues fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

13.9. Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será considerado classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, do conjunto de provas estabelecido no item 11.1, e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas. Para fins de reprovação, qualquer hipótese divergente da prevista será considerada.

14.2. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) Que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver);
- d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- e) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos de Informática;
- f) Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- g) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- h) Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
- i) Que tiver mais idade;
- j) Sorteio público.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (i) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (ii) divulgação das listas de candidatos inscritos; (iii) publicação dos gabaritos de provas; (iv) divulgação da pontuação de títulos; e (v) divulgação do resultado final do concurso.

15.2. O prazo para interpor recursos é de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação das respectivas etapas.

15.3. A interposição de recurso será exclusivamente, via internet, apenas no prazo recursal, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante senha, e com o fornecimento de seus dados de inscrição, conforme disposições contidas no endereço eletrônico da ATAME – www.grupoatame.com.br/concurso, devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas. Qualquer outra forma de encaminhamento do recurso ensejará sua não aceitação.

15.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc. Deverá conter ainda, a exposição de motivos e os argumentos que o fundamentam, nos termos acima indicados.

15.5. Serão rejeitados liminarmente, os recursos enviados fora do prazo ou não fundamentados.

15.6. Os recursos julgados serão divulgados no mural da Prefeitura e do SAAE, no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos da Prefeitura – www.novamutum.mt.gov.br, e ATAME www.grupoatame.com.br/concurso, bem como no site oficial e Diário Oficial do Município, não sendo possível o conhecimento do resultado, via e-mail, telefone ou fax. Da mesma forma, não será enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor das decisões.

15.7. A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior.

15.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

15.9. O recurso cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será preliminarmente indeferido.

15.10. Se do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

16.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação resumida no: (i) **Diário Oficial do Município** – www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/; (ii) no mural da Prefeitura e do SAAE e (iii) nos sites: www.novamutum.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso.

16.2. A aprovação no concurso, **assegurar apenas a expectativa de direito à nomeação**, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste concurso público, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.

17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos no Edital de convocação.

17.3. Os Candidatos aprovados neste concurso público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, por meio de Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ - Diário Oficial da AMM – Associação Matogrossense dos Municípios.

17.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Mutum e do SAAE de Nova Mutum, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

17.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio Prefeito Municipal ou do Diretor Geral do SAAE. Estes candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

17.6. Os candidatos que se inscreverem no concurso para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente vinculados a ela, sendo facultado ao Candidato,

em havendo vagas não preenchidas, o direito de tomar posse em outras localidades, desde que seja de interesse do Órgão e não afete o direito dos outros aprovados.

17.7. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exames clínicos e periciais, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, de acordo com o ANEXO VI, em conformidade com a legislação vigente.

17.8. Poderá não tomar posse, o Candidato portador de deficiência física, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo, for comprovada.

17.9. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

17.10. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse no prazo fixado ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.11. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O período de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

18.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Classificados**, obedecida rigorosamente, a ordem e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. Sendo que o Candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse do Órgão.

18.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

18.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste concurso público, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/; no mural da Prefeitura e do SAAE, no site www.novamutum.mt.gov.br e no site da ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso.

18.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.

18.6. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, fará divulgar, sempre que necessário, Editais Complementares, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações.

18.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - Quadro de Cargos, com as respectivas vagas; **ANEXO II** - Conteúdo Programático das Provas Escritas; **ANEXO III** - Modelo de Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência; **ANEXO IV** - Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos; **ANEXO V** -

Atribuições básicas dos cargos e **ANEXO VI** - Exames Clínicos Obrigatórios por Cargos.

18.8. Quaisquer informações sobre este concurso público poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pessoalmente junto a Comissão Examinadora do Concurso Público ou no telefone (65) 3308-5400.

18.9. Nos sites da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - www.novamutum.mt.gov.br e da ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - www.grupoatame.com.br/concurso, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso.

18.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

Nova Mutum, 03 de abril de 2014.

LEANDRO FÉLIX PEREIRA

Prefeito em Exercício

GEDER LUIZ GENZ

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:6FBC9D16

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para uso das máquinas e veículos da frota municipal, data de abertura: 17/03/2014 às 08:00 horas, consagrando-se como vencedoras as empresas: - Item 01 do lote 02, item 01 do lote 03, item 01 do lote 04, item 01 do lote 05, item 01 e 02 do Lote 06, itens 01 e 02 do Lote 07, itens 01, 02 e 03 do Lote 08, itens 01, 03, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 28, 31, 32, 33, 35, 36 e 40 do Lote 09, itens 01 e 02 do Lote 10 - **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ - 01.976.860/0028-48, no valor de **R\$ 326.342,92**. Itens 01 do Lote 01, itens 02, 03 e 04 do lote 02, item 02 do Lote 03, item 02 do Lote 04, itens 02 e 03 Lote 05, itens 03, 04, 05 e 06 do Lote 06, itens 03, 04 e 05 do Lote 07, itens 04, 05, 06, 07 e 09 do Lote 08, item 10, 19, 21, 24, 25, 29, 30, 37 e 39 do Lote 09 - **CASA DOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ - 10.214.657/0001-05, no valor de **R\$ 228.215,00**. Itens 02, 07, 11, 20, 23, 26, 27, 34 e 38 do Lote 09, item 03 do Lote 10 - **HANNELIESE REITER PATTIS EPP**, inscrita no CNPJ - 10.638.136/0001-85, no valor de **R\$ 217.026,00**. Os demais itens foram frustrados. O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 03 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:B813A2FC

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum, Diesel S-10, ARLA 32). Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 16 de abril de 2014. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 03 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:6E2CC8A6

PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
- REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender os programas sociais. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 16 de abril de 2014. Horário: 10:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 03 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:1BA89CB8

PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização (som iluminação, palco e propaganda de rua) para eventos a serem promovidos pelo Município.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 16 de abril de 2014. HORÁRIO: 16h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 -
Horário de Atendimento: Das 7h as 11h e das 13h as 17 h.

Nova Mutum– MT, 03 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:AF1CD774

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA MUTUM
PORTARIA 24/2014**

DATA: 01 de Abril de 2014

SÚMULA: “EXONERAR O SERVIDOR JULIANE LIEBELT BERNARDINIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“A SRA. **CARMEM REGINA CASAGRANDE**, DIRETORA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor **JULIANE LIEBELT BERNARDINIS**, do Cargo de Encarregada de Setor, jornada de 40

Horas, Classe A, Nível I, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM. Nova Mutum - MT, em 01 de Abril de 2014.

CARMEM REGINA CASAGRANDE

Diretora

Publicado por:

Solani Maria Arens
Código Identificador:72FC07BA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 597/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 565/2013, Orçamento Programa do Exercício de 2014, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao projeto 1.030 – Construir e Equipar o CRAS.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0011 – Construção e Reforma de Próprios Públicos.		
Projeto: 1.030 – Construir e Equipar o CRAS.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	350.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	350.000,00

Artigo 3º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Contrato de Repasse nº 793646/2013, Celebrado com a União Federal por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 350.000,00.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Artigo 5º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 562/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/03/2.014 à 26/04/2.014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:256D1945

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 598/2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSELHO PARTICULAR COLÍDER DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para a transferência de recursos financeiros para o Conselho Particular Colíder da Sociedade São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.670.614/0001-49, estabelecido na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, à Av. Mato Grosso, S/N que vigorará até 31 de Dezembro de 2014.

§ 1º - O Convênio terá como objeto atender despesas com custeio da entidade citada no Caput deste artigo, em razão de se tratar de entidade sem fins lucrativos e de cunho assistencial, e que abrigará idosos do Município de Nova Santa Helena que se encontram em situação de risco e sem amparo familiar e corresponderá ao período compreendido entre os meses de Abril à Dezembro de 2014.

Artigo 2º - Será transferido à entidade conveniada o valor total anual de R\$ 6.516,00 (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais), em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) cada uma, com vencimento até o último dia de cada mês.

Artigo 3º - As prestações de contas da aplicação dos recursos deverão ocorrer no mês subsequente à concessão do auxílio financeiro de que trata esta lei, perante a Administração Pública Municipal.

§ 1º - As prestações de contas citadas no caput deste artigo deverão observar os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/2009 e suas alterações.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada quaisquer das prestações de contas dos recursos transferidos por força do convênio a ser firmado entre as partes, a questão será encaminhada ao órgão competente da Administração Pública Municipal, a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesas, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Instrumento de Convênio.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Artigo 4º - As despesas de que trata esta lei, correrão à conta da Lei Orçamentária do exercício 2014.

Parágrafo Único – O Convênio poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo que a dotação para os anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício mediante aprovação do plenário da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/03/2.014 à 26/04/2.014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:949E9436

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 599/2.014.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO, DEFINIR PARCELAMENTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos contribuintes descontos no pagamento do Imposto Predial Urbano, para o Exercício de 2.014.

Parágrafo Único – Os descontos de que trata esta Lei, serão concedidos no percentual previstos no artigo 2º desta Lei, a todos os contribuintes que efetuarem o recolhimento do citado Imposto na data de pagamento prevista em Decreto Municipal.

Artigo 2º - Serão concedidos os seguintes descontos sobre o valor total do Imposto predial, aos contribuintes:

I – 30% (trinta pontos percentuais) para pagamento à vista;

II – 20% (vinte pontos percentuais) para pagamento em 02 (duas) parcelas;

III - 10% (dez pontos percentuais) para pagamento em 03 (três) parcelas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT, em 26 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/03/2.014 à 26/04/2.014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:9C0690D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 600/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **Dorival Lorca**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 565/2013 - Orçamento Programa do Exercício de 2014.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será no valor de até R\$ 100.000,000 (Cem Mil Reais) e seguirá a funcional programática abaixo descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função: 10 – Saúde.		
Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica.		
Programa: 0026 – BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS.		
Atividade: 2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde.		
Natureza da Despesa:		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	66.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários dos Repasses Fundo a Fundo da União Federal por intermédio do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 562/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/03/2.014 à 26/04/2.014

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:95CEB97F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 601/2014**

SÚMULA: SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 565/2013 - Orçamento Programa do Exercício de 2014.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será no valor de até R\$ 20.000,000 (Vinte Mil Reais) e seguirá a funcional programática abaixo descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
Função: 08 – Assistência Social.		
Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso.		
Programa: 0014 – Proteção Social Básica.		
Atividade: 2057 – Contribuições a Entidades Assistenciais.		
Natureza da Despesa:		
3350.41.00.00 – Contribuições	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	20.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
Função: 08 – Assistência Social.		
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária.		
Programa: 0014 – Proteção Social Básica.		
Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS.		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	20.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 562/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/03/2.014 à 26/04/2.014

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:EA261923

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 602/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 565/2013, Orçamento Programa do Exercício de 2014, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao projeto 1.035 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN.		
Unidade: 002 – Departamento de Saneamento		
Função: 17 – Saneamento		
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano.		
Programa: 0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde.		

Projeto: 1.035 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	250.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	250.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originário do Convênio nº 66/2013, com o Ministério da Saúde, por intermédio da Funasa – Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$ 250.000,00.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 5º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 562/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/03/2.014 à 26/04/2.014

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:3B8CF406

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE DESPORTO. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 017/2014, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor das empresas: ARGOLO CHAVES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 12.076.993/0001-64 no valor de R\$ 4.520,00 (Quatro mil quinhentos e vinte reais); GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ 03.449.844/0001-02 no valor de R\$ 15.774,56 (Quinze mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); ESPORTES LUCIANO LTDA - ME inscrita no CNPJ 08.954.824/0001-02 no valor de R\$ 26.959,74 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e S.G. ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 10.718.935/0001-61 no valor de R\$ 17.700,83 (Dezessete mil e setecentos reais e oitenta e três centavos).

Nova Santa Helena – MT, 03 de março de 2014

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:3FF121F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e ARGOLO CHAVES E CIA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE DESPORTO.

DA VIGÊNCIA: 03de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

DO PREÇO: R\$ 4.520,00 (Quatro mil quinhentos e vinte reais)

RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

Código Reduzido: 0141

Órgão: 07– Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 –Desporto Comunitário

Programa: 0027 – Gestão do Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2025 – Atividade a Cargo do Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: BRUNO ARGOLO CHAVES - Contratado

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:FC6B1B86

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE DESPORTO.

DA VIGÊNCIA: 03de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

DO PREÇO: R\$ 15.774,56 (Quinze mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

Código Reduzido: 0141

Órgão: 07– Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 –Desporto Comunitário

Programa: 0027 – Gestão do Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2025 – Atividade a Cargo do Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA - Contratado

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:2FFB217D

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e ESPORTES LUCIANO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE DESPORTO.

DA VIGÊNCIA: 03 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

DO PREÇO: R\$ 26.959,74 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

Código Reduzido: 0141

Órgão: 07 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0027 – Gestão do Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2025 – Atividade a Cargo do Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: RUBENS PAULINO DAS DORES - Contratado

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:3D215933

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e S.G. ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE DESPORTO.

DA VIGÊNCIA: 03 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

DO PREÇO: R\$ 17.700,83 (Dezessete mil e setecentos reais e oitenta e três centavos)

RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

Código Reduzido: 0141

Órgão: 07 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0027 – Gestão do Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2025 – Atividade a Cargo do Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: SILVANA DAL RI GALINA - Contratada

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:A6EFD7C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO AVISO PP 019-2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações,

sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 03 de abril de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:4C77B2F2

COMISSAO DE LICITACAO RETIFICA AVISO TP 006-2014

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Data de abertura dos envelopes: 22/04/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados poderão retirar a pasta completa do Edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação, ou através do site: **www.novaxavantina.mt.gov.br** ó link licitação.

Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 03 de abril de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:E77C752B

COMISSAO DE LICITACAO RETIFICA AVISO PP 019-2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362, ou ainda pelo site: **www.novaxavantina.mt.gov.br** ó link licitação.

Nova Xavantina – MT, 03 de abril de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:54A13965

DIVISAO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

DESISTÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014, realizado em 02/02/2014, conforme descrito abaixo,

CARGO: PROFESSORA 1ª AO 5º ANO - ZONA URBANA
IDEMAURA APARECIDA MARTINS PRIMO

Nova Xavantina-MT, 03 DE ABRIL DE 2014.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:08E8E437

DIVISAO DE PESSOAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor **Gercino Caetano Rosa**, Prefeito do Município de **Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº. 1.787**, de 01 de Abril de 2014.

QRESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e estabelecer normas relativas à realização de **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público destinado a selecionar candidatos para atuar nos Serviços Sociais tais como: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, implantados com o Governo Federal e Estadual em parceria com o município de Nova Xavantina-MT, bem como o programa AABB - Comunidade, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e o Município de Nova Xavantina, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Nº. 004/2014 realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Interna nomeada pela Portaria nº 6.075, de 01 de Abril de 2014, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2014 serão feitas com base na Lei Municipal nº. 1.787, de 01 de Abril de 2014.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2014 destina - se a selecionar 05 (cinco) vagas destinadas à contratação temporária de profissionais, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos implantados com o Governo Federal e Estadual em parceria com o município de Nova Xavantina-MT, bem como o programa AABB - comunidade, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e o Município de Nova Xavantina, em conformidade com o especificado no item 2 deste Edital. Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades dos respectivos Serviços.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2014 compreende as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) análise de títulos, de caráter classificatório.

1.5. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da referida Secretaria, poderá haver reorganização de lotação, inclusive entre as zonas urbana e rural e de turno de trabalho dos profissionais, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.6. O contratado deverá cumprir a carga horária semanal estabelecida.

1.7. As contratações de que tratam este Edital terão vigência até 31 de Dezembro de 2014, podendo ser rescindidas de pleno direito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, antes desse prazo.

2. Das vagas, das funções dos profissionais, dos requisitos, do código do cargo, dos vencimentos, das Cargas Horárias e atribuições:

2.1. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E AAB-B-COMUNIDADE.

CÓDIGO	FUNÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)
01	Monitor de Oficinas de Artesanatos	01	Ensino Fundamental, e declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas, de experiência de atuação na Área.	R\$ 724,00	40 horas
02	Monitor de Música	01	Ter Ensino Médio e Certificado e/ou Declaração na área.	R\$ 724,00	24 horas
03	Monitor de Educação Física	02	Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe respectivo	R\$ 1.018,42	24 horas
04	Monitor Pedagógico	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	R\$ 1.018,42	24 horas

2.2 Atribuições

2.2.1 Monitor de Oficinas de Artesanatos

- Desenvolver, diretamente com os participantes, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Registrar frequência diária dos participantes ao serviço socioeducativo e encaminhar os dados para o Gestor Municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; avaliar o desempenho dos participantes no serviço socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual ou familiar; acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; atuar como interlocutor do serviço socioeducativo em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS encarregado da articulação interinstitucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias para as quais for convidado; participar das atividades de capacitação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; interagir permanentemente com o orientador social de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos socioeducativos desenvolvidos; realizar oficinas de cultura, esporte e lazer de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos fornecidos pelo MDSCF; executar outras atividades afins.

2.2.2 Monitor de Música

Organizar e desenvolver atividades e eventos artístico-cultural, na área de música por meio dos instrumentos: flauta, teclado e violão; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho, participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes dos Serviços para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

2.2.3 Monitor de Educação Física

Organizar e desenvolver atividades e eventos de esporte e lazer; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho, participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes dos serviços para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

2.2.4 Monitor de Pedagogia

Trabalhar com olhar epistêmico, enquanto educador/socioeducador qualificado no estímulo, motivação, mediação e monitoria das ações socioeducativas de assistência social intergeracionais e interdisciplinares de ensino e aprendizagem que promovam: o desenvolvimento de potencialidades e aquisições cognitivas educativas, socioculturais e laborais; o desenvolvimento cognitivo das condições de socialização e pleno exercício da cidadania; e, na efetivação, fortalecimento, reforço e reconstrução dos vínculos de escolaridade formal; atuar enquanto educador/socioeducador especializado na capacitação e desenvolvimento de potencialidades de

capital humano com atuação enquanto gestor ou operador socioassistencial, tanto em processo de formação básica como de educação continuada para a atuação qualificada; organizar e desenvolver atividades em grupos; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes para as quais for convidado e executar outras atividades afins.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições somente serão realizadas por meio eletrônico junto ao site do município www.novaxavantina.mt.gov.br. A inscrição eletrônica deverá ser devidamente preenchida pelo candidato, assim como deverá imprimir o comprovante da inscrição.

3.2. O período de inscrições será de 08 a 25 de abril de 2014.

3.3. AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.

3.3.1 A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade declarada.

3.3.2. O conhecimento do inteiro teor do Edital e de eventuais alterações e/ou complementações é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.3. Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato.

3.3.4 O Protocolo de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

3.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais (seu nome, seu número de inscrição) e as demais informações.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as fases indicadas no anexo III, Cronograma dos trabalhos.

4.2. A prova objetiva terá duração de 3 horas e será aplicada na data de 11 de maio de 2014, das 08h00min às 11h00min (horário local).

4.3. O local para realização da prova objetiva (múltipla escolha) será divulgado em Edital complementar no dia 06 de maio de 2014, através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br, ver jornal oficial.

4.3.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. A análise de títulos obedecerá aos critérios previstos no item 6 deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

4.5. O resultado das provas, bem como os gabaritos, serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantina.mt.gov.br - www.amm.org.br, ver jornal oficial.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A Prova objetiva será aplicada no dia **11 de Maio de 2014, perfazendo o tempo de 03 (três) horas;**

5.2 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização das provas.

5.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no comprovante de inscrição.

5.4 A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e análise dos títulos, de caráter classificatório.

5.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova. O não comparecimento à prova por quaisquer motivos será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.6 O conteúdo programático da Prova Objetiva de múltipla escolha consta no Anexo I deste Edital.

5.7 A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme área de conhecimento no Quadro II abaixo:

QUADRO II

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	10	0,25
Raciocínio Lógico	10	0,25

Conhecimentos Específicos	20	0,25
---------------------------	----	------

6. DOS TÍTULOS

6.1. Somente haverá a contagem de títulos (Quadro III) para o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, e não zerar nenhuma disciplina das áreas de conhecimento, conforme Quadro II deste Edital.

6.2. Não serão reservadas vagas para Pessoa com deficiência em razão da quantidade de vagas oferecidas neste edital. Entretanto, os (as) candidatos (as) com deficiência concorrerão em igualdade de direitos com os demais candidatos inscritos, desde que possuam condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

6.3. O candidato deverá protocolar os títulos na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social até o último dia de inscrição (**25 de abril de 2014**).

6.4. Somente serão aceitos Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino devidamente autenticados.

6.5. Será aceita a comprovação dos títulos: especialização, mestrado e doutorado na área específica da vaga concorrida pelo (a) candidato (a), conforme pontuação disposta no Quadro III, em caráter classificatório devidamente autenticados.

6.5.1. Será considerada apenas a maior habilitação ou titulação, conforme especificado no Quadro III.

6.5.2. Não serão contados para efeito de pontuação, a habilitação e os títulos considerados como pré-requisitos, exigidos para o cargo específico.

6.5.3. Não será aceito somatório de títulos, no caso da apresentação de dois ou mais títulos do mesmo nível, será considerado apenas um. No caso de dois títulos de níveis diferentes será considerada apenas a maior habilitação.

QUADRO III

FORMAÇÃO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	DOUTORADO	3,0
	MESTRADO	2,0
	ESPECIALIZAÇÃO	1,5
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	GRADUAÇÃO	1,0
EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	0,5
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Certificados na área específica, onde constem obrigatoriamente os conteúdos programáticos devidamente registrados, com CH mínima de 20 horas, concluídos a partir de janeiro/2009, com somatória máxima de 100 horas.	Somatória da carga horária dos Certificados dividido por 200 (máximo de pontos 0,5)

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento manual.

7.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a um ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação decrescente o candidato que:

8.1.1. Obtiver maior número de pontos na prova específica relativa ao cargo concorrido;

8.1.2. Obtiver maior número de pontos na prova de língua portuguesa;

8.1.3. O candidato que tiver a maior idade.

9. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a SOMA das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos (se houver).

9.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo e conforme os critérios de desempate estabelecidos no item 08 deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois (2) dias úteis a contar do dia da divulgação dos atos, conforme o cronograma dos trabalhos - Anexo III deste Edital.

10.2. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto no Anexo II.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

10.4. Se da análise de recursos resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantina.mt.gov.br - www.amm.org.br, e ver no jornal oficial.

10.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou ainda intempestivo.

10.7.1. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no endereço - Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Rio Grande do Sul nº 478 – Centro - Nova Xavantina – MT - CEP: 78690-000.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CARGO

11.1. A admissão em caráter permanente ocorrerá conforme a conveniência e a necessidade da Administração. A contratação deverá observar rigorosamente a ordem de classificação, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e a aprovação na avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato aprovado realizada pela perícia municipal.

11.1.1 A contratação temporária para atender excepcional interesse público, não dará ao candidato o direito a efetivação no cargo.

11.2 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

11.2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Estatutário, para o exercício das funções solicitadas e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos e condições da legislação vigente.

11.3. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado pela Divisão de Gestão De Pessoas através no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantina.mt.gov.br - www.amm.org.br, ver no jornal oficial.

11.4. O candidato convocado terá até 15 (quinze) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

11.4.1. Certificado e/ou Diploma de conclusão do curso para o cargo exigido, devidamente registrado (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.2. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

11.4.3. 2 (duas) cópias e o original do título eleitoral e do comprovante de votação na última eleição;

11.4.4. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.5. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.6. Certificado de reservista (original) e 2 (duas) cópias (se masculino);

11.4.7. CPF (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.8. Documento de identidade (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.9. PIS ou PASEP (original) e 01 (uma) cópias, no caso de já ter sido empregado;

11.4.10. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

11.4.11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

11.4.12. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

11.4.13 Declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas, de experiência de atuação na Área, quando for requisito do cargo;

11.4.14 Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e da Justiça Federal, com emissão de no máximo 30 (trinta) dias;

11.4.15 Certidão negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, com emissão de no máximo 30 (trinta) dias.

11.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no processo seletivo simplificado.

11.6. Após a contratação o candidato será lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

12.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

12.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

12.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

12.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da assinatura do contrato;

12.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

12.7. Ser considerado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas;

12.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contida nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.

13.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantina.mt.gov.br - www.amm.org.br, ver no jornal oficial.

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e de documento oficial com foto.

13.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.5. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.5.1. Não serão aceitos como documentos oficiais: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no subitem 13.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro da sala de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

13.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

13.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

13.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

13.16.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

13.16.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas e nem por danos neles causados.

13.16.3. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas mesmo com documento de porte. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.

13.17. No dia de realização das provas, a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, pela Comissão Interna, o candidato que durante a realização das provas não atender os itens 13.15 e 13.16 e:

13.18.1. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.18.2. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.18.3. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.18.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.18.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

13.18.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

13.18.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.18.8. Não permitir a coleta de sua assinatura.

13.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.20. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

13.21. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Xavantina e publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantina.mt.gov.br - www.amm.org.br, ver jornal oficial.

13.22. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.23. O cronograma dos Trabalhos da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital encontra-se em conformidade com o Anexo III.

13.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.25. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

13.27. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Xavantina - MT, 02 de Abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2014

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS:

I - Língua Portuguesa: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/ Variação lingüística – Ortografia: regular e irregular – Divisão silábica – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Concordâncias: nominal e verbo – Emprego de conectivos (pronomes, conjunção e preposição).

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Porcentagem. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Silogismos categóricos. Probabilidade. Proposições categóricas. Raciocínio Lógico-Numéricos e Lógico-Quantitativos. Raciocínio Lógico em sucessões de palavras. Lógica Formal. Afirmção e negação no conjunto dos números reais, nas proposições, nas sentenças abertas e nas operações com conjuntos. Sucessões. Princípio Fundamental da Contagem e Progressão Aritmética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Legislação pertinente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Atualidades sobre Política, Cultura, Economia, Esporte, Educação, Tecnologia, História e Ecologia;

ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS:

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Porcentagem. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Silogismos categóricos. Probabilidade. Proposições categóricas. Raciocínio Lógico-Numéricos e Lógico-Quantitativos. Raciocínio Lógico em sucessões de palavras. Lógica Formal. Afirmação e negação no conjunto dos números reais, nas proposições, nas sentenças abertas e nas operações com conjuntos. Sucessões. Princípio Fundamental da Contagem e Progressão Aritmética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Legislação pertinente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Atualidades sobre Política, Cultura, Economia, Esporte, Educação, Tecnologia, História e Ecologia;

ENSINO SUPERIOR**PORTUGUÊS:**

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Porcentagem. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Silogismos categóricos. Probabilidade. Proposições categóricas. Raciocínio Lógico-Numéricos

e Lógico-Quantitativos. Raciocínio Lógico em sucessões de palavras. Lógica Formal. Afirmação e negação no conjunto dos números reais, nas proposições, nas sentenças abertas e nas operações com conjuntos. Sucessões. Princípio Fundamental da Contagem e Progressão Aritmética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Legislação pertinente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Atualidades sobre Política, Cultura, Economia, Esporte, Educação, Tecnologia, História e Ecologia;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2014****ANEXO II****MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT - Processo Seletivo Simplificado Referente edital nº 004/2014.

NOME DO CANDIDATO (A)	Nº. DA INSCRIÇÃO

CARGO	SALA	TURNO

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Erro na grafia do nome ou endereço.
 () Gabarito Oficial: questão(ões) nº _____
 () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
 () Resultado das provas de múltipla escolha.
 () Erro ou omissão na classificação final.
 () Outro (s) _____

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2014****ANEXO III****CRONOGRAMA DOS TRABALHOS**

Período de Inscrição: **de 08 de Abril a 25 de abril de 2014.**

Publicação da relação preliminar das Inscrições: **29 de abril de 2014.**

Prazo para recurso contra a publicação das inscrições: **30 de abril de 2014.**

Publicação Final das inscrições e Convocação para a realização das provas objetivas: **06 de maio de 2014.**

Aplicação das Provas objetivas: **11 de Maio de 2014.**

Divulgação do gabarito preliminar: **12 de Maio de 2014.**

Prazo para recurso contra o gabarito preliminar: **13 e 14 de Maio de 2014.**

Divulgação do gabarito Oficial: **15 de maio de 2014.**

Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado: **20 de maio de 2014.**

Prazo para recurso do resultado preliminar: **21 e 22 de maio de 2014.**

Publicação do resultado final: **23 de maio de 2014.**

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador: D77064F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear **Newton David Marcilio**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 1748136-8 SSP/MT e do CPF Nº. 031.328.021-58, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 03 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:42D6D9D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2014. DE 27 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Progressão Funcional aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Novo	Motivo
Lucia Lidia Dociat	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/04	B/05	Art. 45
Roseli Soares dos Santos	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/04	B/05	Art. 45
Valdenice Antonio de Almeida	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/04	B/05	Art. 45
Evangelista Pereira da Silva	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/02	B/03	Art. 45
Marli Soboleski	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/04	B/05	Art. 45
Nair Nonemacher Possebon	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/04	B/05	Art. 45
Marlei Soboleski	Professor 40 hrs	C/04	C/05	Art. 45
Roseli Fava Mallmann	Professor 40 hrs	C/04	C/05	Art. 45
Dayane Constante dos Santos	Técnico Administrativo Educacional	A/02	A/03	Art. 45
Laucilia Pereira Dutra	Professor 40 hrs	A/04	A/05	Art. 45
Eneuzza Joaquina Silva Menezes	Professor 30 hrs	C/04	C/05	Art. 45
Neuza Bernardo da Silva Vilczak	Professor 40 hrs	C/04	C/05	Art. 45
Joaquim Gomes da Silva	Professor 40 hrs	C/04	C/05	Art. 45
Maria Elizangela de Almeida	Professor 30 hrs	C/02	C/03	Art. 45
Nair Pezzini	Professor 40 hrs	C/04	C/05	Art. 45

Juzeilda dos Santos Fonseca	Professor 40 hrs	C/04	C/05	Art. 45
Marisa Sanches	Professor 40 hrs	C/04	C/05	Art. 45
Neiva Mafini	Professor 40 hrs	C/04	C/05	Art. 45
Rosinete Ferreira Martins	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/04	B/05	Art. 45
Teresinha Aparecida Alves Ferreira	Professor 40 hrs	C/04	C/05	Art. 45
Teresinha Conceição da	Técnico Administrativo Educacional	C/04	C/05	Art. 45
Ruth Ferreira Borge	Professor 30 hrs	C/04	C/05	Art. 45

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de Março de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:50F40654

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2014. DE 27 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Zelide Bianchin Skquena	Auxiliar de serviços gerais	B/04	B/05	Art. 24
Agenor Antunes da cruz de Azevedo	Operador de Maquinas pesadas	A/04	A/05	Art. 24
Ozeas de Oliveira Costa	Mecanico	B/04	B/05	Art. 24
Roberta Mezalira Venturoso	Agente Administrativo	F/04	F/05	Art. 24
Vilmar Bosa	Contador	C/04	C/05	Art. 24
Elson Roberto Munaro	Fiscal de Tributos	C/ 04	C/05	Art. 24
Jose Otalmir Alves Amaral	Motorista Cat.D	A/04	A/05	Art. 24
Marcos Pereira Cunha	Agente Administrativo	E/04	E/05	Art. 24

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1ºde março de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:B092A4C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 020/2014. DE 03 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre fixação de prazo de vencimento e condições para o pagamento do IPTU-2014, e dá outras providências.”

Considerando que o Código Tributário Municipal determina a data de 1º de Janeiro como fato gerador do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano,

Considerando a necessidade do lançamento e estabelecimento do prazo de vencimento do IPTU-2014,

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o seguinte cronograma de vencimento e condições para o pagamento do IPTU-2014:

- Em Parcela Única vencendo em 05/06/2014 com 5% (cinco por cento) de desconto; e
- Em três parcelas iguais, vincendas em 05/06, 07/07 e 05/08/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Abril de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:68608CAA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001 AO EDITAL N.º 001/2014
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES**

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 111/2008 de 20/Outubro/2008, e considerando a autorização do Prefeito Municipal, exarada na Portaria nº. 019/2014, de 07/02/2014, **TORNA PÚBLICO:**

1. A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo Público n.º 01/2014 para a contratação de ACS para cobrir a micro-área 03 e de ACE para a Vigilância em Saúde no âmbito do Município de Novo Mundo, por tempo indeterminado conforme anexo único.

Novo Mundo – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

MIRIAN FRANCELINO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria N.º 019/2014

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:DBBE3CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 037/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

“Dispõe sobre transferência “à pedido” de Servidor Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **TRANSFERIR** “à pedido” de Secretaria a servidora abaixo relacionado:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
978	JOZENETTE DE FATIMA FIGUEIREDO RODRIGUES	Secretaria de educação	de Secr. de ação social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/03/2014

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 24 de março de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:ED1EB373

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 029/2014 DE 21 DE FEVEREIRO 2014**

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor, **AERLISON ALONSO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 953.235.111.68 e portador da Cédula de identidade nº 1242689-0SSP/MT para o cargo de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM CUIABÁ**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de administração, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01/02/2014

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 21 de fevereiro 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:C53A30E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 049/2014. DE 1º ABRIL DE 2014.**

“Dispõe sobre Exoneração de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, o Senhor, **AERLISON ALONSO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 953.235.111.68 e portador da Cédula de identidade nº 1242689-0SSP/MT para o cargo de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM CUIABÁ**, de

provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de administração, de provimento em comissão, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2014 revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 029/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:0039E965

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 51/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à Servidora Efetiva e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Licença-Maternidade em conformidade com o inciso XVIII do artigo 91, da LC/004 de 28 de dezembro de 2001 para o período de 01/03/2014 à 29/06/2014 à servidora Sra. **DANIELA BAUMGRATZ**, portadora do RG nº 1858854-9 SSP/MT e do CPF nº 026.332.071.54, servidora Efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, matriculada no DRH sob o nº 831.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.re com efeitos a partir de 01/03/2014

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 1º de abril de 2014

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:36530B48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 52/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER dois meses, referente à 03/2014 e 04/2014 a Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 01/03/2007 à 01/03/2012 ao servidor,

ELSON ROBERTO MUNARO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5055655244 SSP/RS e do CPF sob o nº 735.761.230.91, efetivo no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, devidamente matriculada sob o nº 110.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 1º de abril de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8D8CD28D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 53/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 03/09/2007 à 02/09/2012 a servidora, **MARIA CECILIA SCONHETZKI MAGNANI**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.547.454-0 SSP/ PR e do CPF sob o nº 004.564.489.69, efetiva no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob o nº 869, para o período de 14/03/2014 a 12/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 12/03/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 1º de abril de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:07BF79BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 054/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, dois meses, referente à 02/2014 e 04/2014 a Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 03/09/2007 à 03/09/2012 a servidora, **SILVIA CALZA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1757412-9 SSP/MT e do CPF sob o nº 939.244.611-04, efetiva no

cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, devidamente matriculada sob o nº 833.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 1º de abril de 2014

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:7966B5BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 055/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 03/09/2007 à 03/09/2012 a servidora, **EDNEUSA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1657987-9 SSP/MT e do CPF sob o nº 523.268.291.15, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente matriculada sob o nº 904.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 1º de abril de 2014

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E0C46332

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 01/07/2008 à 01/07/2013 ao servidor, **PEDRO CELIO RODRIGUES MORAGAS**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.940.957 SSP/MT e do CPF sob o nº 148.589.326.72, efetivo no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, devidamente matriculado sob o nº 36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 1º de abril de 2014

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:F9766A53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 04/09/2007 à 04/09/2012 ao servidor, **ILTON LUIS FERREIRA SANCHES**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 16711092 SSP/MT e do CPF sob o nº 010.969.521.65, efetivo no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, devidamente matriculado sob o nº 880.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 1º de abril de 2014

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:2DC9E1FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 058/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, um mês de Licença Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 08/10/2007 à 08/10/2012 ao servidor, **JOAO GENTILINI**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 120-1.831.167 SSP/SC e do CPF sob o nº 576.213.229.34, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, devidamente matriculado sob o nº 938.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 1º de abril de 2014

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:890E7635

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 59/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 02/05/2007 à 02/05/2012 a servidora, **LENIR DE FATIMA PAIVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13734555 SSP/ MT e do CPF sob o nº 005.685.901.55, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculado sob o nº 195, para o período de 14/03/2014 a 12/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 14/03/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 1º de abril de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:6860705F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 60/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 30/07/2008 à 30/07/2013 a servidora, **DIRCE APARECIDA BACH**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 12462470 SSP/ MT e do CPF sob o nº 862.606.851.49, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculado sob o nº 008, para o período de 14/03/2014 a 12/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 14/03/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 1º de abril de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:A73CC53A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 10/10/2007 à 10/10/2012 a servidora, **MARISTELA FEYH MAGALHAES**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 14746611 SSP/MT e do CPF sob o nº 977.554.431.91, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente matriculada sob o nº 941.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 1º de abril de 2014

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:922589C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 02/01/2007 à 02/01/2012 a servidora, **ZELIDE BIANCHIN**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1529183-9SSP/MT e do CPF sob o nº 887.328.511.20, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente matriculada sob o nº 072.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 1º de abril de 2014

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:9A0713F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 20/09/2007 à 20/09/2012 a servidora, **LUCIMAR DOS SANTOS**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 19098901 SSP/MT e do CPF sob o nº 027.429.091.09, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, devidamente matriculada sob o nº 900.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 1º de abril de 2014

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:FB1BF981

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 64/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre Afastamento de servidor, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, à servidora Sra. **LUZIA SOBOLESKI**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 14592304 SSP/MT e do CPF sob o nº 001.612.371.93, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO devidamente matriculada sob o nº 886, afastamento sem remuneração ao trabalho pelo período de 07/03/2014 à 20/12/2014 conforme requerimento protocolado no setor de RH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2014

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:4AE05A1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 65/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre Afastamento de servidor, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, à servidora Sra. **ZULMA DAUFENBACK KURTEN**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 78016426 SSP/MT e do CPF sob o nº 026.897.609.08, efetivo no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO devidamente matriculada sob o nº 898, afastamento sem remuneração ao trabalho pelo período de 07/03/2014 à 20/12/2014 conforme requerimento protocolado no setor de RH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2014

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:87B9B36B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 66/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre Afastamento de servidor, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, à servidora Sra. **MARLI SOBOLESKI**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 14511932 SSP/MT e do CPF sob o nº 001.218.981.21, efetivo no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO devidamente matriculada sob o nº 129, afastamento sem remuneração ao trabalho pelo período de dois anos 06/03/2014 à 06/03/2016 conforme requerimento protocolado no setor de RH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2014

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:5DCF8213

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 002/2014
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 111/2008 de 20/Outubro/2008, e considerando a autorização do Prefeito Municipal, exarada na Portaria nº. 019/2014, de 07/02/2014, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para a função de **Agente de Combate a Endemias**, para suprir as necessidades funcionais expostas neste Edital, conforme preconiza o Ministério da Saúde. Os aprovados serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Cargo de Agente de Combate a Endemias dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial nº 2.430 de 23/12/2003 e Lei nº 11.350, de 05/10/2006.

1.1.1. Este Processo Seletivo será realizado devido à necessidade de ACE para a Vigilância em Saúde no âmbito do Município de Novo Mundo, por tempo indeterminado.

1.1.2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, USF - Unidades de Saúde da Família, Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Rádio FM deste município, Site www.amm.org.br e Site do Município de Novo Mundo www.novomundo.mt.gov.br.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1. Agente de Combate às Endemias

Atribuições: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; executar tarefas afins.

3.3. Condições de Trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para todo o cargo descrito nesse Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **04 à 22 de Abril de 2014**, no horário das 08h00min às 10h00min e das 14h: 00min às 16h: 00min, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, cito à Avenida Ayrtton Senna, próximo à Rotatória Central;

4.2. Requisitos básicos para a inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data da realização das provas;
- c) haver concluído o ensino fundamental, mas na seleção final terá preferência o candidato com maior grau de escolaridade e desenvoltura;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- e) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- f) gozar de boa saúde física e mental (pois as funções à serem desempenhadas assim o exigem);
- g) atender às condições prescritas para a função;

4.3. Procedimentos de inscrição:

4.3.1. A Inscrição é gratuita e deverá ser efetuada através da entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de Escolaridade (de acordo com o item 4.2 letra “c” deste Edital);
- f) 01 fotos 3x4;

4.4. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

4.5. O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.7. A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.8. Fica reservada às pessoas portadoras de deficiências físicas, a proporção de 2% (dois por cento) do total das vagas oferecidas por cargo, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais.

5. DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo USF, e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las. Será operacionalizado por Técnicos da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, com as seguintes etapas:

5.1. Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos.

Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de **30 (trinta) questões** sendo: **15 (quinze) questões de conhecimentos geral e específico, 10 (Dez) de português e 05 (cinco) questões objetivas de matemática**, conforme Anexo II. O candidato será habilitado para a fase posterior se atingir no mínimo 50% de acertos do total das questões propostas, não podendo zerar em nenhuma disciplina.

5.2. Segunda e Terceiras Etapas – Entrevista Individual, Entrevista Coletiva.

Somente participarão desta 2ª e 3ª etapas os candidatos classificados na Prova de Conhecimentos Específicos. Estas etapas terão caráter eliminatório e classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Consistirá de entrevista individual e coletiva na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

5.3- Disponibilidade de 40 horas semanais (segunda à sexta 7h00min às 11h00min da manhã e 13h00min às 17h00min) e interesse pelo trabalho;

5.4- Relato de experiências em atividades comunitárias;

5.5-Perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho comunitário e sua inserção na comunidade;

5.6-Perfil comportamental (iniciativa, respeito, preconceitos) do candidato quanto ao trabalho do Agente de Combate a Endemias.

5.7-Postura relacionada ao trabalho em equipe e Atenção à Saúde;

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas serão realizadas no dia **27 de Abril de 2014**, sendo a Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos na Alcides Ferreira Primo das 08h00min às 11h00min e Segunda e Terceiras Etapas – Entrevista Individual, Entrevista Coletiva também na Escola Municipal Alcides Ferreira Primo das 13h00min às 17h00min.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ou seja, às 07h30min, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

6.3. Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III- utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;

IV- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;

V- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI- tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

6.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

6.6. O candidato, ao término das provas objetivas, entregará a examinadora da sala, a sua prova.

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1. O gabarito das questões objetivas da prova da primeira etapa será afixado no local de realização logo após o seu término.

7.2. Os recursos serão sempre dirigidos à Comissão do Processo de Teste Seletivo, interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da realização das provas, da publicação do gabarito, ou da publicação do resultado final do Processo de Teste Seletivo, conforme o caso;

7.3. A Comissão deverá segundamente a respeito do recurso interposto, submeter ao Chefe do Executivo Municipal e publicar no mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, no site www.amm.org.br e no site do Município de Novo Mundo www.novomundo.mt.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo recursal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todas as fases são consideradas eliminatórias e classificatórias. O candidato será considerado habilitado para fase posterior se atingir no mínimo 50% de acertos do total das questões propostas ou classificatoriamente de acordo com a pontuação. A nota final será a somatória das notas da 1ª fase (prova escrita), da 2ª fase (entrevista individual) e 3ª etapa (entrevista coletiva), cujo resultado será dividido por 3 (três).

8.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente. Considerando que ficarão os candidatos classificados como cadastro de reserva.

8.3. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- Maior pontuação na 1ª fase, grau de escolaridade, caso o empate persista será levada em consideração a pontuação da 2ª fase e 3ª fase;
- Mesmo mantendo o empate da condição do item anterior será aprovado o candidato com mais idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

Caberá ao Edital informar que, transpostas todas as fases do concurso, a Administração Pública fará, através de Edital, a homologação do Resultado Final, que será publicado através de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, nas ESF - Estratégia Saúde da Família, Prefeitura Municipal, Rádios FM deste município, Site www.amm.org.br e site do Município de Novo Mundo www.novomundo.mt.gov.br, com data prevista para o dia 05 de maio de 2014.

10. DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I- Ser considerado apto na inspeção de saúde, apresentando atestado Médico de Aptidão física e Mental;

II- Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia de documentos com fé pública que garanta sua identificação (cédula de identidade civil ou militar, carteira de trabalho, carteira profissional, ou carteira nacional de habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia), não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- Fotocópia da comprovante de residência;
- Fotocópia do Título de Eleitor, e comprovante quitação com as obrigações eleitorais;
- Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia de documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);
- Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Declaração de Nascimento dos (a) filhos (a) até 06 (seis) anos;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos (a) filhos (a) até 18 anos;

k) Certidão Negativa de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos.

l) Fotocópia de histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental ou

Certificado de Conclusão;

m) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 recentes;

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

12. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO.

12.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.º 02/2014, após sua contratação, serão Empregados Públicos, regidos pela Lei Complementar n.º 08/2007 de 09/05/2007 e pela CLT e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.- A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2.- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.3.- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de ACS e ACE.

Novo Mundo – MT, 01 de Abril de 2014.

MIRIAN FRANCELINO DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I

DAS VAGAS:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
Nº VAGAS	UNIDADE DE SAÚDE	LOCALIDADE	MICRO ÁREA	PERÍODO DE CONTRATO	VENCIMENTO
01	Vigilância em saúde	Novo Mundo/ Cinco Mil	-----	Indeterminado	R\$ 724,00 BASE

* A quantidade de vagas por cargo para portador de necessidades especiais não atingiu 01.

ANEXO II

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DISCIPLINAS	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Conhecimento Geral e específico (Relativos ao SUS, Estado de Mato Grosso e Município de Novo Mundo)	- Conhecimentos básicos do SUS (Sistema Único de Saúde). - O papel e a função do Agente de Combate a Endemia. - Conhecimentos gerais do Estado de Mato Grosso e Município de Novo Mundo.	15
Português	Ortografia; Emprego de letras maiúsculas e minúsculas; Vogais e consoantes; Gêneros masculinos e femininos; Singular e plural; Pontuação; Separação de sílabas; Nomes próprios e comuns; Aumentativos e diminutivos e; Sinônimos e antônimos.	10
Matemática	Problemas envolvendo as quatro operações, com números inteiros, decimais; Conhecimentos sobre unidade, dezena, centena, milhar, dobro, triplo, dúzia; Medidas de comprimento, quantidades, superfície, área, tempo e volume. Conhecimentos de figuras geométricas.	05

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:DB7547DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 068/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre Remoção de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **REMOVER**, a Senhora **EDNEUSA DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1657987-9 SSP/MT e do CPF sob o nº 523.268.291.15, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente matriculada sob o nº 904., da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 1º de abril de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:F22E11E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 069/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER dois meses de Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/02/2014 à 30/03/2014 à servidora Sra. **BELONI DA COSTA LAGE MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 1016780-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 802.223.401.00, servidor empregado público municipal no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente matriculado sob a matrícula 987, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011 e 01/01/2012 à 31/12/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:519FC108

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 070/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre Remoção de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **REMOVER**, O Senhor **CARLOS ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 11571596 SSP/MT e do CPF sob o nº 469.027.401.00, efetiva no cargo de **VIGIA**, devidamente matriculado sob o nº 877, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 1º de abril de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:9FBF46C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 16 de Abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 16 de Abril de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS) PARA USO EM SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Abril de 2014

VALBER KENEDY BARBOZA SANDESPregoeiro Oficial
Processo nº 29/2014.**Publicado por:**Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:885B47EC**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 035/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e manutenção do aparelho de Raio-X da Marca Phillips, Modelo Compact Plus 600L. Início da Sessão: dia 17/04/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 03 de Abril de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:26BBA4CE**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 135-2014 - FÉRIAS REGULARES - ANIBAL RODRIGUES BORGES**PORTARIA Nº 135/2014.**
DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2013 à 01/03/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, a serem usufruídas no período de **01/04/2014 à 30/04/2014**.

Supervisor

Anibal Rodrigues Borges

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.014.**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2AFD52AD**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**CÂMARA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 014/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora **GIOVANA CRISTINA FERREIRA GOMES**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., do Cargo de Ouvidora deste Poder Legislativo, a partir de 02 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 03 de abril de 2014.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”, DO PR
Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM
1º Secretário

Publicado por:Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:FBE9027C**CÂMARA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 015/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **SUELI PEREIRA DOS SANTOS**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., no Cargo de Ouvidora deste Poder Legislativo, a partir de 03 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 03 de abril de 2014.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”, DO PR
Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:1B31F48A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **GIOVANA CRISTINA FERREIRA GOMES**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir do dia 01 de maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 03 de abril de 2014.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”, DO PR
Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:978CF2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor, **JULIANO GAIVA**, portador do RG 1175129-0 SJ/MT, inscrito no CPF 667.215.801-44, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO VETERINÁRIO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de Abril de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:E459A95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **WANDERLEY ALVES DA SILVA**, Portador do RG nº 639 572 SSP /MT, inscrito Nº CPF 362.372.721-00, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de Abril de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:52AC7A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **ANDRÉIA CRISTINA COSTA VITAL BASTOS DA SILVA**, Portadora do RG 1155363-4 SSP/MT, inscrita no CPF 697.711.351-72, do cargo de **DIRETORA DE SERVIÇOS JURÍDICOS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de abril de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:ED89B398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2014

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO PAGAMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica **prorrogado** o prazo do vencimento para pagamento do Alvará de Localização e Funcionamento e de Vigilância Sanitária para o Exercício Financeiro de 2014, **para o dia 02 de maio de 2014.**

§ Único - O descumprimento deste decreto implicará em sanções previstas na lei.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poconé-MT, 01 de Abril de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:7D69AA73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA:Dispõe sobre a decretação do ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Ponte Branca - MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, IV da Lei Orgânica Municipal bem como o disposto no Artigo 24, IV da Lei 8666/93,

Considerando que o Município, principalmente na área urbana vem enfrentando surto Epidemiológico da Dengue, conforme detectados nos exames dos pacientes junto aos órgãos de Saúde; Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhada pelo ofício nº 03/2014 de 28 de março de 2014, Considerando a indicação e recomendação do Poder Legislativo através do Requerimento nº 01/2014 de 31 de março de 2014.

Considerando que se fazem necessárias providências a ser tomado para conter este trágico problema, que veio afetar nosso município; Considerando ainda que não temos material humano suficiente para conter o avanço desta Epidemia, pois precisará fazer uma varredura (limpeza) geral em todos os terrenos baldios, retirando deles objetos que possa estarem sendo criadouro, do mosquito transmissor da doença,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o ESTADO DE EMERGÊNCIA na saúde pública do município, no setor de Vigilância Epidemiológica com vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado, por mais 60 dias, se necessário for, para exercer a função de limpeza e retirada do lixo de toda cidade.

Art. 2º - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Saúde, a contratar por tempo determinado 10(dez) agente de Vigilância Epidemiológica, para exercer a função de agente de epidemia, os quais irão fazer toda a limpeza dos quintais baldios e retirar todo o lixo existente na cidade, que possa apresentar como propícios, criadouros das lavras do mosquito, transmissor da dengue.

Art. 3º - Para cobertura dos contratos, será usada a seguinte dotação Orçamentária:
10.305 – Vigilância Epidemiológica.
10.305.7040 – Vigilância em Saúde
10.305.7040.2063 – Manter as Ações de Vig. Epid e Amb. Em Saúde – TFVS
319011000000 – 0340 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
339036000000 – 0352 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, 02 de abril de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:F3A9299A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2014

Portaria n.º 096/2014

Dispõe sobre a exoneração de Encarregado de Serviços Gerais o Sr. RAIMUNDO GERMANO ALVES e dá outras providências

Data: 01/04/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CDF58DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 004/2014

Contratada: Luciana Lopes Ferreira

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.372,08

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:23237796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 005/2014

Contratada: Geraldo Deziderio Atanazio

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professor

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.372,08

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:FB7BAE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 006/2014

Contratada: Eslivaine Severino Barboza Peres

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.105,51

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:3CB98348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 007/2014

Contratada: Josimar Oliveira Josino

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 793,10

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:88BEE1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 008/2014

Contratada: Renata Leite Nunes

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 06/03/2014
Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:6C0C3F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 008/2014

Contratada: Renata Leite Nunes

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 06/03/2014
Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:F71A07E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 009/2014

Contratada: Elania Aparecida da Maia Oliveira

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.372,08
Data: 06/03/2014
Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:16637FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 010/2014

Contratada: Lizandra Paula Arruda Bana

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.372,08
Data: 06/03/2014
Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:62625A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 011/2014

Contratada: Maria Soares de O Filha Martins

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 914,78
Data: 06/03/2014
Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:9604D9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 012/2014

Contratada: Simone Ribeiro Obara

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 06/03/2014
Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:B0ADD869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 013/2014

Contratada: Maria Jacintha Mayeda

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 793,10
Data: 06/03/2014
Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:639A77E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 014/2014

Contratada: Neuma Joelma de Souza

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 914,78
Data: 06/03/2014
Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:40250E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 015/2014

Contratada: Luzia Batista de Almeida

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 06/03/2014
Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:9F277DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 016/2014

Contratada: Dolores Aparecida da Costa Rodrigues

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 06/03/2014
Prazo: 30/04/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:A5270DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 017/2014

Contratada: Ivani Moreira de Souza Costa**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 1.372,08**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:5D608BAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014**

Contrato n.º 018/2014

Contratada: Mary Marmo da Silva**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 1.372,08**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:DCE7CAA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014**

Contrato n.º 019/2014

Contratada: Laudilene Rangel de Souza**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 1.372,08**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:A67EBD20**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014**

Contrato n.º 020/2014

Contratada: Marli da Silva Pedro**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 1.105,51**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:D2D1E802**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014**

Contrato n.º 021/2014

Contratada: Ismailda Aparecido Gonçalves de Lima**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 1.105,51**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:46EA0D03**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014**

Contrato n.º 022/2014

Contratada: Rafael Oliveira de Souza**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 1.105,51**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:A58938CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014**

Contrato n.º 023/2014

Contratada: Leila Dantas de Oliveira**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 793,10**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:F32EE46A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014**

Contrato n.º 024/2014

Contratada: Cleidiane de Almeida Macedo Arruda**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 1.372,08**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:F6BA8CF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014**

Contrato n.º 025/2014

Contratada: Valdineia Lopes da Silva Deiro**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 793,10**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:D6DCF820**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014**

Contrato n.º 026/2014

Contratada: Edircelia Matos Dan**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 914,78**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:4774F1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 027/2014

Contratada: Maxima Regina da Silva

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.105,51

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:DAFCB9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 028/2014

Contratada: Denizia Tavares Dias Andrade

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.105,51

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:2B547506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 029/2014

Contratada: Jucelia Nardeli Viana

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.105,51

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:3F2D6B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 030/2014

Contratada: Helena Maria de Souza

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 793,10

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:F421AC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 031/2014

Contratada: Nilcelia Montalvão Rocha

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.372,08

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:301140C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 032/2014

Contratada: Adeita de Souza Silva

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.105,51

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:3FECE8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 033/2014

Contratada: Cecília Marcia Alves Guimarães

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.372,08

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:701DB122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 034/2014

Contratada: Marilza Barbosa Prates

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.372,08

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:B61DEC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 035/2014

Contratada: Nilcelia Montalvão Rocha

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.372,08

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:6294E24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 036/2014

Contratada: Rosana Aparecida Cavalcante Barros

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.372,08

Data: 06/03/2014

Prazo: 30/04/2014**Publicado por:**
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:B906341C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 037/2014

Contratada: Renata Leocadio Pedreti**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 793,10**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:08813E5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 038/2014

Contratada: Silvia Cristina Ramos Comim França**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 1.105,51**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:9E525FF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 039/2014

Contratada: Katia Marçal Moulaz**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 793,10**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:7BDF8813**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 040/2014

Contratada: Perla Araújo dos Santos**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 793,10**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:AF980852**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 041/2014

Contratada: Simone Maria de Souza**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 793,10**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:2EE1C64F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 042/2014

Contratada: Fernanda Soares Silva Magalhães**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 1.372,08**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:F0FDB5FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 043/2014

Contratada: Luciane Pincerato da Silva**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 1.372,08**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:29DB804D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO - MARÇO/2014

Contrato n.º 044/2014

Contratada: Magno de Andrade Almeida**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora**Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor:** R\$ 1.372,08**Data:** 06/03/2014**Prazo:** 30/04/2014**Publicado por:**
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:8BB3D060**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Arlete Fernandes Albuquerque**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 207/2013. Auxiliar de Enfermagem**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 831,62**Data:** 26/03/2014**Publicado por:**
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:0DA1BE2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Arlete Fernandes Albuquerque

Objeto: Encerramento de Contrato nº 207/2013. Auxiliar de Enfermagem**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 831,62**Data:** 26/03/2014**Publicado por:**Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:4C6BB62D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Messias Felix da Silva**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 189/2013. Operador de Motoniveladora**Disp. Legais:** Lei 1364/2013**Valor:** R\$ 2.723,69**Data:** 10/03/2014**Publicado por:**Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:CAB17CEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Maria Teresa Rodrigues da Cunha**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 200/2013. Técnico em Enfermagem**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 1.513,76**Data:** 01/03/2014**Publicado por:**Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:4D977047**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Karin Elisabete Fischer**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 202/2013. Psicólogo**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 2.200,64**Data:** 10/03/2014**Publicado por:**Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:7CD56B20**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Evani Teresinha da Silva Queiroz**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 208/2013. Auxiliar de Enfermagem**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 831,62**Data:** 26/03/2014**Publicado por:**Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:3A220E35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Angelina Maria da Silva**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 209/2013. Auxiliar de Enfermagem**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 831,62**Data:** 26/03/2014**Publicado por:**Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:8FED0FD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Andresa Alves Mariano**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 222/2013. Médico 40h**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 5.566,72**Data:** 10/03/2014**Publicado por:**Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:FD9944DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Ana Maria de Fatima Farias**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 249/2013. Auxiliar de Laboratório**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 831,62**Data:** 26/03/2014**Publicado por:**Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:05BFA825**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Rita de Cassia Silva Oliveira**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 250/2013. Auxiliar de Enfermagem**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 831,62**Data:** 26/03/2014**Publicado por:**Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:58B3EF6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Rita de Cassia Silva Oliveira**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 250/2013. Auxiliar de Enfermagem**Disp. Legais:** Lei 1351/2013**Valor:** R\$ 831,62

Data: 26/03/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:A923F6EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Luiz Carlos Azambuja
Objeto: Encerramento de Contrato nº 275/2013. Médico
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 5.566,72
Data: 10/03/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:D8349372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Luiz Carlos Azambuja
Objeto: Encerramento de Contrato nº 275/2013. Médico
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 5.566,72
Data: 10/03/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:98651EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Karla de Souza Nascimento
Objeto: Encerramento de Contrato nº 293/2013. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 682,41
Data: 07/03/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:88F84E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Karla de Souza Nascimento
Objeto: Encerramento de Contrato nº 293/2013. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 682,41
Data: 07/03/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:68E64349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Cleidiane de Almeida Macedo Arruda

Objeto: Encerramento de Contrato nº 024/2014. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.372,08
Data: 17/03/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:45624832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Cleidiane de Almeida Macedo Arruda
Objeto: Encerramento de Contrato nº 024/2014. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.372,08
Data: 17/03/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:0731F6C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Denizia Tavares Dias Andrade
Objeto: Encerramento de Contrato nº 028/2014. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 07/03/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:4CC851B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Denizia Tavares Dias Andrade
Objeto: Encerramento de Contrato nº 028/2014. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 07/03/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:54A8ADA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Rosana Aparecida Cavalcante Barros
Objeto: Encerramento de Contrato nº 036/2014. Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.372,08
Data: 14/03/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:FD35B833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Perla Araújo dos Santos**Objeto: Encerramento de Contrato nº 040/2014. Professora****Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor: R\$ 793,10****Data:** 25/03/2014**Publicado por:**

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:D6901E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
MARÇO/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Perla Araújo dos Santos**Objeto: Encerramento de Contrato nº 040/2014. Professora****Disp. Legais:** Lei 1419/2013**Valor: R\$ 793,10****Data:** 25/03/2014**Publicado por:**

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:870FAD5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.029/2014**

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º066/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 03/04/2014; sagrou vencedora as empresas FAVORITO SUPERMERCADO LTDA, vencedora dos itens 01,03,05,09,11 e 14, com valor total de R\$24.125,50 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e a V.N.DOS SANTOS & CIA LTDA, vencedora dos itens 02,04,06,07,08,10 e 15, com valor total de R\$108.735,50 (cento e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 03 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:8DF230FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.030/2014**

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º068/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014, cujo certame se deu às 10h do dia 03/04/2014; sagrou vencedora as empresas WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, vencedora do item 02, com valor total de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e a AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora dos itens 01,03 e 04, com valor total de R\$39.670,00 (trinta e nove mil e

seiscentos e setenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 03 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:98E15DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DA DISPENSA N.025/2014**

(PROCESSO N.º080/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a a anulação da Dispensa n.025/2014, por impossibilidade de aplicação do art.24,VIII da Lei 8.666/93, conforme Parecer n.052/2014.

Pontes e Lacerda/MT, 03 de abril de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:C4A0B5D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DA DISPENSA N.026/2014**

(PROCESSO N.º081/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a anulação da dispensa n.026/2014 por utilização de dotação orçamentaria diversa do objeto da dispensa, conforme Parecer n.060/2014.

Pontes e Lacerda/MT, 03 de abril de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:DB789D68

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 07 2014**

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: Tomada de Preços nº 07/2014****Tipo: Menor Preço**

OBJETO: Construção de UBS – NOVA FLORESTA DISTRITO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT. (Conforme Projeto Básico) e Portaria G M nº .340 de 04 de março de 2013 Fundo Nacional de Saúde.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará, licitação na **Modalidade T. de Preço nº 07/2014**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuj a abertura correrá às 9:00 horas do **dia 05 de Maio de 2014**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:3B2149E5

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 08 2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2014

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Construção de UBS – BURITI, (Conforme Projeto Básico) e Portaria G M nº .340 de 04 de março de 2013 Fundo Nacional de Saúde.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará, licitação na **Modalidade T. de Preço nº 08/2014**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrão às 9:00 horas do **dia 07 de Maio de 2014**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:ECD6BAC7

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 09 2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2014

Tipo: Menor Preço

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA – MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT. (Conforme Projeto Básico) convênio nº 150/2013 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará, licitação na **Modalidade T. de Preço nº 09/2014**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrão às 9:00 horas do **dia 09 de Maio de 2014**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:818ED415

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 10 2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2014

Tipo: Menor Preço

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO – CMU ALDEIA SAPEVA – MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT. (Conforme Projeto Básico). Convênio nº 151/2013 Governo do Estado de Mato Grosso/ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará, licitação na **Modalidade T. de Preço nº 10/2014**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrão às 9:00 horas do **dia 12 de Maio de 2014**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

Os editais e as minutas de contratos, projeto básico, poderão ser adquiridos com a CPL das 8:00 às 12:00 horas em dias úteis na prefeitura ou no site www.portoalegredonorte.com.br. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 03 de Abril de 2014.

NAIARA SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:BA5278BA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2014**

De: 27 de Março de 2014

“Nomeia Maisa Ribeiro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maisa Ribeiro** a partir de 27 de Março de 2014 para o cargo de **Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:CAFB327F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2014**

De: 01 de Abril de 2014

“Concede Férias ao servidor Ilario Rezer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Ilario Rezer** nomeado no cargo de Auxiliar de Contabilidade e exercendo o cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:B6784387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Concede Férias ao servidor Jose Adriano das Neves e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Jose Adriano das Neves** nomeado no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:BABA957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Concede Férias ao servidor João Carlos Domingues e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **João Carlos Domingues** nomeado no cargo de Chefe do Setor de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:5A155697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Concede Férias ao servidor Rogério Ranzan e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Rogério Ranzan** nomeado no cargo de Operador de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:7839FF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Concede Férias a servidora Adriana Bezerra e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Adriana Bezerra** nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/02/2013 a 10/02/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:40AFF036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Concede Férias ao servidor Valmir Amate e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 05/04/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Valmir Amate** nomeado no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/03/2013 a 05/03/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:2C72AFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 247/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Concede Férias a servidora Nelci Rezer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Nelci Rezer** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:4DB3E5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 248/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Concede Férias a servidora Elizabete Marta Krebs Lopes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Elizabete Marta Krebs Lopes** nomeada no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:285F6217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 249/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Concede Férias a servidora Ana Maria dos Santos Cagol e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Ana Maria dos Santos Cagol** nomeada no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:46FD3203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 250/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Concede Licença Para Tratamento de Interesse Particular a servidora Carla Cristina Lazaro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 124º da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991 e Lei Complementar nº 011 de 22/05/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Para Tratamento de Interesse Particular** sem remuneração, a servidora **Carla Cristina Lazaro**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período de 02 (dois) anos, compreendido de **02 de Abril de 2014 a 02 de Abril de 2016**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:8E9B46EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Concede Licença Especial em Espécie ao servidor Valmir Almeida Angelo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 a 123 da Lei 018/1991, Artigo 57 da Lei 026/2001 e Lei Complementar Municipal 002/2003;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial em Espécie**, ao servidor **Valmir Almeida Angelo**, lotado no cargo de Bioquímico junto a Secretaria Municipal de Saúde no mês de **Abril de 2014**, referente ao quinquênio de **11/03/2008 a 11/03/2013**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:BE3E3EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Eleva Nível da servidora Adriele Alves Oliveira e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível da servidora **Adriele Alves Oliveira** de (C/B – N/2) para (C/B – N/3) cuja remuneração passará ser R\$ 2.260,92 (Dois mil duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:681AD31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Exonera a pedido Derenice da Silva Ribeiro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 54 da Lei Municipal 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **Derenice da Silva Ribeiro** a partir de 01 de Abril de 2014 do cargo efetivo de **Roupeira**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:3D1027D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Nomeia Antonio Carlos Muniz Pereira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Antonio Carlos Muniz Pereira** a partir de 01 de abril de 2014 no cargo de **Chefe do Setor de Serviços Gerais em São João**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:88FB17C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2014

De: 01 de Abril de 2014

“Nomeia Solange Pereira da Silva do Nascimento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Solange Pereira da Silva do Nascimento**, a partir de 01/04/2014 para o cargo de **Recepcionista**, classificada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:1BF180CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 256/2014

De: 02 de Abril de 2014

“Nomeia Derenice da Silva Ribeiro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Derenice da Silva Ribeiro**, a partir de 02/04/2014 para o cargo de **Técnico em Enfermagem** 40 horas – PCCS Saúde, classificada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:48D0D6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 257/2014

De: 03 de Abril de 2014

“Exonera a pedido Cristiano Alves da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **Cristiano Alves da Silva**, a partir de 07 de Abril de 2014 do cargo de **Chefe do Setor de Esportes em Novo Paraná**, lotado junto a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:B963AB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 317/2014

Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze (01/04/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **SOLANGE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da RG Nº 1601257-7 SSP/MT e do CPF Nº 015.604.741-14, residente e domiciliada à Rua Adolfo Wilke, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 255/2014 de 01 de Abril de 2014, para tomar posse com exercício no cargo de **Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Abril de 2014.

SOLANGE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:3FFEA065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 318/2014

Ao segundo dia do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze (02/04/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **DERENICE DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, portadora da RG Nº 1431849-0 SSP/MT e do CPF. Nº 962.930.121-00, residente e domiciliada à Av. Ijuí nº 1134, centro, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 256/2014 de 02 de Abril de 2014, para tomar posse com exercício no cargo de **Técnico em Enfermagem** 40 horas – PCCS Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de Abril de 2014.

DERENICE DA SILVA RIBEIRO

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:B118F5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;
 SECRETARIA MUNICIPL DE PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **ADJUDICA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 448/2013 de 10 de junho de 2013.

Empresa vencedora:

CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP

CNPJ: 10.199.390/0001-24

Valor global dos Itens: R\$ 96.625,00 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Adjudico o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 21 de Março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:0BA371AB

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:.....EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 02/2014 de 06 de Janeiro de 2014.

Empresa vencedora:

CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP

CNPJ: 10.199.390/0001-24

Valor global dos Itens: R\$ 96.625,00 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 21 de Março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:FF04D525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONTRATO Nº. 41/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: CASA DO COMPUTADOR LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO:----- 21 de Março de 2014.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de Dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 96.625,00 (Noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 22/2014

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 21/03/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:E0D3D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 218/2014 de

13/03/2014, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço**, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 15/04/2014

Horário:----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (horário local)

Local:----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:----- 15/04/2014

Horário:----- 08h00min HORAS (horário local)

Local:----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Abril de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:4EE57130

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 636/14, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA MIRIM NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal a “Câmara Mirim”.

§ 1º - Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino no município (Escolas Municipais e Estaduais), públicas que possuírem turmas das séries finais do Ensino Fundamental e 1º Ano do Ensino Médio.

§ 2º - Cada escola terá no mínimo 01 (um) representante e 01 (um) suplente na “Câmara Mirim” e para completar o mínimo de **10** (dez) Vereadores mirins.

§ 3º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do representante da Assessoria Pedagógica/SEDUC, do Município, a responsabilidade pela informação do número de alunos das séries finais do Ensino Fundamental e 1º Ano do Ensino Médio de cada escola no município.

§ 4º - A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos das séries finais do Ensino Fundamental e 1º Ano do Ensino Médio, obedecendo a um dos seguintes critérios:

I - Eleições visando o surgimento de lideranças;

II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;

III - Concurso de redação sobre temas atuais;

IV - Concurso de redação de indicações que atendam as necessidades da Comunidade Escolar;

V - Outros.

§ 5º - Podendo candidatar-se alunos com idade mínima de 12 (doze) anos e máxima de 15 (quinze) anos na data da realização da eleição.

§ 6º - As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos vereadores mirins.

Art. 2º - O mandato dos Vereadores mirins será de 01 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 3º - Compete a “Câmara Mirim” especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 4º - No início de cada ano letivo, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Parágrafo Único – O dia e a hora da Sessão Solene de instalação serão definidos em Sessão Ordinária da Câmara.

Art. 5º - A “Câmara Mirim” reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por bimestre letivo três horas antes da sessão ordinária da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora da Câmara Municipal estabelecerá, anualmente, calendário para as sessões da Câmara Mirim.

Art. 6º - Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade de Porto Esperidião, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.

§1º - O Poder Legislativo fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores Mirins possam sistematizar suas propostas.

§ 2º - As propostas dos Vereadores Mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 7º - O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na última sessão do mês de dezembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Porto Esperidião, os quais serão homenageados através de entrega de diploma.

Parágrafo Único - Os Vereadores Mirins não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 01 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A416870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 637/14, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

RENUMERA PARÁGRAFO ÚNICO E
ACRESCENTA PARÁGRAFO 2º AO ART. 9 DA
LEI Nº 622/13, 03 de Dezembro de 2013.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 9, da Lei r Nº 622/13, de 03 de dezembro de 2013, "**fica renumerado para § 1º**".

Art. 2º : - Fica acrescido o § 2º, ao art. 9, da Lei r Nº 622/13, de 03 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"§ 2º - O disposto no parágrafo único deste artigo não se aplica aos alunos portadores de necessidades especiais – PNE, devidamente comprovado, devendo ao Poder Público providenciar o transporte deste mesmo em propriedades particulares em que a distancia seja inferior a 02 (dois) quilômetros.

Art. 3º : - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º : - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 01 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:99987809

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO

DECRETO Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Homologa o resultado do Concurso Público 001/2013 aberto pelo Edital nº. 001/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 55 Inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 68, inciso XI, com base no que dispõe o EDITAL 001/2013 e,

Considerando a realização das provas teóricas e práticas aplicadas pela Exata Planejamento – Assessoria Consultoria, planejamento no último dia 02/02/2014, em cumprimento do Contrato 378/05 de 30/09/05;

Considerando a apresentação do resultado geral no dia 06 de março de 2014, conforme edição do Edital Complementar nº. 011/2014;

Considerando o cumprimento dos prazos legais para interposição e julgamento dos recursos, na forma disposta pelo Edital nº. 001/2014.

Considerando que a análise e conferência dos recursos julgados e as alterações pertinentes providas pela Comissão Organizadora do Concurso 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público 001/2013, conforme preceitua o art. 38 da lei 905/03 de 21 de novembro de 2003 e em observância ao Edital nº. 001/2013 de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º - Determinar a publicação do presente resultado, de forma integral, em jornal de circulação local e, de forma resumida, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 06 de março de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:9849778F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2014

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2014 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de aquisição de passagens de ônibus Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externem(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 03 de abril de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VIAÇÃO XAVANTE - LTDA

CNPJ: 03.143.492/0001-62 FONE/FAX: (066) 3402-1400

END.: RUA BOROROS N. 342, BAIRRO SÃO BENEDITO, BARRA DO GARÇAS - MT EMAIL: contabilidade@viacaoxavante.com.br

LOTE: Vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27 e 26. Com um valor total de R\$ 687.851,50 (seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Conforme segue:

Quantidade	Especificação item/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01		
600	Passagem de Querência a Ribeirão Cascalheira (ou vice-versa)	21,61	12.966,00
	LOTE 02		
950	Passagem de Querência a Água Boa – MT (ou vice-versa)	50,58	48.051,00
	LOTE 03		
150	Passagem de Querência a Nova Xavantina – MT (ou vice-versa)	65,16	9.774,00
	LOTE 04		
800	Passagem de Querência a Barra do Garças – MT (ou vice-versa)	92,48	73.984,00
	LOTE 05		
100	Passagem de Querência a Campo Verde – MT (ou vice-versa)	160,63	16.063,00
	LOTE 06		
900	Passagem de Querência a Cuiabá – MT (ou vice-versa)	181,13	163.017,00
	LOTE 07		
800	Passagem de Querência a Goiânia – GO (ou vice-versa)	137,92	110.336,00
	LOTE 08		
150	Passagem de Querência a Brasília – DF (ou vice-versa)	172,28	25.842,00
	LOTE 09		
200	Passagem de Água Boa - MT a Cuiabá – MT (ou vice-versa)	138,55	27.710,00
	LOTE 10		
250	Passagem de Canarana a Goiânia – GO (ou vice-versa)	98,10	24.525,00
	LOTE 11		
250	Passagem de Canarana a Cuiabá – MT (ou vice-versa)	142,40	35.600,00
	LOTE 12		
500	Passagem de Querência a Canarana – MT (manhã) (ou vice-versa)	39,70	19.850,00
	LOTE 13		
100	Passagem de Canarana a Nova Xavantina – MT (ou vice-versa)	30,63	3.063,00
	LOTE 14		
100	Passagem de Canarana a Brasília – DF (ou vice-versa)	132,36	13.236,00
	LOTE 15		
100	Passagem de Água Boa a Canarana – MT (ou vice-versa)	15,95	1.595,00
	LOTE 16		
100	Passagem de Canarana a Barra do Garças – MT (ou vice-versa)	57,05	5.705,00
	LOTE 17		
100	Passagem de Nova Xavantina a Goiânia (ou vice-versa)	81,93	8.193,00
	LOTE 18		
200	Passagem de Barra do Garças a Goiânia (ou vice-versa)	50,00	10.000,00
	LOTE 23		
200	Passagem de Água Boa a Goiânia (ou vice-versa)	94,95	18.990,00
	LOTE 24		
200	Passagem de Barra do Garças a Cuiabá (ou vice-versa)	92,20	18.440,00
	LOTE 25		
200	Passagem de Querência a Primavera d'O Leste (ou vice-versa)	141,94	28.388,00
	LOTE 26		
70	Passagem de Querência a Confresa (ou vice-versa)	101,11	7.077,70
	LOTE 27		

30	Passagem de Querência a Vila Rica (ou vice-versa)	127,11	3.813,30
	LOTE 28		
50	Passagem de Nova Xavantina a Barra do Garças (ou vice-versa)	32,65	1.632,50
TOTAL:			687.851,50

Condições de Pagamento: até 30 (dias) após emissão da NF condicionado à entrega do produto em questão.

Valor Total: R\$ 687.851,50 (seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 90 (noventa) dias corridos;

Entrega conforme item 7.1.5 do edital do Processo Licitatório.

Pagamento através do Banco: Banco do Brasil S/A;

Agência N.º: 0571-1;

C/C N.º: 4550-0;

Cidade: Barra do Garças - MT;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa; II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº 038/2014 e anexos;

b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

VIAÇÃO XAVANTE - LTDA

CNPJ: 03.143.492/0001-62

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:898EF46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 050/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 050/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 050/2014**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 043/2014

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Próteses Dentárias (total mandibular e Maxilar e parcial mandibular e maxilar) para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.

Vencedora:

• **JAIR LOPES DOS SANTOS – ME, CNPJ: 18.485.762/0001-90, Foi a vencedora do Item 01 com um valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Querência - MT, 03 de abril de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:33946C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2014

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua A-14, Bairro Setor A, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.550.326-7 SSP PR e inscrito no C.P.F. sob o nº 605.473.759-72 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2014 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de próteses dentárias (total mandibular e maxilar e parcial mandibular e maxilar) Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe,

observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 03 de abril de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **JAIR LOPES DOS SANTOS – ME**

CNPJ: **18.485.762/0001-90** FONE/FAX: (66) 3529-2115

END.: RUA MINAS GERAIS, Nº 1165, QD. 11, LOTE 04, SETOR B, QUERÊNCIA – MT, CEP: 78643-000

LOTE: **Foi a vencedora do Item 01 com um valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item	Qnt	Descrição	Valor	Valor Total
01	600	Próteses Total de mandibular e maxilar e próteses parcial mandibular e maxilar confeccionadas com resina termopolimerizável rosa claro, dentes acrílicos com alta resistência química e mecânica, cera Rosa tipo 07.	200,00	120.000,00

Valor de Referência: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado a vista condicionado a entrega dos produtos e da nota fiscal, conforme confecção da quantidade mensal.

Local de entrega do produto: Secretaria Municipal de Saúde de Querência-MT

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;

Entrega conforme solicitado no edital.

Pagamento através do Banco: Banco do Bradesco;

Agência N.º: 5695;

C/C N.º: 1332-3;

Cidade: Querência - MT;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) secretária de educação e desporto, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº **043/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

JAIR LOPES DOS SANTOS – ME

CNPJ: 18.485.762/0001-90

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:1AA84ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 065/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PR n. 065

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **065/2014**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 055/2014.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para contratação dos serviços de casa de apoio em Cuiabá – MT, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência- MT.

Data: 15/04/2014

HORÁRIO: 16:30 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das

07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-maillicitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 03 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:0C8DC1F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

“APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador Clovis José Pereira, no uso de suas legais atribuições, conferidas pelo Inciso IV do Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário das Deliberações Aprovou e Ele Promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º. Ficam Aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, relativas ao Exercício Financeiro de 2012, gestão do Ex-Prefeito Municipal Senhor Nivaldo Ponciano Coelho.

Art. 2º. Fica aprovado o Parecer Prévio Favorável n. 112/2013 - TP, de 12 de novembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 31 de Março de 2014.

CLOVIS JOSÉ PEREIRA

Presidente em Exercício.

Publicado por:

Elcio Teixeira Maciel

Código Identificador:7C015442

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2013

Julgamento dos Recursos sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto à Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixada no **Mural da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT.**

Ribeirãozinho – MT, 03 de Abril de 2014.

WELCY COCCO

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente em Exercício

Publicado por:

Célia Bento Carneiro

Código Identificador:8BC3ADA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 024/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 017/2014

CARTA CONVITE 009/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Adão Silva de Oliveira

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional para ministrar cursos de capoeira em atividades sócio educativo, modalidade de artes atendendo crianças e adolescentes na execução do Programa PAIF.

PRAZO: 10 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.800,00

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014

VIGENCIA: 31/03/2014 a 31/12/2014

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:E2F1ECF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 023/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 013/2014

PREGÃO 006/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Kasa Motors Ltda

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo camioneta, para atender as necessidades do gabinete.

PRAZO: 06 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.658,00

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014

VIGENCIA: 31/03/2014 a 30/09/2014

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:5A76CB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 020/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 015/2014

CARTA CONVITE 007/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Anne Jeniffer Nogueira de Carvalho

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como Nutricionista na execução do Programa NASF.

PRAZO: 04 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.632,00

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014

VIGENCIA: 26/03/2014 a 31/07/2014

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:D2A94A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 015/2014

CARTA CONVITE 007/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Eder Marques de Oliveira

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como Psicólogo na execução do Programa NASF.

PRAZO: 04 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.632,00

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014

VIGENCIA: 26/03/2014 a 31/07/2014

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:FF47FBC5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

I – PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE – MT.

II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 004/2014, Ata de Registro de Preços nº 004/2014 (Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT)

III: CONTRATADA: S.F DALLA COSTA – EPP, CNPJ: 00.884.445/0001-81

IV – OBJETO: Inclusão de dotações orçamentárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2014, no exercício de 2014, com vistas a possibilitar o correto registro contábil neste mesmo exercício, conforme segue:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

002- Departamento de Administração Escolar

12.361.0040.2061- Manutenção do Transporte Escolar

339030 - Material de Consumo

Dotação: 202

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

002- Departamento de Administração Escolar

12.361.0040.2061- Manutenção do Transporte Escolar

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação: 203

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

007- Fundeb

12.361.0040.2078 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundeb 40%

339030 – Material de Consumo

Dotação: 548

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

007- Fundeb

12.361.0040.2078 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundeb 40%

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação: 550

V - Ficam ratificados dotações orçamentárias no período de 28/02/2014 a 06/06/2014, a partir desta data.

VI - Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

VII – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 004/2014;

Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:EF4A7E56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Fica Retificado o valor do **Contrato nº 021/2014**, onde se lê R\$ 205.446,48 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) passa se ler **R\$ 241.446,48** (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:E2542174

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2014 –
SRP 06/2014**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site: www.cidadecompras.com.br, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 16 (dezesesseis) de Abril de 2014, com credenciamento as 09:00 iniciando a sessão às 09:30 hrs, horário de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone 66-3562-1115 ramal 213.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 04 de Abril de 2014.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:D67C474A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA 30-2014**

DATA: 02 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Exonera a Srª PATRICIA JEZUR RISTAU do cargo EFETIVO de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera a Srª PATRICIA JEZUR RISTAU do cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação datada em 02 de Abril de 2014.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE ABRIL DE 2014.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:94EFA63D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA 31-2014**

PORTARIA Nº 31/2014

DATA: 03 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada Classificada no Processo Seletivo Público 001/2014 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º – Nomeia em caráter efetivo, a Candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Público 001/2014 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

CLAS.	NOME
1º	Patricia Jezur Ristau

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 03 DE ABRIL DE 2014.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:4CD3BCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2014 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

Pelo presente ficam convocados os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2014, de 20 de Janeiro de 2014, para devida contratação.

1. No ato da contratação apresentar:

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento.
- Apresentar Carteira de Trabalho;
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco.
- Comprovante de escolaridade original e cópia.
- Cópia CPF Pai e Mãe

O candidato convocado terá que comparecer no prazo de 07 dias para efetuar sua contratação no referido cargo.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I A IV CONTRATADO

ORDEM	NOME
11º	ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA

Santa Carmem/MT 03 de Abril de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:69DCFED4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2014 SRP

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo “Marmitex” visando o atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº. 008/SAD/2014 de 03 de Fevereiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014 – Sistema Registro de Preços, Tipo menor preço global, cujo certame se deu às 09h00 minutos do dia 28 de Março de 2014, encerrada e adjudicada às 09h45 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa: VILMA DOMINGOS VINHAL 42701406153, inscrita no CNPJ: 14.179.083/0001-31, apresentando o valor global de R\$ 31.262,50, correspondente ao curso de doze meses; valor este que se encontra dentro do preço de mercado. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 28 de Março de 2014.

GIL MARCELO DOS SANTOS LIRA NAZÁRIO
 Pregoeiro Substituto

Publicado por:
 Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:47B896A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2014 - PREGÃO Nº 008-2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Processo Licitatório nº 012/2014. Modalidade de Licitação: Pregão nº 008/2014 na forma Presencial. **Objeto:** registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo “Marmitex” visando o atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) do edital, por um período de 12 (doze) meses. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - PMSCX/MT. Conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Qdte.	R\$Unit.	R\$Total
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo Marmitex, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.	UND	3050	10,25	31.262,50

NOME: VILMA DOMINGOS VINHAL 42701406153
 CNPJ: 14.179.083/0001-32
 ENDEREÇO: RUA MARCELINO SIMAO DA SILVA Nº: 3 BAIRRO: CENTRO CIDADE:SANTA CRUZ DO XINGU
 TELEFONE: (66) 3594-1124
 REPRESENTANTE LEGAL: VILMA DOMINGOS VINHAL
 RG: 2388803 SSP-GO
 CPF: 427014062-53

Santa Cruz do Xingu/MT, 31 de Março de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:947F0275

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014.

O Município de **SANTA RITA DO TRIVELATO**, pessoa de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.205.596/0001-17, Situada na Avenida Flavio Luis Nº 2.201, Centro - Santa Rita do Trivelato/MT, representado pelo prefeito municipal Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, brasileiro, agricultor, portado da cédula de Identidade RG sob nº4411191 SSP/SP e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 748.627.828-68 residente e domiciliado na Rua Magester nº 11, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo de pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, nos seguintes cargos:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	ESCOL.	SALÁRIO R\$
02	Motorista Categoria “D”	40 horas	Fundamental	R\$ 1.223,91
01	Motorista Categoria “B”	40 horas	Fundamental	R\$ 1.019,92
02	Operador de Maquinas Pesadas Categoria “C”	40 horas	Fundamental	R\$ 1.359,90
04	Serviços Gerais	40 horas	Alfabetizado	R\$ 793,28
02 vaga reservada para PNE				
02	Gari	40 horas	Alfabetizado	R\$ 906,62
01	Zelador de Patrimônio	40 horas	Alfabetizado	R\$ 793,28
01	Professor em Licenciatura Geografia	30 horas	Superior Pedagogia	R\$ 1.797,21
01	Professor em Licenciatura Pedagogia	30 horas	Superior Pedagogia	R\$ 1.797,21
01	Professor em Licenciatura Plena Pedagogia com Especialização Psicopedagogia	30 horas	Superior Pedagogia	R\$ 1.797,21
01	Professor em licenciatura Plena Letras e Inglês	30 horas	Superior Pedagogia	R\$ 1.797,21
02	Agente Administrativo	40 horas	Nível Médio	R\$ 1.223,91
01	Contador	40 horas	Superior Registro	R\$ 3.907,46

01	Psicóloga	40 horas	Superior Registro	+ R\$ 3.059,79
----	-----------	----------	----------------------	----------------

1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação em zona urbana e rural abrangidas pela competência das Secretarias Municipais.

1.3 - Todo o Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal nº. 178/2005, alterada pela Lei Municipal nº 461/2013 e pelo Decreto Municipal nº. 035/2010.

1.4 - O Edital nº. 001/2014, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br e a Lei Municipal nº. 178/2005, alterada pela Lei Municipal nº 461/2013 e Decreto Municipal nº. 035/2010 encontra-se no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

1.5 - O processo seletivo 001/2014 tem validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 - Somente serão classificados por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no Decreto nº. 035/2010.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Local de Inscrição: Período de: 07 a 17 de abril de 2014 na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, nº. 2.201, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato - MT.

3.2 - Horário de atendimento das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.3 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de solicitação de emprego fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto nº. 035/2010, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.

Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor e **último comprovante de votação (2012);**
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Documento militar (sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Documento comprobatório de inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;

3.4- As inscrições deverão ser feitas pelo próprio **candidato**, ou por **terceiro com procuração** por instrumento particular com firma reconhecida.

3.5- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Lei nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010 dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 - A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão convocados os candidatos aprovados conforme necessidades do executivo municipal e conforme a disponibilidade de vagas.

3.7 - Não será cobrado taxa de inscrição para o processo seletivo 001/2014.

3.8 - Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8112/90 e na forma da Lei Complementar Estadual nº 114 de 25 de novembro de 2002, serão destinadas aos portadores de necessidades especiais 10%

das vagas disponibilizadas no processo seletivo 001/2014, cujas aptidões e atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.9 - Os portadores de necessidades especiais deverão protocolar na sede da prefeitura municipal em conjunto com o pedido de inscrição, documento requerendo a participação como PNE, para o cargo que for disponibilizado, contendo laudo médico comprovando a deficiência que o habilita participar como PNE.

4 - SELEÇÃO

4.1- PRIMEIRA ETAPA: inscrições, entrega e análise dos documentos listados no item 3.4 - (dia 07 a 17 de abril de 2014 as 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min). A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

4.1.1 - O resultando da primeira etapa será publicado no dia 22 de abril de 2014, no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, na Câmara Municipal e no site da prefeitura www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. juntamente com a divulgação do local de realização das provas da segunda etapa.

4.2 - SEGUNDA ETAPA: Prova teórica e prática: (dia 27 de abril de 2014 às 07h30min), na Escola Municipal Três de Novembro em Santa Rita do Trivelato/MT.

4.2.1 - A SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo constará de 03 (três) fases, conforme descrito:

I – Prova teórica contendo 10 (dez) questões de Conhecimento específico do cargo, português e matemática;

II – Prova de redação com tema da atualidade a ser divulgado no momento da realização da prova;

III – Entrevista com psicóloga designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2.1.1- Os candidatos aos cargos de merendeira, zelador, zelador de patrimônio, auxiliar de manutenção, auxiliar de serviços gerais, gari, a prova de redação será substituída por prova descritiva onde o candidato terá descrever 5 (cinco) atribuições diárias que o mesmo deverá executar diariamente no cargo pretendido.

4.2.1.2 - Os candidatos aos cargos de mecânico, operador de máquinas pesadas, operador de moto niveladora e motorista categoria “C” e “D” estão dispensados de realizar a prova de redação.

4.2.1.3 – Os candidatos aos cargos dispensados de realizar a prova de redação, deverão realizar prova pratica a ser aplicada pela secretaria responsável pelas vagas, contendo no mínimo 5(cinco) tarefas a serem realizadas e avaliadas, com peso na nota final equivalente a prova de redação.

4.2.1.4 – As provas praticas serão realizadas no dia 27 de abril, após a realização das provas teóricas.

4.2.2 - As provas dos incisos I, II e III do item 4.2.1, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com a somatória das três notas e dividido por três, conforme exemplo abaixo:

10 + 10 + 10 = Resultado Final

3

4.2.3 – Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

4.2.4. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 29 de abril de 2014, no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

4.2.5 – A homologação do processo seletivo será publicada no dia 05 de maio de 2014.

5 - CONTRATAÇÃO:

5.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em 48 (quarenta e oito) horas ao órgão responsável pela contratação.

5.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

O **Exame Admissional**, a ser realizado pelo Médico Clínico Geral do município;

Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura);

01 foto;

d) Documento de escolaridade exigido pela função.

5.3 - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II – Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

5.4 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

5.4.1 – No caso específico de professor de matemática, se não houver candidato inscrito que comprove a formação exigida, será aceito inscrição de candidato que **comprovar experiência** como professora da área.

5.5. A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5.1 – Os contratos serão regidos pelo regime jurídico especial.

5.5.2 – Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social.

6 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

6.1 Não será contratado o candidato que:

6.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública;

6.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

6.1.3 Tiver sido excluído do serviço público por processo administrativo disciplinar ou atos de improbidade administrativa.

7 - RECURSOS

7.1 - Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada.

7.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

8 - CASOS OMISSOS

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na Lei Municipal nº. 178/2005 e suas alterações e Decreto Municipal nº.

035/2010, e Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Santa Rita do Trivelato/MT, 02 de abril de 2014.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI

Presidente da Comissão

Publicado por:

Monique Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:DF1A549A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2014

DE 03 de abril de 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª FERNANDA KLIMECK REPINALDO MINGOTTI. FISCAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia FERNANDA KLIMECK REPINALDO MINGOTTI, inscrita no RG nº 7.773.742-1 SSP-PR, CPF nº 038.903.799-07, Assessora de Arquitetura, nomeada através da portaria nº 110/2013, registro no CAU nº 96.467-0, Fiscal da Obra de Construção Escola de Educação Infantil (creche), com área de 564,47m², localizado Avenida Matrinxã, Centro, Quadra 21, Lotes 01 e 02. Referente ao Pregão Presencial 52/2013; Contrato 63/2013; Prazo de execução 90 dias, início do serviço 16 de dezembro 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

Publicado por:

Monique Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:5767D6D3

PREVIDENCIA

PORTARIA Nº 17/2014

“Dispõe a prorrogação da concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora: ANDREA FÁTIMA APARECIDA ALVES”

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 a 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Fica prorrogado a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora **Andrea Fátima Aparecida Alves**, efetiva no cargo de Médico 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com termino na data 28/03/2014, para a data de 29/10/2015,

conforme laudo pericia medica e processo do Santa Rita Previ nº 2013.02.00000021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 28 de Março de 2014.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

Publicado por:

Fabio Lohmann

Código Identificador:6C8D7395

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de material didático para uso das escolas municipais, creche e pré-escola, Programas sociais, e material de expediente para uso das secretarias da Administração em geral para aproximadamente oito meses. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15/05/2014 às 14:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo email prefeiturastz@hotmail.com.

Santa Terezinha – MT, 03 de abril de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Morais

Código Identificador:BA817DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para Aquisição de material de limpeza, higiene, material de limpeza hospitalar, utensílios de cozinha e outros materiais de consumo para uso das secretarias da administração em geral para aproximadamente oito meses. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16/04/2014 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 1:00 às 18:00 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo email prefeiturastz@hotmail.com.

Santa Terezinha – MT, 03 de abril de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Morais

Código Identificador:7EF9C5AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2014 ASS.05/03/2014. VCTO.31/12/2014. VLR R\$ 4.499,20 CONTRATADA: ENEDINA GLORIA DE ASSIS SANTOS OBJ: LOCACAO DE UMA SALA COM UMA AREA APROXIMADA DE 50,00 M², SITUADO NA RUA DEP. MURILO DOMINGOS, S/Nº - CENTRO- SANTO AFONSO- MT, PARA FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

SANTO AFONSO-MT, 03 DE MARÇO 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábila Neves Brito

Código Identificador:AC9D2445

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2014 ASS. 06/03/2014 VCTO.31/12/2014. VLR R\$ 5.408,25 CONTRATADA: JACIRA SALTON REIS OBJ: LOCACAO DE UM IMOVEL URBANO COMERCIAL COM UMA AREA APROXIMADA DE 1.536,28 M², SITUADO NA RUA PADRE FREDERICO JOSETTI S/N - CENTRO- SANTO AFONSO- MT PARA FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SANTO AFONSO-MT, 03 DE MARÇO 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábila Neves Brito

Código Identificador:61E539B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2014 ASS. 11/03/2014 VCTO.11/06/2014. VLR R\$ 16.950,00 CONTRATADA: HELEN CRISTINA MOREIRA AGUIAR COSTA LEITE – ME OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE SANTO AFONSO-MT

SANTO AFONSO-MT, 03 DE MARÇO 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábila Neves Brito

Código Identificador:3B514D3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 019/2014 ASS. 18/03/2014 VCTO.18/07/2014. VLR R\$ 32.800,00 CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA OBJ: AQUISICAO DE UM VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PASSEIO, DE FABRICACAO NACIONAL, QUATRO PORTAS, SISTEMA DE COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA E ETANOL), COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICACAO 2014, MODELO 2014, COM DIRECAO HIDRAULICA, CAMBIO MECANICO COM CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, MOTOR 1.0, NO MINIMO, TRAVA ELETRICA E TODOS OS

EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN

SANTO AFONSO-MT, 03 DE MARÇO 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:2926DBB4**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014**

ASS. 18/03/2014 VCTO.18/12/2014 VLR R\$ 7.200,00
 CONTRATADO: ANDRE PAULO DE BRITO SANTOS OBJ:
 PRESTACAO DE SERVICOS COMO FACILITADOR SOCIAL -
 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO- MT.

SANTO AFONSO-MT, 03 DE MARÇO 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:D03E2D10**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2014**

ASS. 18/03/2014 VCTO. 18/12/2014 VLR R\$ 7.200,00
 CONTRATADO: JADER NATA TAVARES DE BRITO OBJ:
 PRESTACAO DE SERVICOS COMO INSTRUTOR DE
 INFORMATICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL, TUDO CONFORME PROJETO BASICO,
 QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE
 CONTRATO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRICAO.

SANTO AFONSO-MT, 03 DE MARÇO 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:B343CD78**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2014**

ASS.18/03/2014 VCTO. 18/12/2014 VLR R\$ 6.516,00
 CONTRATADA: ROSA MARIA ROCHA DE SOUZA OBJ:
 PRESTACAO DE SERVICOS COMO MERENDEIRA DO
 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS,
 NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, TUDO CONFORME
 PROJETO BASICO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE
 DESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRICAO.

SANTO AFONSO-MT, 03 DE MARÇO 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:7CD9C079**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014**

ASS.18/03/2014 VCTO.18/12/2014 VLR R\$ 6.516,00

CONTRATADA: ROSINEIA SILVA DE BRITO AZEVEDO OBJ:
 PRESTACAO DE SERVICOS COMO MERENDEIRA DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO
 MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT

SANTO AFONSO-MT, 03 DE MARÇO 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:0D27D21F**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2014**

ASS. 28/03/2014 VCTO.31/12/2014 VLR R\$ 76.944,00
 CONTRATADO: A S FELIBINO DE LIMA ME OBJ:
 CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
 PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA NA
 MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, RELATIVOS A
 RETIFICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM E SOLDA
 ELETRICA EM GERAL, PARA OS VEICULOS QUE COMPOEM
 A FROTA DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT

SANTO AFONSO-MT, 03 DE MARÇO 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:FE8BAF68**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO MÊS DE
MARÇO DE 2014****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0041/2013**

ASS.28/03/2014 VCTO. 30/04/2014 CONTRATADO–**MODELO
 ENGENHARIA LTDA EPP** ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO
 PRAZO REFORMA DO POSTO CENTRAL DE SAUDE DO
 MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT, CONFORME
 PROGRAMA DO MINISTERIO DA SAUDE DE
 REQUALIFICACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
 (UBS).

SANTO AFONSO-MT, 03 DE MARÇO 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:5A0B63B7**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO MÊS DE
MARÇO DE 2014****5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2011**

ASS.28/03/2014 VCTO. 30/09/2014 CONTRATADO–
CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA ASSUNTO:
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA
 MARECHAL RONDON NO MUNICIPIO DE SANTO
 AFONSO/MT.

SANTO AFONSO-MT, 03 DE MARÇO 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:964F4B41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2014

PROCESSO Nº 08/2014
CARTA CONVITE Nº 03/2014

O Município de Santo Antonio de Leverger, por meio de seu representante legal, torna público o contrato nº 35/2014 para o seguinte objeto: **Seleção de empresa especializada na realização de concurso público para composição do quadro efetivo do Município de Santo Antonio de Leverger - MT, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaboração dos editais e publicações, realização das inscrições, confecções e julgamento de recursos, resultado final e coordenação geral na execução do concurso e relatório final.**

Assinatura: 01/04/2014

Vigente até: 01/07/2014

Valor Global: R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger
Contratada: Atame - Assessoria, Consultoria e Planejamento LTDA - EPP.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Abril de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:5BAEA353

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2014, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO (GRANULADO) E HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CLORO - 65% (GRANULADO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**

A realização está prevista para o dia 15 de Abril de 2014 às 09:00 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 04/04/2014, das 07:00 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (65) 3341-1346.

Santo Antonio de Leverger – MT, 03 de Abril de 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:D2298091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
LEI 1.127/GP/2014.

LEI 1.127/GP/2014.

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.111/GP/2013”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Sr. VALDIR RIBEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Revoga-se a Lei 1.111/GP/2013, passando a Lei nº 1.083/GP/2013 a vigorar com a sua redação original em todos os artigos e parágrafos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Santo Antonio de Leverger 02 de Abril de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:0DF282A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2014

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Srº. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e;

CONTRATADO (A): CLAUDIA JANAINA MACIEL, portador(a) da cédula de identidade RG sob o nº **7081035763 SJS/RS** e inscrito no CPF/MF sob o nº **963.466.630-20**, residente à Rua Salgado Filho nº 675, Bairro - Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. **010/2014**, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo do Contrato original de Nº **010/2014**, à **CLÁUSULA 10**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à **CLÁUSULA 10 - DO PRAZO**, do Contrato original nº. **010/2014**, o prazo de 2 (dois) meses e 27 (vinte sete) dias, **VENCENDO EM 12/06/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que

estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 138/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de março de 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

CLAUDIA JANAINA MACIEL

Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Assinatura: _____

Nome:

RG.:

Assinatura: _____

Nome:

RG.:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:F43ABB26

RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 02/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 065/2002 e alterações posteriores, torna público o processo de escolha para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio do Leste/MT.

O processo de escolha dos membros do Conselho tutelar será dirigido por uma comissão Eleitoral Organizadora composta por representantes do CMDCA e da sociedade civil, representante a OAB e representante do Poder Legislativo Municipal.

Titular	Suplente
Sirlei Fatima Lazarin Favretto	Luzia Rosa de Souza
Volnei Cericatto	Schana Aline Stucker
Maria José Pereira Saldanha	Geraldo Eustáquio da Silva
Cleber Pereira dos Santos	Douglas Martins
Sandra da S. Cavalcante Tafarel	Daiane Pereira da Silva
Silvana Santos Cardoso	Maryann Aparecida Candido de Jesus
Ronan de Oliveira Souza	Carmem Simone de S. Machado
Mario Marcio Cabreira Brites	

Nos termos do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será fiscalizado pelo Ministério Público.

Compete à Comissão a estrita observância ao que dispõem a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 065/2002 e suas alterações e o presente Edital.

As decisões da Comissão serão por maioria simples com a presença da maioria absoluta de seus membros.

I – Das Inscrições

1. As inscrições para escolha dos membros do Conselho Tutelar serão realizadas no período de 04 de Abril a 10 de Abril de 2014, das 7:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h, sendo que no dia 10 as inscrições serão feitas somente até as 10:30h, na Secretária Municipal de Assistência Social, situada na Rua A, nº367 – Jardim Santa Inês, Santo Antonio do Leste/MT.

2. No ato da inscrição o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- Possuir reconhecida idoneidade moral – Lei 6787/91;
- Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Residir no município de Santo Antonio do Leste/MT há mais de dois (2) anos;
- Estar no gozo de seus direitos políticos;
- Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental para exercer as atribuições da função;
- Ter o Ensino Médio Completo, ou equivalente reconhecido pelo MEC;
- Ter disponibilidade de tempo para participar de curso de capacitação fora do município.
- Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se exclusivamente as atribuições de Conselheiro Tutelar conforme a Legislação vigente, especialmente a Municipal;
- Ser aprovado em prova de conhecimento específica sobre o ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, organizada pela Comissão de Organização do pleito nomeada pelo CMDCA;
- Não ter sido penalizado com a destituição do Conselho Tutelar e também não ter sido reconduzido ao cargo de Conselheiro Tutelar por uma vez;
- Não ter infringido nenhuma medida de direito pertinente à Criança e ao Adolescente;
- Não possuir antecedentes criminais;
- O candidato à função de Conselheiro Tutelar não poderá ser funcionário público de nenhuma das esferas, nem mesmo detentor de nenhum mandato eletivo.
- São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, descendentes e ascendentes, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tios e sobrinhos, padrastos ou madrastas e enteados.

3- No ato da inscrição, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos;

- Fotocópia de documentos pessoais: Carteira de identidade expedida por órgão oficial, CPF e Título de Eleitor.
- Fotocopia de certificado de conclusão do ensino médio, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Fotocopia e reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Fotocopia de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa de ausência para comprovação de regularidade com a justiça Eleitoral;

- e) Certidão negativa criminal das Justiças Federal e Estadual Local;
- f) Fotocópia de certificado ou atestado de informática Básica;
- g) Declaração padronizada de que é residente no município há mais de dois (2) anos e comprovantes que atestem residência (contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel, entre outros);
- h) Declaração padronizada de que não exerce cargo político (eleito ou nomeado em comissão) e de não ter sido penalizado com a destituição do Conselho Tutelar e também de não recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar por uma vez;
- i) Declaração padronizada de que não pertence ao quadro de servidores públicos efetivo em qualquer esfera governamental;
- j) Declaração padronizada de que não responde e nem foi condenado em nenhum processo criminal de qualquer lugar deste país, bem como de que nunca foi indiciado em inquérito policial;
- k) Duas fotos 3x4 datadas e recentes, uma para afixar no requerimento e a outra no comprovante de inscrição do candidato;

4 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no item “3” deste Edital.

5– As declarações padronizadas, bem como a ficha de inscrição serão fornecidas no ato da inscrição pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

6 – Nenhum documento poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

7 – No Ato da inscrição o Candidato que apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contará 01 (um) ponto na somatória com a prova objetiva.

7.1 - A não apresentação do Título importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de Títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

II- Dos Impedimentos e Indeferimentos das Inscrições

1- Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2- Não serão aceitas inscrições por via postal ou fora do período estabelecido por este edital.

3- Não será admitida inscrição por procuração.

4- Verificada irregularidade em qualquer documento que instrui o processo de inscrição, esta será indeferida e a Comissão notificará o requerente, abrindo-lhe o prazo de acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste edital para regularização ou interposição de recursos.

5- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

III – Da Impugnação à Candidatura

1- Encerrado o prazo para inscrições e antes da próxima etapa do processo será afixada a relação dos candidatos inscritos no mural do Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal, da Câmara Legislativa Municipal e da Secretária Municipal de Assistência Social, e, sendo encaminhada cópia da relação de candidaturas ao Ministério Público – Vara da Infância e Juventude, com vistas a eventuais impugnações.

2- A partir da divulgação do nome dos inscritos qualquer cidadão ou entidade de atendimento, defesa ou promoção da criança e do adolescente poderá solicitar a impugnação da candidatura, ao CMDCA, com base nos critérios de registros definidos, apresentando requerimento com alegações e, se possível, prova do alegado.

3- Oferecida a impugnação, o candidato impugnado terá o prazo previsto no Anexo I deste edital para se manifestar a respeito, devendo a Comissão decidir no prazo estabelecido no Anexo I ou, se for o caso, determinar a realização de diligências com urgência.

4- A procedência da impugnação do candidato importará no cancelamento definitivo de seu registro.

5- Contra a decisão da Comissão não caberá recurso administrativo.

6- Vencidas as fases de impugnação e recursos, a Comissão publicará o nome dos candidatos habilitados ao pleito, os quais serão submetidos às próximas etapas.

IV – Do Número de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Atribuições do Cargo

1- Serão 01 (uma) vaga para Conselheiro Tutelar titular e 4 (quatro) vagas para suplentes.

2- Os Candidatos eleitos exercerão mandato eletivo de 1 (um) ano e 7 (meses), sendo permitida apenas uma recondução e não serão considerados do quadro de servidores da administração pública.

3- O valor da remuneração do membro do Conselho Tutelar é de R\$: 974,16 (Novecentos e Setenta e Quatro reais e dezesseis centavos) mensais, estabelecido pela Lei Municipal nº 065/2002 de 20 de Setembro de 2002.

4- As atribuições do cargo são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, além das especificadas na Lei Municipal nº 065/2002 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais Leis afetadas.

V – Do Certame

1- Os candidatos aos cargos de Conselheiros Tutelares passarão pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova escrita;
- c) Avaliação psicológica
- d) Pleito/eleição

VI – Das Provas

1- A prova será escrita e de caráter eliminatório.

2- A prova será realizada no dia 16 de Abril de 2014, no período noturno, com início às 06:00h e término às 9:00h na Escola Municipal Domingos Azzolini, sito a Rua Domingos Azzolini, centro, Santo Antonio do Leste/MT.

3- A prova escrita será objetiva e conterão quatro (04) opções de respostas, contendo 20 questões que versem sobre o Estatuto da Criança e dos Adolescentes - ECA, Lei nº 8.069/1990 e cada questão valerá um ponto e serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem no mínimo 70% (setenta por cento) de acertos nas questões propostas.

4- O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, munido de comprovante de inscrição, documento de identidade civil com fotografia e portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5- Não será permitida a entrada de candidatos à sala de provas após as 06:00h.

6- Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7- Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará a eliminação do candidato do processo seletivo.

8- Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

9- Serão eliminados do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com

outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada

10- As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

11- O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal.

12- A Banca Examinadora da Prova será composta pela Comissão Eleitoral organizadora, podendo seus membros solicitar ajuda técnica de terceiros por intermédio do Juiz de Direito ou Promotor de Justiça da infância e Adolescência.

13- A divulgação dos aprovados na prova ocorrerá no dia 17 de Abril de 2014, no mural do Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal, da Câmara Legislativa Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

14- A exigência de avaliação psicológica do candidato visa a constatar a aptidão do candidato para o trabalho de Conselheiro Tutelar.

15- Os candidatos aprovados na prova escrita e na avaliação psicológica estarão aptos a disputarem eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar.

VII- Das Eleições

1- Os aprovados em todas as etapas de seleção concorrerão ao processo de escolha, que será efetivado por voto facultativo e secreto entre os eleitores do município de Santo Antonio do Leste/MT que estejam quites com a Justiça Eleitoral.

2- A relação dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral estará afixada em diversos locais públicos da cidade e será divulgada através da imprensa local.

3- O Pleito realizar-se-á no dia 10 de Maio de 2014, no horário das 08h às 17h, na Escola Municipal Domingos Azzolini, sito a Rua Domingos Azzolini, centro, Santo Antonio do Leste.

4- Poderão votar maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores no Município de Santo Antonio do Leste/MT, mediante a apresentação do título eleitoral.

5- O eleitor deverá apresentar documento com foto e título de eleitor.

6- As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade “chapa”, contudo, os candidatos poderão fazer campanha em conjunto.

7- Cada eleitor poderá votar em apenas (1) um candidato.

8- A cédula rasurada, com marcações indevidas, ilegível e sem rubrica do CMDCA será considerada nula.

9- Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de votos válidos.

10- Trabalharão como mesários 03 (três) pessoas indicadas pela Comissão Eleitoral Organizadora, sendo um presidente, um mesário e um secretário, devidamente credenciados pelos CMDCA.

11- Não podem compor a Mesa Receptora de Votos: cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º Grau dos candidatos.

12- Trabalharão na apuração dos votos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Leste / MT – CMDCA e a Comissão Eleitoral Organizadora.

13- Não serão permitidos o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

14- Cada candidato poderá indicar até dos (2) fiscais de eleição para fiscalizarem em todas as urnas da cidade.

15- O crachá deverá conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição e a indicação **FISCAL DE VOTAÇÃO**.

16- O Candidato é fiscal nato, desde que se identifique aos mesários.

17- A fiscalização de todo o processo de escolha estará a cargo do Ministério Público.

VIII- Da Propaganda Eleitoral

1- A propaganda eleitoral dos candidatos somente será permitida após a publicação dos candidatos aprovados nas provas.

2- Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.

3- É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, redes sociais, ou inscrições em qualquer local público ou particular.

4- Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, sob pena de cassação da candidatura.

5- Considera-se grave perturbação à ordem, propagandas não observem a legislação e posturas municipais, que perturbem o sossego público ou que prejudiquem a higiene e a estética urbana.

6- Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

7- Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem à determinada candidatura.

8- É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, não admitindo nem a realização de debates e entrevistas dos candidatos.

9- Somente será permitida a produção de panfletos fabricados em gráficas e que constem o CNPJ da empresa fabricante e o número da inscrição do candidato.

10- Qualquer cidadão poderá dirigir denuncia fundamentada a Comissão sobre a existência de propaganda irregular.

11- É irregular a propaganda que veicule a obrigatoriedade do voto em “chapa” gerando a cassação das candidaturas individuais.

12- Será proibida a propaganda tipo “boca de urna” quando realizada dentro das dependências do local de votação, incluindo-se aí filas, e pátios internos, bem como a condução de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de cassação da candidatura.

13- Compete à Comissão processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

14- A Comissão Eleitoral Organizadora agirá por iniciativa própria, por denuncia de qualquer cidadão, do Ministério Público e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual quebra às normas que regem o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.

15- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá publicar normas complementares visando o aperfeiçoamento do processo eleitoral.

IX- Da Apuração

1- Terminada a votação, as urnas serão lacradas com assinatura dos mesários e no mínimo 02 (duas) testemunhas que estiverem no local.

2- A apuração dos votos será feita imediatamente após o término da votação e em seguida será divulgado o nome de 01 (um) candidato mais votado, que será Conselheiro Tutelar e dos 4 (quatro) subseqüentes, que serão suplentes.

3- Será também divulgado o resultado completo do pleito, com o nome de todos os candidatos e sufrágios recebidos, obedecendo sempre à ordem dos mais votados.

X – Do Resultado

1- Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior numero de votos, sendo que o primeiro (1) mais votado será Conselheiro Tutelar eleito, ficando os 4 (quatro) seguintes pelas respectivas ordens de classificação, como suplentes.

2- A aprovação e classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício do cargo e sua remuneração.

3- Havendo vacância no cargo de Conselheiro Tutelar, o suplente na ordem de classificação será convocado a assumir vaga.

4- Havendo empate entre candidatos com o mesmo número de votos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios.

a) 1º critério: candidato com maior numero de acertos na prova escrita;

b) 2º critério: candidato de maior idade;
 c) 3º critério: permanecendo o empate, o desempate será por sorteio.
 5- O Conselheiro eleito será diplomado e empossado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 16 de Maio de 2014 na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

XI – Das Disposições Gerais

1- A decisão de cassação da candidatura por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Ministério Público, ouvindo o CMDCA, onde será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 01 (um) dia, tendo o Ministério Público igual prazo para proferir a decisão.

2- Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados e afixados no mural do Conselho tutelar, da Prefeitura Municipal, da Câmara Legislativa Municipal, da Secretária Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Leste/MT.

3- As datas e locais para realização de eventos relativos ao presente processo, constante neste edital, poderão sofrer alterações em casos especiais, o que será oportunamente publicado pelas rádios, propaganda de rua e edital afixado no mural do Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal, da Câmara Legislativa Municipal, da Secretária Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Leste/MT.

4- É vedado aos atuais conselheiros tutelares em condição de candidato, utilizar-se de bens móveis e equipamentos do poder público, em benefício próprio ou de terceiros na campanha para escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos dela decorrentes.

5- Estende-se a mesma vedação e punição ao candidato que se utilizar de equipamentos, veículos e coisa de gênero público através de parentes ou amigos que exerçam cargos no Executivo ou Legislativo em qualquer esfera pública.

6- O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

7- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.

8- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo dado conhecimento aos candidatos através de publicação no mural do Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal, da Câmara Legislativa Municipal, da Secretária Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Leste/MT.

9- O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

10- O candidato suplente ao ser solicitado para cobrir férias dos conselheiros titulares que não interessar pela vaga será automaticamente encaminhado para último lugar da lista de suplentes aprovados, convocando assim o candidato subsequente.

11- O ato de inscrição do candidato implica pena aceitação das normas contidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12- Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público de acordo com a Lei Federal nº8.069/1990.

Santo Antonio do Leste, 03 de Abril de 2014.

Sirlei de Fátima Lazarin Favretto
 Presidente do Conselho Municipal

Marli Artuzo Brunetta
 Secretária Municipal de Assistência Dos Direitos da Criança e Social.
 do Adolescente - CMDCA.

ANEXO I

Fica estabelecido o cronograma das etapas do processo de escolha do membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar.

04/04/2014 à 10/04/2014	Inscrições
11/04/2014	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
14/04/2014	Prazo de recursos
15/04/2014	Julgamento dos recursos e Publicação dos resultados recursos
16/04/2014	Prova escrita
17/04/2014	Publicação do resultado da prova escrita
22/04/2014	Prazo para recursos
23/04/2014	Julgamento dos recursos
24/04/2014	Publicação definitiva dos habilitados na prova
25/04/2014	Avaliação Psicológica
28/04/2014	Publicação do resultado dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral
29/04/2014 08/05/2014	Período eleitoral
10/05/2014	Eleição
12/05/2014	Publicação resultado final
16/05/2014	Posse

Santo Antonio do Leste/MT, 03 de Abril de 2014.

SIRLEI DE FÁTIMA LAZARIN FAVRETTO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 de Abril de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Antonio do Leste/MT – CMDCA no uso de suas atribuições e com base na deliberação do Colegiado em Assembléia Extraordinária realizada no dia 03 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova e torna publico o processo de escolha para os membros titular e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio do Leste/MT, período de Maio/2014 à Dezembro/2015.

Artigo 2º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será dirigido por uma Comissão Eleitoral Organizadora composta por:

Titular	Suplente
Sirlei Fatima Lazarin Favretto	Luzia Rosa de Souza
Volnei Cericatto	Schana Aline Stucker
Maria José Pereira Saldanha	Geraldo Eustáquio da Silva
Cleber Pereira dos Santos	Douglas Martins
Sandra Cavalcante Taffarel	Daiane Pereira da Silva
Silvana dos Santos Cardoso	Maryann Aparecida Candido de Jesus
Ronan de Oliveira Souza	Carmem Simone de S. Machado
Mario Marcio Cabreira Brites	

SIRLEI DE FÁTIMA LAZARIN FAVRETTO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____
 NOME: _____
 ENDEREÇO: _____ E-mail: _____
 TELEFONE: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: (o candidato não deverá assinalar as opções abaixo)

- () Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor
- () Fotocópia de certificado de conclusão do ensino médio, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- () Fotocópia e reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- () Fotocópia de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa de ausência para comprovação de regularidade com a justiça Eleitoral;
- () Certidão Negativa criminal das Justiças Federal, Estadual e Local;
- () Fotocópia de certificado ou atestado de informática Básica;

- () Declaração padronizada de que é residente no município há mais de dois (2) anos e Xerox de comprovantes que atestem residência (contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel, entre outros);
- () Declaração padronizada de que não exerce cargo político (eleito ou nomeado em comissão) e de não ter sido penalizado com a destituição do Conselho Tutelar e também de não recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar por uma vez;
- () Declaração padronizada de que não pertence ao quadro de servidores públicos efetivo em qualquer esfera governamental;
- () Declaração padronizada de que não responde e nem foi condenado em nenhum processo criminal de qualquer lugar deste país, bem como de que nunca foi indiciado em inquérito policial;
- () Duas fotos 3x4;
- () Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (se tiver).

Santo Antonio do Leste/MT, _____ de Abril de 2014.

Responsável pela Inscrição

Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO POLITICO

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG: nº _____ expedida pelo órgão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, Santo Antonio do Leste/MT, **DECLARO** para os devidos fins, que não exerço cargo político (eleito ou nomeado em comissão) e não fui penalizado com a destituição do Conselho Tutelar e também não reconduzido ao cargo de Conselheiro Tutelar por uma vez.

Sendo expressão da verdade assino o presente.

Santo Antonio do Leste/MT, _____ de Abril de 2014.

Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG: nº _____ expedida pelo órgão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, Santo Antonio do Leste/MT, **DECLARO que não pertenço ao quadro de servidores públicos efetivos em qualquer esfera governamental.**

Sendo expressão da verdade assino o presente.

Santo Antonio do Leste/MT, _____ de Abril de 2014.

Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG: nº _____ expedida pelo órgão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, Santo Antonio do Leste/MT, **DECLARO** para fins de pleito ao Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme homologação do Edital nº 01/2014/CMDCA, que não respondo inquérito policial e nem processo administrativo, nas esferas federal, estadual ou municipal.

Sendo expressão da verdade assino o presente.

Santo Antonio do Leste/MT, _____ de Abril de 2014.

Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG: nº _____ expedida pelo órgão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para devidos fins que se destina que tenho residência e domicílio fixo à residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Santo Antonio do Leste/MT, desde ____/____/____.

Sendo expressão da verdade assino o presente.

Santo Antonio do Leste/MT, _____ de Abril de 2014.

Candidato(a)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:626A07F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013 - 4ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS/CLASSIFICADOS

4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 14, de 3 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013, Decreto este publicado no Diário Oficial Municipal de 04/02/2014, Edição 1904, Ano IX, páginas 235-236, disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013, na forma do **Anexo II**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 10 de abril de 2014**, no horário oficial de Brasília, das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme transcrição no **Anexo I**;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 14/2014 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 1º de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA – ITEM 10.1 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos

e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);
- b) Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;
- c) Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
- d) Original e cópia de Título de Eleitor;
- e) Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- h) Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;
- j) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria "D", para o cargo de Agente Operacional;
- k) Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para o Cargo;
- l) Original e cópia do Histórico Escolar;
- m) Original e Cópia de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- n) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- o) Declaração de bens e valores;
- p) Comprovante de residência;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional.

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome	Cargo/Função Pública	Local de Lotação
MARIA JOSÉ FERREIRA ARAÚJO	Professora de Educação Básica	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marcelino de Fávéri
Código Identificador:DD98AC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 09/2014, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura de Sessão Pública para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **16 de Abril de 2014, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF).** Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 03 de Abril de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro
Portaria nº 17/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:02474179

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES Nº 003/2014

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a lista das inscrições deferidas, após verificação da regularidade, vem apresentar:

I - CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO TESTE SELETIVO Nº 001/2014

Nº Inscrição	Nome	Cargo
01	Arly Aparecida Santos Alves	Professora Pedagoga
02	Helena Alves de Souza	Professora Pedagoga
03	Leda Borges Nates	Professora Pedagoga

São José do Povo – MT; 28 de março 2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES

RENATA LEÃO GOMES

Registrado nesta Secretaria e publicado
Por afixação no lugar público de costume
Na Data Supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:902F9CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E APROVADOS

EDITAL Nº 004/2014

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICA a divulgação da lista dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo nº 001/2014.

PROFESSOR PEDAGOGO				
APROVADO				
Nº Inscrição	NOME	CARGO	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
01	Arly Aparecida Santos Alves	Professor Pedagogo	113,25	01
03	Lêda Borges Nates	Professor Pedagogo	83,73	02
CLASSIFICADOS				
03	Helena Alves de Souza	Professor Pedagogo	40,00	03

São José do Povo – MT; 28 de março 2014.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:6DB51523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 005/2014

A Secretária de Administração **Sr. SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS**, juntamente com o Prefeito Municipal, **Sr. ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, CONVOCAM os aprovados dentro das vagas no seletivo 001/2014 nos cargos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, no período de 20 a 28 de março de 2014, no horário de 12:00 às 18:00 horas, munidos dos documentos necessários, para manifestar interesse de contratação temporária por prazo determinado conforme edital 001/2014.

PROFESSOR PEDAGOGO		
APROVADA		
NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
Arly Aparecida Santos Alves	113,25	1º
Lêda Borges Nates	83,73	2º

São José do Povo – MT; 01 de Abril de 2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES

RENATA LEÃO GOMES

Registrado nesta Secretaria e publicado
Por afixação no lugar público de costume
Na Data Supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:CCA6DF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais DECLARA que não houve recursos interpostos contra o Edital de Homologação das Inscrições nº 003/2014 divulgadas no mural desta Prefeitura Municipal, referente ao Teste Seletivo nº 001/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Povo - MT; 28 de março de 2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES

Membro da Comissão

RENATA LEÃO GOMES

Membro da Comissão

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:4F23C255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais DECLARA que não houve recursos interpostos contra o Edital n. 004/2014 de Divulgação dos candidatos aprovados e classificados divulgadas no mural desta Prefeitura Municipal, referente ao Teste Seletivo nº 001/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Povo - MT; 28 de março de 2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES

Membro da Comissão

RENATA LEÃO GOMES

Membro da Comissão

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:BC4D6646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais DECLARA que não houve Prorrogação da validade do certame, referente ao Teste Seletivo nº 001/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Povo - MT; 28 de março de 2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES

Membro da Comissão

RENATA LEÃO GOMES

Membro da Comissão

Publicado e afixado no mural desta
Prefeitura em 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:D78E66B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais DECLARA que não houve Termo Aditivo ao Edital na Imprensa Oficial, referente ao Teste Seletivo nº 001/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Povo - MT; 28 de março de 2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES

Membro da Comissão

RENATA LEÃO GOMES

Membro da Comissão

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:A90A54B1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO DE PP 04/2014

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial nº 04/2014, teve a empresa vencedora deste certame: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA – ME, perfazendo o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ENGLOBALANDO CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS SISTEMAS LRF CIDADÃO, SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF, E SUAS-WEB”.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:6227B690

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 008/2013, DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

O Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, com sede estabelecida situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG - nº. MG-7.139.111 SSP/MG, CPF. Nº. 658.743.746-04, aqui denominada **DISTRATANTE** e de outro lado o Sr^a) **MARIA DARQUE ROSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG - nº. **2.157.613** – SSP/GO, CPF. Sob nº. **375.448.531-87**, residente e domiciliada no Distrito de Santo Antonio do Fontoura, Município de São José do Xingu - MT,, , denominado aqui simplesmente de **DISTRATADO**, resolvem rescindir o contrato nº 008/2013.

Cláusula primeira – do objeto

– O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de Serviços de **PROFESSORA** por acordo entre as partes.

Cláusula segunda – das disposições finais

2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;
2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.
2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

São José do Xingu, 21 de Fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Distratante

MARIA DARQUE ROSA

Distratado

Assinatura das testemunhas

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:310B0B1D

PREFEITURA MUNICIPAL **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº** **011/2013, DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.**

O Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, com sede estabelecida situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG - nº. MG-7.139.111 SSP/MG, CPF.nº. 658.743.746-04, aqui denominada **DISTRATANTE** e de outro lado o Sr^a **NOELMA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG - nº. **1091533-8** – SJ/MT, CPF. sob nº. **604.585.341-53**, residente e domiciliada na) à **Av. Rubens Pereira de Araujo Filho, nº 142, Centro**, , denominado aqui simplesmente de **DISTRATADO**, resolvem rescindir o contrato nº 011/2013.

Cláusula primeira – do objeto

– O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de Serviços de **PROFESSORA** por acordo entre as partes.

Cláusula segunda – das disposições finais

2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;
2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.
2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

São José do Xingu, 03 de Fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Distratante

NOELMA SILVA DE OLIVEIRA

Distratado

Assinatura das testemunhas

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:E57F6C54

PREFEITURA MUNICIPAL **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DO Nº** **003/2013, DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.**

O Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, com sede estabelecida situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG - nº. MG-7.139.111 SSP/MG, CPF.nº. 658.743.746-04, aqui denominada **DISTRATANTE** e de outro lado o Sr^a **DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG - nº 294.854 SSP/TO, CPF. sob nº. **939.708.381-34**, residente e domiciliada na) à **Rua 06,QD.17, S/Nº**, **DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA**, , denominado aqui simplesmente de **DISTRATADO**, resolvem rescindir o contrato nº 003/2013.

Cláusula primeira – do objeto

– O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de Serviços de **PROFESSORA** por acordo entre as partes.

Cláusula segunda – das disposições finais

2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;
2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.
2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

São José do Xingu, 21 de Fevereiro de 2014.

DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA

Distratado

RAQUEL CAMPOS COELHO

Distratante

Assinatura das testemunhas

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:59FB2AD7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014

DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 01 de MAIO de 2014, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2013 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998-art.3º);
 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;
 Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
 Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
 Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;
 Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:

Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.
 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
 Comprovante de endereço;
 Certidão negativa de débito municipal;
 Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfmont.jus.br) e do domicílio;

Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
000416	SAMARA MARIA NOLETO SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM – PSF RURAL	2º

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 01 de Abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:B1C9303D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014

DE 03 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 03 de MAIO de 2014, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2013 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998-art.3º);
 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;
 Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;
Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:

Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

Comprovante de endereço;

Certidão negativa de débito municipal;

Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfmont.jus.br) e do domicílio;

Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
000256	FERNANDO RODRIGUES COSTA	GUARDA	1º

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 03 de Abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:436CD074

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº. 002/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº. 002/2014

A Prefeita Municipal de São José do Xingu - MT, Senhora **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na Câmara Municipal no dia 10 de abril 2014, (quinta-feira) as 15:00hs, para tratar de assuntos referentes à elaboração da **LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS** para o Exercício Financeiro de 2015.

São José do Xingu-MT, 03 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:544202FC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL SRP 06/2014
(COMBUSTÍVEL)

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial SRP nº 006/2014.

Procedimento Administrativo 0339/2014.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeados pela portaria nº 017/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial SRP nº 006/2014 –, Tipo: menor preço por item.

O presente Pregão Presencial tem por objeto: da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes seus derivados e câmara de ar pneus bicos para câmara pit stop, para os veículos de propriedade do município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, deste edital.

Em face da proposta de preço, o pregoeiro declarou seguinte empresa vencedora do certame.

São José do Xingu – MT, 03 de Abril de 2014.

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa	CPF/CNPJ:	QUANTIDADE	VALORTOTAL
SPANHOLI & SPANHOLI LTDA - EPP	09.549.410/0001-60	12 (MESES)	R\$ 1.203.824,17 (UM MILHÃO DUZENTOS TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E DEZESETE CENTAVOS)

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro Oficial Decreto Nº 43/2013

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:D88DAD69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 023/2014 -
AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 023/2014

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Data da Sessão: **23 de abril de 2014.**

Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

VALDINEY GOMES PAULINO

Pregoeiro

Publicado por:

Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:8E04BEC6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 024/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 024/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**. Com data Prevista para o dia **24 de abril de 2014**, às **08:00 (oito) horas** o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:0A8A2E2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL AVISO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Presidente: Vereador Itamar Pena Mundim/ PROS
Vice-Presidente: Vereadora Jacilene Bezerra de Andrades/PROS
Relator: Vereador Joelson Pereira Dias/ PSD

REF. Processos que tratam das Contas da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, relativas ao Exercício Financeiro de 2012, na Gestão do Ex-Prefeito Senhor Valdivino Carmo Cândido, com Parecer Prévio Contrário à Aprovação, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

PARECER N.º 001/2014
02 de Abril de 2014

RELATÓRIO

Recebemos nesta Comissão no dia 21 de janeiro de 2014, para cumprimento do disposto do Art. 145 § 1º, 2º, 3º e 4º do Regimento Interno da Casa, o Processo das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, do exercício financeiro de 2012, na gestão do Ex- Prefeito Senhor Valdivino Carmo Cândido, constante de 03 volumes, sendo uma digitalizada e duas por meio físico, acompanhado o Parecer nº 111/2013, **Contrário à sua aprovação com recomendação ao Poder Legislativo Municipal**.

Após análise das contas e do Relatório e Parecer do tribunal de Contas, o Prefeito Municipal foi devidamente Notificado da data do seu julgamento.

Foi averiguado que os procedimentos tomados pela Câmara Municipal estão em acordo com o Regimento Interno, a Lei Orgânica, a Constituição Estadual e Federal, dada as devidas publicações e divulgação, ficando a mesma à disposição dos munícipes por 60 dias na Secretaria da Câmara.

É o Relatório,

Passamos ao voto do Relator,

DO EXÓRDIO

Art. 29 “O Município reger-se-á por Lei Orgânica, votada em dois turnos, com o interstício de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que promulgará, atendidos os

princípios nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos”:

I -;
III -;
IV -;
V -;
VI -;
VII -;

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

Art. 31 “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

§ 1º - O Controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver;

§ 2º - O Parecer prévio emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

VOTO DO RELATOR

A equipe técnica do Egrégio Tribunal de Contas realizou exame das contas, com observância às normas e procedimentos de auditorias aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente, na qual foram relacionadas quatro (04) improbidade.

Notificado, através da publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso dia 18 de Março de 2014, (publicação em anexo), com prazo de 15 dias, ofertado por esse Poder o pleno direito de defesa, para apresentar suas justificativas. Vencendo assim o prazo, o ex gestor não apresentou suas justificativas.

As contas foram analisadas com base no Parecer nº 111/2013 – TP do Tribunal de Contas do Estado em conjunto com os reais fatos vivenciados neste Município, vez que juntamente com a população, nós vereadores vivenciamos o descaso e falta de compromisso do ex-Administrador para com Serra Nova Dourada. Tanto é que o próprio Tribunal de Contas apontou diversas irregularidades.

No prazo que compete a Esta Comissão, procuramos nos interar do assunto relacionado ao processo ora em apreciação para que pudéssemos julgar com imparcialidade, igualdade e justiça. Nos últimos quadrimestres do mandato, conforme Tribunal de Contas houve:

a) Contratação de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira; em desacordo com (art. 42, caput, e parágrafo único da Lei Complementar nº 102/2000-LRF).

b) Não foi inscrito valor de R\$ 33.053,01 proveniente de despesa de telefonia, energia elétrica, material de expediente, peças, diárias e manutenção de veículos, sem dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme parecer do controle interno e relatório emitido pelo setor da contabilidade.

c) Ocorrência de déficit de execução orçamentária sem a adoção de providência efetiva; desacordo (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, “b”, e 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964).

d) Houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF) no valor de 228.735,22.

Pois bem, por tudo já demonstrado, pelo relatório da Comissão, este relator, acompanha o relatório e o parecer Tribunal de Contas opinando pela reprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, exercício de 2012, pela razão das falhas apontadas, e

condições em que foi entregue a prefeitura e maquinários ao atual governo. Maquinários e carros da Prefeitura em péssimo estado de conservação ou até mesmo sucateados, conforme fotos em anexo. A maioria dos funcionários sem receberem seus salários do mês de dezembro e férias atrasadas.

E segundo recomendações do Tribunal de contas, solicitamos a Mesa Diretora e demais Vereadores que determine ao Chefe do Poder Executivo aperfeiçoamento nos serviços públicos principalmente na área da saúde e educação, bem com se atentar às quatorze recomendações elencadas no parecer do Tribunal de Contas nº 111/2013, quais sejam: **1)** aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e educação; **2)** melhore o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil com relação a educação e saúde; **3)** apresente justificativas para a ausência de melhora dos resultados dos indicadores: Distorção Idade-Série – Rede Municipal – até a 4ª Série/5º Ano EF (2011), Proporção de Escolas Municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2011) Proporção de Escolas Municipais com nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior a média do Brasil (2011), Proporção de Escolas Municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2011), Proporção de Escolas Municipais com nota na prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à média do Brasil; **4)** encaminhe plano de providências para melhorar os indicadores descritos no item anterior, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas; **5)** crie programas de governo com o objetivo de aprimorar as políticas públicas de educação, buscando uma melhoria no desempenho dos indicadores cujos resultados foram piores que a média nacional; **6)** apresente justificativas para falta de melhoras dos resultados dos indicadores: Taxa de Internação por infecção Respiratória Aguda (IRA) em menos de 5 anos (2011), Taxa de Detecção de Hanseníase (2011); **7)** encaminhe plano de providências para melhorar os indicadores descritos no item anterior no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas; **8)** crie programas de governo com objetivo de diminuir a taxa de internação por infecção Respiratória Aguda (IRA) em menos de 5 Anos (2011) e aumentar a taxa de detecção de hanseníase (2011); **9)** elabore as peças de planejamento em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, de forma a atender todos os requisitos para sua validade; **10)** adote as medidas necessárias à correção das falhas quanto a contratação de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira; **11)** adote as medidas necessárias à correção da falha quanto à ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas; **12)** adote medidas para incrementar o índice de receita própria, reduzindo a dependência em relação a transferências de outros entes federados; **13)** implante o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Urbanos e o Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos especiais conforme disposto na Lei nº 12.305/2010 e na Resolução CONAMA nº 308, de 21 de março de 2002; e **14)** atente-se aos erros cometidos e os evite nos próximos exercícios, observando sempre os Princípios da Transparência e Publicidade nos atos da administração constitucionalmente previstos e essenciais ao desempenho da gestão de recursos públicos.

Por tudo demonstrado estas são as razões para que se reprove as contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Valdivino Carmo Cândido.

Diante do exposto, **VOTO CONTRA** a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, relativas ao exercício de 2012 na gestão do Ex-Prefeito Valdivino Carmo Cândido e voto **A FAVOR** do Parecer Prévio nº 111/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Contrário à aprovação.

É O MEU PARECER E É COMO VOTO.

Serra Nova Dourada – MT/Sala das Comissões, em 02 de Abril 2014.

VEREADOR JOELSON PEREIRA DIAS

Relator

VEREADOR ITAMAR PENA MUNDIM

Presidente

VEREADORA JACILENE BEZERRA DE ANDRADES

Vice-presidente

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:867256F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2014

HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2014

CONTRATADO: RONALDO BARREIRA LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONBÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.

VALOR DA DESPESA: R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA: 03/04/14

ETERVALDO MARTINS CAMINHAS

Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:2D82366D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2014

Processo nº: 001/2014

Modalidade: Pregão

Edital nº: 001/2014

Tipo: Menor Preço Por Global

Objeto: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONBÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.

Instrumento Contratual para a REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONBÁBIL PARA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT, que entre si celebram a Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT e a Empresa; RONALDO BARREIRA LUZ.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT, com sede nesta cidade na Rua Mato Grosso s/nº - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.230.951/0001-08, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. ETERVALDO MARTINS CAMINHAS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa RONALDO BARREIRA LUZ -MEI, sediada na cidade de SERRA NOVA DOURADA - MT à Avenida Santa Izabel nº 404, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.618.430/0001-08, neste ato representada por Diretor e Contador RONALDO BARREIRA LUZ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº.016.181.601-09, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada, doravante denominada **CONTRATADO**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial nº 01/2014, homologada em três de abril de 2014(03/04/2014), do tipo Menor Preço Global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a **REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONBÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência Anexo I do presente edital.

Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 - Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 001/2014
- 2 - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será realizado mensalmente, no final de cada mês, até 10 (dez) após a emissão da Nota Fiscal eletrônica.

4.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Câmara, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 1.1 deste Edital.

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2014.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários

6.1 - As despesas desta contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades**7.1 - DA CONTRATADA:**

7.1 – Os serviços deverão ser prestados à Câmara Municipal pessoalmente, com a presença de um técnico na área *in loco* diariamente.

7.2 – Arcar com todas as despesas de alimentação e transporte de seus técnicos, e bem como, com as despesas relativas a impostos.

7.3 – Prestar os serviços especificados no Anexo I com presteza e agilidade, agindo com cortesia com os servidores públicos requisitantes.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula QUARTA;

7.2.2 - Proceder a Conferência dos serviços, de acordo com as exigências contidas no Edital e proposta.

Cláusula oitava - Modificações e Aditamentos

8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Das Penalidades

9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Cláusula Dez - Rescisão Contratual

10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

Clausula Onze - Dos Casos Omissos

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Doze - Do Foro

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Nova Dourada –MT, 03 de abril de 2014.

ETERVALDO MARTINS CAMINHAS

Presidente da Câmara
Contratante

Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:5EB5A273

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa jurídica; **Mitra Diocesana de Sinop – Paróquia Sagrado Coração de Jesus**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.084478/0036-44, com sede na Av. Governador Julio Campos s/n nº CEP 78.550-000 – (Praça da Catedral) Centro, na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso, representada pelo Padre e procurador o Sr. **Karl Manfred Thaller**, alemão, solteiro, religioso, portador da C.N.H Carteira Nacional de Habilitação nº 00413083680-DETRAN/MT e CPF/MF nº 156.103.491-68, residente e domiciliado à Avenida das Itaibas nº 2.818 – Jd. Botânico, na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, para locação de um imóvel Comercial em alvenaria, situado à Avenida dos Ingás esquina c/ Rua dos Buritis nº 1.075 – Jd. Maringá-II, na cidade de Sinop estado de Mato grosso.

Destinado à instalação de Extensão da Escola Estadual Cleufa Hubner, que atende alunos da E. M. E. B. Jd. Paraíso - atendendo a Secretaria Municipal de Educação - pelo período de 04 (Quatro) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 03 de Abril de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:7DF5A820

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014 SRP Nº 029/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Materiais de Funilaria e Pintura Automotiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 07/04/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 17/04/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

SINOP-MT, 03 de abril de 2014.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:FE38FD6C

DEPTO DE LICITAÇÃO

R.D.C/PMS/ 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação – RDC Nº 001/2014. TIPO: Licitação Presencial, Modo de Disputa Combinado (Fechado até a apresentação das propostas e aberto na fase de lances), Regime de Execução: Empreitada por Preço Global, Critério de Julgamento: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à pavimentação asfáltica, sinalização viária, ciclovias, passeio público com acessibilidade, drenagem de águas pluviais e sistema de esgotamento sanitário, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto, localização Jardim Europa, Jardim Vitória Régia, Jardim Imperial, Jardim das Violetas, Jardim das Oliveiras, Bairro Maria Carolina, Jardim Santa Rita, Jardim Novo Estado, Jardim dos Ipês, Residencial Daury Riva, Jardim das Orquídeas, Parque das Araras e Setor Industrial Norte, na Cidade de Sinop/MT para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSU; Em atendimento ao Contrato de financiamento que, entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Sinop/MT, para à execução de obras/serviços no Município de Sinop/MT, no âmbito do Programa do Pró-Transporte, ABERTURA da SESSÃO: 05/05/2014 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado acima ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o penúltimo dia útil imediatamente anterior à data de abertura das propostas, devendo ser marcada com antecedência no

PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas.

Sinop-MT, 03 de abril de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:D7CF1585

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014 SRP Nº 030/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Eletrocardiograma com laudo, com aparelho em sistema de comodato para a execução dos exames, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 07/04/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 17/04/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

SINOP-MT, 03 de abril de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:9A20852B

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 SRP 031/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 SRP 031/2014**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de serviços de Manutenção e Aquisição de peças de reposição de pulverizador, para atender a Vigilância Epidemiológica em suas atividades diárias de combate aos mosquitos da Dengue/Malaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO 17/04/2014 às 15:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 03 de abril de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:D466A671

GABINETE DO PREFEITO

C E R T I D A O

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO VASOS DO OLEIRO DE SINOP - AVOS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.479.087/0001-36, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal nº 036/2013.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2015, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 02 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:CE6E5CAD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 045/2014**

DATA: 01 de abril de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.510.430,28 (um milhão, quinhentos e dez mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.510.430,28 (um milhão, quinhentos e dez mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH
3.3.90.00.00.00 - 0329000000-Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
- (vinte mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 0329000000-Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
- (dez mil reais)
12.010.0.0.08.128.0006.1054 - CAPACITAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES
3.3.90.00.00.00 - 0329000000-Aplicações Diretas R\$ 44.104,48
- (quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos)
3.3.90.00.00.00 - 0329000056-Aplicações Diretas R\$ 8.000,00
- (oito mil reais)
12.010.0.0.08.244.0035.1083 - CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
4.4.90.00.00.00 - 0300000054-Aplicações Diretas R\$ 755.015,95
- (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinze reais e noventa e cinco centavos)
12.010.0.0.08.244.0036.2074 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
3.3.90.00.00.00 - 0329000000-Aplicações Diretas R\$ 8.000,00
- (oito mil reais)
12.010.0.0.08.244.0037.2076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE
3.1.90.00.00.00 - 0329000000-Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
- (cem mil reais)
3.3.90.00.00.00 - 0329000000-Aplicações Diretas R\$ 83.691,76
- (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)
4.4.90.00.00.00 - 0329000000-Aplicações Diretas R\$ 65.000,00
- (sessenta e cinco mil reais)
12.010.0.0.08.244.0038.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF
3.3.90.00.00.00 - 0329000000-Aplicações Diretas R\$ 54.853,22
- (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)
4.4.90.00.00.00 - 0329000000-Aplicações Diretas R\$ 23.731,48
- (vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)

12.010.0.0.11.334.0038.1055 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA

3.3.90.00.00.00 - 0329000000-Aplicações Diretas R\$ 230.572,59
- (duzentos e trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
12.020.0.0.08.244.0034.2070 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.00.00.00 - 0329000056-Aplicações Diretas R\$ 107.317,08
- (cento e sete mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos)
12.020.0.0.16.482.0032.1053 - MANTER A EXECUÇÃO DO PTTS - PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL
3.3.90.00.00.00 - 0300000054-Aplicações Diretas R\$ 143,72
- (cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

T O T A L R\$ 1.510.430,28

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 1848/2013, os recursos no montante de R\$ 1.510.430,28 (um milhão, quinhentos e dez mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos) provenientes de Superávit Financeiro, recursos vinculados à ações de Assistência Social, apurados conforme Planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em anexo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 01 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A2F21514

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2014**

DATA: 02 de abril de 2014

SÚMULA: Altera o Decreto nº. 029/2013, de 04 de março de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, III da Lei Orgânica do Município, e especialmente para atender o que dispõe a Lei Municipal nº 880, de 17 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 029/2013, de 04 de março de 2013, conforme segue:

“II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante do Clube dos Idosos

Titular: Sady Omiro Piccoli

Suplente: Vilma Wilhelmm”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 02 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:93A0602D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2014

DATA: 02 de abril de 2014

SÚMULA: Altera o inciso III do Art. 1º, da Portaria nº 063, de 06 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso III do Art. 1º, da Portaria nº 063, de 06 de fevereiro de 2014, conforme segue:

“III – Claudinei Alves dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 219, de 25 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:346311A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2014

DATA: 03 de abril de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Thiago Valeriano a função de Fiscal do Contrato nº. 040/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Thiago Valeriano – Assessor de Expedientes e Atos, matrícula 10814, a função de Fiscal do Contrato nº. 040/2014 que trata da *“Prestação de serviços de criação, desenvolvimento, implantação, hospedagem e manutenção do site Oficial da Prefeitura de Sinop-MT, atendendo as necessidades da Administração Municipal”*, referente ao Pregão Presencial nº. 009/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F0E3FC8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
020/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ N.º 03.017.988/0001-90, Item 01; Valor Total de R\$ 516.000,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:B3519A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 22 de abril de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando o **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição materiais e equipamentos destinados a instalação do Consultório Oftalmológico no Município de Sorriso, para atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento”**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:112E1F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SORRISO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS	172.937.450,00	32.527.031,98	32.527.031,98	
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receitas Tributarias	40.286.000,00	5.473.399,91	5.473.399,91	
IPTU	6.000.000,00	80.911,09	80.911,09	
ISS	20.800.000,00	3.255.327,92	3.255.327,92	
ITBI	4.500.000,00	606.625,93	606.625,93	
IRRF	4.500.000,00	597.601,69	597.601,69	
Outras Receitas Tributarias	4.486.000,00	932.933,28	932.933,28	
Receitas de Contribuicoes	3.500.000,00	691.904,84	691.904,84	
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	3.500.000,00	691.904,84	691.904,84	
Receita Patrimonial Líquida				

Receita Patrimonial	650.000,00	110.511,55	110.511,55	
(-) Aplicacoes Financeiras	650.000,00	110.511,55	110.511,55	
Transferencias Correntes	126.531.150,00	25.989.928,92	25.989.928,92	
FPM	23.000.000,00	5.077.090,37	5.077.090,37	
ICMS	55.000.000,00	9.652.011,86	9.652.011,86	
Convenios	550.000,00	161.786,26	161.786,26	
Outras Transferencias Correntes	47.981.150,00	11.099.040,43	11.099.040,43	
Demais Receitas Correntes	2.620.300,00	371.798,31	371.798,31	
Divida Ativa	1.242.000,00	191.891,94	191.891,94	
Diversas Receitas Correntes	1.378.300,00	179.906,37	179.906,37	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	31.412.550,00	269.643,77	269.643,77	
Operacoes de Credito (III)	200.000,00			
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	250.000,00			
Transferencias de Capital	30.962.550,00	269.643,77	269.643,77	
Convenios	30.962.550,00	269.643,77	269.643,77	
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	30.962.550,00	269.643,77	269.643,77	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	203.900.000,00	32.796.675,75	32.796.675,75	
DESPESAS REALIZADAS				
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	152.727.994,00	41.561.107,33	41.561.107,33	
Pessoal e Encargos Sociais	71.387.890,00	16.388.694,85	16.388.694,85	
Juros e Encargos da Divida (IX)	40.000,00	9.658,56	9.658,56	
Outras Despesas Correntes	81.300.104,00	25.162.753,92	25.162.753,92	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	152.687.994,00	41.551.448,77	41.551.448,77	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	52.172.006,00	9.039.943,06	9.039.943,06	
Investimentos	51.257.000,00	8.194.735,54	8.194.735,54	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	915.006,00	845.207,52	845.207,52	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	51.257.000,00	8.194.735,54	8.194.735,54	
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	100.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	204.044.994,00	49.746.184,31	49.746.184,31	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-144.994,00	-16.949.508,56	-16.949.508,56	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora/CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:AFB52CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200.000,00			200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	52.172.006,00	1.533.904,12		50.638.101,88

(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.172.006,00	1.533.904,12		50.638.101,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-51.972.006,00		-1.533.904,12	-50.438.101,88

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7D3790C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 255, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Concede Promoção Horizontal por Titulação aos servidores que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 134/2011;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência. À eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, aos servidores vinculados ao PCCV 134/2011, abaixo mencionados:

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Matrícula	Servidor	Função	Classe Anterior	Classe Atual
1739	Fabiola Fátima Martino	Fiscal de Obras	A-03	C-03
14	Rogério Batista Meire	Fiscal de Tributos e Arrecadação	A-04	C-04

TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO

Matrícula	Servidor	Função	Classe Anterior	Classe Atual
68	Alair Alves de Oliveira	Técnico Administrativo I	A-07	C-07
103	Beloni Brunoro	Técnico Administrativo I	A-08	C-08
635	Luciane Jesus de Amarões da Silva	Técnico Administrativo I	A-06	C-06
77	Soeli Maria Cantoni Sacon	Técnico Administrativo I	A-07	C-07
722	Jorge Luiz de Oliveira Campos	Técnico Administrativo II	A-04	C-04
163	Paula Renata Lima Campos	Técnico Administrativo II	A-04	B-04
11	Marcelle Carolina Jacobs Costa Lopes	Técnico Administrativo II	A-04	C-04

MECANICA E TRANSPORTE

Matrícula	Servidor	Função	Classe Anterior	Classe Atual
1987	Diomar José Baú	Operador de Máquinas II	A-03	C-03
680	Ramiro Person Quadros da Silva	Motorista	A-03	C-03
92	Jovano Lustosa	Motorista	A-04	B-04

SERVIÇOS GERAIS

Matrícula	Servidor	Função	Classe Anterior	Classe Atual
27	Boanerges Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	A-04	C-04
133	Adelcir Candida de Oliveira	Zeladora	A-06	C-06
112	Alexandro Aparecido de Souza Linhares	Auxiliar de Serviços Gerais	A-04	C-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 31 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:447A2131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 254, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Concede Promoção Horizontal por Titulação aos servidores que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 134/2011;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência. À eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, aos servidores vinculados ao PCCV 138/2011, abaixo mencionados:

AUXILIAR EM SAÚDE

Matrícula	Servidor	Função	Classe Anterior	Classe Atual
222	Helio Aguiar Neto	Motorista	A-07	C-07
673	Nilson Colella	Motorista	A-04	C-04

ANALISTA EM SAÚDE

Matrícula	Servidor	Função	Classe Anterior	Classe Atual
291	Regina Cleia Telles	Enfermeiro	A-03	C-03
1823	Silvia Falleiro Fleming	Enfermeiro	A-02	C-02
3086	Aline Santos de Oliveira	Enfermeiro	A-02	B-02
3031	Melissa Siqueira do Carmo	Enfermeiro	A-02	B-02
3110	Fernanda Campos	Odontólogo	A-02	B-02
2175	Magda Locatelli Ferreira	Fisioterapeuta	A-03	C-03

ASSISTENTE EM SAÚDE

Matrícula	Servidor	Função	Classe Anterior	Classe Atual
243	Loni Streg	Vigilante de Endemias	A-04	B-04
213	Francisca da Luz Lopes Brito	Auxiliar de Enfermagem	A-04	B-04
221	Helena Ruver	Técnico Administrativo I	A-07	B-07
217	Genivaldo Oliveira Magalhães	Auxiliar Administrativo	A-04	B-04
1743	Lourdes Narciza de Deus	Vigilante de Endemias	A-03	B-03

TÉCNICO EM SAÚDE

Matrícula	Servidor	Função	Classe Anterior	Classe Atual
187	Beatriz Rupp Antunes de Almeida	Técnico de Enfermagem	A-04	C-04

1735	Fátima Arlete Steinmtz	Técnico de Enfermagem	em	A-03	B-03
3074	Neli do Prado Pagnussatto	Técnico de Enfermagem	em	A-02	B-02
256	Luiz Venazzi Neto	Técnico de Enfermagem	em	A-04	C-04
3028	Rosimeri Tonhi	Técnico de Enfermagem	em	A-02	B-02
1883	Fabiana de Melo Pereira	Técnico de Enfermagem	em	A-03	C-03
3029	Janice Ramm	Técnico de Enfermagem	em	A-02	B-02
3056	Keila Maria Cutrim Pinto	Técnico de Enfermagem	em	A-02	B-02
1759	Jaqueline de Castro	Técnico de Laboratório Bioquímico	em	A-03	B-03
1826	Daiana Aparecida Campos Canani	Técnico de Enfermagem	em	A-03	B-03
229	Jean Carlos dos Santos	Técnico de Enfermagem	em	A-04	B-04
1995	Iracilda Inacio Ferraz de Souza	Técnico de Enfermagem	em	A-03	C-03
197	Edna Gloria Neves Oliveira Santana	Técnico de Enfermagem	em	A-04	B-04
3055	Tatiana de Souza Miranda	Técnico de Enfermagem	em	A-02	B-02
306	Tereza Rodrigues Pereira	Técnico de Enfermagem	em	A-04	B-04
1977	Paulo Dias dos Santos	Técnico de Enfermagem	em	A-03	B-03
1744	Nair Fronza	Técnico de Enfermagem	em	A-03	B-03
3092	Fábio Higor Marques Timóteo	Técnico em Gesso		A-02	B-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 31 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:84A74C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 253, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Concede Promoção Horizontal por Titulação aos servidores que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 134/2011;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência. À eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, aos servidores vinculados ao PCCV 139/2011, abaixo mencionados:

APOIO EDUCACIONAL OPERACIONAL

Matrícula	Servidor	Função	Classe Anterior	Classe Atual
617	Jacira Pereira de Almeida	Zeladora	A-04	C-04
190	Celina Terezinha Dadalt	Zeladora	C-04	D-04
570	Cassia Eliane da Silva	Zeladora	A-04	C-04
159	Marli Salete Finger Banfi	Merendeira	C-04	D-04

MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO BÁSICA

Matrícula	Servidor	Função	Classe Anterior	Classe Atual
1818	Aparecida de Cassia da Silva Santos	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20	A-03	B-03

		horas		
1693	Fatima do Nascimento Alves	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 40 horas	A-03	B-03
1649	Ronycelio Ferreira Campos	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	A-03	B-03
505	Marianlane Alves Buzeto Silva	Prof. Educ. Básica – Geografia 20 horas	B-04	C-04
500	Marta Lucia de Oliveira	Prof. Educ. Básica – Geografia 20 horas	A-05	B-05
3101	Nildail Ferreira de Magalhães	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 40 horas	A-02	B-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 31 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:CC750058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5526	Carla Pianesso da Silva Piardi	Chefe de Departamento	01.04.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:F9D2A515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Substitui fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o Sr. Juliano Pires, pelo Sr. Thiago Gonçalves de Oliveira como Fiscal do Contrato referente à Ata de Registro de Preços nº 035/2014, conforme ofício SMSS Nº 600/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 01 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:BFFF28A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Concede Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, com fulcro no art. 109 da Lei Complementar nº 139/2011, ao servidor efetivo que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO
393	Cinthia Mirian Viana Feitosa	Prf. Educ. Básica – Geografia 20 horas	24.03.2014 a 24.03.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:98472A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011 de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona:

MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	PERIODO
11	Marcelle Caroline Jacob Costa	02.02.04 a 02.02.09	01 Mês
15	Vanice Antonia Fronza	30.06.08 a 30.06.13	01 Mês
1611	Robson André Gonçalves	01.03.06 a 01.03.11	01 Mês
547	Vilmar Ribeiro Kluk	01.03.02 a 01.03.07	01 Mês
1688	Rosa Maria de Almeida	13.03.06 a 13.03.11	01 Mês
2439	Marilivia A. Vargas Cardosos	08.06.08 a 08.06.13	01 Mês
1605	Eliana Fiut	01.03.06 a 01.03.11	01 Mês
1723	Salete Gambetta Furlan	05.04.06 a 05.04.13	01 Mês
2394	Zenaide Wanderley da Silva	01.03.08 a 01.03.13	01 Mês
225	Hirley Maria Braga	14.03.05 a 14.03.10	01 Mês
1884	Anilton Moraes Barbosa	11.05.06 a 11.05.11	01 Mês
1952	Catia Freitas Luciano	07.08.06 a 07.08.11	01 Mês
70	Joni Roberto Bischoff	03.11.04 a 03.11.09	01 Mês
190	Celina Teresinha Dadalt	28.12.07 a 28.12.12	01 Mês
314	Victor Hugo Torres	12.02.04 a 12.02.09	01 Mês
1767	Fernando de Souza	01.03.06 a 01.03.11	01 Mês
604	Idalice Angelica Soares M. Matos	02.04.06 a 02.04.11	01 Mês
73	Marleth da Cunha Meneses Pfeifer	02.10.05 a 02.10.10	01 Mês

415	Elenir Turra Bianchini	02.02.09 a 02.02.14	01 Mês
473	Mara Viviane Schmitt Klein	09.02.04 a 09.02.09	01 Mês
416	Elenir Turra Bianchini	04.02.00 a 04.02.05	01 Mês
1976	Maria Aparecida de Souza Nunes	13.11.06 a 13.11.11	01 Mês
1964	Cesar Bezerra Pereira	04.09.06 a 04.09.11	01 Mês
1571	Leonice Giordani	01.03.06 a 01.03.11	01 Mês
507	Rachel Paulina de Matos	16.02.09 a 16.02.14	01 Mês
683	Renati Roglin da Silva	02.02.09 a 02.02.14	01 Mês
36	Evangelista Alves da Costa	02.02.04 a 02.02.09	01 Mês
371	Alessandra Carla Cassol Dal Maso	02.02.09 a 02.02.14	01 Mês
540	Silvana Perin Faccio	02.02.09 a 02.02.14	01 Mês

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:04EFF29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 256, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Concede Licença Prêmio aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores efetivos que menciona com espeque no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO	PERÍODO	
65	Patricia Nishimura Uchimura	08.01.04 a 08.11.09	05.03.14 a 03.04.14	01 MES
116	Diogo Tsutomu Uchimura	02.02.04 a 02.02.09	05.03.14 a 03.04.14	01 MES
403	Clelia Reis	02.02.09 a 02.0.14	17.03.14 a 1406.14	03 MESES
201	Elaine Biazin Bellato	08.03.04 a 08.03.09	05.03.14 a 03.04.14	01 MES
228	Jailson Ferreira de Lima	02.02.09 a 02.02.14	03.03.14 a 31.05.14	03 MESES
1916	Eliete de Azevedo Puntel	08.06.06 a 08.06.11	10.03.14 a 08.04.14	01 MES
588	Elenice T. Franciosi	01.06.08 a 01.06.13	05.03.14 a 02.06.14	03 MESES
397	Claudia Zanata O. Vasconcelos	02.02.09 a 02.02.14	13.03.14 a 10.06.14	03 MESES
656	Mariza Salete Santos Maciel	04.02.09 a 04.02.14	17.03.14 a 15.04.14	01 MES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal de Sorriso

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:85CA8F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 252, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Substitui fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Srª Marly Batista Aguiar, representante do Conselho de Políticas, nomeada através da Portaria nº 024/2014, pelo Sr. Claudiney da Silva Oliveira como Fiscal do Contrato referente ao Termo de Parceria nº 002/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 31 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:780BA471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Substitui Fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Srª Maria Ivete Katsue Saito como Fiscal do Contrato nº 059/2013, pelo o servidor Tibério Fernando Ost.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 31 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:91B6E07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 263, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Averba tempo de serviço da servidora que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora VERA LUCIA DESTRI, referente ao período de 02.05.1988 a 04.03.1994, vinculado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, num total de 2.128 (dois mil, cento e vinte e oito) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:4432B958**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 2.331, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição e aumento salariais aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição e aumento salariais aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas.

Art. 2º A reposição e o aumento de que trata o art. 1º serão pagos da seguinte forma:

a) 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) a título de reposição salarial, incidentes sobre a folha do mês de maio de 2014 a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

b) 2,20% (dois vírgula vinte por cento) a título de aumento salarial, incidentes sobre a folha do mês de outubro de 2014, a título de aumento salarial aos servidores de provimento efetivo, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:B7C9808F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 2.328, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar área de terra para instalação do Parque Tecnológico Municipal, proceder a indenização do proprietário, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar área de terra medindo 100,9176ha (cem hectares, noventa e um ares e setenta e seis centiares), de propriedade da AGROPECUÁRIA GIROLETTI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 18.012.808/0001-54, localizada no Município de Sorriso/MT, a ser destacada das áreas registradas no CRI de Sorriso sob n. 30573 e 25455 e 36119, cujo poligonal é assim descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DPA-M-1951 de coordenadas N 8.621.940,811m e E 638.942,471m situado no limite da Agropecuária Giroletti Eireli, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NOME, que liga LOCAL1 A LOCAL2; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NOME, que liga LOCAL1 A LOCAL2 146°26'56" e distância 1.285,46m, até o vértice DPA-M-1946 de coordenadas N 8.620.869,521m e E 639.652,920m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NOME, que liga LOCAL1 A LOCAL2 com o limite do CLAUDINO CEOLLA; deste, segue confrontando com o CLAUDINO CEOLLA, proprietário, matrícula nº, código INCRA, com o azimute de 228°52'14" e distância 145,49m, até o vértice DPA-M-1947 de coordenadas N 8.620.773,823m e E 639.543,333m; situado no limite do CLAUDINO CEOLLA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NOME; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NOME, que liga LOCAL1 A LOCAL2, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°39'54" e 70,84m, até o vértice DPA-P-6442 de coordenadas N 8.620.761,115m e E 639.473,647m; 255°00'10" e 26,59m, até o vértice DPA-P-6443 de coordenadas N 8.620.754,233m e E 639.447,958m; 247°58'10" e 33,53m, até o vértice DPA-P-6444 de coordenadas N 8.620.741,657m e E 639.416,879m; 240°20'08" e 77,08m, até o vértice DPA-M-1948 de coordenadas N 8.620.703,506m e E 639.349,897m; 238°04'44" e 455,95m, até o vértice DPA-M-1949, de coordenadas N 8.620.462,423m e E 638.962,899m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NOME, com o limite da Agropecuária Giroletti Eireli; deste, segue confrontando com a Agropecuária Giroletti Eireli, proprietário Márcio Antonio Giroletti, matrícula nº, código INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°27'01" e 1.239,13m, até o vértice DPA-M-1950 de coordenadas N 8.621.495,119m e E 638.278,081m; 56°08'43" e 800,03m, até o vértice DPA-M-1951, de coordenadas N 8.621.940,811m e E 638.942,471m; situado no limite da Agropecuária Giroletti Eireli, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF), de coordenadas N 8.234.747,341m e E 191.901,220m, Meridiano Central 45° WGr; IBGE-CUIB-92583 (Cuiabá-MT), de coordenadas N 8.280.040,831m e E 599.737,357m, Meridiano Central 57° WGr; e da base transportada DPA-14, de coordenadas UTM: E 635.169,652m e N 8.613.880,050m, Meridiano Central 57° WGr, e coordenadas geográficas: Lat -12°32'08.8438" e Long -55°45'21.1828"; e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O valor total da indenização da área a ser desapropriada é de R\$ 10.393.750,00 (dez milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), a ser pago nas seguintes formas e prazos: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) no ano de 2014, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em 05.05.2014 e R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) em 05.11.2014; R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 05.05.2015; R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 05.05.2016; R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 05.05.2017; R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 05.05.2018; e R\$ 793.750,00 (setecentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais) em 05.05.2019.

Parágrafo único. O valor restante a ser pago a partir de 2015 será corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços e Mercado – IGPM do exercício anterior.

Art. 3º Para suprir as despesas de que trata a presente Lei, fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

09 - Sec. de Indústria, Comércio e Turismo;
09.01 - Gabinete do Secretário
09.01.22 - Indústria
09.01.22.661 - Promoção Industrial

09.01.22.0013 - Desenvolvimento econômico com sustentabilidade
09.01.22.0013.1202 - Desapropriação de área para Parque Tecnológico
449061.00 - Aquisição de Imóveis - R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

Art. 4º Para atender o Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial a conta do orçamento vigente para o corrente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, a seguinte dotação orçamentária:

06 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
06.001 - Gabinete do Secretário
06.001.20 - Agricultura
06.001.20.605 - Abastecimento
06.001.20.605.0018 - Fomento a agricultura Familiar
06.001.20.605.0018.1031 - Implantação de Frigorífico Dotado de Fábrica de Ração.
44905100(240) – R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 5º Fica autorizado inclusão em dívida fundada das despesas previstas no art. 1º, bem como a inclusão de Ação e Meta na Lei nº 2.281 de 04 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2014-2017, e ainda na Lei nº 2.280 de 04 de Dezembro de 2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento do Município consignarão anualmente, dotação orçamentária para amortização do principal da dívida e encargos.

Art. 7º A área a que se refere o artigo 1º desta Lei destina-se a Criação, Instalação e Desenvolvimento do Parque Tecnológico do Município de Sorriso/MT., com a concentração de empresas, instituições de ensino, incubadoras de negócios, centros de pesquisa, laboratórios, feiras de negócios e outros empreendimentos que visem agregar conhecimento e corroborar com um ambiente favorável à inovação tecnológica.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:173A0291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.333, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Altera os artigos 5º e 6º da Lei nº 2.325/2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 5º e 6º da Lei nº 2.325/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários decorrentes da dotação em vigor, consignados na Lei Orçamentária à seguinte conta:

03 - Secretaria de Fazenda
03.001 - Gabinete do Secretário
03.001.04 - Administração
03.001.04.122 - Administração Geral

03.001.04.122.0015.2077- Promover ações para aumentar a efetividade de arrecadação
03.001.04.122.0015.2077.3390.39.00.00.00-Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei mediante Decreto Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:EDB37A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.332, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Altera artigo 3º da Lei nº 2.311, de 19.02.2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 2.311, de 19 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel denominado de Lote Urbano sob nº 08-D-A, ao SEBRAE (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso), inscrita no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:968D6121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.330, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder executivo a repassar recursos financeiros mediante convênio à Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE PRIMAVERA, inscrita no CNPJ sob n. 32.994.696/0001-09, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 703, Distrito de Primavera, Município de Sorriso - MT.

Art. 2º O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

§ 1º. A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita em até 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 25.000,00 cada uma, iniciando-se no mês de abril de 2014 e encerrando-se em maio de 2014.

§ 2º. Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados à manutenção das ruas públicas não pavimentadas e em estado crítico no Distrito de Primavera, podendo ser utilizados para custeios, aquisições de materiais de consumo, serviços e demais despesas em favor dos moradores do Distrito de Primavera, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte do Termo de Convênio.

Art. 3º A Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
Comprovante documentos suportes de despesas;
Devolução de saldo se houver.

§ 2º. A prestação de contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 4º Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da seguinte rubrica orçamentária:

11-. Secretaria de Governo
11.001 - Gabinete do Secretário
11.001.04 - Administração
11.001.04.122 - Administração Geral
11.001.04.122.0251 - Gestão da Política Eficiente e Transparente
11.001.04.122.0033.2082 - Apoio a Outras Esferas de Governo e a Entidade sem Fins Lucrativos
11.001.04.122.0033.2082.33.70.41.00.00(466) - Contribuições R\$ 50.000,00

Art. 5º Para viabilização da presente Lei, o poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Convênio com a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:E87EF243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.329, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal repassar recursos financeiros mediante contrato de rateio de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante contrato de rateio ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.832.086/0001-19, estabelecido à Avenida Porto Alegre, 1183, Centro – Sorriso/MT.

Art. 2º O valor estimado dos recursos financeiros a serem repassados é de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais, repassadas diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo único. O valor das parcelas a serem repassadas mensalmente é variável de acordo com os atendimentos/procedimentos médicos efetuados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires ao município de Sorriso.

Art. 3º O objeto do Contrato é atender o disposto na Lei Municipal n. 435/95 de 19 de julho de 1995, que autorizou o ingresso do Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

15.001.10.303.0007.2.123-337141(596) - Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde – R\$ 600.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:1AFBC79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.327, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso de salas de aula de propriedade do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em favor do Centro de Formação e Autoescola Jari, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Sorriso autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de 05 (cinco) salas de aula, sendo 03 salas da Escola Municipal Valter Leite Pereira e 02 salas de aula da Escola Municipal Primavera, em favor do Centro de Formação e Autoescola Jari, inscrita no CNPJ sob nº 02.941.625/0001-83, com sede à Av. Tancredo Neves, 934, sala 01, centro, Sorriso-MT.

Art. 2º O objetivo desta cedência é proporcionar o uso de salas de aula para atender ao Projeto Cidadãos no Trânsito, que seja ministrado até novembro de 2014, na Escola Valter Leite Pereira aos domingos das 07h às 11h e na Escola Municipal Primavera aos sábados das 13h às 17h.

Art. 3º Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, com vigência até 31.12.2014, onde ficam estabelecidas as competências das partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C4B8DED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2014**

APCFS- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E A FAMÍLIA DE SORRISO- MT

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.308/2014

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com a manutenção da CONVENIADA, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte do presente Termo de Convênio.

VALOR TOTAL: R\$ 7.050,00

VIGÊNCIA: 10/06/2014

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:10C44377

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Prefeitura de Tabaporá, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 68/2013/FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao pregão eletrônico nº 16/2013/FNDE, através do processo administrativo pregão presencial nº 25/2014. Para aquisição de de 04 conjunto Professor/CJP-01 valor unitário de **R\$ 260,00**, valor total de **R\$ 1.040,00** da empresa. MILANFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MOVEIS E EQUIP.LTDA, CNPJ nº 86.729.324/0002-61 telefone (65) 3317-2120 Cidade de Cuiabá/MT.

Município de Tabaporá/MT. 03 de Abril de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:D204744A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 21/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecimento de materiais para construção. Cujas aberturas se deu as 14:00s do dia 03/04/2014 e sagrou-se vencedora do certame as empresas. J. C.M. DA SILVA & CIA LTDA, vencedora do **Lote 02** no valor de global de **R\$ 89.515,02** e a empresa, CONTREIRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos **Lotes 01 e 03** no valor total de **R\$ 42.670,29** -

Tabaporá-MT. 03 de Abril de 2014.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:8C9931B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/ADM/2014**

CONTRATO 027/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ BENILDES XAVIER DE JESUS / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R\$19.998,25 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.
--------------------------	----	--

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:56EFA58C

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/ADM/2014**

CONTRATO 040/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA - COOPERNOVA INDUSTRIA DE POUPAS / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R\$23.334,50 / DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014.
--------------------------	----	---

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:3A518BB1

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2014 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 002/2013 - SAUDE**

**EDITAL COMPLEMENTAR 007/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo seletivo nº. 002/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **04 e 07/04/2014, das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.**

733 - TECNICO DE ENFERMAGEM - SAUDE 40HS				
Nº.	Nº. INSC.	NOME	TOTAL	RESULTADO
17	211	MONICA PIZZATTO	100,00	CLASSIFICADO
18	87	ALVERINA LUCIA GOMES	95,00	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.
- s) Certidão do conselho da classe e cópia da carteira profissional.
- t) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de Abril de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:EAFF1DB7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 255/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 255/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 255/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: ANGELINA DA SILVA

OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO NILZA BATISTA (LICENÇA MATERNIDADE) NO CME TANIA ARANTES JUNQUEIRA

CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2014

VIGÊNCIA: 01/03/2014 À 15/07/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; ANGELINA DA SILVA.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:D509CFFF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 256/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 256/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 256/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO IVONE FERREIRA (LICENÇA PRÊMIO) E AULAS REMANESCENTES DE ARTES E INGLÊS NO CME ANTENOR SOARES;

CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2014

VIGÊNCIA: 01/03/2014 À 18/12/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:52B9D3A2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº.257/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 257/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 257/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: EDINALVA DE JESUS SILVA

OBJETO: EM AULAS REMANESCENTES DE CIÊNCIAS NO CMEA ULISSES GUIMARÃES;

CARGO: PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

CARGA HORÁRIA: 13 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2014

VIGÊNCIA: 01/03/2014 À 18/12/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; EDINALVA DE JESUS SILVA.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:039E4EE6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 258/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 258/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 258/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA

OBJETO: PRÉ I, PRÉ II, 1º E 2º ANO MULTI SERIADO NO CME CHAPADÃO DO RIO VERDE;

CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS - ZONA RURAL
CARGA HORÁRIA: 35 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013
DOTAÇÃO: 02.023.0.0.12.361.0032.2008 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2014
VIGÊNCIA: 01/03/2014 À 18/12/2014
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1546CC77

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 259/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 259/2014
 REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 259/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTRATADO: GILSON DA SILVA FERREIRA
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO CME JUCILEIDE PRAXEDES;
CARGO: MOTORISTA - ZONA RURAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013
DOTAÇÃO: 02.023.0.0.12.361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2014
VIGÊNCIA: 01/03/2014 À 18/12/2014
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; GILSON DA SILVA FERREIRA.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:57FA7D00

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 260/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 260/2014
 REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 260/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTRATADO: IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO SIRLENY (REMOÇÃO PARA CME AYRTON SENNA) NO CME GENTILA SUSIN MURARO;
CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013
DOTAÇÃO: 02.023.0.0.12.361.0032.2008 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2014
VIGÊNCIA: 01/03/2014 À 18/12/2014
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DEFF91E4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 261/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 261/2014
 REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 261/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTRATADO: MARCILENE BISPO DE MORAES
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO BENIRCE DA SILVA (AUXÍLIO DOENÇA) NO CME IRMÃ MARIS STELLA;
CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013
DOTAÇÃO: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2014
VIGÊNCIA: 01/03/2014 À 15/07/2014
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; MARCILENE BISPO DE MORAES.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:197839C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 262/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 262/2014
 REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 262/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTRATADO: MARLENE DA SILVA FRANCA MAIA
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO JOSIANA MARIA (PROCESSO DE READAPTAÇÃO) NO CME SILVIO PATERNEZ;
CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013
DOTAÇÃO: 02.023.0.0.12.361.0032.2008 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2014
VIGÊNCIA: 01/03/2014 À 18/12/2014
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; MARLENE DA SILVA FRANCA MAIA.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8905437D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 263/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 263/2014
 REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 263/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTRATADO: OZENIDE DA SILVA MOREIRA
OBJETO: PRÉ I NO CME JUCILEIDE PRAXEDES;
CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS - ZONA RURAL
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013
DOTAÇÃO: 02.023.0.0.12.361.0032.2008 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2014
VIGÊNCIA: 01/03/2014 À 18/12/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO**SIGNATÁRIOS:** FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; OZENIDE DA SILVA MOREIRA.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:3A4E84AF**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 264/2014****CONTRATO DE PESSOAL Nº. 264/2014**

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 264/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**CONTRATADO:** SANDRA DOS ANJOS**OBJETO:** EM SUBSTITUIÇÃO MARIA GERALDA DOS SANTOS (PROCESSO DE READAPTAÇÃO NO CME ATACÍLIO DE SOUZA;**CARGO:** AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013**DOTAÇÃO:** 02.024.0.0.12.365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2014**VIGÊNCIA:** 01/03/2014 À 18/12/2014**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO**SIGNATÁRIOS:** FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; SANDRA DOS ANJOS.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:97D654F4**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 265/2014****CONTRATO DE PESSOAL Nº. 265/2014**

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 265/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**CONTRATADO:** STELAMIRA FRANCO PEDROSO**OBJETO:** EM SUBSTITUIÇÃO ELIELMA OLIVEIRA (LICENÇA MATERNIDADE) NO CME ANTENOR SOARES;**CARGO:** PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA**CARGA HORÁRIA:** 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013**DOTAÇÃO:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2014**VIGÊNCIA:** 01/03/2014 À 18/12/2014**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO**SIGNATÁRIOS:** FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; STELAMIRA FRANCO PEDROSO.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:79F3D532**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 266/2014****CONTRATO DE PESSOAL Nº. 266/2014**

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 266/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**CONTRATADO:** TATIANE MARIA BEZERRA GOMES**OBJETO:** EM SUBSTITUIÇÃO MONICA BERNARDO (AUXÍLIO DOENÇA) NO CME ISOLDI STORCK;**CARGO:** AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013**DOTAÇÃO:** 02.023.0.0.12.361.0032.2008 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2014**VIGÊNCIA:** 01/03/2014 À 15/07/2014**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO**SIGNATÁRIOS:** FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; TATIANE MARIA BEZERRA GOMES.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0397D594**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 267/2014****Contrato de PESSOAL nº. 267/2014**

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 267/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Christiano de Azevedo Hermida**Objeto:** Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.**Cargo:** Médico cirurgião**Carga Horária:** 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4182/2014.**Dotação:** 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000**Data da Assinatura:** 01/03/2014**Vigência:** 01/03/2014 à 27/08/2014**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Christiano de Azevedo Hermida.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:7815588B**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 268/2014****Contrato de PESSOAL nº. 268/2014**

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 268/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Daiane Schilo Araujo**Objeto:** Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.**Cargo:** Médico plantonista**Carga Horária:** Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.**Dotação:** 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000**Data da Assinatura:** 01/03/2014**Vigência:** 01/03/2014 à 27/08/2014**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Daiane Schilo Araujo.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:8E5CD22B**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 269/2014****Contrato de PESSOAL nº. 269/2014**

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 269/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Danilo Augusto Oliani Giroto**Objeto:** Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.**Cargo:** Médico plantonista**Carga Horária:** Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.**Dotação:** 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000**Data da Assinatura:** 01/03/2014**Vigência:** 01/03/2014 à 13/03/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Danilo Augusto Olinari Giroto.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:4C062739

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 270/2014

Contrato de PESSOAL nº. 270/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 270/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Flavio Camargo de Arruda

Objeto: Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.

Cargo: Médico plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 01/03/2014

Vigência: 01/03/2014 à 27/08/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Flavio Camargo de Arruda.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:C5E51C12

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 271/2014

Contrato de PESSOAL nº. 271/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 271/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Francismar Sanches Lopes Junior

Objeto: Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.

Cargo: Médico ortopedista

Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4182/2014.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 01/03/2014

Vigência: 01/03/2014 à 27/08/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Francismar Sanches Lopes Junior.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:5EBF56A5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 272/2014

Contrato de PESSOAL nº. 272/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 272/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Heitor Sofia Filho

Objeto: Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.

Cargo: Médico plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 01/03/2014

Vigência: 01/03/2014 à 27/08/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Heitor Sofia Filho.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:EF9AA12C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 273/2014

Contrato de PESSOAL nº. 273/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 273/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Henrique Yoshio Taki

Objeto: Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.

Cargo: Médico cirurgião

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4182/2014.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 01/03/2014

Vigência: 01/03/2014 à 27/08/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Henrique Yoshio Taki.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:93A4138F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 274/2014

Contrato de PESSOAL nº. 274/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 274/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Juliana Paula Louzich Coelho

Objeto: Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.

Cargo: Médico plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 01/03/2014

Vigência: 01/03/2014 à 27/08/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Juliana Paula Louzich Coelho.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:265EF581

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 276/2014

Contrato de PESSOAL nº. 276/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 276/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Marco Antonio Gonçalves

Objeto: Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.

Cargo: Médico plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 01/03/2014

Vigência: 01/03/2014 à 27/08/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Marco Antonio Gonçalves.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:4E0ED399

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 275/2014

Contrato de PESSOAL nº. 275/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 275/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Lidionei Cunha Siqueira

Objeto: Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000
Data da Assinatura: 01/03/2014
Vigência: 01/03/2014 à 27/08/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Lidionei Cunha Siqueira.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:05BA992B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 277/2014

Contrato de Pessoal nº. 277/2014
 Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 277/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Marlon William Silva Campos
Objeto: Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000
Data da Assinatura: 01/03/2014
Vigência: 01/03/2014 à 27/08/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Marlon William Silva Campos.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C89F6214

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 278/2014

Contrato de Pessoal nº. 278/2014
 Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 278/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Mauricio Pereira
Objeto: Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000
Data da Assinatura: 01/03/2014
Vigência: 01/03/2014 à 23/03/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Mauricio Pereira.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0EA0D4A2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 279/2014

Contrato de Pessoal nº. 279/2014
 Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 279/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Renato Gonçalves Vaccari
Objeto: Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000
Data da Assinatura: 01/03/2014
Vigência: 01/03/2014 à 17/03/2014
Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Renato Gonçalves Vaccari.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B096E7BA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 280/2014

Contrato de Pessoal nº. 280/2014
 Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 280/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sofia Nemesia Torrico Mendez Dutra
Objeto: Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000
Data da Assinatura: 01/03/2014
Vigência: 01/03/2014 à 27/08/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Renato Gonçalves Vaccari.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1CB3298C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 281/2014

Contrato de Pessoal nº. 281/2014
 Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 281/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Viviane Garcia Siqueira Broggi
Objeto: Atender à necessidade temporária do Hospital Municipal.
Cargo: Médico psiquiatra
Carga Horária: 10 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 3.1.90.04.00.00 0102000000
Data da Assinatura: 01/03/2014
Vigência: 01/03/2014 à 27/08/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Viviane Garcia Siqueira Broggi.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9A04AFC2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 282/2014

Contrato de Pessoal nº. 282/2014
 Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 282/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Adriana dos Santos Aguilar
Objeto: Atender à necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social.
Cargo: Orientador Social
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3672/2011.
Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812.3.1.90.04.9900 0100000000
Data da Assinatura: 05/03/2014
Vigência: 05/03/2014 à 04/03/2015
Secretaria: Assistência Social
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Marli A. Ferreira Franchini; Adriana dos Santos Aguilar.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4DB706C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 283/2014

Contrato de Pessoal nº. 283/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 283/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Claudijanea Ferreira Alves Gauger

Objeto: Atender à necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social.

Cargo: Orientador Social

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812.3.1.90.04.9900 0100000000

Data da Assinatura: 05/03/2014

Vigência: 05/03/2014 à 04/03/2015

Secretaria: Assistência Social

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Marli A. Ferreira Franchini; Claudijanea Ferreira Alves Gauger.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C1AFCD2C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 284/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 284/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 284/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA

OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO A RENATA FERREIRA (DEMISSÃO) NO CME JOÃO MARIA DO NASCIMENTO;

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014

VIGÊNCIA: 07/03/2014 À 18/12/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A3F66DD5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 285/2014

Contrato de Pessoal nº. 285/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 285/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Gislaine Aparecida Rodrigues

Objeto: Atender à necessidade temporária do Samu.

Cargo: Telefonista Aux. Reg. Médica samu

Carga Horária: 12 x 36 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307.3.1.90.04.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 10/03/2014

Vigência: 10/03/2014 à 09/03/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Gislaine Aparecida Rodrigues.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1939E3F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 286/2014

Contrato de Pessoal nº. 286/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 286/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Rosilene de Jesus Patricio

Objeto: Atender à necessidade temporária do Samu.

Cargo: Cozinha samu

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307.3.1.90.04.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 10/03/2014

Vigência: 10/03/2014 à 09/03/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Rosilene de Jesus Patricio.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FA9880BC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 287/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 287/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 287/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: ALESSANDRA DO AMARAL PEREIRA

OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO ZENAIDE SEVERINO (AUXÍLIO DOENÇA) NO CME JOÃO MARIA DO NASCIMENTO;

CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014

VIGÊNCIA: 11/03/2014 À 15/07/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; ALESSANDRA DO AMARAL PEREIRA.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D0DC885E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 288/2014

Contrato de Pessoal nº. 288/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 288/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Kelen Daiane da Silva

Objeto: Atender à necessidade temporária da Sec. saúde em substituição a servidora efetiva Leila Santos Romeiro de Souza, afastada por interesse particular, na USF Jardim Presidente

Cargo: Técnica em enfermagem 40 hs

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305.3.1.90.11.00.00 0214000000

Data da Assinatura: 11/03/2014

Vigência: 11/03/2014 à 10/03/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Kelen Daiane da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6B39165F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 289/2014

Contrato de Pessoal nº. 289/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 289/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria Cleonice de Oliveira

Objeto: Atender à necessidade temporária da Sec. saúde em substituição a servidora efetiva Edinoelia Ferreira da Silva, afastada por motivo de doença até 26/05/2014, no Posto Central **Cargo:** Técnica em enfermagem 40 hs

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2306.3.1.90.11.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 11/03/2014

Vigência: 11/03/2014 à 26/05/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Kelen Daiane da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:02BDC8AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 290/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 290/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 290/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: CLAUDIA FERREIRA NUNES

OBJETO: 20 HORAS NO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA E 20 HORAS NO DISTRITO DE JOAQUIM DO BOCHE (EXTENSÃO CME DIVA MARTINS);

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2014

VIGÊNCIA: 12/03/2014 À 15/07/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; CLAUDIA FERREIRA NUNES.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4F167DFB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 291/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 291/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 291/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: THAISA PEREIRA DOS REIS BITENCOURT

OBJETO: EM ATENDIMENTO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO CME DÉCIO BURALI;

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2014

VIGÊNCIA: 12/03/2014 À 15/07/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; THAISA PEREIRA DOS REIS BITENCOURT.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3828D298

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 292/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 292/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 292/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: DANIEL CÂNDIDO DE MORAES

OBJETO: EM ATENDIMENTO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO CME JOSÉ NODARI E CME ANTENOR SOARES; **CARGO:** AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014

VIGÊNCIA: 14/03/2014 À 15/07/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; DANIEL CÂNDIDO DE MORAES.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A42CA4CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 293/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 293/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 293/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: MARY ANGELA FELICISSIMO

OBJETO: EM ATENDIMENTO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA;

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014

VIGÊNCIA: 14/03/2014 À 15/07/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; MARY ANGELA FELICISSIMO.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B4B4AF50

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 294/2014

Contrato de Pessoal nº. 294/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 294/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Paola Marques da Costa Santos

Objeto: Atender à necessidade temporária do Samu.

Cargo: Enfermeira samu

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307.3.1.90.04.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 10/03/2014

Vigência: 10/03/2014 à 09/03/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Paola Marques da Costa Santos.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:AEAD6990

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 295/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 295/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 295/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA

OBJETO: EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NO CME DÉCIO BURALI;

CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.023.0.0.12.361.0032.2008 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014

VIGÊNCIA: 17/03/2014 À 18/12/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:8D5D7EA9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 296/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 296/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 296/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: ROBERTA FERREIRA DE MELO

OBJETO: EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NO CME GENTILA SUSIN MURARO;

CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.023.0.0.12.361.0032.2008 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014

VIGÊNCIA: 17/03/2014 À 18/12/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; ROBERTA FERREIRA DE MELO.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:642B0B1A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 297/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 297/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 297/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: SELMA ALVES CORREA DA SILVA

OBJETO: EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NO CME GENTILA SUSIN MURARO;

CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.023.0.0.12.361.0032.2008 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014

VIGÊNCIA: 17/03/2014 À 18/12/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; SELMA ALVES CORREA DA SILVA.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:A0E0C9E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 298/2014

Contrato de PESSOAL nº. 298/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 298/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Marizete de Oliveira Soares Silva

Objeto: Atender à necessidade temporária do Caps.

Cargo: Artesão

Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2851/2008.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2310.3.1.90.11.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 17/03/2014

Vigência: 17/03/2014 à 16/03/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Marizete de Oliveira Soares Silva.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:955C4852

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 299/2014

Contrato de PESSOAL nº. 299/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 299/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Wagner Luiz Faquineti

Objeto: Atender à necessidade temporária do Caps.

Cargo: Artesão

Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2851/2008.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2310.3.1.90.11.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 17/03/2014

Vigência: 17/03/2014 à 16/03/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Wagner Luiz Faquineti.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:688BCF1D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 299/2014

Contrato de PESSOAL nº. 299/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 299/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Wagner Luiz Faquineti

Objeto: Atender à necessidade temporária do Caps.

Cargo: Artesão**Carga Horária:** 20 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2851/2008.**Dotação:** 03.03100.10.302.0015.2310.3.1.90.11.00.00 0102000000**Data da Assinatura:** 17/03/2014**Vigência:** 17/03/2014 à 16/03/2015**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Wagner Luiz Faquineti.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:65E8FB3F**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 300/2014****CONTRATO DE PESSOAL Nº. 300/2014**

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 300/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**CONTRATADO:** LUCIMARA DIVINA DA SILVA**OBJETO:** EM SUBSTITUIÇÃO MIRIAN DIOGO (LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA;**CARGO:** PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013**DOTAÇÃO:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2014**VIGÊNCIA:** 18/03/2014 À 18/12/2014**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO**SIGNATÁRIOS:** FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA; LUCIMARA DIVINA DA SILVA.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:15CFAAAE**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 300/2014****CONTRATO DE PESSOAL Nº. 300/2014**

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 300/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**CONTRATADO:** LUCIMARA DIVINA DA SILVA**OBJETO:** EM SUBSTITUIÇÃO MIRIAN DIOGO (LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA;**CARGO:** PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013**DOTAÇÃO:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2014**VIGÊNCIA:** 18/03/2014 À 18/12/2014**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO**SIGNATÁRIOS:** FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA; LUCIMARA DIVINA DA SILVA.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:A8160873**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 301/2014****CONTRATO DE PESSOAL Nº. 301/2014**

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 301/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MU

NICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: REGINA RODRIGUES DA SILVA**OBJETO:** EM SUBSTITUIÇÃO FLAVIANE NUNES (REMANEJADA PARA CME FUTURO BRILHANTE) NO CME DÉCIO BURALI;**CARGO:** PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013**DOTAÇÃO:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2014**VIGÊNCIA:** 18/03/2014 À 18/12/2014**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO**SIGNATÁRIOS:** FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA; REGINA RODRIGUES DA SILVA.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0E071FC9**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 302/2014****Contrato de Pessoal nº. 302/2014**

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 302/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Renato Gonçalves Vaccari**Objeto:** Atender à necessidade temporária do ambulatório de especialidades**Cargo:** Médico Clínico Geral**Carga Horária:** 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3640/2011.**Dotação:** 03.03100.10.302.0015.2308.3.1.90.11.00.00 0102000000**Data da Assinatura:** 18/03/2014**Vigência:** 18/03/2014 à 17/03/2015**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Renato Gonçalves Vaccari.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:ED8F9389**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 303/2014****Contrato de Pessoal nº. 303/2014**

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 303/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Marluci Micheli de Sousa**Objeto:** Atender à necessidade temporária da Sec. Esportes**Cargo:** Prof. Ed. Mod. Basquetebol e Atletismo**Carga Horária:** 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4158/2013.**Dotação:** 06.06110.04.122.0002.2602.3.1.90.04.00.00 0100000000**Data da Assinatura:** 18/03/2014**Vigência:** 18/03/2014 à 17/03/2015**Secretaria:** Esportes**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Bernadino da Silva Filho; Marluci Micheli de Sousa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4930054E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 304/2014

Contrato de Pessoal nº. 304/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 304/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Rodolfo Peres Lessi

Objeto: Atender à necessidade temporária da Sec. Esportes

Cargo: Prof. Ed. Mod. Futebol de campo e Futsal

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4158/2013.

Dotação: 06.06110.04.122.0002.2602.3.1.90.04.00.00 0100000000

Data da Assinatura: 18/03/2014

Vigência: 18/03/2014 à 17/03/2015

Secretaria: Esportes

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Bernadino da Silva Filho; Rodolfo Peres Lessi.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:36EEB6AD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 305/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 305/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 305/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: ANNE KATHIELLY SANTOS

OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO SILVIA MARIA RIBEIRO (LICENÇA MÉDICA) NO CME JOSÉ NODARI;

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

CARGA HORÁRIA: 17 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2014

VIGÊNCIA: 19/03/2014 À 18/12/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA; ANNE KATHIELLY SANTOS.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:094816DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 306/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 306/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 306/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: GECIRA DA PENHA DE JESUS

OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO ROSEMEIRE DA SILVA (DEMISSÃO) NO CME DÉCIO BURALI;

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014

VIGÊNCIA: 20/03/2014 À 18/12/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA; GECIRA DA PENHA DE JESUS.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:374DE5B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 307/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 307/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 307/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: LUCIANE GONÇALVES DE JESUS

OBJETO: 20 HORAS NO CME JOÃO MARIA DO NASCIMENTO E 20 HORAS NO CME DÉCIO BURALI;

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014

VIGÊNCIA: 20/03/2014 À 18/12/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA; LUCIANE GONÇALVES DE JESUS.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B51D73C2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 308/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 308/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 308/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: ROSANGELA MORAIS DE FREITAS

OBJETO: EM ATENDIMENTO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO CME JOANA D'ARC E CME CECÍLIA MARIA DE BARCELLOS;

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014

VIGÊNCIA: 21/03/2014 À 15/07/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA; ROSANGELA MORAIS DE FREITAS.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AB35D583

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 309/2014

Contrato de Pessoal nº. 309/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 309/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Daiane Schilo Araujo

Objeto: Atender à necessidade temporária do Samu.

Cargo: Medico Regulador samu

Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307.3.1.90.04.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 22/03/2014

Vigência: 22/03/2014 à 21/03/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Daiane Schilo Araujo.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:DDD2FF32

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 310/2014

Contrato de Pessoal nº. 310/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 310/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Ricardo Antonio Faig Torres

Objeto: Atender à necessidade temporária do Samu.

Cargo: Medico Intervencionista samu

Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307.3.1.90.04.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 23/03/2014

Vigência: 23/03/2014 à 22/03/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Ricardo Antonio Faig Torres.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:6C7704DF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 311/2014

Contrato de Pessoal nº. 311/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 311/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Lidionei Cunha Siqueira

Objeto: Atender à necessidade temporária do Samu.

Cargo: Medico Regulador samu

Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307.3.1.90.04.00.00 0102000000

Data da Assinatura: 24/03/2014

Vigência: 24/03/2014 à 23/03/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Lidionei Cunha Siqueira.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:D4B03B86

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 312/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 312/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 312/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: EDILZA ROSA CUNHA

OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO ROBERTO JOSÉ (ATESTADO MÉDICO) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA;

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL

CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014

VIGÊNCIA: 25/03/2014 À 18/12/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA; EDILZA ROSA CUNHA.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:6B3B97C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 313/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 313/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 313/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA

OBJETO: EM ATENDIMENTO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO CME DOM BOSCO E CME JOÃO MARIA;

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014

VIGÊNCIA: 25/03/2014 À 15/07/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA; JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:1E4F0332

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 314/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 314/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 314/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: FERNANDA DIAS DE SOUZA

OBJETO: EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NO CME DÉCIO BURALI;

CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013

DOTAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014

VIGÊNCIA: 26/03/2014 À 18/12/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA; FERNANDA DIAS DE SOUZA.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:1DD2E600

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 315/2014

Contrato de Pessoal nº. 315/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 315/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sabla Emmanuelle Oliveira Vasconcelos Santos Faria
Objeto: Atender à necessidade temporária do Caps e do Hospital Municipal.
Cargo: Médico Clínico Geral
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3640/2011.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2310.3.1.90.11.00.00 0102000000
Data da Assinatura: 28/03/2014
Vigência: 28/03/2014 à 27/03/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Sabla Emmanuelle Oliveira Vasconcelos Santos Faria.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9FC21251

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 020/2014

TERMO ADITIVO 020/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 118/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Bruno Machado de Paula

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40 h/a no EMI Ney Braga e assumiu 30 h/a no CME Chapadão Rio Verde, à partir de 01/03/2014.

Cargo: Professor séries iniciais e finais do EF indígena

Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00159/2011

Dotação: 02.023.0.0.12.361.0019.2209.3.1.90.04.99.00 0101000000

Data da Assinatura: 01/03/2014

Vigência: 01/03/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Bruno Machado de Paula.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DD42578B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 021/2014

TERMO ADITIVO 021/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 195/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Claudinei José Fernandes

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 04 h/a que estava substituindo a professora Ivanete Gonçalves de Melo (auxílio doença) no CME Ulysses Guimarães, à partir de 01/03/2014 **Cargo:** Professor De Historia - Zona Urbana E Rural

Carga Horária: 24 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000

Data da Assinatura: 01/03/2014

Vigência: 01/03/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Claudinei José Fernandes.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:12FBDF2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 022/2014

TERMO ADITIVO 022/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 162/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Cleonice Pacheco da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a em substituição de aulas livres no CME Ulysses Guimarães, à partir de 01/03/2014

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - Zona Urbana

Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000

Data da Assinatura: 01/03/2014

Vigência: 01/03/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Cleonice Pacheco da Silva.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:870F6686

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 023/2014

TERMO ADITIVO 023/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 118/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Emili Amabili Perucello

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40 h/a que estava substituindo Sirlei Mendonça (solicitou prazo para posse do concurso público) e assumiu 15 h/a atividade no CME Tania Arantes Junqueira, à partir de 01/03/2014.

Cargo: Professor educação infantil – zona urbana

Carga Horária: 15 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.024.0.0.12.365.0017.2222.3.1.90.04.99.00 0101000000

Data da Assinatura: 01/03/2014

Vigência: 01/03/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Emili Amabili Perucello.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:37C482E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 024/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 226/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria Aparecida da Costa Vale de Souza

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 03 h/a remanescentes no CMEA Ulisses Guimarães, à partir de 01/03/2014.

Cargo: Professor Ed. Infantil/EJA 1º segmento/anos iniciais – zona rural

Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.023.0.0.12.361.0032.2008.3.1.90.04.00.00 0101000000

Data da Assinatura: 01/03/2014

Vigência: 01/03/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Maria Aparecida da Costa Vale de Souza.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D5A0DE3A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 025/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 233/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria Elizabete e Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 02 h/a em substituição à Idelma Santa Ranieri (aposentadoria) no CME Antenor Soares, à partir de 01/03/2014.

Cargo: Professor ciências naturais – zona urbana e rural
Carga Horária: 32 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000
Data da Assinatura: 01/03/2014
Vigência: 01/03/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Maria Elizabete e Silva.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:23F6ACCB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 026/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 105/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosana das Graças Costa Ferreira
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a atividade no CME Tania Arantes Junqueira, à partir de **01/03/2014**.
Cargo: Professor Educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 35 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000
Data da Assinatura: 01/03/2014
Vigência: 01/03/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Rosana das Graças Costa Ferreira.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F6F0DCBA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 027/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 067/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Eny Santos Oliveira Hanauer
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a em substituição à profª Enalva Gomes de Mattos (aposentadoria) no CME Joana Dârc, à partir de **05/03/2014**.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000
Data da Assinatura: 05/03/2014
Vigência: 05/03/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Eny Santos Oliveira Hanauer.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4E842DF6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 028/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 220/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Flavia Francisco de Magalhaes
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40 h/a que estava substituindo Josiane Galhardo (solicitou prazo para posse do concurso público) e assumiu 40 h/a em substituição Cleide Regina (desistente do concurso público) no CME Maria Arlene Neves, à partir de **05/03/2014**.
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0017.2222.3.1.90.04.99.00 0101000000

Data da Assinatura: 05/03/2014
Vigência: 05/03/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Flavia Francisco de Magalhaes.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F36E484D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 030/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 161/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rodrigo Conceição Deluqui
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 04 h/a que estava substituindo a professora Ivanete Gonçalves de Melo (auxílio doença) no CME Ulisses Guimarães, à partir de **05/03/2014**.
Cargo: Professor Geografia – zona urbana e rural
Carga Horária: 18 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000
Data da Assinatura: 05/03/2014
Vigência: 05/03/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Rodrigo Conceição Deluqui.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:84E61126

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 031/2014

TERMO ADITIVO 031/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 049/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Laura Kazuro Ueno Pedrosa
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 08 h/a que eram da professora Ivanete Gonçalves (auxílio doença) no CME Joana Dârc, à partir de **06/03/2014**.
Cargo: Professor Geografia – zona urbana e rural
Carga Horária: 21 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000
Data da Assinatura: 06/03/2014
Vigência: 06/03/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Laura Kazuro Ueno Pedrosa.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E0EE3742

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 032/2014

TERMO ADITIVO 032/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 256/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Cleusa Ferreira dos Santos Teixeira
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de assumiu 02 h/a que eram da professora Suze Leandro no CME Dom Bosco e 04 h/a que eram da professora Jeciane de Paula no CME Silvio Paternez, à partir de **07/03/2014**.
Cargo: Professor Língua portuguesa e estrangeira – zona urbana e rural
Carga Horária: 26 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000
Data da Assinatura: 07/03/2014

Vigência: 07/03/2014 à 18/12/2014**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Cleusa Ferreira dos Santos Teixeira.**Publicado por:**
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:28FF529A**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 033/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 081/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Jeciane de Paula Oliveira**Objeto:** A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 04 h/a no CME Dom Bosco e 04 h/a no CME Silvio Paternez, à partir de 07/03/2014.**Cargo:** Professor Língua portuguesa e estrangeira – zona urbana e rural**Carga Horária:** 23 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000**Data da Assinatura:** 07/03/2014**Vigência:** 07/03/2014 à 18/12/2014**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Jeciane de Paula Oliveira.**Publicado por:**
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:161154F8**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 034/2014**TERMO ADITIVO 034/2014**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 065/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Meire de Souza Berigo**Objeto:** A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 04 h/a que eram da professora Jeciane de Paula no CME Dom Bosco, à partir de 07/03/2014.**Cargo:** Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana**Carga Horária:** 34 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000**Data da Assinatura:** 07/03/2014**Vigência:** 07/03/2014 à 18/12/2014**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Meire de Souza Berigo.**Publicado por:**
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:655D8537**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 035/2014**TERMO ADITIVO 035/2014**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 207/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Sonia Regina Rodrigues**Objeto:** A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a em substituição à Maria de Jesus Gusmão (falta injustificada em função do pedido de vacância) no CME Atacilio de Souza, à partir de 07/03/2014.**Cargo:** Professor Educação infantil – zona urbana**Carga Horária:** 23 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013**Dotação:** 02.024.0.0.12.365.0017.2222.3.1.90.04.99.00 0101000000**Data da Assinatura:** 07/03/2014**Vigência:** 07/03/2014 à 18/12/2014**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Sonia Regina Rodrigues.**Publicado por:**
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A32D2512**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 036/2014**TERMO ADITIVO 036/2014**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 163/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Luciana Aparecida Andrade Fenili Gazda**Objeto:** A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a em substituição à Ivone Ferreira (licença prêmio) no CME Antenor Soares, à partir de 11/03/2014.**Cargo:** Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana**Carga Horária:** 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000**Data da Assinatura:** 11/03/2014**Vigência:** 11/03/2014 à 18/12/2014**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Luciana Aparecida Andrade Fenili Gazda.**Publicado por:**
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A47BCB89**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 037/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 380/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Giselle Gripp da Silva**Objeto:** A alteração justifica-se pelo término do prazo do contrato de trabalho e considerando o laudo que diagnostica gestação, com data provável do parto em 18/04/2014.**Cargo:** Técnica em enfermagem**Carga Horária:** 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010**Dotação:** 03.031.0010.302.0015.2309.3.1.90.04.00.00 0102000000**Data da Assinatura:** 11/03/2014**Vigência:** 11/03/2014 à 17/09/2014**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Giselle Gripp da Silva.**Publicado por:**
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EA59C955**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 038/2014**TERMO ADITIVO 038/2014**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 201/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Walkiria de Lima Santos**Objeto:** A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 30 h/a que estava substituindo Aroldo Miguel (solicitou prazo para posse do concurso público) no CME Ayrton Senna e assumiu 15 h/a no CME Dom Bosco em substituição a professora Cacilene Almeida (remanejada para sala multifuncional), à partir de 14/03/2014**Cargo:** Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana**Carga Horária:** 15 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000**Data da Assinatura:** 14/03/2014**Vigência:** 14/03/2014 à 15/07/2014**Secretaria:** Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Walkiria de Lima Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6319DE84

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 039/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 198/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Daiana Daniela Soares Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 03 h/a atividade da professora Silvia Maria no CME José Nodari, à partir de 17/03/2014.

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana

Carga Horária: 18 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000

Data da Assinatura: 17/03/2014

Vigência: 17/03/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Daiana Daniela Soares Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:545D0EC8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 040/2014

TERMO ADITIVO 040/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 221/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Emili Amabili Perucello

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a atividade no CME José Nodari, à partir de 17/03/2014.

Cargo: Professor Educação infantil – zona urbana

Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.024.0.0.12.365.0017.2222.3.1.90.04.99.00 0101000000

Data da Assinatura: 17/03/2014

Vigência: 17/03/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Emili Amabili Perucello.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:577284B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 041/2014

TERMO ADITIVO 041/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 472/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Nadia Maria Silva Santos

Objeto: A alteração justifica-se pelo término do prazo do contrato de trabalho e considerando o laudo que diagnostica gestação, com data provável do parto em 05/08/2014.

Cargo: Odontóloga

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010

Dotação: 03.031.0010.301.0013.2305.3.1.90.11.00.00 0214000000

Data da Assinatura: 17/03/2014

Vigência: 17/03/2014 à 04/01/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Kleiton da Costa Merlo; Nadia Maria Silva Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:366CE2D3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 042/2014

TERMO ADITIVO 042/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 208/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Flaviane Nunes de Souza Berigo

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a em substituição à Graciela Dal Sotto (remanejada para CME Tia Lina) no CME Futuro Brilhante, à partir de 18/03/2014.

Cargo: Professor Educação infantil – zona urbana

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000

Data da Assinatura: 18/03/2014

Vigência: 18/03/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda C. do Nascimento Garcia; Flaviane Nunes de Souza Berigo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FC13308B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 043/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 209/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Irene Bezerra da Silva Gonçalves

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a em substituição à Silvia Maria Ribeiro (auxílio doença) no CME José Nodari, à partir de 19/03/2014.

Cargo: Professor Educação infantil – zona urbana

Carga Horária: 35 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.024.0.0.12.365.0017.2222.3.1.90.04.99.00 0101000000

Data da Assinatura: 19/03/2014

Vigência: 19/03/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda C. do Nascimento Garcia; Irene Bezerra da Silva Gonçalves.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4F92D7ED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 044/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 068/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Cacilene Almeida Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a no CME Decio Burali para atendimento da Sala Multifuncional, à partir de 19/03/2014.

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana

Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000

Data da Assinatura: 19/03/2014

Vigência: 19/03/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda C. do Nascimento Garcia; Cacilene Almeida Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:71070192

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 018/2014

DISTRATO Nº. 018/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 448/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Adriana dos Santos Aguiar

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Cozinheira samu

Data da Rescisão: 01/03/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Adriana dos Santos Aguiar.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3E7546AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 019/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 423/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Mirlene Gontijo

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Telefonista Aux. Reg. Médica (TARMS)

Data da Rescisão: 01/03/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Mirlene Gontijo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F315CF1E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 020/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 041/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Renata Ferreira Bueno

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana

Data da Rescisão: 01/03/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Jose Junior Pimenta de Sousa; Renata Ferreira Bueno.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8149427C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 021/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 395/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Rodrigo de Jesus Rodrigues da Silva

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Médico Intervencionista samu

Data da Rescisão: 06/03/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Rodrigo de Jesus Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2764F48B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 022/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 452/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Carlos Eduardo Scaglia Rosa

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Enfermeiro samu

Data da Rescisão: 08/03/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Carlos Eduardo Scaglia Rosa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:07C9FE65

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 023/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 287/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Alessandra do Amaral Pereira dos Santos

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

Cargo: Ajudante de serviços gerais semec

Data da Rescisão: 11/03/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Jose Junior Pimenta de Sousa; Alessandra do Amaral Pereira dos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AD8889D5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 024/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 181/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Leandro Francisco Alves

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

Cargo: Interprete

Data da Rescisão: 12/03/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Jose Junior Pimenta de Sousa; Leandro Francisco Alves.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1F44080C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 025/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 394/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Jose de Almeida Bandeira

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Médico Intervencionista samu

Data da Rescisão: 16/03/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Jose de Almeida Bandeira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4255FD68

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 026/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 250/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Rosemeire da Silva

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana

Data da Rescisão: 17/03/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Jose Junior Pimenta de Sousa; Rosemeire da Silva.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:C76B1A9E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 027/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 146/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Rubia Nara Ferreira Duraes

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

Cargo: Agente comunitário de saúde

Data da Rescisão: 17/03/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Rubia Nara Ferreira Duraes.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:C8B03F81

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 075/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 075/GP/2014 DE 13/03/2014 – RESOLVE Art. 1º CONCEDER, a servidora efetiva, no cargo de Professora Educação Infantil SIEF-40 hs, senhora **Katia Maria Kunntz Beck**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 77 da Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento datado em 24/02/2014, **sendo a partir 05/03/2014**.

Art. 2º- Registrar-se-á no assento funcional da servidora que, devido a interrupção do período de férias pagas no mês de janeiro/2014, sendo de 09/01/2014 à 07/02/2014, em virtude de auxílio doença no período de 16/01/2014 à 01/03/2014, restam 20 dias de férias à serem usufruídos pela servidora após o término da licença requerida.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:801DC605

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 076/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 076/GP/2014 DE 13/03/2014 – CONSIDERANDO os termos do Memo nº 081/GP/2014, datado de 13 de fevereiro de 2014, que solicita a revogação da concessão de licença para interesse particular de servidores lotados na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, em face da necessidade dos referidos profissionais para o Município de Tangará da Serra-MT;

CONSIDERANDO os termos do § 1º do artigo 106, da Lei Complementar nº 006, de 21 de junho de 1994, a poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular, nos termos do Ato nº 036/GP/2013, de 09 de janeiro de 2013, tem duração de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a notificação Extrajudicial nº002/SAD/2014 de 19 de fevereiro de 2014;

RESOLVE Art. 1º CONCEDER, ao servidor efetivo, no cargo de Desenhista Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento senhor **Tieno Rodrigo Alberti**, retorno da licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias, perfazendo o total de 01(um) ano e 02(dois) meses e 03(três) dias da licença, sendo **a partir de 05/03/2014**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:5BDCF511

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 077/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 077/GP/2014 DE 13/03/2014 – CONSIDERANDO os termos do Memo nº 081/GP/2014, datado de 13 de fevereiro de 2014, que solicita a revogação da concessão de licença para interesse particular de servidores lotados na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, em face da necessidade dos referidos profissionais para o Município de Tangará da Serra-MT;

CONSIDERANDO os termos do § 1º do artigo 106, da Lei Complementar nº 006, de 21 de junho de 1994, a poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular, nos termos do Ato nº 170/GP/2013, de 01 de março de 2013, tem duração de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a notificação Extrajudicial nº003/SAD/2014 de 19 de fevereiro de 2014;

RESOLVE Art. 1º CONCEDER, a servidora efetiva, no cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento senhora **Elaine Cristina Sena Moraes**, retorno da licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, perfazendo o total de 01(um) ano da licença, sendo **a partir de 05/03/2014**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:248657BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 078/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 078/GP/2014 DE 13/03/2014 – RESOLVE CONCEDER, ao servidor efetivo, no cargo de Fisioterapeuta, senhor **Igo Mundim Magalhães**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado sob nº 315/2014 datado em 13/01/2014, sendo **a partir 06/03/2014**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:F76E0A42

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 079/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 079/GP/2014 DE 13/03/2014 – RESOLVE EXONERAR a pedido, a partir de 11/03/2014 o senhor **José Pereira dos Santos**, portador do RG nº 1379692-5-SSP/MT, aprovado em concurso

Público edição 2010, Nomeado através do Ato nº 229/GP/2012, datado em 08/08/2012 para o cargo de **Vigia** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A40DF9BB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 080/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 080/GP/2014 DE 13/03/2014 – RESOLVE EXONERAR a pedido, a partir de 04/03/2014 a senhora **Lindalva Silva Sobrinho da Silva**, portadora do RG nº 1330400-3SSP/MT, aprovado em concurso Público edição 2006, Nomeado através do Ato nº 100/GP/2006, datado em 02/05/2006 para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2.432/GP/2005 de 21 de novembro de 2.005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3FE1EF57

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 081/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 081/GP/2014 DE 17/03/2014 – RESOLVE EXONERAR do cargo comissionado, o senhor **José Junior Pimenta de Sousa**, portador do RG nº 516.469 SSP/MT efetivo no cargo de Tributador, designado através do Ato nº. 008/GP/2013 datado em 02/01/2013, para o cargo de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9E7D7826

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 082/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 082/GP/2014 DE 17/03/2014 – RESOLVE CONSIDERANDO o Ato 033/GP/2014 de 10 de fevereiro de 2.014 atendeu a Notificação do Mandado de Liminar e Notificação, Mandado de Segurança, expedido por determinação do MM. Juiz André Luciano Costa Gahyva, através do processo 1244-25.2014.811.055;

CONSIDERANDO a decisão do agravo de instrumento nº 24772/2014, interposto pelo Município de Tangará da Serra, em face da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001244-25.2014 impetrado por Nilson Vaz Mendes que deferiu a medida liminar, suspendendo os efeitos do Distrato nº 138/2013;

RESOLVE Art. 1º- REPRISTINAR, a partir de 07/03/2014, os efeitos do Distrato 138/2013 de 04 de dezembro de 2.013, que rescindiu o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado nº 473/2013, firmando em 11 de novembro de 2.013, no cargo de Motorista SAMU, com o Senhor Nilson Vaz Mendes.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A2A4F914

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 083/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 083/GP/2014 DE 18/03/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a senhora **Iolanda Cristina do Nascimento Garcia** portadora do RG nº. 728.154 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Professora Língua Portuguesa e Estrangeira SFEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:11A5E654

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 084/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 084/GP/2014 DE 18/03/2014 – RESOLVE CONCEDER, a servidora efetiva, no cargo de Professor de Educação Infantil 20 hs, senhora **Mirian Diogo dos Santos**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 77 da Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento protocolado sob nº 942/2014 datado em 27/01/2014, **sendo desta data**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5BA9E0FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 085/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 085/GP/2014 DE 18/03/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido a partir de 17/03/2014, o senhor **Renato Pires sobrinho**, portador da cédula de Identidade nº. 17231524 SSP/SP, lotado na Secretaria municipal de Indústria Comércio e Serviços, nomeado através do Ato nº 185/GP/2013 datado em 18/03/2013, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Indústria, Comércio e Serviços**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F05A48AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 086/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 086/GP/2014 DE 18/03/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Eneide Maria Vieira do Nascimento** portadora do RG nº 171.136 SSP/AC, aprovada em concurso Público edição 2002, para o cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8593AA09

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 087/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 087/GP/2014 DE 18/03/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/03/2014, o senhor **Anselmo da Costa Parabá** portador do RG nº. 1100700-1 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Cultura**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:69064139

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 089/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 089/GP/2014 DE 18/03/2014 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Lucileide Rodrigues Silva de Souza**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 707.733-SSP/CE lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços para exercer a função comissionado de **Coordenadora de Indústria, Comércio e Serviços**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2E3DB621

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 090/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 090/GP/2014 DE 18/03/2014 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Micheli Cristina Milan Castro**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0986137-8 SSP/MT lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função comissionada de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social do Alto da Boa Vista**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 3673/2011 de 23/11/2011, com comissão de 15% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CCAF359D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 091/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 091/GP/2014 DE 18/03/2014 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **Maria da Penha Gonçalves dos Santos** portadora do RG. Nº 422.621-SSP/MT, nomeada através de Concurso Público edição 1990 no cargo

de Gari, classe “A” Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2014.02.00016P **a partir desta data de 01/03/2014** até posterior deliberação.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:15F28E90

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 092/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 092/GP/2014 DE 18/03/2014 – RESOLVE CONCEDER, ao servidor efetivo, no cargo de Médico- 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, senhor **José Maria Fraes Vasques Neto**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado sob nº 881/2014 datado em 24/01/2014, sendo **a partir 16/03/2014**.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9EB16F01

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 093/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 093/GP/2014 DE 24/03/2014 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **Enalva Gomes de Mattos** portadora do RG. Nº 8639391-SSP/SP, nomeada através de Concurso Público edição 1990 no cargo de Professora dos Anos Iniciais SIEF-20 hs, classe “E” Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com proventos Integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2014.04.00012P **a partir desta data de 01/03/2014** até posterior deliberação.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:537B4D6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 095/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 095/GP/2014 DE 27/03/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 26/03/2014, a senhora **Marilza da Penha Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 16761480-SSP/MT para exercer a função comissionada de **Encarregada de Serviços II**, símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 30% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A02486CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 096/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 096/GP/2014 DE 31/03/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir de 30/03/2014, o senhor **Mauricio Martins Santos**, portador do RG nº 2214870-SSP/GO, aprovado em concurso Público edição 2013, Nomeada através do Ato nº 029GP/2014, datado em 06/02/2014 para o cargo de **Médico Pediatra- 20 hs**, de provimento efetivo, estabelecido pela Lei Municipal nº 4065/2013 de 15 de agosto de 2.013.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:16164709

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 097/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 097/GP/2014 DE 31/03/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 04/03/2014, do cargo de provimento em comissão a servidora, conforme abaixo descrito:

NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Lindalva Silva Sobrinho da Silva	21/12/2012	302/GP/2012	Diretora de Escola

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2B98A93C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 029/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 218/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Jucilene Rodrigues Moreira da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a em substituição à Ana Maria Sampaio (desistente) no CME Joana Dârc, a partir de **05/03/2014**.

Cargo: Professor educação infantil – zona urbana

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.99.00 0219000000

Data da Assinatura: 05/03/2014

Vigência: 05/03/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Jucilene Rodrigues Moreira da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AD1BD408

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 088/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 088/GP/2014 DE 18/03/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 17/03/2014, a senhora **Lucileide Rodrigues Silva de Souza**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 707.733-SSP/CE,

lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Ato nº 57/GP/2013 datado em 11/01/2013, para exercer a função comissionada de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social do Alto da Boa Vista**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 3673/2011 de 23/11/2011.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7B0042AD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 07/2009/SAMAE

TIPO	TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2009/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N, Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	GOES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.923.228/0001-16, com sede na Rua José Garcia Lacerda, 947 N, Vila Horizonte, Tangará da Serra/MT, por seu Representante VALEDEMIR CAMPOS DA SILVA .
OBJETO	O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 007/2009/SAMAE, de execução de serviços de fiscalização dos sistemas de fornecimento de água e de coleta de esgotamento sanitário do SAMAE, emitindo, se necessário, autos de infração. Rescisão com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.
DATA ASSINATURA	DA Tangará da Serra-MT, 31 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:EC8984CA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 12/2010/SAMAE

TIPO	TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12/2010/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N, Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	GOES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.923.228/0001-16, com sede na Rua José Garcia Lacerda, 947 N, Vila Horizonte, Tangará da Serra/MT, por seu Representante VALEDEMIR CAMPOS DA SILVA .
OBJETO	O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 012/2010/SAMAE, de prestação de serviços de corte e religação; cadastro; laudo de vistoria técnica e atualização de cadastro para o SAMAE. Rescisão com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.
DATA ASSINATURA	DA Tangará da Serra-MT, 31 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:C19AEC9A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02/2014/SAMAE

TIPO	SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2011/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350N, Paço Municipal - Anexo, cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	ADEMIR CARLOS DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 05.059.815/0001-60, com sede na Rua Santa Catarina s/nº, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto prestar SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO DISTRITO SÃO JORGE, GLEBA TRIANGULO E SALTO MACIEL, COM DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL , proveniente do Pregão 19/2011/SAMAE, Processo Administrativo 026/2011/SAMAE, Prazo Prorrogado de 06 de março de 2014 até 06 de setembro de 2014. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA	DA Tangará da Serra-MT, 06 de março de 2014.

ASSINATURA	
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: ADEMIR CARLOS DA SILVA-ME, Representada pelo Proprietário: ADEMIR CARLOS DA SILVA.

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:5988DAA3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2014/SAMAE

TIPO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350-N, Paço Municipal - Anexo, cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	OI S/A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.041.460/0001-93, com sede na Av. Nações Unidas, nº 12.901, 27º e 28º andares, Bairro Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04578-001.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto prestar SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONEXÃO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO DE INTERNET POR INTERFACE ETHERNET COM VELOCIDADE DE 2Mbps, COM EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA – MT (SAMAE), proveniente do Proc. Licitatório n. 28/2012, Modalidade Dispensa de Licitação n. 05/2012/SAMAE, com prazo entre 21 de março de 2014 até 21 de julho de 2014. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 21 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: OI S/A, Representada pelo Procurador: DINEI GEORGE FONSECA MORAES e MARLI DE FATIMA PELISSARI MOLINA.

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:68AC2FB0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031.2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014 REGISTRO DE PREÇOS 019/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, ferramentas e equipamentos para uso na manutenção do Departamento de Água e Esgoto para atender as necessidades do Município de Tapurah, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

EDITAL

Onde se lê

A sessão será realizada às **08h00min do dia 10 de abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Passa a ser:

A sessão será realizada às **08h00min do dia 16 de abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Onde se lê Item 15 código 386072

APLICADOR RÍGIDO

Fabricado em aço, bicromatizado, com manoplas (volantes) de plásticos (PVC). Age sobre o dispositivo "OB" de supressão, aumentando o diâmetro de seu vedante. Com comprimento de 90 cm. Ponta macho para aplicação.

Passa a ser:

APLICADOR RÍGIDO

Fabricado em aço, bicromatizado, com manoplas (volantes) de plásticos (PVC). Age sobre o dispositivo "OB" de supressão,

aumentando o diâmetro de seu vedante. Com comprimento de 20 cm. Ponta macho para aplicação.

Onde se lê Item 24 código 012803

HIDRÔMETRO

Modelo/Tipo: Magnético DN ¾ 20MM, com aprovação comprovada no INMETRO Portaria nº 015 de 28/01/2003

Classe Metrológica: Classe 'B'

Vazão Máxima: Qmáx = 3 m³/h, Vazão Nominal: Qnom = 1,5 m³/h, Vazão de Transição: Qt = 0,12 m³/h, Vazão de Transição (Inclinado) Qt = 0,15 m³/h, Vazão de Transição (Vertical) Qt = 0,15 m³/h, Vazão Mínima: Qmin = 0,03 m³/h, Vazão Mínima (Inclinado) Qmin = 0,04 m³/h, Vazão Mínima (Vertical) Qmin = 0,04 m³/h, Início de Funcionamento Qif = 8-15 l/h, Menor Graduação do Mostrador: 0,1 litro, Volume Máximo Registrável: 9999 m³, Tipo de Transmissão: Magnético, Princípio de Funcionamento: Taquimétrico (Velocidade), Unijato (Jato Único), Perda de Carga na Vazão Máxima: 0,1 Mpa, Pressão Máxima de Serviço: 1,0 MPa. Temperatura Máxima: 40 °C, Diâmetro Nominal: DN 20 mm, Comprimento Sem Conexões: 115 mm, Comprimento Com Conexões 212 mm, Conexão por: Rosca G 1B Conforme ABNT NBR 8133

Especificação das Conexões 2 Tubetes+2Porcas (Em liga de cobre, conforme NBR 8194) 2 Guarnições

Norma(s) de Fabricação: NBR NM 212, INMETRO Portaria nº 246 e ISO 4064, Eixos e Pivôs em: Aço Inoxidável AISI 303 Turbina em: Em Plástico de Engenharia, Cúpula em: Em Policarbonato, Engrenagens em: Em Acetal Copolímero Blindagem Magnética: Anel Sinterizado em Liga de Ferrite com Proteção Plástica, Carcaça em: Liga de Cobre (Mínimo 60%)

Anel de Fechamento da Carcaça: Em Plástico de Engenharia para Suportar teste de 2,0 Mpa

Demais Peças em: Metal e/ou Plástico de Engenharia

Adequado as Funções Requeridas Regulagem: Externa com Lacração Relojoaria: Com totalizador Inclinado aproximado de 45°, Selada, Tipo Seca (Giratória) Anti-Fraude em: Fita em Aço Inoxidável.

Passa a ser:

HIDRÔMETRO

-Atender as normas ABNT 8194, NBR NM 212 – Nov/99 e portaria 246/10/2000 do INMETRO e com aprovação no INMETRO/DIMEL, quanto a detalhes construtivos, ensaios/ testes e aferição; Sistema de fluxo multijato com transmissão magnética (velocimétrica); Vazão máxima de 3m³/h – vazão nominal de 1,5m³/h; Classe metrológica (B) “H” (A) “V”, temperatura até 40°C; Carcaça na cor azul. Diâmetro nominal de 20mm (3/4”); Relojoaria fornecida com um dispositivo antifraude (cinta de aço inox), que envolve lateralmente a unidade selada e o anel de fechamento, protegendo contra eventuais fraudadores; Lacre conforme procedimento da portaria 246/00 do INMETRO; Relojoaria com movimento circular de 360°, com ou sem trava; Relojoaria inclinada 45° para leitura; Arruela (guarnição) de vedação ¾” de borracha adequada à bitola e características do HD. Especificações das conexões 2 tubetes + 2 porcas (em liga de cobre, conforme NBR 8194), 2 arruelas de vedação ou guarnição do tubete para evitar vazamentos, em material de borracha, com dureza aproximada de 60 shore “A”, bitolas ¾”, cor preta.

Onde se lê Item 24 código 012803

QUANTIDADE: 1000 UNIDADES

Passa a ser:

QUANTIDADE: 1500 UNIDADES

O restante do Edital Permanece Inalterado.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3607.

Tapurah – MT, 03 de abril de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:78129338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE MARÇO

RETIFICAÇÃO

ADITIVO: 3º Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 096/2013
CONTRATADA: A.W.R Construtora Ltda- ME
VIGENCIA: 25/05/2014

LUIZ UMBERTO EIKCHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:850B910E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 16.2014

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 19/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 16/2014**, TEVE COMO OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME e TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI.*

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 04 DE ABRIL DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:62EC2B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 21.2014

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 24/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 21/2014**, TEVE COMO OBJETO: *Aquisição materiais de expedientes, artesanatos e diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, TENDO COMO VENCEDORAS A EMPRESA: PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP.*

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 04 DE ABRIL DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:0AE11E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO n.º 001/2014

Em 06 de janeiro de 2014, a Secretaria de Governo, através do Requerimento 001/2014, solicita sejam tomadas as medidas cabíveis em desfavor da empresa CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, levando-se em consideração o descumprimento do Contrato 065/2011, inobstante as várias notificações enviadas pela Administração Municipal a fim de que o objeto fosse plenamente cumprido.

Objetivando a conclusão da obra, foi celebrado termo aditivo com termo previsto para o dia 20/12/2013, levando-se em conta que a empresa ora notificada assumiu o compromisso de entregar a referida obra na data supra.

Ocorre que novamente a empresa manteve-se inerte quanto ao contrato, sem enviar qualquer tipo de justificativa, findando-se desta forma o contrato pactuado entre as partes.

O Contrato de Repasse 0303331-01/2009/ME/CAIXA teve sua vigência alterada para o mês de Fevereiro de 2015, conforme informação contida no Requerimento 01/2014.

Desta forma, a Administração Municipal tem o dever legal e funcional de buscar a satisfação total do objeto previsto no Contrato de Repasse suso mencionado.

Ademais, está fartamente demonstrando o total descaso da empresa ora notificada para com a Administração e também com os compromissos assumidos no Contrato 065/2011, uma vez que deixou o mesmo chegar ao seu termo sem que o objeto previsto estivesse cumprido plenamente.

Diante de todo o exposto, a Administração Pública Municipal de Terra Nova do Norte, serve-se da presente para Notificar a empresa **Construtora Impacto Ltda.** da **RESCISÃO** do Contrato 065/2011, com fundamento no inciso I do Artigo 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para apurar as responsabilidades e eventuais punições a serem impostas pelo ente público ao contratado.

Fica a empresa ora notificada igualmente cientificada da assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontra, conforme previsto no inciso I do Artigo 80 da Lei 8666/93.

Outrossim, como forma de acautelar o interesse público municipal, a Administração Pública Municipal de Terra Nova do Norte, através de seu Prefeito Municipal abaixo assinado, resolve aplicar a empresa ora Notificada a penalidade prevista no inciso III, do Artigo 87 da Lei 8666/93, ficando tal penalidade adstrita ao âmbito do Município de Terra Nova do Norte, até ulterior apuração das responsabilidades e de outras eventuais penalidades que por ventura venham a ser impostas pelo descumprimento imotivado do contrato 065/2011.

Notifique-se a empresa CONSTRUTORA IMPACTO LTDA., utilizando todos os meios legais previstos, inclusive o meio eletrônico, através da rede mundial de computadores, e afixação no lugar de costume.

Terra Nova do Norte/MT, 31 de março de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:6F6349DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 51.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE GERAL, DESCARTAVEIS E LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 122.000,00

VIGÊNCIA: 03/04/2014 A 31/12/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:186ED1CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Fornecimento de Licenciamento de Software.**Nº do Contrato:** 028/2014.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Contratante:** Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA. - EPP**CNPJ:** 86.952.587/0001-54.**Objeto:** Fornecimento de Licenciamento e Implantação de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows, para GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL COM MÓDULOS VIA WEB, compreendendo: a) implantação do software; b) treinamento de servidores para utilização do software; c) serviços técnicos especializados de assessoria para a Secretaria Municipal de Saúde com prestação de serviços de análise, desenvolvimento, configuração, migração de dados, capacitação, operacionalização, manutenção e suporte técnico.**Valor Total estimado:** R\$ 35.217,61 (trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).**Cód. Dotação Orçamentária:** (159) 06.002.10.301.0014.2.027-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Vigência:** 12 (doze) meses, contado da data de assinatura até 01/04/2015.**Data de assinatura:** 02/04/2014.**Signatários:**

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício de União do Sul

HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:05ED3D1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, com critério de julgamento Menor Preço por lote - tendo como objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, instalação de sistema de oxigênio medicinal e ar medicinal por meio de tanques criogênicos, misturador com serviços de manutenção preventiva e corretiva com regime de comodato dos taques, cilindros e misturador para atender as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de várzea grande, as unidades da atenção secundária, sendo elas: policlínicas do jardim glória, cristo rei, parque do lago, marajoara, 24 de dezembro e pacientes domiciliares**, conforme edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos. **Foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a proposta da licitante 1 teve a proposta desclassificada e a licitante 2 foi INABILITA, conforme consta da ata da sessão publica.**

Várzea Grande – MT, 03 de abril de 2014

LANDOLFO L VILELA GRACIA

Pregoeiro

DAOUD MOHD MOHD J ABDALLAH

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:56080FEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº.039/2011

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a JOSIAS SANTOS GUIMARÃES. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Artigo 58, da Lei Federal nº.8.666/1993, bem como, nos documentos acostados no Processo Gespro nº.226822/2014. Objeto: Apostilar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária do Contrato Original, referente locação de 01 imóvel urbano do tipo comercial, localizado a Rua São Pedro, esq./ com a Rua Santo Antonio, B. Centro, neste Município, local destinado para alojar as Unidades de Saúde: CEM – Centro de Doenças Tropicais, serviços de RX e outros. UO: Secretaria Municipal de Saúde. DO: 09.02.10.301.0004.2.224. ND: 3.3.90.36.00.00.00 - O.S.T - PF. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.301.0004.1.319. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - O.S.T - PF. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.301.0004.2.103. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - O.S.T - PF. Fonte: 0999.

Data de Assinatura: 02/04/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

JOSIAS SANTOS GUIMARÃES

Locador

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:473C0430

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº.041/2012

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Artigo 58, da Lei Federal nº.8.666/1993, bem como, nos documentos acostados no Processo Gespro nº.224941/2014. Objeto: Apostilar a Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária do Contrato Original, referente à prestação de serviços de saúde laboratoriais, métodos gráficos e de imagem, pela Contratante, aos usuários do SUS. Unidade Orçamentária: SMS. Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0003.2.221. Projeto/Atividade: 2.221. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0203. Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.003.2.193. Projeto/Atividade: 2.193. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0999. Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.003.2.193. Projeto/Atividade: 2.193. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0203. Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.003.2.191. Projeto/Atividade: 2.191. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0203. Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0003.2.095. Projeto/Atividade: 2.095. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0203. DO: 09.02.10.301.0003.1.279. Projeto/Atividade: 1279. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0203. Dotação

Orçamentária: 09.02.10.301.0004.2.224. Projeto/Atividade: 2.224. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0999. Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0004.2.224. Projeto/Atividade: 2.224. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0204. Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0004.2.10. Projeto/Atividade: 2.103. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0204. Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0004.2.097. Projeto/Atividade: 2.097. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0204. Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0004.1.319. Projeto/Atividade: 1.319. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0204. Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0011.2.144. Projeto/Atividade: 2.144. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0304. Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0011.1.264. Projeto/Atividade: 1.264. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0304. Dotação Orçamentária: 09.02.10.305.0021.2.223. Projeto/Atividade: 2.223. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0205. Dotação Orçamentária: 09.02.10.305.0021.2.222. Projeto/Atividade: 2.222. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0205. Dotação Orçamentária: 09.02.10.305.0021.2.179. Projeto/Atividade: 2.179. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0205. Dotação Orçamentária: 09.02.10.305.0021.2.041. Projeto/Atividade: 2.041. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - O.S.T - PJ. Fonte: 0205.

Data de Assinatura: 03/04/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

Contratada

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:9BEFF131

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE Presidente da Comissão Especial de Licitação para Outorga de Permissão de Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Taxi, nomeado pela Portaria nº 083/2014, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO o Edital de Licitação carta convite nº 001/2014 – STU-VG, Outorga de Permissão para Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros por meio de Taxi, no Município de Várzea Grande – MT a ser prestado por pessoas físicas, publicado no dia 02 de abril de 2014, no Jornal Oficial do Município – AMM/MT;

CONSIDERANDO a existência de erro material na publicação do Edital;

CONSIDERANDO que não mais existe na estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte a Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande em decorrência de sua extinção pelo artigo 4º da Lei Complementar nº. 3.754/2012;

CONSIDERANDO os princípios da Publicidade, Legalidade, Celeridade e Economicidade nos atos da Administração Pública, previsto na Constituição Federal da República;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação da presente **ERRATA** à publicação de 02/04/2014 páginas 241/250, do Jornal Oficial dos Municípios, para considerar na sua totalidade,

ONDE SE LÊ: “Superintendência de Transito e Transportes Urbanos de Várzea Grande – STU/VG”

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes – SMSPT-VG

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 03 de abril de 2014.

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Especial de Licitação Para Outorga de Permissão de Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Taxi

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8ADB2D58

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº.01/2014CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento, no CMDCA/VG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.233 de 22 de Outubro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº.3.488 de 1º de Julho de 2010 e Lei Municipal 3.850 de 27 de Dezembro de 2012.

Considerando os Pareceres emitidos aos Processos: Processo nº. 08/2013 e Processo 16/2013;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 215, realizada no dia 19 de Fevereiro de 2014;

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento, com Validade Biental a expirar em dezoito de Fevereiro de 2016, as Mantenedoras:

Centro Educacional de Apoio a Família-CEAF Instituto Educacional Luz do Amanhã

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

LEANDRO FABIO MOMENTE

Presidente doCMDCA -VG

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:517D12C4

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº.02/2014CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento, no CMDCA/VG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.233 de 22 de Outubro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.488 de 1º de Julho de 2010 e Lei Municipal 3.850 de 27 de Dezembro de 2012.

Considerando os Pareceres emitidos aos Processos: Processo nº 20/2013; Processo nº 21/2013; Processo nº 22/2013; Processo nº 23/2013; Processo nº 01/2014; Processo nº 04/2014.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 217, realizada no dia 19 de Março de 2014;

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento, com Validade Biental a expirar em dezoito de Março de 2016, as Mantenedoras;

Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar Prof.ª Maria Barbosa Martins

Cáritas Paroquial de Várzea Grande

Centro de Integração Empresa-Escola

Associação Educar

Instituição Filantrópica O Pequeno Galileu

Associação Comunitária Hezray

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 19 de Março de 2014.

LEANDRO FABIO MOMENTE

Presidente Do CMDCA -VG

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:6C8E786A

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR N.º 3.996/2014

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 3.822/2012 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº. 3.822/2012 que passará a vigor com a seguinte redação:

Art.1º. Fica aprovada a alteração das áreas dos incisos I e II que integram as subcategorias Zonas de Conservação e Preservação Níveis I e II da Lei 3.727/2012 excluindo - as respectiva Zona. NR

Art. 2º. Fica alterado o artigo 48-A da Lei Complementar nº. 3.822/2012 que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 48-A. Nos Casos das Zonas de conservação e preservação níveis I e II, não estiver de acordo com os parâmetros de uso de ocupação que justifiquem essa configuração, desde que autorizadas e com ocupação de qualquer natureza humana poderá ser alterada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável mediante laudo técnico por parte do interessado, bem

como respeitados os limites das áreas de preservação permanente estabelecido em Lei Federal vigente. NR

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 27 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:73166116

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicação do Extrato do Termo de Contrato nº.032/2014, firmado entre a Empresa MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, publicado no Jornal Diário Oficial da União (DOU), em 02/04/2014, página 213, Retifica-se: ONDE SE LÊ: UO – Secretaria Municipal de Educação. DO – 08.03.12.361.0103.2088. ND – 3.3.90.39.00.00.00 O.S.T – PJ. Fonte - 0106; LEIA-SE: UO – Secretaria Municipal de Educação. DO – 08.05.12.361.0103.2184. ND – 3.3.90.39.00.00.00 O.S.T - PJ. Fonte: 0104.

Várzea Grande-MT, 03 de Abril de 2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:89C8B07A

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.001/2014

Processo n. 216759/2014

O Município de Várzea Grande, por meio da Superintendência de Licitações torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e Empreendedores familiares rurais e suas organizações interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a elaboração de merenda para alunos da rede básica de ensino deste Município de Várzea Grande MT, em complemento a chamada pública **05/2013**, bem como, as cláusulas abaixo descritas, a presente licitação regular – se –á por chamamento público conforme dispõe o artigo 25 da Lei Federal no 8.666, com realização prevista para a apresentação das Proposta de Habilitação e dos Projetos de venda dia 07/05/2014 às 13h00min. O recebimento das amostras dos alimentos para análise no dia 07/05/2014 às 15h00min. Local sala de licitações da Prefeitura de Várzea Grande - sito á avenida Castelo Branco, 2.500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento de taxa de R\$ 50,00 – não restituível e gratuitamente, no site: WWW.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande/MT, 03 de abril de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA.

Secretário

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:2926EFCC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **CARMELO JUSTINIANO - ME**, com desconto de 6% sobre a tabela abc Farma de A a Z, sagrou- se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA EM VIGÊNCIA DA ABC FARMA DE Aa Z**.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 02 de ABRIL de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:A6674749

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 017/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **CARMELO JUSTINO - ME**, om desconto de 6% sobre a tabela ABC Farma de A a Z.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:70A073A2

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **S. R. PARREIRA - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 29.970,00** (vinte e nove mil novecentos e setenta reais , sagrou- se vencedora do processo de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE EM PONTES E LACERDA**.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 02 de ABRIL de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F5638B90

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 018/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **S. R. PARREIRA - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 29.970,00** (vinte e nove mil novecentos e setenta reais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FEB7D4B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
ANEXO 11

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							Exercício: 2014	
Rua General Ozorio, 168, Centro, ALTO ARAGUAIA/MT							Mês atual: Fevereiro	
Anexo 11 - Lei 4.320/64								
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada								
Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL								
Unid.....: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR								
1068		Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
1	04.122.0002-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.899,00	8.101,00
				0,00		0,00	1.899,00	0,00
				0,00		0,00	1.899,00	0,00
			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.899,00	8.101,00
Total Projeto Atividade.....:				0,00		0,00	1.899,00	0,00
				0,00		0,00	1.899,00	0,00
2092		Manutenção do PREVIMAR						
6	04.122.0002-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.000,00	0,00	141.000,00	18.038,33	34.551,07	106.448,93
				0,00		18.038,33	34.551,07	0,00
				0,00		18.038,33	34.551,07	0,00
7	04.122.0002-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00

				0,00		0,00	0,00	0,00
8	04.122.0002-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	11.989,27	1.010,73
				0,00		1.746,48	2.790,56	9.198,71
				0,00		1.746,48	2.790,56	9.198,71
9	04.122.0002-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
10	04.122.0002-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	198,34	714,62	9.285,38
				0,00		198,34	714,62	0,00
				0,00		198,34	714,62	0,00
11	04.122.0002-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
12	04.122.0002-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	25.000,00	0,00	25.000,00	2.500,00	5.000,00	20.000,00
				0,00		0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	5.000,00
13	04.122.0002-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
14	04.122.0002-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00	0,00	105.000,00	7.435,50	28.842,82	76.157,18
				0,00		3.768,38	7.670,13	21.172,69
				0,00		5.510,20	5.814,63	23.028,19
15	04.122.0002-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
				0,00		5.407,90	8.086,88	41.913,12
				0,00		2.678,98	2.678,98	47.321,02
16	04.122.0002-4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
			370.000,00	0,00	370.000,00	28.172,17	131.097,78	238.902,22
Total Projeto Atividade.....:				0,00		29.159,43	53.813,26	77.284,52
				0,00		28.172,33	46.549,86	84.547,92
2093		Inativos e Pensionistas do PREVIMAR						
2	09.272.0027-3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00	114.068,36	224.587,06	1.135.412,94
				0,00		114.068,36	224.587,06	0,00
				0,00		114.068,36	224.587,06	0,00
3	09.272.0027-3.3.90.03.00.00	Pensões	340.000,00	0,00	340.000,00	27.113,02	55.641,61	284.358,39
				0,00		27.113,02	55.641,61	0,00
				0,00		27.113,02	55.641,61	0,00
			1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	141.181,38	280.228,67	1.419.771,33
Total Projeto Atividade.....:				0,00		141.181,38	280.228,67	0,00
				0,00		141.181,38	280.228,67	0,00
2094		Outros Benefícios do PREVIMAR						
4	09.272.0027-3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	0,00	150.000,00	13.995,66	31.071,34	118.928,66
				0,00		13.995,66	31.071,34	0,00
				0,00		17.075,68	17.075,68	13.995,66
			150.000,00	0,00	150.000,00	13.995,66	31.071,34	118.928,66
Total Projeto Atividade.....:				0,00		13.995,66	31.071,34	0,00
				0,00		17.075,68	17.075,68	13.995,66
2095		Reserva Legal do RPPS						
Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
17	77.997.0027-9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
18	77.997.0027-9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	706.000,00	0,00	706.000,00	0,00	0,00	706.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
5	77.997.0027-9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	3.329.568,00	0,00	3.329.568,00	0,00	0,00	3.329.568,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			4.036.568,00	0,00	4.036.568,00	0,00	0,00	4.036.568,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Unidade			6.266.568,00	0,00	6.266.568,00	183.349,21	444.296,79	5.822.271,21
				0,00		184.336,47	367.012,27	77.284,52
				0,00		186.429,39	345.753,21	98.543,58
Total Geral			6.266.568,00	0,00	6.266.568,00	183.349,21	444.296,79	5.822.271,21
				0,00		184.336,47	367.012,27	77.284,52
				0,00		186.429,39	345.753,21	98.543,58

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:3371BFC4

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA								Exercício: 2014
Rua General Ozorio, 168, Centro, ALTO ARAGUAIA/MT								Mês: Fevereiro
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais Para Menos
1	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.800.712,00	146.377,31	300.176,90	0,00	446.554,21	0,00 2.354.157,79
18	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.536.210,00	67.349,52	134.007,49	0,00	201.357,01	0,00 1.334.852,99
19	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.536.210,00	67.349,52	134.007,49	0,00	201.357,01	0,00 1.334.852,99
20	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.536.210,00	67.349,52	134.007,49	0,00	201.357,01	0,00 1.334.852,99
22	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.527.450,00	66.606,40	132.469,58	0,00	199.075,98	0,00 1.328.374,02
23	1.2.1.0.29.07.01	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	1.500.000,00	66.031,59	128.450,92	0,00	194.482,51	0,00 1.305.517,49
24	1.2.1.0.29.07.02	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Camara	21.000,00	0,00	3.057,14	0,00	3.057,14	0,00 17.942,86
30	1.2.1.0.29.07.03	Contribuição de Servidor Ativo Civil - PREVIMAR	6.450,00	574,81	961,52	0,00	1.536,33	0,00 4.913,67
39	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	5.200,00	426,58	1.221,37	0,00	1.647,95	0,00 3.552,05
21	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	3.560,00	316,54	316,54	0,00	633,08	0,00 2.926,92
13	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.206.000,00	70.177,37	166.014,98	0,00	236.192,35	0,00 969.807,65
14	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.206.000,00	70.177,37	166.014,98	0,00	236.192,35	0,00 969.807,65
65	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
27	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.206.000,00	70.177,37	166.014,98	0,00	236.192,35	0,00 969.807,65
28	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	1.200.000,00	70.177,37	166.014,98	0,00	236.192,35	0,00 963.807,65
29	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 6.000,00
36	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.502,00	8.850,42	154,43	0,00	9.004,85	0,00 49.497,15
50	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 700,00
51	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 200,00
52	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORES DO RPPS)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 200,00
53	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORES DO RPPS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 100,00
54	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORES DO RPPS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 100,00
55	1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 500,00
56	1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 500,00
Cod.Red.	Cód	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais Para Menos
37	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.302,00	8.850,42	154,43	0,00	9.004,85	0,00 48.297,15
47	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	57.302,00	8.850,42	154,43	0,00	9.004,85	0,00 48.297,15
48	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	56.802,00	8.850,42	0,00	0,00	8.850,42	0,00 47.951,58
49	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	154,43	0,00	154,43	0,00 345,57
66	1.9.2.2.99.01.00	Restituição de Benefício pago em Folha	0,00	0,00	154,43	0,00	154,43	154,43 0,00
62	1.9.2.2.99.99.00	Demais Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 500,00
59	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 500,00
60	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 500,00
61	1.9.9.0.99.99.00	Demais Receitas Diversas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 500,00
2	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.966.456,00	121.520,40	240.612,60	0,00	362.133,00	0,00 3.604.323,00
3	7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.966.456,00	121.520,40	240.612,60	0,00	362.133,00	0,00 3.604.323,00
4	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.966.456,00	121.520,40	240.612,60	0,00	362.133,00	0,00 3.604.323,00
5	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	3.966.456,00	121.520,40	240.612,60	0,00	362.133,00	0,00 3.604.323,00
6	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.943.000,00	75.294,93	149.088,49	0,00	224.383,42	0,00 2.718.616,58
7	7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	2.880.000,00	74.649,48	144.565,59	0,00	219.215,07	0,00 2.660.784,93
8	7.2.1.0.29.01.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Camara	50.000,00	0,00	3.440,73	0,00	3.440,73	0,00 46.559,27
57	7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Previmar	13.000,00	645,45	1.082,17	0,00	1.727,62	0,00 11.272,38
44	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL (PATRONAL)	1.023.456,00	46.225,47	91.524,11	0,00	137.749,58	0,00 885.706,42
45	7.2.1.0.29.13.01	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Prefeitura	1.000.000,00	45.826,84	88.747,55	0,00	134.574,39	0,00 865.425,61
46	7.2.1.0.29.13.02	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Câmara	18.456,00	0,00	2.112,25	0,00	2.112,25	0,00 16.343,75
58	7.2.1.0.29.13.03	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Previmar	5.000,00	398,63	664,31	0,00	1.062,94	0,00 3.937,06
31	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-500.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.600,00 0,00
32	9.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00 0,00
33	9.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00 0,00
34	9.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00 0,00
35	9.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00 0,00
63	9.2.1.0.29.07.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00 0,00
64	9.2.1.0.29.13.00	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00 0,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais Para Menos
40	9.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 0,00
41	9.3.2.0.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 0,00
42	9.3.2.8.00.00.00	REM. DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 0,00
43	9.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 0,00
		SOMA - TOTAL	6.266.568,00	267.897,71	540.789,50	0,00	808.687,21	500.600,00 5.958.480,79

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:610545AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-A/2014

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COPA E GÁS DE CONZINHA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERÍODO DE 01 ANO, conforme especificações descritas no Edital e anexos.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa IRES JOSE MORAIS – ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 435.670.291-34, com sede na AV ARLINDA REZENDE AZEVEDO – 975 – CENTRO – CEP 78665-000 – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) WESLEY SOUZA MORAIS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 40.506.409-3 SSP/SP, CPF/MF nº 221.734.178-27, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 001/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PEROLA IN NATURA	2600	UNIDADE	IN NATURA	R\$ 7,25	R\$ 18.850,00
2	ABOBORA IN NATURA	2	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 5,20	R\$ 10,40
5	AGUA MINERAL 12 X 500 ML	115	CAIXA	STA CLARA	R\$ 21,40	R\$ 2.461,00
6	AGUA MINERAL GALÃO 20 LT	200	UNIDADE	STA CLARA	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
10	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% 1LT	6994	UNIDADE	COOPERALCOOL	R\$ 9,40	R\$ 65.743,60
11	ALFACE IN NATURA	800	MAÇO	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
15	AMENDOIM	190	QUILOGRAMA	DIODORO	R\$ 9,40	R\$ 1.786,00
17	APRESUNTADO KG	60	QUILOGRAMA	SADIA	R\$ 21,99	R\$ 1.319,40
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	10	UNIDADE	TERRANO	R\$ 18,90	R\$ 189,00
23	BACIA DE PLÁSTICO 60LT	14	UNIDADE	PLASMONT	R\$ 57,90	R\$ 810,60
31	BANANA MACA IN NATURA	2260	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 8,00	R\$ 18.080,00
32	BANANA NÂNICA IN NATURA	50	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 6,35	R\$ 317,50
33	BANANA PRATA	50	UNIDADE	IN NATURA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
36	BATATA INGLESA LISA IN NATURA	780	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 6,37	R\$ 4.968,60
38	BEIJINHO	5	UNIDADE	MOCOCA	R\$ 11,00	R\$ 55,00
39	BETERRABA IN NATURA	560	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 7,50	R\$ 4.200,00
43	BOLO CONFEITADO	300	QUILOGRAMA	PADARIA GOIAS	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
44	BOMBOM	300	QUILOGRAMA	SAMBA	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
47	BUCHA PARA LAVAR LOUÇA	220	UNIDADE	TININDO	R\$ 1,15	R\$ 253,00
52	CARNE BOVINA 1ª	1150	QUILOGRAMA	PALOMINHA	R\$ 17,10	R\$ 19.665,00
53	CARNE BOVINA MOIDA 2ª	5400	QUILOGRAMA	PEIXINHO	R\$ 14,49	R\$ 78.246,00
54	CARNE BOVINA SECA	2030	QUILOGRAMA	CARNE DE SOL	R\$ 24,69	R\$ 50.120,70
55	CARNE SUINA	2000	QUILOGRAMA	PERNIL	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
57	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA	500	PEÇA	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
58	CENOURA IN NATURA	560	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 5,44	R\$ 3.046,40
64	CHEIRO VERDE IN NATURA	300	MAÇO	IN NATURA	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
67	CHUCHU IN NATURA	500	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
72	COLORAU EM PO	50	QUILOGRAMA	PRODUTO GOIANO	R\$ 14,89	R\$ 744,50
73	COMINHO 90 GR	10	PACOTE	MIKA	R\$ 1,97	R\$ 19,70
75	CONCHA FUNDA GRANDE	15	UNIDADE	STARTTOOLS	R\$ 23,95	R\$ 359,25
77	CONDIMENTOS PARA CHA (Erva-Doce, Canela, Cravo, Camomila)	2062	PACOTE	MIKA	R\$ 1,69	R\$ 3.484,78
84	COUVE IN NATURA	500	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
85	CRÁVO DA ÍNDIA	20	PACOTE	MIKA	R\$ 2,99	R\$ 59,80
86	CREME DE LEITE 390GR	120	LATA	ITAMBE	R\$ 3,90	R\$ 468,00
88	DESINFETANTE 01 LT	1304	UNIDADE	AZULIM	R\$ 5,29	R\$ 6.898,16
91	EMULSIFICANTE PARA BOLO	15	PACOTE	SELECTA	R\$ 9,73	R\$ 145,95
94	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA	50	UNIDADE	CONDOR	R\$ 9,99	R\$ 499,50
96	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO	13	UNIDADE	MARANHAO	R\$ 9,59	R\$ 124,67
100	ESPONJA DE BANHO	50	UNIDADE	PONJITA	R\$ 3,99	R\$ 199,50
102	ESPONJA DE LAVAR LOUCA	405	UNIDADE	TININDO	R\$ 1,15	R\$ 465,75
104	EXTENSAO 05 METROS	9	UNIDADE	ALTO GIRO	R\$ 26,90	R\$ 242,10
108	FARINHA DE MANDIOCA	3300	QUILOGRAMA	STA CLARA	R\$ 9,00	R\$ 29.700,00
115	FIGADO BOVINO	500	QUILOGRAMA	FIGADO	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
116	FIO DE COBRE PARA ESTENDER ROUPAS	10	UNIDADE	FIO MAX	R\$ 10,00	R\$ 100,00
118	FOGUETE 12X3 C/ 06 UNIDADES	150	CAIXA	NUCLEAR	R\$ 29,89	R\$ 4.483,50
119	FOGUETE BATERIA 1080 TIROS COM EFEITO BALADA, BOMBA DE CORES, APITO E TIROS	50	CAIXA	GIRANDOLA NUCLEAR	R\$ 489,00	R\$ 24.450,00
120	FOLHA DE LOURO	20	PACOTE	MIKA	R\$ 1,94	R\$ 38,80
127	FRANGO GRANJA CONGELADO	4300	QUILOGRAMA	FRANGO GOLD	R\$ 8,90	R\$ 38.270,00
133	GARRAFOES DE PLÁSTICO 20 LT	4	UNIDADE	STA CLARA	R\$ 21,49	R\$ 85,96
134	GÁS BUTANO BOTIJÃO C/ 13 KG	275	UNIDADE	NACIONAL	R\$ 67,00	R\$ 18.425,00
138	INSETICIDA BARRAGEM	75	UNIDADE	BARRAGEM	R\$ 8,44	R\$ 633,00
140	IOGURTE	5100	LITRO	VC IOGURTE	R\$ 8,44	R\$ 43.044,00
142	JARRA PLÁSTICA 05 LT	15	UNIDADE	PLASMONT	R\$ 17,99	R\$ 269,85
143	LAMPADA 60V	20	UNIDADE	AVANT	R\$ 2,50	R\$ 50,00
144	LAMPADAS 150 WATS	20	UNIDADE	OSRAM	R\$ 6,45	R\$ 129,00
145	LANCHE UND	400000	UNIDADE	PADARIA GOIAS	R\$ 2,99	R\$ 1.196.000,00
146	LANCHES SALGADOS DIVERSOS	100000	PEÇA	PADARIA GOIAS	R\$ 2,99	R\$ 299.000,00
147	LAGRANJA COMUM IN NATURA	5100	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 1,75	R\$ 8.925,00
151	LEITE IN NATURA	6600	LITRO	VC IOGURTE	R\$ 3,75	R\$ 24.750,00
154	LIMPA VIDRO	50	UNIDADE	AZULIM	R\$ 7,89	R\$ 394,50
157	LINGUICA MISTA	1200	QUILOGRAMA	CASEIRA MISTA	R\$ 16,50	R\$ 19.800,00

158	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	30	QUILOGRAMA	SADIA	R\$ 23,70	R\$ 711,00
162	LUVAS DESCARTAVEIS 100X1	30	CAIXA	PEG LIMPO	R\$ 18,80	R\$ 564,00
165	MAIONESE 500GR	25	UNIDADE	SUAVIT	R\$ 8,20	R\$ 205,00
166	MAMAO INATURA	530	QUILOGRAMA	PAPAYA	R\$ 9,50	R\$ 5.035,00
167	MANDIOCA	50	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 6,20	R\$ 310,00
168	MARGARINA 1KG	190	QUILOGRAMA	SOYA	R\$ 8,00	R\$ 1.520,00
169	MARGARINA 500 GR	60	UNIDADE	SOYA	R\$ 5,60	R\$ 336,00
171	MAÇÃ	380	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 9,50	R\$ 3.610,00
172	MELANCIA IN NATURA	5400	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 2,25	R\$ 12.150,00
176	MILHO VERDE IN NATURA	200	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
177	MORTADELA GRANDE	50	UNIDADE	SADILAR	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
179	MUSSARELA KG	570	QUILOGRAMA	KILANCHE	R\$ 25,00	R\$ 14.250,00
182	OREGANO 90 GR	40	PACOTE	PRODUTOS GOIANO	R\$ 3,90	R\$ 156,00
183	OVOS GRANJA EXTRA VERMELHO	2100	DÚZIA	EXTRA VERMELHO	R\$ 5,75	R\$ 12.075,00
186	PALITO P ESPETINHO	50	PACOTE	PACHA	R\$ 5,85	R\$ 292,50
187	PALMITO 500 GR	45	UNIDADE	LUANA	R\$ 12,90	R\$ 580,50
192	PANELA DE PRESSAO 07 LT	11	UNIDADE	MARLUX	R\$ 92,50	R\$ 1.017,50
195	PAO DE FORMA	350	PACOTE	CHINA	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
196	PAO DE QUEIJO CONGELADO PRONTO PARA ASSAR	3500	QUILOGRAMA	VOVO	R\$ 17,99	R\$ 62.965,00
197	PAO FRANCES	17000	UNIDADE	PADARIA GOIAS	R\$ 0,82	R\$ 13.940,00
198	PAO PARA CACHORRO QUENTE	2000	UNIDADE	CHINA	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
200	PAPEL HIGIENICO 4x1 DE BOA QUALIDADE	822	PACOTE	LISSE	R\$ 2,85	R\$ 2.342,70
202	PEDRA PARA VASO SANITARIO	480	UNIDADE	FAMILIA	R\$ 2,05	R\$ 984,00
203	PEITO DE FRANGO CONGELADO KG	40	QUILOGRAMA	ANHAMBI	R\$ 14,45	R\$ 578,00
204	PENTE P/ CABELO	30	UNIDADE	ALTO GIRO	R\$ 4,45	R\$ 133,50
205	PICOLE VARIOS SABORES	2000	UNIDADE	SABOR MINEIRO	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
210	PIMENTAO VERDE INATURA	50	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 9,95	R\$ 497,50
211	PIRULITO	190	QUILOGRAMA	FLORESTAL	R\$ 13,15	R\$ 2.498,50
212	PLASTICO ENSERADO P/ FORRO	50	METRO	CRISTAL	R\$ 15,90	R\$ 795,00
213	PLASTICO TRANSPARENTE P/ FORRO	50	METRO	CRISTAL	R\$ 15,90	R\$ 795,00
214	POLPA DE FRUTAS	2400	QUILOGRAMA	POLPA ARAGUAIA	R\$ 24,17	R\$ 58.008,00
215	POLVILHO AZEDO	130	QUILOGRAMA	MIKA	R\$ 8,69	R\$ 1.129,70
221	PRESUNTO	550	QUILOGRAMA	SADIA	R\$ 37,00	R\$ 20.350,00
222	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	150	QUILOGRAMA	ZAELI	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
223	QUEIJO CURADO	290	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 24,70	R\$ 7.163,00
224	RABEIRA PARA CAFÉ	3	UNIDADE	MARLUX	R\$ 16,49	R\$ 49,47
225	RALO METAL PEQUENO	10	UNIDADE	VIEL	R\$ 15,99	R\$ 159,90
226	RASTELO C/ CABO PLASTICO	129	UNIDADE	MARANHAO	R\$ 15,99	R\$ 2.062,71
227	RASTELO DE FERRO P/ JARDIN	8	UNIDADE	FAMASTIL	R\$ 26,49	R\$ 211,92
230	REPOLHO VERDE INATURA	1400	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 5,20	R\$ 7.280,00
238	SACO BRANCO P/ LIXO DE 100 LITROS	50	UNIDADE	HOSPITALAR	R\$ 1,49	R\$ 74,50
240	SACO LIXO 15 LITROS 10X1	100	PACOTE	LIXOPLAS	R\$ 3,38	R\$ 338,00
241	SACO LIXO 30 LITROS 10X1	530	PACOTE	LIXOPLAS	R\$ 3,35	R\$ 1.775,50
242	SACO P/ LIXO 50 LITROS 10X1	530	PACOTE	GIOPACK	R\$ 3,70	R\$ 1.961,00
245	SALGADOS DIVERSOS	100	QUILOGRAMA	PADARIA GOIAS	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
246	SALSICHA	2080	QUILOGRAMA	PERDIGÃO	R\$ 10,30	R\$ 21.424,00
251	SORVETE CASEIRO EM BALDE	30	UNIDADE	CASEIRO	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
252	SUCO (LARANJA, ABACAXI E ACEROLA)	300	QUILOGRAMA	ARAGUAIA	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
254	SUCO DE CAIXINHA 200 ML	500	UNIDADE	SABORELLI	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
255	SUCO DE CAJU 1LT	760	UNIDADE	PURITY	R\$ 6,49	R\$ 4.932,40
256	SUPORTE PARA MAMADEIRA	1	UNIDADE	MARLUX	R\$ 94,90	R\$ 94,90
259	TEMPERO BAIANO	30	UNIDADE	MIKA	R\$ 1,99	R\$ 59,70
261	TEMPERO COMPLETO EM SACHE	50	UNIDADE	PRODUTOS GOIANO	R\$ 3,99	R\$ 199,50
262	TEMPERO TIPO CALDO	1600	UNIDADE	SANDELLA	R\$ 0,80	R\$ 1.280,00
264	TOCA DESCARTAVEL 100X1	20	PACOTE	VOLK	R\$ 24,99	R\$ 499,80
265	TOMATE IN NATURA KG	6350	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 7,49	R\$ 47.561,50
267	UVA IN NATURA	100	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
268	UVA PASSAS	10	PACOTE	ZAELI	R\$ 14,90	R\$ 149,00
269	VAGEM INATURA	100	QUILOGRAMA	IN NATURA	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
276	VASSOURA PARA VASO	20	UNIDADE	MARANHAO	R\$ 8,45	R\$ 169,00
278	XICARA EM PORCELANA 6X1	5	KIT	SCHIMIT	R\$ 52,00	R\$ 260,00
				VALOR TOTAL		R\$ 2.421.689,67

(dois milhões quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DE COPA E GAS DE CONZINHA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01 ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O **Órgão/Entidade** efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades para o ano de 2014.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 001/2014, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 24 de Março de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Contratante

WESLEY SOUZA MORAIS – IRES JOSE MORAIS - ME

Procurador

Contratado

Testemunhas:

1 2

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:EC8BEF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-B/2014

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DE COPA E GAS DE CONZINHA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO, conforme especificações descritas no Edital e anexos.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.124.414/0001-74, com sede na AV GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS – 2000 – VARZEA GRANDE/MT – CEP 78118-070, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) MARINHO BRITES JUNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1398686-4 SSP/MT, CPF/MF n.º 000.518.201-88, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 001/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ACAFRAO EM PO	20	QUILOGRAMA	SINHA BENTA	R\$ 22,00	R\$ 440,00
4	ACHOCOLATADO EM PO 1KG	50	UNIDADE	CHOCOMIL	R\$ 12,80	R\$ 640,00
7	AGUA SANITARIA 1 LT	2400	UNIDADE	SUMMER	R\$ 3,05	R\$ 7.320,00
8	AGUA SANITARIA 2 LT	875	UNIDADE	SUMMER	R\$ 6,25	R\$ 5.468,75
9	ALCOOL EM GEL	48	UNIDADE	COOPERALCOOL	R\$ 11,30	R\$ 542,40
12	ALHO INATURA	127	QUILOGRAMA	IDEAL	R\$ 12,45	R\$ 1.581,15
13	ALIMENTO ACHOCOLATADO	350	QUILOGRAMA	MIKA	R\$ 14,55	R\$ 5.092,50
14	AMACIANTE 02 LT	564	UNIDADE	REMMUS	R\$ 7,85	R\$ 4.427,40
16	AMIDO DE MILHO 500GR	260	UNIDADE	DA BARRA	R\$ 8,65	R\$ 2.249,00
18	ARROZ TIPO 1 05 KG	3180	PACOTE	BONARE	R\$ 11,70	R\$ 37.206,00
19	AVENTAL DE LONA	20	UNIDADE	TATTO	R\$ 14,90	R\$ 298,00
21	AZEITONA COM CAROÇO 500G	90	UNIDADE	AGROVILA	R\$ 13,95	R\$ 1.255,50
22	AÇUCAR CRISTAL 2KG	6785	PACOTE	DOCE DIA	R\$ 4,25	R\$ 28.836,25
24	BACIA PLASTICA 12LT	15	UNIDADE	PLASMONT	R\$ 24,89	R\$ 373,35
25	BALA DE COCO	100	QUILOGRAMA	SO COCO	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00
26	BALAO	100	PACOTE	ARCO IRIS	R\$ 6,90	R\$ 690,00
27	BALAS SORTIDAS	180	QUILOGRAMA	DORI	R\$ 8,25	R\$ 1.485,00
28	BALDE 08 LITROS	55	UNIDADE	ARQ PLAST	R\$ 11,00	R\$ 605,00
29	BALDE 15 LITROS	15	UNIDADE	ARQ PLAST	R\$ 23,90	R\$ 358,50
30	BALDE 30 LITROS	13	UNIDADE	ARQ PLAST	R\$ 34,00	R\$ 442,00
34	BANDEJA GRANDE	17	UNIDADE	PLEION	R\$ 25,25	R\$ 429,25
35	BANDEJA PEQUENA	5	UNIDADE	PLEION	R\$ 16,00	R\$ 80,00
37	BATATA PALHA 500G	30	PACOTE	VISCONTI	R\$ 10,00	R\$ 300,00
40	BOLACHA DE SAL 800 GR	4200	PACOTE	DALLAS	R\$ 9,00	R\$ 37.800,00
41	BOLACHA MAIZENA 800G	4200	UNIDADE	DALLAS	R\$ 9,00	R\$ 37.800,00
42	BOLACHA TIPO ROSQUINHA 800GR	4100	UNIDADE	DALLAS	R\$ 9,00	R\$ 36.900,00

45	BOTA DE BORRACHA BRANCA	7	PARES	EUQIBRAZ	R\$ 45,00	R\$ 315,00
46	BOTA DE BORRACHA Nº39	24	PARES	EUQIBRAZ	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
48	CAFE MOIDO 250 DE BOA QUALIDADE GR	1396	PACOTE	TRANSSERRA	R\$ 4,15	R\$ 5.793,40
49	CANECA PLASTICA PARA SERV. MERENDA ESCOLAR	800	UNIDADE	GIOTTO	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
50	CANECO DE ALUMINIO 03 LT	14	UNIDADE	ATLAS	R\$ 27,99	R\$ 391,86
51	CANELA EM CASCA	170	PACOTE	NATHY	R\$ 1,59	R\$ 270,30
56	CARVÃO	50	SACO	OURO PRETO	R\$ 19,00	R\$ 950,00
59	CERA INCOLOR LIQUIDA 900ML	516	UNIDADE	START	R\$ 4,40	R\$ 2.270,40
60	CERA VERMELHA LIQUIDA 900ML	50	UNIDADE	START	R\$ 4,40	R\$ 220,00
61	CESTO DE 15 LITROS TODO FECHADO	10	UNIDADE	ARQ PLAST	R\$ 30,00	R\$ 300,00
62	CESTO DE LIXO COM TAMPA GRANDE	19	UNIDADE	ARQ PLAST	R\$ 50,00	R\$ 950,00
63	CESTO DE LIXO PEQUENO SEM TAMPA	58	UNIDADE	ARQ PLAST	R\$ 7,00	R\$ 406,00
65	CHOCOLATE EM PÓ 500 G	15	QUILOGRAMA	MIKA	R\$ 27,00	R\$ 405,00
66	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	80	PACOTE	VISCONTI	R\$ 7,00	R\$ 560,00
68	COADOR DE CAFE	136	UNIDADE	SERTANEJO	R\$ 3,80	R\$ 516,80
69	COCO RALADO 100 GR	750	UNIDADE	MENINA	R\$ 5,10	R\$ 3.825,00
70	COLHER DE MESA	24	UNIDADE	SOLLE	R\$ 2,74	R\$ 65,76
71	COLHER DESCARTAVEL 50X1	600	UNIDADE	PLAZAPEL	R\$ 6,85	R\$ 4.110,00
74	CONCHA DE INOX	5	UNIDADE	HERCULES	R\$ 19,40	R\$ 97,00
76	CONDICIONADOR INFANTIL	135	UNIDADE	BABY ROGER	R\$ 11,25	R\$ 1.518,75
78	COPO DE VIDRO 350ML	60	UNIDADE	NADIR	R\$ 6,90	R\$ 414,00
79	COPO DESCARTAVEL 100X200ML	12005	PACOTE	HIPER COPO	R\$ 4,48	R\$ 53.782,40
80	COPO DESCARTAVEL 100X50ML	1550	PACOTE	HIPER COPO	R\$ 2,69	R\$ 4.169,50
81	COPO PLASTICO 300 ML	100	UNIDADE	HIPER COPO	R\$ 5,20	R\$ 520,00
83	CORDA P/ VARAL	100	METRO	ARCO IRIS	R\$ 2,85	R\$ 285,00
87	CUIA PLASTICA PARA MERENDA	300	UNIDADE	ARQ PLAST	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
89	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	186	UNIDADE	BOM AR	R\$ 10,20	R\$ 1.897,20
90	DETERGENTE 500 ML	5333	UNIDADE	MINUANO	R\$ 1,60	R\$ 8.532,80
92	ERVA DOCE	30	PACOTE	NATHY	R\$ 1,68	R\$ 50,40
93	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	110	UNIDADE	QUERO	R\$ 3,05	R\$ 335,50
95	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	30	UNIDADE	POLARES	R\$ 4,00	R\$ 120,00
97	ESCOVA DENTAL INFANTIL	100	UNIDADE	ORAL B	R\$ 5,95	R\$ 595,00
98	ESCOVA PARA CABELO	20	UNIDADE	CONDOR	R\$ 11,95	R\$ 239,00
99	ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO	2	UNIDADE	ABC	R\$ 33,70	R\$ 67,40
101	ESPONJA DE LA DE ACO	1096	UNIDADE	QLUST	R\$ 2,50	R\$ 2.740,00
103	ESPUMADEIRA	10	UNIDADE	ABC	R\$ 19,00	R\$ 190,00
105	EXTRATO DE TOMATE 390 gr	4110	UNIDADE	FUGINI	R\$ 3,35	R\$ 13.768,50
106	FACA DE MESA DE INOX	26	UNIDADE	DI SOLLE	R\$ 3,10	R\$ 80,60
107	FACA PEIXEIRA	10	UNIDADE	MUNDIAL	R\$ 13,40	R\$ 134,00
109	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	3800	UNIDADE	BELLARINA	R\$ 3,98	R\$ 15.124,00
110	FELIÃO 01 KG	1530	QUILOGRAMA	BONARE	R\$ 5,60	R\$ 8.568,00
111	FERMENTO INSTANTANEO 50x10G	70	UNIDADE	SAF INSTANT	R\$ 26,25	R\$ 1.837,50
112	FERMENTO PARA PÃO DE 125 G	100	UNIDADE	SAF INSTANT	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
113	FERMENTO QUIMICO 100 GR	100	UNIDADE	SINHA BENTA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
117	FLANELA P/ LIMPEZA	380	UNIDADE	KN	R\$ 4,70	R\$ 1.786,00
121	FORMA PARA BOLO GRANDE	5	UNIDADE	ATLAS	R\$ 85,00	R\$ 425,00
122	FORMA RETANGULAR GRANDE	10	UNIDADE	ATLAS	R\$ 85,00	R\$ 850,00
123	FORMAS PARA BOLO MEDIA	2	UNIDADE	ATLAS	R\$ 41,00	R\$ 82,00
124	FOSFORO	100	CAIXA	PARANA	R\$ 4,30	R\$ 430,00
125	FRALDA DE PANO 6x1	6	PACOTE	CARICIA	R\$ 60,00	R\$ 360,00
126	FRALDA DESCARTAVEL G 8X1	200	PACOTE	BABY ROGER	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
129	FUBA DE MILHO	450	QUILOGRAMA	SINHA BENTA	R\$ 5,30	R\$ 2.385,00
130	GARFO DE INOX	24	UNIDADE	DI SOLLE	R\$ 2,49	R\$ 59,76
131	GARFO DESCARTAVEL 100X1	300	PEÇA	PLAZAPEL	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
132	GARRAFA TERMICA P CAFE 1 LITRO	22	UNIDADE	INVICTA	R\$ 74,00	R\$ 1.628,00
135	GELATINA	300	UNIDADE	DA BARRA	R\$ 1,75	R\$ 525,00
137	GUARDANAPO 1X100UND	230	PACOTE	SANTOPEL	R\$ 3,70	R\$ 851,00
139	INSETICIDA SPRAY	30	UNIDADE	BAYGON	R\$ 13,10	R\$ 393,00
141	ISQUEIRO GRANDE	107	UNIDADE	IMP	R\$ 4,55	R\$ 486,85
148	LATA PLASTICA C/ 05 PEÇAS	6	KIT	GILAS	R\$ 50,00	R\$ 300,00
149	LEITE CONDENSADO 395 GR	200	LATA	ITAMBE	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
150	LEITE EM PO 400GR	150	LATA	ITAMBE	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
152	LIMPA ALUMINIO 12x500ML	300	CAIXA	START	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
153	LIMPA ALUMINIO 500ML	654	UNIDADE	START	R\$ 3,44	R\$ 2.249,76
155	LIMPADOR DE PISO SIMILAR	1200	UNIDADE	SUPER CLEAN	R\$ 4,85	R\$ 5.820,00
156	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	551	UNIDADE	BOM BRIL	R\$ 4,79	R\$ 2.639,29
159	LIPO DE PEDAL	10	UNIDADE	ARQ PLAST	R\$ 41,50	R\$ 415,00
160	LUSTRA MOVEIS 500ML	70	UNIDADE	POLIFER	R\$ 12,20	R\$ 854,00
161	LUVAS DE BORRACHA M	164	PARES	VOLK	R\$ 9,00	R\$ 1.476,00
163	MACARRAO ESPAGUETTI 500GR	4500	PACOTE	DONA BENTA	R\$ 3,80	R\$ 17.100,00
164	MACARRAO PARAFUSO 500GR	100	UNIDADE	DONA BENTA	R\$ 3,80	R\$ 380,00
170	MASCARA DESCARTAVEL 100X1	20	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 20,00	R\$ 400,00
173	MILHO PARA CANJICA	920	QUILOGRAMA	DIODORO	R\$ 6,00	R\$ 5.520,00
174	MILHO PARA PIPOCA	230	QUILOGRAMA	DIODORO	R\$ 6,90	R\$ 1.587,00
175	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	100	LATA	GOIAS	R\$ 2,70	R\$ 270,00
178	MUCILON ARROZ	110	LATA	NESTLE	R\$ 13,00	R\$ 1.430,00
180	NAFTALINA	30	PACOTE	DIADIA	R\$ 4,00	R\$ 120,00
181	OLEO DE SOJA 900 ML	7240	UNIDADE	PONCORDIA	R\$ 4,00	R\$ 28.960,00
184	PA PEQUENA DE PLASTICO P/LIXO	55	UNIDADE	POLARES	R\$ 5,40	R\$ 297,00
185	PALHA DE ACO	50	UNIDADE	ASSOLAN	R\$ 3,60	R\$ 180,00
188	PANELA 30LT	2	UNIDADE	AL	R\$ 117,90	R\$ 235,80
189	PANELA DE 10 LITROS	1	UNIDADE	AL	R\$ 49,00	R\$ 49,00
190	PANELA DE 20 LITROS	2	UNIDADE	AL	R\$ 84,70	R\$ 169,40
191	PANELA DE PRESSAO 04 LT	13	UNIDADE	PANELUX	R\$ 54,00	R\$ 702,00
193	PANO DE CHAO 30x50CM	437	UNIDADE	TECTEL	R\$ 6,85	R\$ 2.993,45
194	PANO DE PRATO 30x50CM	300	UNIDADE	TECTEL	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
199	PAPEL ALUMINIO	30	UNIDADE	BORODA	R\$ 7,60	R\$ 228,00
201	PAPEL TOALHA 2x1	830	PACOTE	MILLI	R\$ 6,00	R\$ 4.980,00
206	PILHA AA	130	TUBO	PANASONIC	R\$ 5,70	R\$ 741,00

207	PILHA AAA (PALITO)	30	TUBO	PANASONIC	R\$ 5,70	R\$ 171,00
208	PILHA GRANDE	300	PACOTE	PANASONIC	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
209	PILHA MEDIA	220	UNIDADE	PANASONIC	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00
216	POLVILHO DOCE	690	QUILOGRAMA	JULIA	R\$ 7,80	R\$ 5.382,00
217	PORTA DETERGENTE	4	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,50	R\$ 26,00
218	PRATO DESCARTAVEL 10X1	400	UNIDADE	NIERPLAST	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
219	PRATO PLASTICO FUNDO	150	UNIDADE	ARQ PLAST	R\$ 4,35	R\$ 652,50
220	PRENDEDOR DE ROUPAS	40	DÚZIA	POLARES	R\$ 1,49	R\$ 59,60
228	REFRIGERANTE DE 2 LTS	2700	UNIDADE	MARAJA	R\$ 3,95	R\$ 10.665,00
229	REFRIGERANTE LATA 350ML	500	UNIDADE	MARAJA	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
231	RODO 40CM C/ CABO	106	UNIDADE	POLARES	R\$ 11,50	R\$ 1.219,00
232	RODO 60CM C/ CABO	115	UNIDADE	POLARES	R\$ 20,00	R\$ 2.300,00
233	SABAO EM BARRA 5X1 UND	1660	PACOTE	TOP	R\$ 6,80	R\$ 11.288,00
234	SABÃO EM PO 500 GR	2040	UNIDADE	TIXAN	R\$ 4,70	R\$ 9.588,00
235	SABONETE 90G	610	UNIDADE	FRANCIS	R\$ 2,00	R\$ 1.220,00
236	SABONETE INFANTIL 90 GR	100	UNIDADE	JOHNSON	R\$ 3,05	R\$ 305,00
237	SABÃO EM PÓ 01 KG	1035	UNIDADE	TIXAN	R\$ 7,00	R\$ 7.245,00
239	SACO LIXO 100 LITROS 5X1	580	PACOTE	IDEAL	R\$ 1,74	R\$ 1.009,20
243	SAL BRANCO	130	QUILOGRAMA	ITA	R\$ 1,70	R\$ 221,00
244	SAL GROSSO	10	QUILOGRAMA	ITA	R\$ 3,45	R\$ 34,50
247	SAQUINHO PARA PIPOCA 100X1	500	PACOTE	PLAZAPEL	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
248	SAQUINHO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE 100X1	2000	UNIDADE	PLAZAPEL	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
249	SHAMPOO INFANTIL	135	UNIDADE	BABY ROGER	R\$ 11,35	R\$ 1.532,25
250	SODA CAUSTICA	93	QUILOGRAMA	NIPOM	R\$ 14,40	R\$ 1.339,20
253	SUCO 30GR	1500	UNIDADE	AMAVITA	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
257	TAMBOR PLASTICO C/ TAMPA 50LT	10	UNIDADE	ARQ PLAST	R\$ 251,00	R\$ 2.510,00
258	TAPETE DE BORRACHA	20	UNIDADE	IDEAL	R\$ 11,00	R\$ 220,00
260	TEMPERO COMPLETO	290	QUILOGRAMA	ARISCO	R\$ 7,40	R\$ 2.146,00
263	TOALHA DE ROSTO	220	UNIDADE	HAVAN	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00
266	TRIGO FARINHA KG	50	UNIDADE	BELLARINA	R\$ 3,95	R\$ 197,50
270	VASILHA DE PLASTICO MEDIA	5	UNIDADE	ARQ PLAST	R\$ 13,90	R\$ 69,50
271	VASILHAME PLASTICO RETANGULAR C/ TAMPA 50LT	15	UNIDADE	PROPLAST	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
272	VASSOURA DE PALHA	60	UNIDADE	CASEIRA	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
273	VASSOURA DE PALHA P/ TETO CABO 04 MT	15	UNIDADE	CASEIRA	R\$ 50,00	R\$ 750,00
274	VASSOURA DE PELO C/ CABO	157	UNIDADE	POLARES	R\$ 18,40	R\$ 2.888,80
275	VASSOURA GARI	20	UNIDADE	POLARES	R\$ 17,00	R\$ 340,00
277	VINAGRE	95	UNIDADE	CASTELO	R\$ 3,65	R\$ 346,75
VALOR TOTAL						R\$ 567.870,23
Valor Total: R\$ 567.870,23(quinhetos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos)						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DE COPA E GAS DE CONZINHA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01 ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
- X - indenizar terceiros e/ou ao **Órgão**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:**

- I - todo e qualquer dano que causar ao **Órgão**, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
 - II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao **Órgão/Entidade** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **Órgão/Entidades**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 7.1. A CONTRATADA** autoriza ao **Órgão/Entidade**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA**8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:**

- I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
 - II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
 - III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
 - IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
- 8.1. Caberá à Prefeitura** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O **Órgão/Entidade** efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

- 9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas**, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.2. Para cada Nota de Empenho**, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.
- 9.3. Por ocasião do pagamento**, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
- 9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

- 10.0** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.1.** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
- 10.3.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.0.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades para o ano de 2014.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 001/2014, seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 24 de Março de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

MARINHO BRITES JUNIOR – ANA TEREZA DA S BOTELHO - ME

Procurador
Contratado

Testemunhas:

1
2

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:F85C2AEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

CTBS4200	SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA							Data: 01/03/2014	
	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS							Hora: 09:45:25	
	ANEXO II							Pag.: 001	
	BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro								
	Modelo TCE								
Janeiro /2014									
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.08	CONTA UNICA DO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.02	BRASIL - MOVIMENTO	4.501,62		128.867,09	128.867,09	118.076,09	118.076,09	15.292,62	
1.1.1.1.4	APLICACOES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.01	CEF - APLICACAO	1.630.642,11				38.765,37	38.765,37	1.591.876,74	
1.1.1.1.4.01.04.02	BRADESCO	3.987.764,97		22.641,83	22.641,83	85.683,93	85.683,93	3.924.722,87	
1.1.1.1.4.01.04.03	SICREDI	789.127,73		3.884,53	3.884,53	7.539,08	7.539,08	785.473,18	
1.1.1.1.4.01.04.04	BRASIL INVESTIMENTO	272.672,52		97.264,12	97.264,12			369.936,64	
1.1.1.1.4.99	PROVISAO P/PERDAS EM APLICACOES DA CARTEIRA DO RPP	1.441.835,60		112.579,86	112.579,86			1.554.415,46	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.01.99.01	PREVIAP - 13 SALARIO			17,89	17,89	17,89	17,89		
2.1.1.1.1.01.99.02	PREVIAP			928,76	928,76	928,76	928,76		
2.1.1.1.2	DO TESOURO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.2.01.01	I.R.R.F					265,65	265,65		265,65
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			21.023,24	21.023,24	21.023,24	21.023,24		
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS			1.468,60	1.468,60	2.132,58	2.132,58		663,98
2.1.3.6	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.1.3.6.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS								
2.1.3.6.1.01	DO EXERCICIO ANTERIOR		849,90	849,90	849,90				
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS			4.120,05	4.120,05			4.120,05	
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								
3.3.1.9.1.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.1.13.03	RPPS								
3.3.1.9.1.13.03.99	OUTROS			412,00	412,00			412,00	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.01	RESERVA REMUNERADA, APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPP								
3.3.3.9.0.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS			9.517,03	9.517,03			9.517,03	
3.3.3.9.0.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS								
3.3.3.9.0.05.55	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS			394,56	394,56			394,56	
3.3.3.9.0.05.99	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			6.579,60	6.579,60			6.579,60	

3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			800,00	800,00			800,00	
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES			639,00	639,00			639,00	
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS			29,60	29,60			29,60	
3.3.3.9.0.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP			663,98	663,98			663,98	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
4.1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL					48.964,24	48.964,24		48.964,24
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE					8.023,31	8.023,31		8.023,31
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.1.8.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA					2.496,65	2.496,65		2.496,65
4.1.9.2	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
4.1.9.2.2	RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUICOES								
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4.1.9.2.2.99.01	RESTITUICAO - PREVIAP					7.909,56	7.909,56		7.909,56
4.7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
4.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL					67.498,42	67.498,42		67.498,42
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAME								
4.7.2.1.0.29.15.01	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO								
4.7.2.1.0.29.15.01.01	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAME					3.356,87	3.356,87		3.356,87
5	VARIACOES PASSIVAS								
5.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
5.2.2	INTERFERENCIAS PASSIVAS								
5.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS								
5.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS								
5.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS	849,90						849,90	
5.2.3	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS								
5.2.3.1	DESINCORPORACOES DE ATIVOS								
5.2.3.1.5	OUTRAS BAIXAS DE VALORES								
5.2.3.1.5.01	PERDAS			112.579,86	112.579,86			112.579,86	
5.2.3.3	INCORPORACAO DE PASSIVOS								
5.2.3.3.1	INCORPORACAO DE OBRIGACOES								
5.2.3.3.1.07	PROVISOES								
5.2.3.3.1.07.31	PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS					112.579,86	112.579,86		112.579,86
6	VARIACOES ATIVAS								
6.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.2.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS								
6.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS		6.684.708,95						6.684.708,95
	TOTAL GERAL	8.127.394,45	6.685.558,85	525.261,50	525.261,50	525.261,50	525.261,50	8.378.303,09	6.936.467,49

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:C7188D6F

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CTBS4200	SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA								Data: 01/03/2014	
	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS								Hora: 09:45:25	
	ANEXO II									
	BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro									
	Modelo TCE									
Fevereiro /2014										
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS		
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO	
1	ATIVO									
1.1	ATIVO FINANCEIRO									
1.1.1	DISPONIVEL									
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL									
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS									
1.1.1.1.2.08	CONTA UNICA DO RPPS									
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS									
1.1.1.1.2.08.01.02	BRASIL - MOVIMENTO	15.292,62		161.106,43	289.973,52	24.746,90	142.822,99	151.652,15		
1.1.1.1.4	APLICACOES DO RPPS									
1.1.1.1.4.01	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA									
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA									
1.1.1.1.4.01.04.01	CEF - APLICACAO	1.591.876,74		66.210,70	66.210,70		38.765,37	1.658.087,44		
1.1.1.1.4.01.04.02	BRADESCO	3.924.722,87		174.173,95	196.815,78	22.268,52	107.952,45	4.076.628,30		
1.1.1.1.4.01.04.03	SICREDI	785.473,18		15.846,48	19.731,01		7.539,08	801.319,66		
1.1.1.1.4.01.04.04	BRASIL INVESTIMENTO	369.936,64		3.078,08	100.342,20			373.014,72		
1.1.1.1.4.99	PROVISAO P/PERDAS EM APLICACOES DA CARTEIRA DO RPP	1.554.415,46		3.435,58	116.015,44			1.557.851,04		

2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.01.99.01	PREVIAP - 13 SALARIO				17,89	38,10	55,99		38,10
2.1.1.1.1.01.99.02	PREVIAP				928,76	817,55	1.746,31		817,55
2.1.1.1.2	DO TESOUREO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.2.01.01	I.R.R.F		265,65	531,30	531,30	265,65	531,30		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			19.944,66	40.967,90	20.356,66	41.379,90		412,00
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		663,98	5.325,18	6.793,78	7.803,00	9.935,58		3.141,80
2.1.3.6	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.1.3.6.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS								
2.1.3.6.1.01	DO EXERCICIO ANTERIOR				849,90				
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	4.120,05		4.120,05	8.240,10			8.240,10	
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								
3.3.1.9.1.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.1.13.03	RPPS								
3.3.1.9.1.13.03.99	OUTROS	412,00		412,00	824,00			824,00	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.01	RESERVA REMUNERADA, APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPP								
3.3.3.9.0.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	9.517,03		9.613,10	19.130,13			19.130,13	
3.3.3.9.0.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS								
3.3.3.9.0.05.55	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS	394,56		419,22	813,78			813,78	
3.3.3.9.0.05.99	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	6.579,60		5.792,29	12.371,89			12.371,89	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	800,00		4.000,00	4.800,00			4.800,00	
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES	639,00		639,00	1.278,00			1.278,00	
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS	29,60		22,20	51,80			51,80	
3.3.3.9.0.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	663,98		3.141,80	3.805,78			3.805,78	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
4.1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		48.964,24			61.531,50	110.495,74		110.495,74
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.1	RECEITAS IMOBILIARIAS								
4.1.3.1.1	ALUGUEIS								
4.1.3.1.1.99	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
4.1.3.1.1.99.01	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS					710,00	710,00		710,00
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE		8.023,31			240.409,21	248.432,52		248.432,52
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4.1.9.1.8.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		2.496,65			2.624,21	5.120,86		5.120,86
4.1.9.2	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
4.1.9.2.2	RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99.01	RESTITUICAO - PREVIAP		7.909,56			7.909,56	15.819,12		15.819,12
4.7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
4.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		67.498,42			84.932,20	152.430,62		152.430,62
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAME								
4.7.2.1.0.29.15.01	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISAO E PARCELAMENTO								
4.7.2.1.0.29.15.01.01	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAME		3.356,87			3.398,96	6.755,83		6.755,83
5	VARIACOES PASSIVAS								
5.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
5.2.2	INTERFERENCIAS PASSIVAS								
5.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS								
5.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS								
5.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS	849,90						849,90	
5.2.3	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS								
5.2.3.1	DESINCORPORACOES DE ATIVOS								
5.2.3.1.5	OUTRAS BAIXAS DE VALORES								
5.2.3.1.5.01	PERDAS	112.579,86		3.435,58	116.015,44			116.015,44	
5.2.3.3	INCORPORACAO DE PASSIVOS								
5.2.3.3.1	INCORPORACAO DE OBRIGACOES								
5.2.3.3.1.07	PROVISOES								

5.2.3.3.1.07.31	PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS		112.579,86			3.435,58	116.015,44		116.015,44
6	VARIACOES ATIVAS								
6.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.2.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS								
6.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS		6.684.708,95						6.684.708,95
	TOTAL GERAL	8.378.303,09	6.936.467,49	481.247,60	1.006.509,10	481.247,60	1.006.509,10	8.786.734,13	7.344.898,53

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:19131ECE

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 10

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS									
CNPJ: 03.094.874/0001-43									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Janeiro/2014									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA					DIFERENÇAS		
		ORÇADA	ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	600.000,00		48.964,24		48.964,24	48.964,24		551.035,76
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	60.000,00							60.000,00
	SOMA	660.000,00		48.964,24		48.964,24	48.964,24		611.035,76
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	10.000,00							10.000,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	1.000.000,00		8.023,31		8.023,31	8.023,31		991.976,69
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00							50.000,00
	SOMA	1.060.000,00		8.023,31		8.023,31	8.023,31		1.051.976,69
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00		2.496,65		2.496,65	2.496,65		7.503,35
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	100.000,00		7.909,56		7.909,56	7.909,56		92.090,44
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP								
	SOMA	110.000,00		10.406,21		10.406,21	10.406,21		99.593,79
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.830.000,00		67.393,76		67.393,76	67.393,76		1.762.606,24
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	900.000,00		67.498,42		67.498,42	67.498,42		832.501,58
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS			3.356,87		3.356,87	3.356,87	3.356,87	
	SOMA	900.000,00		70.855,29		70.855,29	70.855,29		829.144,71
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	900.000,00		70.855,29		70.855,29	70.855,29		829.144,71
	TOTAL	2.730.000,00		138.249,05		138.249,05	138.249,05		2.591.750,95
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	2.730.000,00		138.249,05		138.249,05	138.249,05		2.591.750,95

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:7A41CC41

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 10

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Fevereiro/2014									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA					DIFERENÇAS		
		ORÇADA	ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								

121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	600.000,00	48.964,24	61.531,50		61.531,50	110.495,74		489.504,26
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	60.000,00							60.000,00
	SOMA	660.000,00	48.964,24	61.531,50		61.531,50	110.495,74		549.504,26
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	10.000,00		710,00		710,00	710,00		9.290,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	1.000.000,00	8.023,31	240.409,21		240.409,21	248.432,52		751.567,48
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00							50.000,00
	SOMA	1.060.000,00	8.023,31	241.119,21		241.119,21	249.142,52		810.857,48
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	2.496,65	2.624,21		2.624,21	5.120,86		4.879,14
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	100.000,00	7.909,56	7.909,56		7.909,56	15.819,12		84.180,88
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP								
	SOMA	110.000,00	10.406,21	10.533,77		10.533,77	20.939,98		89.060,02
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.830.000,00	67.393,76	313.184,48		313.184,48	380.578,24		1.449.421,76
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	900.000,00	67.498,42	84.932,20		84.932,20	152.430,62		747.569,38
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS		3.356,87	3.398,96		3.398,96	6.755,83	6.755,83	
	SOMA	900.000,00	70.855,29	88.331,16		88.331,16	159.186,45		740.813,55
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	900.000,00	70.855,29	88.331,16		88.331,16	159.186,45		740.813,55
	TOTAL	2.730.000,00	138.249,05	401.515,64		401.515,64	539.764,69		2.190.235,31
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	2.730.000,00	138.249,05	401.515,64		401.515,64	539.764,69		2.190.235,31

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:B4B500D4

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 11

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS									
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
Até o Mês de 01/2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				em R\$
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P								
001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P								
09.272.0002.2002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		75.000,00		4.120,05		4.120,05	70.879,95
09.272.0002.2002-319092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		9.000,00		412,00		412,00	8.588,00
09.272.0002.2002-339001000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	125.000,00		125.000,00		9.517,03		9.517,03	115.482,97
09.272.0002.2002-339005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	225.000,00		225.000,00		6.974,16		6.974,16	218.025,84
09.272.0002.2002-339009000000	SALARIO-FAMILIA (RPPS)	25.000,00		25.000,00					25.000,00
09.272.0002.2002-339014000000	DIARIAS - CIVIL	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00		23.490,00		23.490,00	26.510,00
09.272.0002.2002-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		20.000,00		663,98		663,98	19.336,02
09.272.0002.2002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00					15.000,00

77.779.0002.2002-999999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.176.500,00		2.176.500,00					2.176.500,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	2.730.000,00		2.730.000,00		45.177,22		45.177,22	2.684.822,78
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	2.730.000,00		2.730.000,00		45.177,22		45.177,22	2.684.822,78
	TOTAL DAS DESPESAS	2.730.000,00		2.730.000,00		45.177,22		45.177,22	2.684.822,78
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	2.730.000,00		2.730.000,00		45.177,22		45.177,22	2.684.822,78

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:90EA0265

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS									
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
Até o Mês de 02/2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P								
001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P								
09.272.0002.2002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		75.000,00	4.120,05	4.120,05		8.240,10	66.759,90
09.272.0002.2002-319092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		9.000,00	412,00	412,00		824,00	8.176,00
09.272.0002.2002-339001000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	125.000,00		125.000,00	9.517,03	9.613,10		19.130,13	105.869,87
09.272.0002.2002-339005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	225.000,00		225.000,00	6.974,16	6.211,51		13.185,67	211.814,33
09.272.0002.2002-339009000000	SALARIO-FAMILIA (RPPS)	25.000,00		25.000,00					25.000,00
09.272.0002.2002-339014000000	DIARIAS - CIVIL	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00	23.490,00			23.490,00	26.510,00
09.272.0002.2002-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		20.000,00	663,98	3.141,80		3.805,78	16.194,22
09.272.0002.2002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00					15.000,00
77.779.0002.2002-999999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.176.500,00		2.176.500,00					2.176.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001		2.730.000,00		2.730.000,00	45.177,22	23.498,46		68.675,68	2.661.324,32
TOTAL DO ÓRGÃO - 12		2.730.000,00		2.730.000,00	45.177,22	23.498,46		68.675,68	2.661.324,32
TOTAL DAS DESPESAS		2.730.000,00		2.730.000,00	45.177,22	23.498,46		68.675,68	2.661.324,32
TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)									
TOTAL GERAL		2.730.000,00		2.730.000,00	45.177,22	23.498,46		68.675,68	2.661.324,32

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:39C631F5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 EDITAL Nº 007/SMEC/2014 – EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA, ANÁLISE DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO.

A Sr^a **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso e a Presidenta da comissão de Teste Seletivo da SMEC, Sr^a Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA, ANÁLISE DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO.

Art. 1º Do Resultado Preliminar da Prova Escrita, Análise dos Títulos e Classificação.

PROFESSOR PEDAGOGIA – SEDE

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Prova Escrita	Títulos	Total	Resultado
01.	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	19/02/1983	003	7,00	3,00	10,00	Aprovado
02.	ROZIANE DE BRITO LIMA	14/09/1979	040	6,83	3,00	9,83	Aprovado
03.	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	02/12/1981	032	6,20	3,50	9,70	Aprovado
04.	SILVIA SANDRI	29/08/1978	005	6,70	3,00	9,70	Aprovado
05.	INÊS CRISTINA FRONSAK	22/06/1971	024	6,66	3,00	9,66	Aprovado

06.	SILVANA RIBEIRO	05/09/1978	028	6,40	3,00	9,40	Aprovado
07.	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	21/01/1977	017	6,00	3,00	9,00	Classificado
08.	MARCIA ROSANE DE SOUZA	16/09/1976	044	6,40	2,47	8,87	Classificado
09.	JANETE INÁCIO PEREIRA SANTOS	04/08/1971	070	5,86	3,00	8,86	Classificado
10.	FERNANDA NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO	21/03/1979	035	5,96	2,50	8,46	Classificado
11.	RENATA DE SOUZA MARTINS	27/05/1987	061	6,50	1,80	8,30	Classificado
12.	ELAINE TAVARES DE SOUZA	13/03/1978	069	5,73	2,50	8,23	Classificado
13.	HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA	02/06/1980	039	5,70	2,50	8,20	Classificado
14.	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	06/04/1981	033	5,90	2,26	8,16	Classificado
15.	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	11/07/1979	080	5,66	2,50	8,16	Classificado
16.	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	21/09/1988	045	5,93	2,12	8,05	Classificado
17.	LIDIA FÁRIA DA SILVA	05/02/1975	077	5,00	3,00	8,00	Classificado
18.	ESVALDINA EDEDINA FERREIRA	10/07/1975	047	5,00	3,00	8,00	Classificado
19.	LUZIA MARTINS PEREIRA	27/12/1975	086	5,50	2,50	8,00	Classificado
20.	FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	05/04/1962	087	5,53	2,25	7,78	Classificado
21.	MARIZA PAULO	25/07/1963	054	5,16	2,50	7,66	Classificado
22.	MICHELE GOMES DA COSTA	09/05/1989	075	5,13	2,50	7,63	Classificado
23.	LEILA MARIA DE CAMPOS	18/11/1967	074	5,00	2,50	7,50	Classificado
24.	DJENANE MARIA DE FREITAS	30/05/1977	001	5,50	0,50	6,00	Classificado
25.	DANIELE DE OLIVEIRA	27/05/1989	063	5,33	0,50	5,83	Classificado
26.	INEZ APARECIDA CUNHA SILVA		062	4,66	--	--	Reprovado
27.	KILZA DA SILVA		050	4,40	--	--	Reprovado
28.	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA		036	4,36	--	--	Reprovado
29.	NILCE DA SILVA		026	4,33	--	--	Reprovado
30.	RAQUEL ARRUDA SANTANA MORAES		038	4,16	--	--	Reprovado
31.	SUELI ALVES WOLF OENNING		002	4,00	--	--	Reprovado
32.	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO		067	--	--	--	Reprovado
33.	ELIENE PEDROZA DE LIMA		083	--	--	--	Reprovado
34.	IVONETE BELO VIEIRA		019	--	--	--	Reprovado
35.	JOYCE CRISTYANE PEREIRA		041	--	--	--	Reprovado
36.	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA		011	--	--	--	Reprovado
37.	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEIÇÃO		084	--	--	--	Reprovado
38.	SIOMARA MARCELINA RODRIGUES		016	--	--	--	Reprovado

Art. 2º Do Resultado Preliminar da Prova Escrita e Classificação.

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
*	ZILMA AUXILIADORA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	02/06/1985	042	6,50	Aprovado
*	IRINIU CIMIANA DE BARROS NEVES FIALHO	15/07/1966	056	4,00	Aprovado
*	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	18/08/1985	073	3,50	Classificado
*	CLAUDIANE TEIXEIRA	07/04/1981	007	3,00	Classificado
*	ALIANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	27/10/1981	037	--	Reprovado

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDO ALMEIDA LEÃO – COMUNIDADE NOVA FERNADÓPOLIS

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
*	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA	18/07/1986	030	6,50	Aprovado
*	MARILEIDE SILVA DA CRUZ	01/05/1979	031	5,50	Aprovado
*	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	16/01/1991	027	5,50	Aprovado
*	FLAVIANA SANTOS DA ROCHA SILVA	18/08/1989	022	3,50	Aprovado
*	MARILETE SILVA CRUZ DO ESPIRITO SANTO	28/08/1970	018	2,50	Classificado
*	SONIA JUSTINO FERREIRA GARCIA	29/09/1970	015	2,50	Classificada
*	EVANIR FERREIRA DA SILVA	17/07/1971	013	--	Reprovado
*	LUZENI DOS SANTOS CHIAVELI	18/08/1976	049	--	Reprovado
*	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	07/03/1980	012	--	Reprovado

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BAKALANA

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
*	ELIZETE ARIABO CALOMEZORE	05/10/1980	057	4,00	Aprovado
*	DARLETE APARECIDA AMAJUNÉPA	19/10/1983	053	3,50	Classificado
*	ROSELI MANÉPA IPAQUERI	19/10/1977	048	2,00	Classificado

AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA MUNICIPAL CURRUPIRA – COMUNIDADE CURRUPIRA

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
*	LUNA LAINE FONTES FERREIRA	20/08/1991	066	7,50	Aprovado
*	MARLENE PEREIRA DA SILVA	19/11/1982	006	7,00	Aprovado
*	VANESSA MIRANDA DA SILVA	09/10/1990	008	6,50	Classificado
*	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	31/05/1982	051	5,00	Classificado
*	LUDIMILA DOS SANTOS	24/07/1989	010	5,00	Classificado
*	ROBERTO CARLOS DE CAMPOS	26/11/1981	085	4,00	Classificado
*	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	06/05/1993	034	4,00	Classificado
*	KELÉN AMARUZIA DA SILVA	27/10/1979	058	3,00	Classificado
*	SEBASTIÃO FERREIRA DE FIGUEIREDO	22/02/1962	060	2,50	Classificado
*	JOANICE BARROS DA SILVA	05/07/1970	057	2,50	Classificado
*	ANA ELIDIA MACIEL	03/08/1980	068	2,50	Classificado
*	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	09/05/1989	071	2,50	Classificado
*	RANIELLE DA SILVA	11/05/1993	059	2,50	Classificado

•	SIEL GOMES DA SILVA	31/01/1990	079	--	Reprovado
---	---------------------	------------	-----	----	-----------

AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
•	MILEIZE MUNIS	05/07/1983	014	3,50	Aprovado
•	VALERIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	23/09/1987	009	3,50	Classificado
•	MIRIELI CATARINA DA SILVA	26/02/1996	052	3,50	Classificado
•	FLAVIA DOS SANTOS LIMA SILVA	21/04/1991	046	3,00	Classificado
•	RAFAEL ANUNCIAÇÃO DA GAMA	29/19/1989	081	--	Reprovado

AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDO ALMEIDA LEÃO – COMUNIDADE NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
•	LUCIANO JOÃO DA SILVA	13/08/1986	023	3,00	Aprovado
•	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	09/09/1994	055	2,50	Classificado
•	JOSE ERIKE DOS SANTOS OLIVEIRA	29/06/1993	072	--	Reprovado

TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CABAÇAS

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
•	BRAYAN DE ANDRADE ARAUJO	14/03/1994	078	7,50	Aprovado
•	WILLIAN COSTA PEREIRA	20/04/1995	064	5,50	Classificado
•	SILVIO ALMEIDA DA SILVA	22/11/1984	065	4,50	Classificado
•	ENILA FURINI IRINEU DA SILVA	11/08/1993	029	4,50	Classificado
•	BRUNA LIMA DA SILVA	13/01/1995	025	4,00	Classificado
•	FLAVIO MAGALHÃES CORDEIRO	05/12/1994	004	3,50	Classificado
•	ELIANA PEREIRA DA SILVA BRITO	20/01/1973	021	--	Reprovado
•	ANA CAROLINA SILVA LINK	10/11/1991	076	--	Reprovado

INSTRUTOR DE FANFARRA

Nº de Ordem	NOME	Data Nascimento	Numero Inscrição	Nota	Resultado
•	RAUL NOGUEIRA COBRA JUNIOR	17/12/1960	043	3,00	Aprovado

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Barra do Bugres, 02 de abril de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC
Portaria nº 007/2014

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:609B1DFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/2014 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER À NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres-MT, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, faz saber que realizará o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e cadastro de reserva, para as diversas áreas, em cargos de nível superior, com base na Lei Municipal nº 1.931 de 15 de abril de 2005, os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007.

De acordo com as normas estabelecidas nesse Edital:

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a seleção, a classificação, homologação e a nomeação para o exercício de suas atribuições.
1.2 O processo seletivo simplificado do edital nº 03/2014 será realizado pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Portaria nº 12 de 13 de janeiro de 2014.

2. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os cargos, vagas, a habilitação exigida, carga horária e o salário estão distribuídos conforme Anexo 1 do presente edital.

2.2. Realizada a lotação dos aprovados nas unidades de saúde e na existência de vagas, os classificados poderão ser convocados a prestarem serviços inerentes ao cargo, em todo o território do município, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, importa desistência tácita da vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições presenciais	Início: 22/04/2014 no período das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira. Término: 30/04/2014 às 17:30h. LOCAL: na Secretaria Municipal de Saúde sito à Avenida Getúlio Vargas s/ número Bairro Vila Mariana, Cáceres – MT.
-------------------------------	---

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas;

3.2. Só será permitida uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4. São requisitos para inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital e estar de acordo com elas.

3.4.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (Anexo 2) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

3.4.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo e a especialidade para qual se inscreve.

3.4.3. O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.

3.4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.5. Aos Portadores de Necessidades Especiais - PNE aos cargos relacionados neste edital serão destinados 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência que seja o candidato portador.

3.5.1. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.5.2. Os candidatos constantes da lista de Portadores de Necessidades Especiais serão convocados pela Prefeitura de Cáceres, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

3.5.3. Após o ingresso do candidato Portador de Necessidades Especiais - PNE, estas necessidades não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.5.4. As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - PNE participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à data, horário e local de realização das etapas do processo seletivo.

3.5.5. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade;

3.5.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá protocolar no local da inscrição os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

3.5.7. O candidato Portador de Necessidades Especiais - PNE que não realizar a inscrição conforme a instrução constante neste edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.5.8. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.5.9. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar Portador de Necessidades Especiais - PNE, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada respectiva ordem de classificação.

3.6. No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo comprobatório.

3.7. A inscrição poderá ser feita por procuração e o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.8. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o currículo devidamente comprovado para ser submetido a 2ª etapa do processo seletivo – Análise de Currículo.

3.8.1. Não será permitida a entrega do currículo vitae devidamente comprovado em outra data após a realização de sua inscrição no processo seletivo.

4. ETAPAS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O processo de seleção dos candidatos aos cargos de nível superior acontecerá em três etapas, conforme segue:

1ª Etapa (Provas Objetivas) - Eliminatória: o candidato deverá acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova, ou seja, atingir a média 5,0 (cinco).
2ª Etapa (Análise de Currículo) – Classificatória – Pontuação Máxima= 55 pontos
3ª Etapa (entrevista) – Classificatória - Pontuação Máxima = 30 pontos

1ª ETAPA

Prova objetiva (A prova objetiva será elaborada pela Universidade Estadual do Mato Grosso – UNEMAT e será composta de dez questões cujo conteúdo programático consta no item 4.3.2 deste edital.

4.2. Data e local das provas objetivas.

Data: **05 de maio de 2014**

Local: Bloco B – UNEMAT (Cidade Universitária)

Endereço: Avenida Santos Dumont – sem número

Bairro: Santos Dumont – Cáceres - MT

4.2.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **05 de maio de 2014** no período matutino, das 08h às 11h, na UNEMAT – Cidade Universitária no Bloco de Medicina.

4.3. Das características das provas objetivas

4.3.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.3.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Cargos	Conteúdo Programático	Número de questões
Médico Clínico Geral Médico Ortopedista Médico Dermatologista Médico Neurologista Médico Psiquiatra Fonoaudiólogo Terapeuta Ocupacional	Lei nº 8.080/90 e suas respectivas alterações. Lei 8.142/90 e suas respectivas alterações. Portaria nº 373, de 27/2/2002 e suas respectivas alterações. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, a NOB-SUS/96 e suas respectivas alterações.	10

4.4. Da realização das provas

4.4.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.4.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.4.3. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.4.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.4.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.4.6. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.4.4.

4.4.7. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.4.4., mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico do local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.4.8. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.4.9. Não serão considerados aptos a fazerem as provas àqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.4.10. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.4.11. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.4.12. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.4.13. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.4.14. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.4.15. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.4.16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.4.17. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.4.18. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02(duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

4.4.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.4.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

2ª ETAPA:

Avaliação Curricular (classificatória), conforme QUADRO I deste Edital.

QUADRO I - Classificatória FORMAÇÃO PROFISSIONAL (curso concluído)

GRAU DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
Especialização	10 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	30 pontos

Obs: Será considerado somente um título apresentado, sendo contabilizado o de maior pontuação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Experiência profissional na área da saúde nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital. (05 pontos a cada 12 (doze) meses comprovados). Pontuação Máxima (25 pontos).

4.5. Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de cada área.

4.5.1. Aos diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso superior, serão aferidos apenas oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino. As cópias autenticadas em cartório deverão ser entregues com o currículo vitae.

4.6. A listagem de classificação dos candidatos aprovados na prova escrita será divulgada no local de inscrição (Secretaria Municipal de Saúde).

4.7. A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

- a) Na Administração Pública: certidão/atestado/declaração do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou Órgão competente.
- b) Na Empresa Privada: a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador e da página do contrato de trabalho. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado;
- c) Autônomos ou sem vínculo empregatício: a comprovação deverá ser feita com apresentação do NIT (número de inscrição do trabalhador);
- d) Entidades ou Associações: certidão/atestado/declaração indicando o tempo de efetiva prestação de serviços, com assinatura e carimbo do presidente da instituição.

4.8. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

4.9. O currículo devidamente comprovado deverá ser entregue no ato da inscrição deste processo seletivo simplificado.

4.9.1 Caso o candidato não entregue seu currículo devidamente comprovado para ser submetido a avaliação curricular no ato de sua inscrição, o mesmo irá receber nota zero na 2ª etapa do processo seletivo.

3ª ETAPA

Entrevista para avaliação do perfil do candidato/a (classificatória);

4.10. A entrevista será realizada a partir do dia 19 de maio de 2014, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Getúlio Vargas, sem nº - Vila Mariana – Cáceres – MT, e terá sua conclusão apenas quando todos os candidatos convocados tiverem sido entrevistados.

4.11 As entrevistas serão realizadas na ordem de classificação, de acordo com edital de convocação para entrevista a ser divulgado no dia 16/05/2014 e terá caráter psicossocial.

4.12. A entrevista terá caráter classificatório, abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo seletivo simplificado e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e terá critérios objetivos de avaliação.

4.13. O resultado final será divulgado por meio de publicação na imprensa oficial, no jornal da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Conselho de Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde.

5. DO DESEMPATE

5.1. Nos casos de empate no resultado final para os cargos de nível superior o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional em serviço público na área de Saúde;
- b) o candidato que obtiver maior número de pontos na Qualificação Profissional;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação na entrevista;
- d) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que for mais idoso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Dos critérios de classificação

6.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas na prova objetiva somada a avaliação de títulos e entrevista, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

6.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação através do jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no site www.caceres.mt.gov.br no mural da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA REVISÃO – RECURSO

7.1. O recurso para a revisão de pontos obtidos na 1ª e 2ª fase para os cargos de nível superior deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão Municipal do Teste Seletivo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado, conforme cronograma do processo seletivo.

7.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.3. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados após o seu recebimento, dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que convocará de acordo com a classificação e a necessidade da Administração, por meio de Edital publicado nos meios de comunicação utilizados pela Prefeitura Municipal, bem como no site oficial da Prefeitura e afixado na Prefeitura e na Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. O candidato convocado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar à Secretaria Municipal de Saúde a documentação necessária para a contratação.

8.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará na sua eliminação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Cáceres e o profissional contratado.

9.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) cópia do PIS/PASEP;
- e) cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- f) cópia da carteira profissional (parte ou página onde consta a fotografia, página onde consta contrato de trabalho, mesmo estando esta parte ou página em branco);
- g) cópia de comprovante de residência à data da contratação em nome do admitido;
- h) declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
- i) cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
- j) cópia do certificado de escolaridade e de outros cursos que tiver;

- k) cópia da cédula de identidade emitida pelo Conselho Profissional;
- l) certificado de reservista;
- m) certidão negativa dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
- n) Atestado Médico Admissional, expedido por Médico do Trabalho indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo;
- q) número do CPF do pai, mãe, cônjuge, filhos e/ou dependentes do candidato aprovado;
- r) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos de idade;
- s) cópia do cartão de vacina adulto do candidato aprovado;
- t) declaração de bens devidamente registrada em cartório;
- u) certidão negativa de débitos junto ao município (original);
- v) conta bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica Federal (pegar declaração para abertura da conta junto ao Departamento de Recursos Humanos/Secretaria de Administração).

9.3. O profissional contratado, na forma estabelecida por esse Edital, será avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

9.4. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Cáceres, respeitada a legislação vigente.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A vigência do contrato de trabalho será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMS podendo ser de até 12 (doze) meses, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

11. CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- I) a pedido do contratado;
- II) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- III) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- IV) quando da homologação de Concurso Público para provimento do cargo/função.

12. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1. Os candidatos contratados através deste Teste Seletivo submetem-se ao regime jurídico celetista (Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943), conforme Art. 37, II da Constituição Federal e da Res. De Consulta 48/2008 do TCE-MT.

12.2. Os candidatos contratados através deste Teste Seletivo se sujeitam ao Regime geral de Previdência Social – INSS.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

13.2. O candidato classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Cáceres.

13.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.

13.6. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado nesse Edital, não será devolvido, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado durante o respectivo período de validade.

13.7. Concluído o processo de seleção e escolha de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13.8. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e email atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo Processo Seletivo, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

13.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal do Teste Seletivo e pela Secretária Municipal de Saúde.

13.10. Todo o processo seletivo simplificado será planejado e executado pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal.

13.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 13 de fevereiro de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. PINA BARELLI

Secretária Municipal de Saúde

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

Cargo	Habilitação Exigida	Carga Horária	Salário	Vagas
Médico Clínico Geral	Diploma de Graduação em Medicina e Registro de Classe Profissional	20	R\$ 1740,59	13
Médico Clínico Geral	Diploma de Graduação em Medicina e Registro de Classe Profissional	40	R\$ 3481,18	08
Médico Ortopedista	Diploma de Graduação em Medicina, Título de Especialização em Ortopedia e Registro de Classe Profissional	20	R\$ 1740,59	02
Médico Neurologista	Diploma de Graduação em Medicina, Título de Especialização em Neurologia e Registro de Classe Profissional	20	R\$ 1740,59	03
Médico Psiquiatra	Diploma de Graduação em Medicina, Título de Especialização em Psiquiatria e Registro de Classe Profissional	40	R\$ 3481,18	01
Fonoaudiólogo	Diploma de Graduação em Fonoaudiologia e Registro de Classe Profissional	40	R\$ 3481,18	02
Terapeuta Ocupacional	Diploma de Graduação em Terapia Ocupacional e Registro de Classe Profissional	40	R\$ 3481,18	02

ANEXO 2 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		Nº DE INSCRIÇÃO (no ato da inscrição):		_____/____/____	
CARGO:					
Informações Pessoais					
Nome completo:					
Endereço:					
Cidade:		UF:	CEP:	Bairro:	
RG nº:		CPF nº:			
Nº Registro Profissional:		Estado Civil:			
Naturalidade:		Data Nascimento:			
Telefone residencial:		()	Celular:	()	
E-mail:					
Está entregando Currículo <i>vitae</i> para participação da Avaliação de Currículo?					() SIM () NÃO

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer o Edital nº 03 /2014 – Processo Seletivo da Prefeitura de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e preencher todos os requisitos nele exigidos.

Portador de Necessidades Especiais: () Não () Sim

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		Nº	_____/____/____
DATA			
Entregou Currículo <i>vitae</i> para participação da Avaliação de Currículo?			() SIM () NÃO
NOME DO RESPONSÁVEL			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

ANEXO 3 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Médico - **Comum a todos os cargos de médico:**

Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde; Examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento;

Acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;

Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação; Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área; Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;

Coordenar atividades médicas, avaliando as ações desenvolvidas; Participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;

Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;

Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; Realizar plantões no pronto atendimento ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;

Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;

Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;

Desempenhar outras atividades correlatas.

Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;

Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Atribuições do Fonoaudiólogo

O Fonoaudiólogo atua nos distúrbios da comunicação, desenvolvendo ações, com base nas diretrizes para tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência (instrutivo - Portaria MS/GM nº 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria MS/GM nº 835, de 25 de abril de 2012):

Deficiência Física

Avaliação, triagem, monitoramento e diagnóstico fonoaudiológica;

Atendimento individual e em grupo de acordo com as necessidades de cada usuário e suas disfunções específicas;

Estimulação precoce permitindo às crianças receber o máximo de estímulos essenciais, favorecendo seu melhor potencial de desenvolvimento;

Orientações aos cuidadores, acompanhantes e familiares como agentes colaboradores no processo de inclusão social e continuidade do cuidado;

Orientar e desenvolver ações para promover a inclusão social, escolar, econômica e profissional;

Realizar reuniões periódicas de equipe para acompanhamento e revisão sistemática dos projetos terapêuticos;

Articulação com a atenção básica para o desenvolvimento das ações específicas e capacitação dos profissionais neste nível de atenção;

Promover a articulação com a atenção especializada em saúde;

Promover a articulação com os demais serviços das redes intersetoriais;

Estimular estudos e pesquisas na área da deficiência física;

Deficiência Intelectual:

Avaliação, triagem, monitoramento e diagnóstico fonoaudiológico;

Atendimento individual e em grupo de acordo com as necessidades de cada usuário e suas disfunções específicas;

Estimulação precoce permitindo às crianças receber o máximo de estímulos essenciais, favorecendo seu melhor potencial de desenvolvimento;

Orientações aos cuidadores, acompanhantes e familiares como agentes colaboradores no processo de inclusão social e continuidade do cuidado;

Orientar e desenvolver ações para promover a inclusão social, escolar, econômica e profissional;
 Realizar reuniões periódicas de equipe para acompanhamento e revisão sistemática dos projetos terapêuticos;
 Articulação com a atenção básica para o desenvolvimento das ações específicas e capacitação dos profissionais neste nível de atenção;
 Promover a articulação com a atenção especializada em saúde;
 Promover a articulação com os demais serviços das redes intersetoriais;
 Estimular estudos e pesquisas na área da deficiência intelectual.

Atribuições do Terapeuta Ocupacional

Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;
 Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
 Realizar visitas domiciliares em casos especiais;
 Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
 Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eventos	Data Provável
Publicação do Edital	04/04/2014
Período de inscrições	22/04/2014 a 30/04/2014
Realização de prova escrita	05/05/2014
Divulgação do resultado da prova escrita	09/05/2014
Prazo para interposição de recurso contra resultado da prova escrita	12/05/2014 a 15/05/2014
Divulgação do resultado da Avaliação Curricular	09/05/2014
Prazo para interposição de recurso contra resultado Avaliação Curricular	12/05/2014 a 15/05/2014
Convocação para entrevista	16/05/2014
Início das Entrevistas	19/05/2014
Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado	23/05/2014
Prazo para interposição de recurso contra resultado do processo seletivo	26/05/2014 a 28/05/2014
Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado (caso houver recurso)	30/05/2014

Publicado por:
 Adelf Dantas Souza
Código Identificador:25256C73

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014 PREGÃO: Nº 015/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: L. O. SANTANA & CIA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, palco, tenda e projeção em telão, para atender a Prefeitura Municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	32296	10	UNID.	SERVIÇO DE PROJEÇÃO EM TELÃO, UTILIZANDO PROJETOR DE NO MÍNIMO 2.500 LÚMENS, TELÃO DE NO MÍNIMO 150 POLEGADAS E CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SONORIZAÇÃO SIMULTÂNEA. AS CONEXÕES DE SOM E IMAGEM DEVERÃO SER EFETUADAS JUNTO À MESA DE SOM (CANAIS DE SOM) DISPONIBILIZADA PELA JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, OU, NA AUSÊNCIA DESSE EQUIPAMENTO, SEJA DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, DEVENDO A CONTRATADA OPERACIONALIZAR TODA A TRANSMISSÃO. OBS.: A TRANSMISSÃO OCORRERÁ EM AMBIENTE PARA APROXIMADAMENTE 200 (DUZENTAS) PESSOAS	1.545,00	15.450,00

Publicado por:
 Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:9A8A3E71

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2014

PROCESSO Nº. 027/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 221.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839/20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.073.488/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.376.119-3, estabelecida na cidade de Cuiabá – MT à Av. Fernando Correa da Costa nº 4413, sala 05, Cep 78.080-000, neste ato representada por **ALICE SOUZA GARCIA**, Carteira de Identidade nº. 070.296 SSP/MT e CPF nº 175.585.141-34, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo

as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 014/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.073.488/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.376.119-3, estabelecida na cidade de Cuiabá – MT à Av. Fernando Correa da Costa nº 4413, sala 05, Cep 78.080-000, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de enxoval para recém-nascido com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Canarana-MT, conforme especificações do Edital.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 027/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME

CNPJ: 11.073.488/0001-0111.073.488/0001-01

Inscrição Estadual: 13.376.119-3

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 4413, sala 05

CEP: 78.080-000 **Cidade/Estado:** Cuiabá – MT

Representante Legal: ALICE SOUZA GARCIA

RG: 070.296 SSP/MT **CPF:** 175.585.141-34

3.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QDADE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Camisinha pagã confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores branco, amarelo e verde.	Unid	180	Radani	12,43	2.237,40
02	Macacão com mangas. (Tecido: 80% algodão e 20% poliéster) nas cores: branco, amarelo e verde.	Unid	180	Plus	37,97	6.834,60
03	Macacão sem manga (Tecido: 80% algodão e 20% poliéster) nas cores: branco, amarelo e verde.	Conj.	160	Plus	21,97	3.515,20
04	Camiseta Abertura lateral com botões nos ombros, facilitando vestir o bebê composição: 100% Algodão.	Unid	180	Mefessoni	9,63	1.733,40
05	Calça comprida cores diferentes Composição: 85% Algodão no minino, Culote com pé.	Unid	100	Luizinho	9,90	990,00
06	Casaquinho de algodão antialérgica p/ bebê nas cores: branco amarelo, verde. 80% Algodão.	Unid	100	Malena	13,65	1.365,00
07	Meia p/ bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cores: branco, amarelo e verde.	Unid	200	Vivante	3,48	696,00
08	Manta Verão Piquet com franjas. Tecido 100% Algodão, Anti-alérgica. Cor: branco, amarelo e verde.	Dz	100	RI Bordados	35,43	3.543,00
09	Cobertor para recém nascido com base 100% poliéster e superfície 100% acrílico, Características: Cor: BEGE, tom pastel com estampas infantis unissex e acabamento nas beiradas da mesmador do cobertor, Tamanho: Comprimento 1,15 m x largura 1,00 m, tolerância permitida de 3%.	Unid	100	Pipo	30,30	3.030,00
10	Lençol de berço avulso/ elástico padrão americano Composição: Malha 100% Algodão Medidas: 1,60 X1,00 m	Unid	100	Bambi	42,28	4.228,00
11	Fronha macio ao toque, com estampa divertida. Confeccionado em malha 100% algodão.	Unid	150	Bercinho	5,00	750,00
12	Colcha infantil Composição: tecido (100% algodão) enchimento (100% poliéster).	Unid	160	Bercinho	25,00	4.000,00
13	Travesseiro Tecido em 100% algodão; Enchimento em 100% poliéster; Tamanho 28cm x 26cm;	Par	180	Sonhos	7,60	1.368,00
14	Toalha de Banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, nas cores: branca, amarela e verde.	Par	100	Caricia	18,03	1.803,00
15	Toalha fralda duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70x70cm	Unid	100	Incomfrol	17,40	1.740,00
16	Fralda de tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70x70cm	Unid	100	Incomfrol	32,58	3.258,00
17	Cueiro flanela branca com detalhes branco, Material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor AMARELO CLARO, tom pastel c/ estampas infantis unissex em todo o produto. Tam comprimento 80cm x largura 80cm, tolerância 3%.	Unid	50	Parapipi	14,00	700,00
18	Sapatinho para bebê em tecido tamanho único (0 a 6 meses) 85% algodão	Unid	100	Mc	4,00	400,00

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Ação Social.

4.2 – A presente ATA esta vinculada ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana – MT, 03 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME

ALICE SOUZA GARCIA

RG: 070.296 SSP/MT CPF: 175.585.141-34

Fiscal do Contrato

GRETHAN P. KOESTER VIANA

Portaria nº 071/2014 de 06/03/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:03501477

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE BALANCETE ORÇAMENTÁRIO FEVEREIRO 2014

Exercício de 2014							
Balanco Orçamentário - Administração Direta				Período: Janeiro à Fevereiro			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	46.382.055,00	8.650.828,57	37.731.226,43	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	62.000.000,00	13.122.046,27	48.877.953,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.908.000,00	756.783,38	-6.151.216,62	CRÉDITOS ESPECIAIS	824.500,96	824.500,96	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.570.000,00	53.467,90	-1.516.532,10	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.615.000,00	59.317,64	-1.555.682,36	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	263.768,08	263.768,08
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	41.286,00	-458.714,00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	263.768,08	263.768,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.756.455,00	7.442.389,30	27.314.065,70				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.032.600,00	297.584,35	-735.015,65				
RECEITAS DE CAPITAL	18.065.745,00	2.193.842,46	15.871.902,54				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.065.745,00	2.193.842,46	15.871.902,54				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	936.000,00	0,00	-936.000,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	880.000,00	0,00	-880.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	-56.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.383.800,00	-776.032,51	2.607.767,49				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.383.800,00	-776.032,51	2.607.767,49				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	62.000.000,00	10.068.638,52	51.931.361,48	Soma	62.824.500,96	14.210.315,31	48.614.185,65
Déficits	824.500,96	4.141.676,79	3.317.175,83	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.824.500,96	14.210.315,31	48.614.185,65	TOTAL	62.824.500,96	14.210.315,31	48.614.185,65

CONFRESA, 28/02/2014

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ

CRC-MT- 009136/O-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:DFAB1BBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE SISTN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.219.688/0001-56

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014040111445900501815

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.497.800,00	13.497.800,00	2.602.148,86	19,28	2.602.148,86	19,28	10.895.651,14
2	RECEITAS CORRENTES	13.054.800,00	13.054.800,00	2.601.985,29	19,93	2.601.985,29	19,93	10.452.814,71
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	562.000,00	562.000,00	85.656,31	15,24	85.656,31	15,24	476.343,69
4	Impostos	536.000,00	536.000,00	77.880,04	14,53	77.880,04	14,53	458.119,96
5	Taxas	25.000,00	25.000,00	7.776,27	31,11	7.776,27	31,11	17.223,73
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	374.000,00	374.000,00	40.904,31	10,94	40.904,31	10,94	333.095,69
8	Contribuições Sociais	279.000,00	279.000,00	31.471,12	11,28	31.471,12	11,28	247.528,88
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	9.433,19	9,93	9.433,19	9,93	85.566,81
11	RECEITA PATRIMONIAL	386.600,00	386.600,00	151.109,44	39,09	151.109,44	39,09	235.490,56
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	136.500,00	136.500,00	24.892,47	18,24	24.892,47	18,24	111.607,53
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	250.100,00	250.100,00	126.216,97	50,47	126.216,97	50,47	123.883,03
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	7.028,11	20,08	7.028,11	20,08	27.971,89
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.668.900,00	11.668.900,00	2.300.339,36	19,71	2.300.339,36	19,71	9.368.560,64
30	Transferências Intergovernamentais	11.363.200,00	11.363.200,00	2.300.339,36	20,24	2.300.339,36	20,24	9.062.860,64
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	305.700,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.700,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.300,00	28.300,00	16.947,76	59,89	16.947,76	59,89	11.352,24
37	Multas e Juros de Mora	9.200,00	9.200,00	315,23	3,43	315,23	3,43	8.884,77
38	Indenizações e Restituições	800,00	800,00	5.591,85	698,98	5.591,85	698,98	-4.791,85
39	Receita da Dívida Ativa	16.300,00	16.300,00	11.040,68	67,73	11.040,68	67,73	5.259,32
	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
40	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
41	Receitas Correntes Diversas	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	443.000,00	443.000,00	163,57	0,04	163,57	0,04	442.836,43
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	18.000,00	18.000,00	163,57	0,91	163,57	0,91	17.836,43
47	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	8.000,00	8.000,00	163,57	2,04	163,57	2,04	7.836,43
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	362.200,00	362.200,00	44.701,75	0,00	44.701,75	0,00	317.498,25

63	Receita de Contribuições - RPPS	362.200,00	362.200,00	44.701,75	12,34	44.701,75	12,34	317.498,25
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	13.860.000,00	13.860.000,00	2.646.850,61	19,10	2.646.850,61	19,10	11.213.149,39
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.860.000,00	13.860.000,00	2.646.850,61	19,10	2.646.850,61	19,10	11.213.149,39
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	13.860.000,00	13.860.000,00	2.646.850,61	19,10	2.646.850,61	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.395.800,00	-7.000,00	13.388.800,00	2.138.807,04	2.138.807,04	1.704.762,33	1.704.762,33	12,73	11.684.037,67
79	DESPESAS CORRENTES	11.054.080,00	160.200,00	11.214.280,00	2.022.649,63	2.022.649,63	1.699.197,33	1.699.197,33	15,15	9.515.082,67
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.022.500,00	30.000,00	6.052.500,00	1.166.429,26	1.166.429,26	1.166.429,26	1.166.429,26	19,27	4.886.070,74
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.031.580,00	130.200,00	5.161.780,00	856.220,37	856.220,37	532.768,07	532.768,07	10,32	4.629.011,93
83	DESPESAS DE CAPITAL	1.728.320,00	-167.200,00	1.561.120,00	116.157,41	116.157,41	5.565,00	5.565,00	0,36	1.555.555,00
84	INVESTIMENTOS	1.728.320,00	-167.200,00	1.561.120,00	116.157,41	116.157,41	5.565,00	5.565,00	0,36	1.555.555,00
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	513.400,00	0,00	513.400,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	464.200,00	7.000,00	471.100,00	79.515,56	79.515,56	79.515,56	79.515,56	0,00	391.594,44
90	Obrigações Patronais - RPPS	464.200,00	7.000,00	471.100,00	79.515,56	79.515,56	79.515,56	79.515,56	16,87	391.594,44
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	13.860.000,00	0,00	13.860.000,00	2.218.322,60	2.218.322,60	1.784.277,89	1.784.277,89	12,87	12.075.722,11
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.860.000,00	0,00	13.860.000,00	2.218.322,60	2.218.322,60	1.784.277,89	1.784.277,89	12,87	12.075.722,11
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	862.572,72	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	13.860.000,00	0,00	13.860.000,00	2.218.322,60	2.218.322,60	1.784.277,89	2.646.850,61	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA PUBLICAÇÃO	DA	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	31/03/2014		www.conquistadoeste.mt.gov.br
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.				
Fonte: Contagil - Sistema Informatizado de Contabilidade				
Nota:				

CONQUISTA DOESTE, 01/04/2014

WALMIR GUSE
 Prefeito Municipal
 CPF.: 06059053807

WELLINGTON DERZE
 Contador
 CRC.: MG 29753/O-1S

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
 Coord. Geral da Unid.de Controle Interno
 CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
 Tesoureiro
 CPF.: 83936726604

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: MAR/2013 a FEV/2014
CVA: 2014040111445900501815

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.113.837,39	1.099.247,36	1.183.092,52	1.129.637,60	1.130.147,46	1.195.068,58	1.277.185,73
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	32.838,88	27.145,03	39.118,95	31.401,59	31.109,43	59.754,44	257.556,04
3	IPPU	0,00	0,00	0,00	0,00	162,82	24.145,73	26.647,23
4	ISS	9.682,23	5.419,87	9.241,82	5.486,51	4.540,22	7.118,67	12.311,35
5	ITBI	800,00	0,00	3.900,00	600,00	1.000,00	2.300,00	190.672,46
6	IRRF	21.013,04	20.829,91	24.469,34	24.471,85	23.896,96	23.619,46	24.479,92
7	Outras Receitas Tributárias	1.343,61	895,25	1.507,79	843,23	1.509,43	2.570,58	3.445,08
8	Receita de Contribuições	5.537,74	8.195,47	4.808,93	8.467,51	4.386,96	8.117,45	4.775,52
9	Receita Patrimonial	34.409,55	8.493,99	5.968,58	7.530,67	9.767,64	10.226,34	6.996,96
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	3.918,09	2.319,55	2.824,18	3.428,96	3.283,83	5.395,62	3.221,73
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.036.380,74	1.050.142,98	1.126.136,34	1.077.159,51	1.076.182,81	1.106.505,21	996.313,07
14	Cota-Parte do FPM	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72
15	Cota-Parte do ICMS	334.090,65	374.569,32	352.511,36	327.967,01	450.319,22	400.708,74	329.089,05
16	Cota-Parte do IPVA	11.582,18	15.941,87	15.920,88	13.430,75	6.335,49	6.172,30	7.995,08
17	Cota-Parte do ITR	0,00	13,18	361,16	1.333,04	0,00	0,00	218,46
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	9.099,45	2.274,86	2.274,86	2.274,86	2.274,86	2.274,86
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	190.849,64	155.249,79	161.148,39	136.414,73	159.201,51	154.333,69	128.617,14
21	Outras Transferências Correntes	165.044,96	136.022,22	77.730,39	165.086,22	151.371,90	142.036,65	196.255,76
22	Outras Receitas Correntes	752,39	2.950,34	4.235,54	1.649,36	5.416,79	5.069,52	8.322,41
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	136.097,14	151.774,03	177.451,40	155.131,61	153.121,81	162.026,90	134.287,92
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.097,14	151.774,03	177.451,40	155.131,61	153.121,81	162.026,90	134.287,92
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	977.740,25	947.473,33	1.005.641,12	974.505,99	977.025,65	1.033.041,68	1.142.897,81
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.262.572,40	1.210.322,17	2.264.869,30	1.652.583,41	1.352.389,13	15.870.953,05	15.092.600,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	39.504,19	47.334,76	64.278,06	43.129,76	42.526,55	715.697,68	562.000,00
30	IPPU	4.174,17	7.578,33	2.314,08	1.276,62	33,84	66.332,82	41.000,00
31	ISS	9.062,52	12.764,17	7.013,88	7.893,85	11.681,60	102.216,69	200.000,00
32	ITBI	600,00	1.100,00	1.300,00	0,00	4.400,00	206.672,46	25.000,00
33	IRRF	24.298,36	25.027,87	52.731,89	32.562,61	20.031,52	317.432,73	270.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	1.369,14	864,39	918,21	1.396,68	6.379,59	23.042,98	26.000,00
35	Receita de Contribuições	6.910,91	3.038,04	392.995,57	5.479,14	35.425,17	488.138,41	374.000,00
36	Receita Patrimonial	9.753,51	11.799,03	356.850,57	28.714,63	122.394,81	612.906,28	386.600,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	6.241,18	2.293,25	3.761,83	3.057,57	3.970,54	43.716,33	35.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.194.946,32	1.142.367,89	1.431.892,84	1.552.216,65	1.144.727,06	13.934.971,42	13.702.700,00
41	Cota-Parte do FPM	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	5.341.959,73	5.500.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	458.674,69	369.539,55	389.566,39	467.848,83	314.098,23	4.568.983,04	4.500.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	5.175,78	3.837,74	1.739,15	9.561,15	10.724,78	108.417,15	120.000,00
44	Cota-Parte do ITR	26.148,23	4.467,57	4.393,44	4.655,19	10,03	41.600,30	20.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.274,86	2.274,86	2.274,86	2.244,09	2.244,09	31.786,51	29.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	171.098,16	147.718,74	159.520,51	176.994,17	131.185,55	1.872.332,02	1.900.000,00
48	Outras Transferências Correntes	199.706,80	152.908,04	177.988,35	324.317,91	81.423,47	1.969.892,67	1.633.700,00
49	Outras Receitas Correntes	5.216,29	3.489,20	15.090,43	19.985,66	3.345,00	75.522,93	32.300,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	164.828,17	168.348,14	560.862,29	210.992,40	217.083,07	2.392.004,88	2.312.800,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	386.041,79	811,55	30.659,57	417.512,91	279.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.828,17	168.348,14	174.820,50	210.180,85	186.423,50	1.974.491,97	2.033.800,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.097.744,23	1.041.974,03	1.704.007,01	1.441.591,01	1.135.306,06	13.478.948,17	12.779.800,00
Fonte: Contagil - Sistema Informatizado de Contabilidade								
Nota:								

CONQUISTA DOESTE, 01/04/2014

WALMIR GUSE
 Prefeito Municipal
 CPF.: 06059053807

WELLINGTON DERZE
 Contador
 CRC.: MG 29753/O-15

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral da Unid.de Controle Interno

CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Tesoureiro

CPF.: 83936726604

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.219.688/0001-56

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014040111445900501815

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	529.600,00	529.600,00	157.688,09	157.688,09	59.170,95
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	529.600,00	529.600,00	157.688,09	157.688,09	59.170,95
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	279.000,00	279.000,00	31.471,12	31.471,12	33.410,87
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	279.000,00	279.000,00	31.471,12	31.471,12	33.410,87
5	Ativo	279.000,00	279.000,00	31.471,12	31.471,12	33.410,87
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	250.100,00	250.100,00	126.216,97	126.216,97	25.760,08
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	250.100,00	250.100,00	126.216,97	126.216,97	25.760,08
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	362.200,00	362.200,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	891.800,00	891.800,00	202.389,84	202.389,84	108.253,73
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	378.500,00	378.500,00	29.613,75	29.613,75	22.254,53
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	108.300,00	108.300,00	8.111,14	8.111,14	12.831,38
30	Despesas Correntes	108.300,00	108.300,00	8.111,14	8.111,14	12.831,38
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	270.200,00	270.200,00	21.502,61	21.502,61	9.423,15
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	270.000,00	270.000,00	21.502,61	21.502,61	9.423,15
34	Aposentadorias	80.000,00	80.000,00	14.322,84	14.322,84	2.712,00
35	Pensões	20.000,00	20.000,00	1.740,48	1.740,48	1.554,30
36	Outros Benefícios Previdenciários	170.000,00	170.000,00	5.439,29	5.439,29	5.156,85
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	378.600,00	378.600,00	29.613,75	29.613,75	22.254,53
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	513.200,00	513.200,00	172.776,09	172.776,09	85.999,20

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recursos para Cobertura de Insuficiências					
49	Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	Valor	513.400,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Fev/2014	Em 31 /Dez/2013		
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00		
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	937,60	57.950,12		
59	INVESTIMENTOS	5.480.964,71	5.637.058,37	5.461.002,56		
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	362.200,00	362.200,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	362.000,00	362.000,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
63	Patronal = (64+68)	361.700,00	361.700,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	361.700,00	361.700,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
65	Ativo	361.700,00	361.700,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	362.200,00	362.200,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre.

						2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Fev/2014	Em 31 /Dez/2013		
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00		0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00		0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00		0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
168	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Agenda - Assessoria, Planejamento e Informática

Nota:

CONQUISTA DOESTE, 01/04/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal
CPF.: 06059053807

WELLINGTON DERZE

Contador
CRC.: MG 29753/O-1S

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral da Unid.de Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Tesoureiro
CPF.: 83936726604

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56**

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014040111445900501815

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em. 28/Fev/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	2.284.706,47	2.284.706,47	2.302.012,53
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.329.732,93	2.329.732,93	2.329.732,93
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.026,46	45.026,46	27.720,40
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.284.706,47	-2.284.706,47	-2.302.012,53
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.284.706,47	-2.284.706,47	-2.302.012,53
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	-17.306,06	-17.306,06	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	310.204,14		
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Dez/2013	Em. 28/Fev/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.234.329,75	2.213.855,97	3.234.329,75
13	Passivo Atuarial	3.234.329,75	2.213.855,97	3.234.329,75
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	5.513.380,04	5.513.380,04	5.637.995,97
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.518.951,68	5.518.951,68	5.637.995,97
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	5.571,64	5.571,64	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.279.050,29	-3.299.524,07	-2.403.666,22

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 04.219.688/0001-56

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014040111445900501815

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.497.800,00	13.497.800,00	2.602.148,86	19,28	2.602.148,86	19,28	10.895.651,14
2	RECEITAS CORRENTES	13.054.800,00	13.054.800,00	2.601.985,29	19,93	2.601.985,29	19,93	10.452.814,71
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	562.000,00	562.000,00	85.656,31	15,24	85.656,31	15,24	476.343,69
4	Impostos	536.000,00	536.000,00	77.880,04	14,53	77.880,04	14,53	458.119,96
5	Taxas	25.000,00	25.000,00	7.776,27	31,11	7.776,27	31,11	17.223,73
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	374.000,00	374.000,00	40.904,31	10,94	40.904,31	10,94	333.095,69
8	Contribuições Sociais	279.000,00	279.000,00	31.471,12	11,28	31.471,12	11,28	247.528,88
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10	Contribuição de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	9.433,19	9,93	9.433,19	9,93	85.566,81
11	RECEITA PATRIMONIAL	386.600,00	386.600,00	151.109,44	39,09	151.109,44	39,09	235.490,56
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	136.500,00	136.500,00	24.892,47	18,24	24.892,47	18,24	111.607,53
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	250.100,00	250.100,00	126.216,97	50,47	126.216,97	50,47	123.883,03
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	7.028,11	20,08	7.028,11	20,08	27.971,89
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.668.900,00	11.668.900,00	2.300.339,36	19,71	2.300.339,36	19,71	9.368.560,64
30	Transferências Intergovernamentais	11.363.200,00	11.363.200,00	2.300.339,36	20,24	2.300.339,36	20,24	9.062.860,64
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	305.700,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.700,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.300,00	28.300,00	16.947,76	59,89	16.947,76	59,89	11.352,24
37	Multas e Juros de Mora	9.200,00	9.200,00	315,23	3,43	315,23	3,43	8.884,77
38	Indenizações e Restituições	800,00	800,00	5.591,85	698,98	5.591,85	698,98	-4.791,85
39	Receita da Dívida Ativa	16.300,00	16.300,00	11.040,68	67,73	11.040,68	67,73	5.259,32
	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
40	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
41	Receitas Correntes Diversas	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	443.000,00	443.000,00	163,57	0,04	163,57	0,04	442.836,43
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	18.000,00	18.000,00	163,57	0,91	163,57	0,91	17.836,43
47	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	8.000,00	8.000,00	163,57	2,04	163,57	2,04	7.836,43
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	362.200,00	362.200,00	44.701,75	0,00	44.701,75	0,00	317.498,25
63	Receita de Contribuições - RPPS	362.200,00	362.200,00	44.701,75	12,34	44.701,75	12,34	317.498,25
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	13.860.000,00	13.860.000,00	2.646.850,61	19,10	2.646.850,61	19,10	11.213.149,39
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.860.000,00	13.860.000,00	2.646.850,61	19,10	2.646.850,61	19,10	11.213.149,39
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	13.860.000,00	13.860.000,00	2.646.850,61	19,10	2.646.850,61	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.395.800,00	-7.000,00	13.388.800,00	2.138.807,04	2.138.807,04	1.704.762,33	1.704.762,33	12,73	11.684.037,67
79	DESPESAS CORRENTES	11.054.080,00	160.200,00	11.214.280,00	2.022.649,63	2.022.649,63	1.699.197,33	1.699.197,33	15,15	9.515.082,67
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.022.500,00	30.000,00	6.052.500,00	1.166.429,26	1.166.429,26	1.166.429,26	1.166.429,26	19,27	4.886.070,74
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.031.580,00	130.200,00	5.161.780,00	856.220,37	856.220,37	532.768,07	532.768,07	10,32	4.629.011,93
83	DESPESAS DE CAPITAL	1.728.320,00	-167.200,00	1.561.120,00	116.157,41	116.157,41	5.565,00	5.565,00	0,36	1.555.555,00
84	INVESTIMENTOS	1.728.320,00	-167.200,00	1.561.120,00	116.157,41	116.157,41	5.565,00	5.565,00	0,36	1.555.555,00
85	INVERSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	FINANCEIRAS									
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	513.400,00	0,00	513.400,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	464.200,00	7.000,00	471.100,00	79.515,56	79.515,56	79.515,56	79.515,56	0,00	391.594,44
90	Obrigações Patronais - RPPS	464.200,00	7.000,00	471.100,00	79.515,56	79.515,56	79.515,56	79.515,56	16,87	391.594,44
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	13.860.000,00	0,00	13.860.000,00	2.218.322,60	2.218.322,60	1.784.277,89	1.784.277,89	12,87	12.075.722,11
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.860.000,00	0,00	13.860.000,00	2.218.322,60	2.218.322,60	1.784.277,89	1.784.277,89	12,87	12.075.722,11
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	862.572,72	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	13.860.000,00	0,00	13.860.000,00	2.218.322,60	2.218.322,60	1.784.277,89	2.646.850,61	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA PUBLICAÇÃO	DA	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	31/03/2014		www.conquistadoeste.mt.gov.br
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.				
Fonte: Contagil - Sistema Informatizado de Contabilidade				
Nota:				

CONQUISTA DOESTE, 01/04/2014

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
CPF.: 06059053807

WELLINGTON DERZE
Contador
CRC.: MG 29753/O-1S

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
Coord. Geral da Unid.de Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF.: 83936726604

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: MAR/2013 a FEV/2014
CVA: 2014040111445900501815

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (1) = (2+8+...+13+22)	1.113.837,39	1.099.247,36	1.183.092,52	1.129.637,60	1.130.147,46	1.195.068,58	1.277.185,73
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	32.838,88	27.145,03	39.118,95	31.401,59	31.109,43	59.754,44	257.556,04
3	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	162,82	24.145,73	26.647,23
4	ISS	9.682,23	5.419,87	9.241,82	5.486,51	4.540,22	7.118,67	12.311,35
5	ITBI	800,00	0,00	3.900,00	600,00	1.000,00	2.300,00	190.672,46
6	IRRF	21.013,04	20.829,91	24.469,34	24.471,85	23.896,96	23.619,46	24.479,92
7	Outras Receitas Tributárias	1.343,61	895,25	1.507,79	843,23	1.509,43	2.570,58	3.445,08
8	Receita de Contribuições	5.537,74	8.195,47	4.808,93	8.467,51	4.386,96	8.117,45	4.775,52
9	Receita Patrimonial	34.409,55	8.493,99	5.968,58	7.530,67	9.767,64	10.226,34	6.996,96
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	3.918,09	2.319,55	2.824,18	3.428,96	3.283,83	5.395,62	3.221,73
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.036.380,74	1.050.142,98	1.126.136,34	1.077.159,51	1.076.182,81	1.106.505,21	996.313,07
14	Cota-Parte do FPM	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72
15	Cota-Parte do ICMS	334.090,65	374.569,32	352.511,36	327.967,01	450.319,22	400.708,74	329.089,05
16	Cota-Parte do IPVA	11.582,18	15.941,87	15.920,88	13.430,75	6.335,49	6.172,30	7.995,08
17	Cota-Parte do ITR	0,00	13,18	361,16	1.333,04	0,00	0,00	218,46
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	9.099,45	2.274,86	2.274,86	2.274,86	2.274,86	2.274,86

19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	190.849,64	155.249,79	161.148,39	136.414,73	159.201,51	154.333,69	128.617,14
21	Outras Transferências Correntes	165.044,96	136.022,22	77.730,39	165.086,22	151.371,90	142.036,65	196.255,76
22	Outras Receitas Correntes	752,39	2.950,34	4.235,54	1.649,36	5.416,79	5.069,52	8.322,41
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	136.097,14	151.774,03	177.451,40	155.131,61	153.121,81	162.026,90	134.287,92
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.097,14	151.774,03	177.451,40	155.131,61	153.121,81	162.026,90	134.287,92
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	977.740,25	947.473,33	1.005.641,12	974.505,99	977.025,65	1.033.041,68	1.142.897,81
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.262.572,40	1.210.322,17	2.264.869,30	1.652.583,41	1.352.389,13	15.870.953,05	15.092.600,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	39.504,19	47.334,76	64.278,06	43.129,76	42.526,55	715.697,68	562.000,00
30	IPTU	4.174,17	7.578,33	2.314,08	1.276,62	33,84	66.332,82	41.000,00
31	ISS	9.062,52	12.764,17	7.013,88	7.893,85	11.681,60	102.216,69	200.000,00
32	ITBI	600,00	1.100,00	1.300,00	0,00	4.400,00	206.672,46	25.000,00
33	IRRF	24.298,36	25.027,87	52.731,89	32.562,61	20.031,52	317.432,73	270.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	1.369,14	864,39	918,21	1.396,68	6.379,59	23.042,98	26.000,00
35	Receita de Contribuições	6.910,91	3.038,04	392.995,57	5.479,14	35.425,17	488.138,41	374.000,00
36	Receita Patrimonial	9.753,51	11.799,03	356.850,57	28.714,63	122.394,81	612.906,28	386.600,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	6.241,18	2.293,25	3.761,83	3.057,57	3.970,54	43.716,33	35.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.194.946,32	1.142.367,89	1.431.892,84	1.552.216,65	1.144.727,06	13.934.971,42	13.702.700,00
41	Cota-Parte do FPM	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	5.341.959,73	5.500.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	458.674,69	369.539,55	389.566,39	467.848,83	314.098,23	4.568.983,04	4.500.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	5.175,78	3.837,74	1.739,15	9.561,15	10.724,78	108.417,15	120.000,00
44	Cota-Parte do ITR	26.148,23	4.467,57	4.393,44	4.655,19	10,03	41.600,30	20.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.274,86	2.274,86	2.274,86	2.244,09	2.244,09	31.786,51	29.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	171.098,16	147.718,74	159.520,51	176.994,17	131.185,55	1.872.332,02	1.900.000,00
48	Outras Transferências Correntes	199.706,80	152.908,04	177.988,35	324.317,91	81.423,47	1.969.892,67	1.633.700,00
49	Outras Receitas Correntes	5.216,29	3.489,20	15.090,43	19.985,66	3.345,00	75.522,93	32.300,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	164.828,17	168.348,14	560.862,29	210.992,40	217.083,07	2.392.004,88	2.312.800,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	386.041,79	811,55	30.659,57	417.512,91	279.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.828,17	168.348,14	174.820,50	210.180,85	186.423,50	1.974.491,97	2.033.800,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.097.744,23	1.041.974,03	1.704.007,01	1.441.591,01	1.135.306,06	13.478.948,17	12.779.800,00
Fonte: Contagil - Sistema Informatizado de Contabilidade								
Nota:								

CONQUISTA DOESTE, 01/04/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CPF.: 06059053807

WELLINGTON DERZE

Contador

CRC.: MG 29753/O-1S

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral da Unid.de Controle Interno

CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Tesoreroiro

CPF.: 83936726604

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.219.688/0001-56

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014040111445900501815

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014.	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	529.600,00	529.600,00	157.688,09	157.688,09	59.170,95
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	529.600,00	529.600,00	157.688,09	157.688,09	59.170,95
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	279.000,00	279.000,00	31.471,12	31.471,12	33.410,87
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	279.000,00	279.000,00	31.471,12	31.471,12	33.410,87

5	Ativo	279.000,00	279.000,00	31.471,12	31.471,12	33.410,87
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	250.100,00	250.100,00	126.216,97	126.216,97	25.760,08
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	250.100,00	250.100,00	126.216,97	126.216,97	25.760,08
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	362.200,00	362.200,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	891.800,00	891.800,00	202.389,84	202.389,84	108.253,73
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	378.500,00	378.500,00	29.613,75	29.613,75	22.254,53
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	108.300,00	108.300,00	8.111,14	8.111,14	12.831,38
30	Despesas Correntes	108.300,00	108.300,00	8.111,14	8.111,14	12.831,38
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	270.200,00	270.200,00	21.502,61	21.502,61	9.423,15
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	270.000,00	270.000,00	21.502,61	21.502,61	9.423,15
34	Aposentadorias	80.000,00	80.000,00	14.322,84	14.322,84	2.712,00
35	Pensões	20.000,00	20.000,00	1.740,48	1.740,48	1.554,30
36	Outros Benefícios Previdenciários	170.000,00	170.000,00	5.439,29	5.439,29	5.156,85
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	378.600,00	378.600,00	29.613,75	29.613,75	22.254,53
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	513.200,00	513.200,00	172.776,09	172.776,09	85.999,20

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recursos para Cobertura de Insuficiências					
49		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financeiras					
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	Valor	513.400,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em Fev/2014	Em 31 /Dez/2013		
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00		
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	937,60	57.950,12		
59	INVESTIMENTOS	5.480.964,71	5.637.058,37	5.461.002,56		
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	362.200,00	362.200,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	362.000,00	362.000,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
63	Patronal = (64+68)	361.700,00	361.700,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	361.700,00	361.700,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
65	Ativo	361.700,00	361.700,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	362.200,00	362.200,00	44.701,75	44.701,75	49.082,78
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
142	Valor		0,00			
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Fev/2014	Em 31 /Dez/2013		
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00		
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00		
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00		
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
168	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Agenda - Assessoria, Planejamento e Informatica						
Nota:						

CONQUISTA DOESTE, 01/04/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CPF.: 06059053807

WELLINGTON DERZE

Contador

CRC.: MG 29753/O-1S

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral da Unid.de Controle Interno

CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Tesoureiro

CPF.: 83936726604

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.219.688/0001-56

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014040111445900501815

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				RS 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em. 28/Fev/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	2.284.706,47	2.284.706,47	2.302.012,53
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.329.732,93	2.329.732,93	2.329.732,93

4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.026,46	45.026,46	27.720,40
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.284.706,47	-2.284.706,47	-2.302.012,53
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.284.706,47	-2.284.706,47	-2.302.012,53
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	-17.306,06	-17.306,06	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	310.204,14		
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Dez/2013	Em. 28/Fev/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.234.329,75	2.213.855,97	3.234.329,75
13	Passivo Atuarial	3.234.329,75	2.213.855,97	3.234.329,75
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	5.513.380,04	5.513.380,04	5.637.995,97
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.518.951,68	5.518.951,68	5.637.995,97
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	5.571,64	5.571,64	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.279.050,29	-3.299.524,07	-2.403.666,22
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	245,31	245,31	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-2.279.295,60	-3.299.769,38	-2.403.666,22
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte: Contagil - Sistema Informatizado de Contabilidade				
Nota:				

CONQUISTA DOESTE, 01/04/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CPF.: 06059053807

WELLINGTON DERZE

Contador

CRC.: MG 29753/O-1S

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral da Unid.de Controle Interno

CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Tesorreiro

CPF.: 83936726604

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 04.219.688/0001-56

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014040111445900501815

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					RS 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	12.762.600,00	2.450.875,85	2.535.775,85	1.970.601,40
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	562.000,00	85.656,31	85.656,31	62.177,13
3	IPRU	41.000,00	1.310,46	1.310,46	0,00
4	ISS	200.000,00	19.575,45	19.575,45	8.047,91
5	ITBI	25.000,00	4.400,00	4.400,00	5.150,00
6	IRRF	270.000,00	52.594,13	52.594,13	42.710,06
7	Outras Receitas Tributárias	26.000,00	7.776,27	7.776,27	6.269,16
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	469.000,00	40.904,31	125.804,31	52.955,77
9	Receitas Previdenciárias	374.000,00	31.471,12	31.471,12	33.410,87
10	Outras Receitas de Contribuições	95.000,00	9.433,19	94.333,19	19.544,90
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	-600,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	386.000,00	151.109,44	151.109,44	6.178,27
13	(-) Aplicações Financeiras	386.600,00	151.109,44	151.109,44	6.178,27
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	11.664.200,00	2.293.956,46	2.293.956,46	1.849.593,67
15	FPM	5.500.000,00	1.171.636,22	1.171.636,22	1.013.450,84
16	ICMS	4.500.000,00	781.947,06	781.947,06	757.662,08
17	Convênios	305.700,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	1.358.500,00	340.373,18	340.373,18	78.480,75
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	68.000,00	30.358,77	30.358,77	5.874,83
20	Dívida Ativa	21.000,00	11.040,68	11.040,68	2.132,20

21	Diversas Receitas Correntes	47.000,00	19.318,09	19.318,09	3.742,63
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	443.000,00	163,57	163,57	3.616,11
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	18.000,00	163,57	163,57	616,11
26	Transferências de Capital = (27+28)	425.000,00	0,00	0,00	3.000,00
27	Convênios.	415.000,00	0,00	0,00	0,00
28	Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00	0,00	3.000,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	425.000,00	0,00	0,00	3.000,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	13.187.600,00	2.450.875,85	2.535.775,85	1.973.601,40
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	11.685.480,00	2.102.165,19	2.102.165,19	1.388.490,68
33	Pessoal e Encargos Sociais	6.523.700,00	1.245.944,82	1.245.944,82	957.091,40
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	5.161.780,00	856.220,37	856.220,37	431.399,28
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	11.685.480,00	2.102.165,19	2.102.165,19	1.388.490,68
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	1.561.120,00	116.157,41	116.157,41	0,00
38	Investimentos	1.561.120,00	116.157,41	116.157,41	0,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de Título de Capital já Integralizado				
41		0,00	0,00	0,00	0,00
	(XIII)				
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.561.120,00	116.157,41	116.157,41	0,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-		-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	513.400,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	13.860.000,00	2.218.322,60	2.218.322,60	1.388.490,68
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-672.400,00	232.553,25	317.453,25	585.110,72
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-18.000,00		
Fonte: Contagil - Sistema Informatizado de Contabilidade					
Nota:					

CONQUISTA DOESTE, 01/04/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CPF.: 06059053807

WELLINGTON DERZE

Contador

CRC.: MG 29753/O-1S

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral da Unid.de Controle Interno

CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Tesoureiro

CPF.: 83936726604

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 04.219.688/0001-56

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014040111445900501815

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.325,59	33.272,23	32.877,42	0,00	27.720,40	212.301,42	111.436,59	72.227,03	72.227,03	0,00	251.510,98
2	EXECUTIVO	27.325,59	33.272,23	32.877,42	0,00	27.720,40	212.301,42	111.436,59	72.227,03	72.227,03	0,00	251.510,98
3	RPPS	0,00	5.571,64	5.571,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Prefeitura Municipal	27.325,59	27.700,59	27.305,78	0,00	27.720,40	212.301,42	111.436,59	72.227,03	72.227,03	0,00	251.510,98
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	(II)											
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I + II)	27.325,59	33.272,23	32.877,42	0,00	27.720,40	212.301,42	111.436,59	72.227,03	72.227,03	0,00	251.510,98
Fonte: Contagil - Sistema Informatizado de Contabilidade												
Nota:												

CONQUISTA DOESTE, 01/04/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CPF.: 06059053807

WELLINGTON DERZE

Contador

CRC.: MG 29753/O-1S

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral da Unid.de Controle Interno

CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Tesoureiro

CPF.: 83936726604

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014040111445900501815

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	12.903.697,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Contagil - Sistema Informatizado de Contabilidade							
Nota: Não Há Parcerias Públicos Privadas.							

CONQUISTA DOESTE, 01/04/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CPF.: 06059053807

WELLINGTON DERZE

Contador

CRC.: MG 29753/O-1S

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral da Unid.de Controle Interno

CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Tesoureiro

CPF.: 83936726604

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.219.688/0001-56

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014040111445900501815

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00	
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1	RECEITAS	-	-	
2	Previsão Inicial	-	13.860.000,00	
3	Previsão Atualizada	-	13.860.000,00	
4	Receitas Realizadas	2.646.850,61	2.646.850,61	
5	Déficit Orçamentário	-	-	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00	
7	DESPESAS	-	-	
8	Dotação Inicial	-	13.860.000,00	
9	Créditos Adicionais	-	0,00	
10	Dotação Atualizada	-	13.860.000,00	
11	Despesas Empenhadas	2.218.322,60	2.218.322,60	
12	Despesas Liquidadas	1.784.277,89	1.784.277,89	
13	Superávit Orçamentário	-	862.572,72	
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
14	Despesas Empenhadas	2.218.322,60	2.218.322,60	
15	Despesas Liquidadas	1.784.277,89	1.784.277,89	
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida		13.478.948,17	
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-	
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-	
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-	
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	202.389,84	202.389,84	
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	29.613,75	29.613,75	
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	172.776,09	172.776,09	
26	PLANO FINANCEIRO	-	-	
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00	
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00	
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à (b/a)	Meta
30	Resultado Nominal	310.204,14	-17.306,06		-5,58
31	Resultado Primário	-18.000,00	317.453,25		-1.763,63
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	60.597,82	0,00	32.877,42	27.720,40
33	Poder Executivo	60.597,82	0,00	32.877,42	27.720,40
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	323.738,01	0,00	72.227,03	251.510,98
36	Poder Executivo.	323.738,01	0,00	72.227,03	251.510,98
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	384.335,83	0,00	105.104,45	279.231,38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.219.688/0001-56

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014040111445900501815

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	416.883,95	25%	20,06	
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	

41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	152.425,83	60%	49,15
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ₁	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	442.739,07	15,00	21,30

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte: Contagil - Sistema Informatizado de Contabilidade

Nota:

CONQUISTA DOESTE, 01/04/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CPF.: 06059053807

WELLINGTON DERZE

Contador

CRC.: MG 29753/O-1S

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral da Unid.de Controle Interno

CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

TESOUREIRO

CPF.: 83936726604

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EEE130D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 026/2014

Processo 035/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 026/2014** – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRA ESTRUTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER, AGRICULTURA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO E TRABALHO DE COTRIGUAÇU/MT**”. **Empresa:** ARILSON JONAS STOLL-ME, CNPJ Nº 11.881.504/0001-84. Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X100MM PRETA PT 100 UN	3	UNI	FOXLUX	R\$ 15,00	R\$ 45,00
2	AGENDA DE TELEFONE DE A A Z. TAMANHO MEDIO/2014	63	UNI	INDEX-TEL	R\$ 16,00	R\$ 1.008,00
3	ALFINETE DE CABECA COLORIDA - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	UNI	IARA	R\$ 4,50	R\$ 45,00

4	ALFINETE PARA MAPA CAIXA C/100 UNIDADES	5	CX	IARA	R\$ 4,50	R\$ 22,50
5	ALFINETE PARA MURAL COM CABECA COLORIDA CX COM 50 UNIDADES	10	UNI	IARA	R\$ 3,40	R\$ 34,00
8	APARELHO TELEFONICO COM FIO	6	UNI	LIG NET	R\$ 34,00	R\$ 204,00
9	APARELHO TELEFONICO S/ FIO	3	UNI	INTELBRAS	R\$ 77,00	R\$ 231,00
11	APOIO EM GEL PARA PUNHOS MOUSE PRETO	50	UNI	MAXPRINT	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
13	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 1000 X 1000 – 76K	25	UNI	POLYCART	R\$ 5,30	R\$ 132,50
18	BASTAO FINO DE COLA QUENTE	50	UNI	PARANA	R\$ 0,60	R\$ 30,00
19	BATERIA 3 V CR 2032	50	UNI	ELGIN	R\$ 1,90	R\$ 95,00
22	BATERIA PARA CALCULADORA	6	UNI	ELGIN	R\$ 3,00	R\$ 18,00
23	BLOCO FLIP CHART 75GR 64X88CM (C/50 FLS) PT 1 UN	2	UNI	SPIRAL	R\$ 22,90	R\$ 45,80
24	BLOCOS DE ANOTACOES	10	UNI	TILIBRA	R\$ 1,00	R\$ 10,00
25	BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS TAMANHO 50 X 15MM, CORES VAR	10	UNI	TILIBRA	R\$ 4,40	R\$ 44,00
29	BOBINA PARA CALCULADORA	9	UNI	maxprint	R\$ 0,70	R\$ 6,30
32	BOLSA DE LONA ESTILO CARTEIRO, PASTA UNIVERSITARIA EM LONA,	10	UNI	PARANA	R\$ 55,00	R\$ 550,00
35	CABO DE ÁUDIO PARA NOTBOOK/CAIXA SOM	10	UNI	VINIK	R\$ 5,00	R\$ 50,00
36	CABO DE VIDEO	4	UNI	VINIK	R\$ 5,00	R\$ 20,00
37	CABO EXTENSOR PARA USB	11	UNI	PLUS CABLE	R\$ 3,90	R\$ 42,90
40	CADERNO 6 MATÉRIAS C/ ARAME	40	UNI	SPIRAL	R\$ 8,40	R\$ 336,00
42	CADERNO BROCHURA PEQUENO, DE 96 FOLHAS. PACOTE COM 10 UNIDAD	3	PCT	TILIBRA	R\$ 22,50	R\$ 67,50
45	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS, PACOTE COM 5 UNIDADES	2	PCT	SPIRAL	R\$ 20,00	R\$ 40,00
46	CADERNOS 23 PAUTAS, 48 FOLHAS EM ESPIRAL	4	UNI	SPIRAL	R\$ 1,80	R\$ 7,20
47	CADERNOS 23 PAUTAS, 48 FOLHAS EM ESPIRAL, CAPA/CONTRACAPA	15	PCT	SPPIRAL	R\$ 19,00	R\$ 285,00
48	CAIXA ORGANIZADORA C/06 PASTAS SUSPENSAS, SENDO 27CM	5	UNI	DELLO	R\$ 36,00	R\$ 180,00
49	CAIXA ARQUIVO IDEAL PARA PAPEL A4. CAIXA C/10 UNIDADES	2	CX	POLICART	R\$ 50,00	R\$ 100,00
51	CAIXA DE SOM CLONE COR GRAFITE 220W PMPO (2W)	6	UNI	BRIGHT	R\$ 25,00	R\$ 150,00
52	CAIXA ORGANIZADORA– GRANDE 1000 X 1000 – 99K	15	UNI	POLICART	R\$ 50,00	R\$ 750,00
53	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA 1000 X 1000 – 70K	20	UNI	POLICART	R\$ 45,00	R\$ 900,00
54	CAIXA ORGANIZADORA– PEQUENA 1000 X 1000 55K	15	UNI	POLICART	R\$ 35,00	R\$ 525,00
55	CALCULADORA 12 DIGITOS GRANDE	10	UNI	MASTERPRINT	R\$ 21,00	R\$ 210,00
57	CALCULADORA 12 DIGITOS MEDIA C/ BOBINA	2	UNI	ELGIN	R\$ 110,00	R\$ 220,00
59	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL C/ 50 UND	51	CX	MOLIN	R\$ 33,00	R\$ 1.683,00
60	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA C/ 50 UND	27	CX	MOLIN	R\$ 35,00	R\$ 945,00
61	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA C/ 50 UND	10	CX	MOLIN	R\$ 35,00	R\$ 350,00
69	CAPA PARA ENCADERNACAO MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA,	100	UNI	USA	R\$ 0,35	R\$ 35,00
70	CAPA PARA ENCADERNAMENTO PLASTICA. DIVERSAS CORES, TAMANHO A	2	UNI	USA	R\$ 17,50	R\$ 35,00
74	CARTUCHO 122 COLORIDO PARA HP	85	UNI	HP	R\$ 26,80	R\$ 2.278,00
75	CARTUCHO 122 PRETO PARA HP	47	UNI	HP	R\$ 25,00	R\$ 1.175,00
78	CARTUCHO 56 PRETO	10	UNI	PRUDENTONER	R\$ 23,00	R\$ 230,00
79	CARTUCHO 57 COLORIDO	10	UNI	PRUDENTONER	R\$ 44,00	R\$ 440,00
83	CARTUCHO 901 PRETO CC 653AL PARA HP	40	UNI	HP	R\$ 37,90	R\$ 1.516,00
84	CARTUCHO AMARELO N920XL HP CD974AL	24	UNI	HP	R\$ 15,00	R\$ 360,00
85	CARTUCHO AZUL 920XL HP CD972AL	24	UNI	HP	R\$ 15,00	R\$ 360,00
86	CARTUCHO COMPATIVEL SCX 4720 155GR	15	UNI	PRUDENTONER	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
88	CARTUCHO PRETO 920XL HP CD975AL	24	UNI	HP	R\$ 15,00	R\$ 360,00
89	CARTUCHO ROSA 920XL HP CD973AL	12	UNI	HP	R\$ 15,00	R\$ 180,00
90	CASE PARA HD EXTERNO	10	UNI	MASTERPRINT	R\$ 22,50	R\$ 225,00
91	CD REGRAVAVEL CR-RW-700 MB TUBO CONTENDO 100 UNIDADES	5	CX	ELGIN	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
93	CID - 10-2014 (CLASSIFICACAO ESTATISTICA INTERNACIONAL	6	UNI	EDUSP	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
98	CLIPS 8/0 PACOTE COM 100 UNIDADES	42	PCT	CHAPARAU	R\$ 9,00	R\$ 378,00
100	COLA BRANCA 1KG	10	KG	NEW MAGIC	R\$ 7,40	R\$ 74,00
101	COLA COLORIDA, ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, PARA APLICACAO EM P	10	UNI	ACRILEX	R\$ 2,50	R\$ 25,00
103	COLA EM BASTAO 10G	29	UNI	BIC	R\$ 2,39	R\$ 69,31
104	COLA EM BASTAO DE 10G CAIXA C/12 UNIDADES	3	CX	TILIBRA	R\$ 25,00	R\$ 75,00
108	COLA GRANDE 90G	44	UNI	NEW MAGIC	R\$ 1,48	R\$ 65,12
110	COLA PARA MADEIRA DE 100G	2	UNI	TEKBOND	R\$ 4,97	R\$ 9,94
111	COLA SILICONE DE ALTA RESISTENCIA FLE.50G	2	UNI	WORKER	R\$ 5,00	R\$ 10,00
114	CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10M 1 RL	2	UNI	CONTACT	R\$ 45,00	R\$ 90,00
115	CORRETIVO A BASE DE AGUA 18ML	31	UNI	NEW MAGIC	R\$ 1,20	R\$ 37,20
116	CORRETIVO A BASE DE AGUA 18ML CAIXA C/12	4	CX	NEW MAGIC	R\$ 14,00	R\$ 56,00
118	DIVISORIA EM CARTOLINA AMARELA COM VISOR MED. 330MM X 225 MM	100	UNI	MANO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
120	ELASTICO EM LATEX PURO, SUPER RESISTENTE. AMARELO	3	UNI	LATEX	R\$ 3,00	R\$ 9,00
130	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 90G 240X340	200	UNI	ROMITEC	R\$ 0,25	R\$ 50,00
131	ENVELOPE TIPO SACO EM PAPEL KRAFT-OURO 75 GR., TAMANHO229	200	UNI	ROMITEC	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
132	ENVELOPES 185X248	120	UNI	ROMITEC	R\$ 0,15	R\$ 18,00
133	ENVELOPES 260X360	200	UNI	ROMITEC	R\$ 0,28	R\$ 56,00
134	ENVELOPES GRANDES	100	UNI	ROMITEC	R\$ 0,29	R\$ 29,00
135	ENVELOPES MEDIOS	70	UNI	ROMITEC	R\$ 0,24	R\$ 16,80
137	ESPETO METALICO PARA PAPEIS	23	UNI	CENTRAL	R\$ 6,00	R\$ 138,00
138	ESPIRAL PLASTICO PARA 100 FOLHAS A4 17 MM	100	UNI	USA FOL	R\$ 0,24	R\$ 24,00
142	ETIQUETA EM FORMULARIO CONTINUO 89 X 36MM	4000	UNI	MAXPRINT	R\$ 0,02	R\$ 76,00
144	EXTRATOR DE GRAMPO (METAL)	43	UNI	JAPAN	R\$ 1,00	R\$ 43,00
145	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL CAIXA C/12	4	CX	JAPAN	R\$ 12,00	R\$ 48,00
147	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT PRETO CX C/1 UNIDADE	35	UNI	KAIOS	R\$ 18,00	R\$ 630,00
148	FILTRO MODEM ADLS	6	UNI	KAIOS	R\$ 5,00	R\$ 30,00
149	FITA (DUREX) FINA, TRANSPARENTE	12	UNI	TILIBRA	R\$ 1,00	R\$ 12,00
155	FITAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190	4	UNI	MAXTERPRINT	R\$ 12,00	R\$ 48,00

157	FOLHA PLASTICA DE PASTA CATALOGO	300	UNI	PLASTPARK	R\$ 0,25	R\$ 75,00
160	FONTE DE 500	15	UNI	LEADERSHIP	R\$ 51,00	R\$ 765,00
164	GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL EM INOX	3	UNI	ROCAMA	R\$ 80,00	R\$ 240,00
165	GRAMPEADOR GRANDE	19	UNI	ADECK	R\$ 14,00	R\$ 266,00
167	GRAMPEADOR PEQUENO	54	UNI	ADECK	R\$ 7,00	R\$ 378,00
168	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA TERMOPLASTICO - 106/4 MM 106/6 MM 10	2	UNI	ROCAMA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
169	GRAMPO 106/6	3	CX	ROCAMA	R\$ 15,00	R\$ 45,00
170	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4	2	CX	ROCAMA	R\$ 15,00	R\$ 30,00
171	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6	4	CX	STAPLES	R\$ 5,70	R\$ 22,80
172	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	104	CX	STAPLES	R\$ 4,98	R\$ 517,92
173	GRAMPO TRILHO MÉDIO (PLÁSTICO)	107	PCT	PLASTIC	R\$ 7,00	R\$ 749,00
174	GRAMPO TRILHO PRETO GRANDE (PLASTICO)	60	PCT	PLASTIC	R\$ 7,00	R\$ 420,00
175	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 ATE 23/24	50	CX	STAPLES	R\$ 5,70	R\$ 285,00
178	INDICE TELEFONICO	6	UNI	TILIBRA	R\$ 15,00	R\$ 90,00
182	LAPIS BORRACHA, RESISTENTE, 1º QUALIDADE.	10	UNI	FABER	R\$ 2,50	R\$ 25,00
183	LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12	20	UNI	MASTERPRINT	R\$ 3,00	R\$ 60,00
184	LAPIS DE COR, INTEIRO, FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS COMALTA	30	UNI	MULTICOLOR	R\$ 8,00	R\$ 240,00
185	LAPIS GB, CORPO DE MADEIRA SEXT, COR VERDE CX C/12	4	CX	MASTERPIRNT C/12	R\$ 3,00	R\$ 12,00
186	LAPIS PRETO Nº02, ESCRITA MACIA DE MELHOR QUALIDADE. CX 144	5	CX	MASTERPRINT	R\$ 28,00	R\$ 140,00
187	LAPIS TIPO ECOLOGICO 6B, COMPOSICAO DO CORPO:MINIMO DE 40% D	2	CX	MASTERPRINT	R\$ 3,00	R\$ 6,00
189	LIMPA CONTATO	8	UNI	CONTATMATIC	R\$ 22,00	R\$ 176,00
190	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PCT COM 10 UNIDADES	1	PCT	SPIRAL	R\$ 80,00	R\$ 80,00
191	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PCT COM 10 UNIDADES	1	PCT	SPIRAL	R\$ 160,00	R\$ 160,00
192	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS PCT COM 10 UNIDADES	1	PCT	SPRIAL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
193	LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS	50	UNI	SPIRAL	R\$ 9,00	R\$ 450,00
194	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	12	UNI	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,00	R\$ 108,00
195	LIVROS DE ATAS C/ 50 FOLHAS	61	UNI	SPIRAL	R\$ 6,00	R\$ 366,00
196	MALETA P NOTEBOOK ATE 17 EM COURO SINTETICA PT 1 UN	3	UNI	PARANA	R\$ 60,00	R\$ 180,00
197	MARCA TEXTO CAIXA C/12	44	CX	MASTER PRINT	R\$ 15,00	R\$ 660,00
198	MARCA TEXTO, TIPO 200-SL CORES DIVERSAS CAIXA C/ 12 UNID	2	CX	FABER CASTEL	R\$ 25,00	R\$ 50,00
199	MASSA DE MODELAR, ATOXICA, USO DIDATICO, CAIXA C/12	40	UNI	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 200,00
204	MOCHILA ESCOLAR GRANDE	1	UNI	PARANA	R\$ 36,00	R\$ 36,00
205	MOLHA DEDO EM GEL	62	UNI	MAGIC	R\$ 4,00	R\$ 248,00
211	ORGANIZADOR DE CORRESPONDENCIA	2	UNI	WALLEU	R\$ 45,00	R\$ 90,00
213	PAPEL 180 g/m² COUCHE A4 PACOTE C/50 UNIDADES	10	PCT	SYSTEM	R\$ 18,00	R\$ 180,00
217	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 60 X 40 CM, CORES VARIADAS, 1ª QUALID	10	UNI	RST	R\$ 0,70	R\$ 7,00
218	PAPEL CARTAO AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X50 CM PACO	10	PCT	RST	R\$ 12,00	R\$ 120,00
219	PAPEL CARTAO AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X50	10	PCT	RST	R\$ 12,00	R\$ 120,00
220	PAPEL CARTAO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X50	10	PCT	RST	R\$ 12,00	R\$ 120,00
221	PAPEL CARTAO COLORIDO	10	UNI	RST	R\$ 1,20	R\$ 12,00
222	PAPEL CARTAO LILAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X50	10	PCT	RST	R\$ 12,00	R\$ 120,00
223	PAPEL CARTAO PRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X50	10	PCT	RST	R\$ 12,00	R\$ 120,00
224	PAPEL CARTAO ROSA MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X50 CM	10	PCT	RST	R\$ 12,00	R\$ 120,00
225	PAPEL CARTAO VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X50	10	PCT	RST	R\$ 12,00	R\$ 120,00
226	PAPEL CARTAO VERMELHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X50	10	PCT	RST	R\$ 12,00	R\$ 120,00
228	PAPEL CELOFONE, CORES VARIADAS, 1ª QUALIDADE	30	UNI	RST	R\$ 0,70	R\$ 21,00
229	PAPEL COLOR SET 66X46,5 180G C/5 CORES SORTIDASPT 20 FL	5	UNI	RST	R\$ 18,00	R\$ 90,00
231	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 25 MTS	1	MT	VULCAN	R\$ 101,00	R\$ 101,00
233	PAPEL DE FOTOS A4, PAPER 150G/M, BRANCO BRILHANTE	2	CX	MASTERPRINT	R\$ 10,00	R\$ 20,00
234	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS, 1ª QUALIDADE.PACOTE COM 10	6	PCT	RST	R\$ 1,50	R\$ 9,00
237	PAPEL LAMINADO - 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.PACOTE COM 10	10	PCT	CROMUS	R\$ 10,00	R\$ 100,00
239	PAPEL PEDRA 50X60 63G/M2 PCT 40 UN PAPEL PARA TRABALHOS	1	UNI	SPRIAL	R\$ 30,00	R\$ 30,00
244	PAPEL VERGE FOLHA A4, AMARELO, PACOTE C/ 50 FOLHAS	5	PCT	ROMITEC	R\$ 14,50	R\$ 72,50
245	PAPEL VERGE FOLHA A4, AZUL, PACOTE C/50 FOLHAS	5	PCT	ROMITEC	R\$ 14,50	R\$ 72,50
246	PAPEL VERGE FOLHA A4, BRANCO, PACOTE C/ 50 FOLHAS.	5	PCT	ROMITEC	R\$ 14,50	R\$ 72,50
247	PAPEL VERGE FOLHA A4, MARFIM, PACOTE C/ 50 FOLHAS	5	PCT	ROMITEC	R\$ 14,50	R\$ 72,50
248	PAPEL VERGE FOLHA A4, SALMAO, PACOTE C/ 50 FOLHAS	5	PCT	ROMITEC	R\$ 14,50	R\$ 72,50
249	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO	260	UNI	FRAMA	R\$ 1,50	R\$ 390,00
251	PASTA ABA ELASTICA PLASTIFICADA FININHAS	100	UNI	DELLO	R\$ 1,83	R\$ 183,00
252	PASTA C/ELAST POLIP 235X350 AZUL AO2 PT 1 UNIDADE	100	UNI	DELLO	R\$ 1,90	R\$ 190,00
253	PASTA C/GRAMPO OFÍCIO CRISTAL POLIPROPILENO 1 UNID	100	UNI	DELLO	R\$ 1,77	R\$ 177,00
254	PASTA CATÁLAGO C/ 50 FOLHAS	30	UNI	PLASTPARK	R\$ 8,00	R\$ 240,00
255	PASTA COM ABA E ELASTICO, OFÍCIO TRANSPARENTE.	40	UNI	DELLO	R\$ 1,80	R\$ 72,00
256	PASTA COM CANELETA	100	UNI	PLASTPARK	R\$ 1,50	R\$ 150,00
257	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPEL	540	UNI	DELLO	R\$ 1,50	R\$ 810,00
259	PASTA DOBRADA DE CARTAO DUPLEX, FORMATO 236MMX343MM,	10	UNI	DELLO	R\$ 1,39	R\$ 13,90
260	PASTA LISA GF	500	UNI	DELLO	R\$ 1,50	R\$ 750,00
263	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 3CM DE DORSO COM ELASTICO.	50	UNI	POLIBRAS	R\$ 3,00	R\$ 150,00
264	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 5CM DE DORSO COM	50	UNI	POLIBRAS	R\$ 4,89	R\$ 244,50

	ELASTICO.					
265	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO	80	UNI	DELLO	R\$ 1,80	R\$ 144,00
266	PASTA PLASTICA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE	50	UNI	DELLO	R\$ 1,80	R\$ 90,00
267	PASTA POLIONDA (PLASTICA TRANSPARENTE 5CM)	90	UNI	POLIBRAS	R\$ 4,97	R\$ 447,30
268	PASTA POLIPROPILENO ABA ELASTICO 4 CM	30	UNI	POLIBRAS	R\$ 3,97	R\$ 119,10
270	PASTA SEM ABAS CRISTAL	50	UNI	DELLO	R\$ 1,77	R\$ 88,50
271	PASTA SUSPENSAS PLASTIFICADA	410	UNI	POLICART	R\$ 2,73	R\$ 1.119,30
272	PASTA SUSPENSAS PLASTIFICADA CAIXA C/50 UNIDADES	20	CX	POLICART	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
273	PASTAS SUSPENSAS KRAFT	50	UNI	DELLO	R\$ 1,30	R\$ 65,00
279	PERCEVEJO CAIXA C/100 UNIDADES	12	CX	PRAYON	R\$ 3,00	R\$ 36,00
280	PERFURADOR 2 FUROS PARA ATE 70 FLS DE PAPEL 75G/M2.PERFURADO	15	UNI	MAXPRINT	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
281	PERFURADOR COM 02 FUROS PARA ATE 40 FOLHAS	13	UNI	MASTERPRINT	R\$ 38,00	R\$ 494,00
282	PERFURADOR COM 04 FUROS, PRODUZIDO EM ACO ALTAMENTE RESISTEN	2	UNI	MASTERPRINT	R\$ 19,00	R\$ 38,00
283	PERFURADOR TAMANHO GRANDE CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 FL	4	UNI	CAVIA	R\$ 180,00	R\$ 720,00
284	PINCEL ATOMICO, ESCRITA GROSSA. (MARCADOR PERMANENTE) NA COR	1	UNI	DESA	R\$ 1,30	R\$ 1,30
285	PINCEL ATOMICO, ESCRITA GROSSA. (MARCADOR PERMANENTE) VERDE	3	CX	DESA	R\$ 7,80	R\$ 23,40
286	PINCEL ATOMICO, ESCRITA GROSSA. CAIXA C/6	8	CX	DESA	R\$ 7,80	R\$ 62,40
287	PINCEL ATOMICO, ESCRITA GROSSA. CAIXA C/6.	9	CX	DESA	R\$ 7,80	R\$ 70,20
288	PINCEL ATOMICO, ESCRITA GROSSA. NA COR VERMELHO	6	CX	DESA	R\$ 7,80	R\$ 46,80
293	PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR AZUL	5	UNI	DESART	R\$ 1,80	R\$ 9,00
294	PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA	5	UNI	DESART	R\$ 1,80	R\$ 9,00
295	PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	5	UNI	DESART	R\$ 1,80	R\$ 9,00
296	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	1	UNI	FOX LUX	R\$ 20,00	R\$ 20,00
300	PORTA CARIMBO	10	UNI	ACRIMET	R\$ 14,00	R\$ 140,00
302	PORTA LAPIS (CANETAS) E CLIPES, COM DUAS DIVISORIAS, EMPLAST	36	UNI	WALEU	R\$ 13,00	R\$ 468,00
303	PRANCHETA EM ACRILICO	46	UNI	WALEU	R\$ 12,00	R\$ 552,00
306	REGUA 30CM	93	UNI	WALEU	R\$ 1,50	R\$ 139,50
307	REGUA DE PLÁSTICO 50 CM	12	UNI	WALEU	R\$ 1,97	R\$ 23,64
308	REGUA EM ALUMINIO, DE 30CM	20	UNI	PARANA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
311	REGUA EM SILICONE, DE 30CM	20	UNI	WALEU	R\$ 5,00	R\$ 100,00
315	SACO PLASTICO PARA ARQUIVAR PAPEL	50	UNI	PLASTPARK	R\$ 0,25	R\$ 12,50
317	SUPORTE PARA (DUREX), MATERIAL PLASTICO, TAMANHO GRANDE	2	UNI	WALEU	R\$ 13,99	R\$ 27,98
318	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, MATERIAL PLASTICO, TAMANHO GRANDE	2	UNI	WALEU	R\$ 13,99	R\$ 27,98
321	TESOURA ESCOLAR EM ACO INOX, LAMINAS 55MM, PONTA REDONDA,	60	UNI	LEONORA	R\$ 4,00	R\$ 240,00
322	TESOURA GRANDE	40	UNI	MUNDIAL	R\$ 4,50	R\$ 180,00
323	TINTA GUACHE COM 6 CORES SORTIDOS	22	CX	ACRILEX	R\$ 3,00	R\$ 66,00
324	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	13	UNI	JAPAN	R\$ 3,00	R\$ 39,00
325	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	12	UNI	JAPAN	R\$ 3,00	R\$ 36,00
326	TINTA PARA PINCEL ATOMICO PRETA	7	UNI	JAPN	R\$ 3,00	R\$ 21,00
328	TONER 235A	8	UNI	KATUN	R\$ 49,90	R\$ 399,20
329	TONER 236A	4	UNI	KATUN	R\$ 49,90	R\$ 199,60
331	TONER 285A	85	UNI	KATUN	R\$ 49,90	R\$ 4.241,50
332	TONER 435A	114	UNI	KATUN	R\$ 49,90	R\$ 5.688,60
333	TONER 505A	40	UNI	KATUN	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
334	TONER AMARELO - 106RO1633	24	UNI	KATUN	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
335	TONER CE285A LASERJET	74	UNI	KATUN	R\$ 49,90	R\$ 3.692,60
336	TONER CIANO - 106RO1631	24	UNI	KATUN	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
337	TONER HP COMPATIVEL 1132	15	UNI	KATUN	R\$ 49,90	R\$ 748,50
339	TONER MAGENTA - 106RO1632	24	UNI	KATUN	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
340	TONER ML-3050 SERIE E PARA SAMSUNG	12	UNI	KATUN	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
341	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA XEROX 3045 B (TONER ORIGINAL	40	UNI	PREMIUN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
342	TONER PARA HP 7553A	12	UNI	KATUN	R\$ 65,00	R\$ 780,00
344	TONER PARA SAMSUNG ML 1610	10	UNI	KATUN	R\$ 79,00	R\$ 790,00
348	TONER PHASER 3300 MFP	40	UNI	KATUN	R\$ 149,90	R\$ 5.996,00
349	TONER PRETO - 106RO1634	24	UNI	PREMIUN	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
350	TONER SAMSUNG LASER PINTER SCX 483 X SERIES	2	UNI	PREMIUN	R\$ 180,00	R\$ 360,00
	TOTAL GERAL					R\$ 84.764,59

Empresa: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA00746143982, CNPJ: 14.434.086/0001-53 Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014.
MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
76	CARTUCHO 21 PRETO HP	137	UNI	HP	R\$ 21,00	R\$ 2.877,00
77	CARTUCHO 22 COLORIDO HP	117	UNI	HP	R\$ 37,00	R\$ 4.329,00
80	CARTUCHO 60 COLORIDO PARA HP	43	UNI	HP	R\$ 38,00	R\$ 1.634,00
81	CARTUCHO 60 PRETO PARA HP	58	UNI	HP	R\$ 30,00	R\$ 1.740,00
82	CARTUCHO 901 COLORIDO CC656AL PARA HP	40	UNI	HP	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
327	TONER 1020	40	UNI	HP	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
330	TONER 2612A	181	UNI	HP	R\$ 49,50	R\$ 8.959,50
338	TONER HP M 1120	10	UNI	HP	R\$ 49,80	R\$ 498,00
343	TONER PARA SAMSUNG 1665	50	UNI	SAMSUNG	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
345	TONER PARA SAMSUNG ML 2851	8	UNI	SAMSUG	R\$ 98,00	R\$ 784,00
347	TONER PARA SAMSUNG MLT D101S	165	UNI	SAMSUNG	R\$ 149,50	R\$ 24.667,50
	TOTAL GERAL					R\$ 53.399,00

Empresa: ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME, CNPJ: 08.394730/0001-26, Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014.
MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Preço	Valor Total
6	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL	58	UNI	RADEX	R\$ 3,25	R\$ 188,50
7	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA.	10	UNI	RADEX	R\$ 3,25	R\$ 32,50
10	APLICADOR DE FITA ADESIVA 3M	3	UNI	BRW	R\$ 19,50	R\$ 58,50
12	APONTADOR DE LAPIS EM METAL CAIXA COM 12	10	CX	GOLLER	R\$ 6,30	R\$ 63,00
14	BANDEJA DE MESA 03 CAMADA DOBRÁVEL PARA MESA DE ESCRITÓRIO	20	UNI	WALEU	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
15	BANDEJA DE MESA PARA DOCUMENTOS, 02 PLANOS, EM ACRÍLICO TRAN	8	UNI	WALEU	R\$ 29,50	R\$ 236,00
16	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, TRIPLA COM SUPORTE RESIS	6	UNI	WALEU	R\$ 44,00	R\$ 264,00
17	BARBANTE DE ALGODÃO ESCOLAR COM 1 ROLO COM 82 MT	5	UNI	SAO JOAO	R\$ 2,79	R\$ 13,95
20	BATERIA ALCALINA 9 V	50	UNI	THOM	R\$ 7,98	R\$ 399,00
21	BATERIA PARA BALANCA	6	UNI	THOM	R\$ 7,98	R\$ 47,88
26	BLOQUINHO POST-IT COM COLA GRANDE CAIXA C/4	260	CX	BRW	R\$ 5,18	R\$ 1.346,80
27	BLOQUINHO POST-IT COM COLA MEDIO (VARIAS CORES) CAIXA C/4	210	CX	BRW	R\$ 5,20	R\$ 1.092,00
28	BLOQUINHO POST-IT COM COLA PEQUENO (VARIAS CORES) CAIXA C/4	50	CX	BRW	R\$ 7,70	R\$ 385,00
30	BOBINA PARA FAX	65	UNI	ALLFAX	R\$ 5,45	R\$ 354,25
31	BOBINA PARA PLASTIFICAR DOCUMENTO - ROLO - MEDIA.	1	UNI	USA	R\$ 33,00	R\$ 33,00
33	BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO 40- CAIXA COM 12 UNIDADES	10	CX	RED BOR	R\$ 6,95	R\$ 69,50
34	BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO 40- CAIXA COM 12 UNIDADES, DIM	5	CX	RED BOR	R\$ 6,95	R\$ 34,75
38	CADERNETAS EM ESPIRAL, 60 FOLHAS	20	UNI	TAMOIO	R\$ 1,35	R\$ 27,00
39	CADERNO ¼ ESPIRAL COM 96 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	3	PCT	FORONI	R\$ 23,50	R\$ 70,50
41	CADERNO BROCHURA GRANDE, DE 96 FOLHAS. PACOTE COM 10 UNIDADE	3	PCT	FORONI	R\$ 46,50	R\$ 139,50
43	CADERNO CARTOGRAFIA 96FL S/SEDA PT 3 UM GRANDE	4	PCT	FORONI	R\$ 14,90	R\$ 59,60
44	CADERNO UNIVERSITARIO - 5 MATERIA - CAPA DURA	10	UNI	FORONI	R\$ 12,40	R\$ 124,00
50	CAIXA BOX PAPELÃO REFORÇADO	710	UNI	SAMPA	R\$ 1,99	R\$ 1.412,90
56	CALCULADORA 12 DIGITOS MEDIA	27	UNI	MASTERPRINT	R\$ 18,90	R\$ 510,30
58	CALCULADORA 12 DIGITOS PEQUENA	22	UNI	MASTERPRINT	R\$ 11,90	R\$ 261,80
62	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA EM NYLON 0.8MM, ESCRITACOR AZ	10	UNI	TRIS	R\$ 6,90	R\$ 69,00
63	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA EM NYLON 0.8MM, ESCRITACOR PR	10	CX	TRIS	R\$ 6,90	R\$ 69,00
64	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA EM NYLON 0.8MM, ESCRITACOR VE	10	UNI	TRIS	R\$ 6,90	R\$ 69,00
65	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL,CAIXA COM 12 UNIDADES	1	UNI	BRW	R\$ 24,50	R\$ 24,50
66	CANETA PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE PARA CD COR PRETA C/	5	CX	BRW	R\$ 29,90	R\$ 149,50
67	CANETINHA HIDROGRAFICA, PONTA FINA, ATOXICA, CAIXA COM 12 CO	20	UNI	TRIS	R\$ 4,90	R\$ 98,00
68	CANETINHAS PONTA GROSSA, EMBALAGEM COM 12 CORES	20	UNI	TRIS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
72	CARBONO DUPLA FACE C/ 100 FOLHAS	13	CX	GOLLER	R\$ 42,00	R\$ 546,00
73	CARTOLINA COLORIDA	15	UNI	MD	R\$ 0,48	R\$ 7,20
94	CLIPS 2/0	20	CX	BRW	R\$ 2,24	R\$ 44,80
95	CLIPS 3/0 C/ 50 UND	186	CX	BRW	R\$ 2,25	R\$ 418,50
96	CLIPS 4/0 C/ 50 UND	118	CX	BRW	R\$ 2,00	R\$ 236,00
97	CLIPS 6/0 C/ 50 UND	65	CX	BRW	R\$ 2,25	R\$ 146,25
99	COLA BASTAO QUENTE FINA	3	KG	RENDICOLA	R\$ 35,50	R\$ 106,50
102	COLA DE CONTATO PARA COLAR MATERIAIS FLEXIVEIS E POROSOS	10	UNI	PIRATININGA	R\$ 6,05	R\$ 60,50
105	COLA GLITER	10	CX	PIRATININGA	R\$ 8,90	R\$ 89,00
106	COLA GLITER RELEVO 3D NA COR DOURADA	3	UNI	PIRATININGA	R\$ 5,98	R\$ 17,94
107	COLA GLITER RELEVO 3D NA COR PRATA	3	UNI	PIRATININGA	R\$ 5,98	R\$ 17,94
109	COLA INSTANTANEA, TEMPO DE COLAGEM 20 SEGUNDOS	10	UNI	BIC	R\$ 9,90	R\$ 99,00
112	COLCHETE LATONADO Nº 07, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDAD	3	CX	IARA	R\$ 4,70	R\$ 14,10
113	COLCHETE LATONADO Nº 12, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDAD	3	CX	IARA	R\$ 7,99	R\$ 23,97
117	CRACHA HORIZONTAL CRISTAL C/CORDAO EM PVC 8X12 CM 240 PT 50	3	UNI	DAC	R\$ 67,40	R\$ 202,20
121	EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM AMARELO,	10	UNI	VMP	R\$ 1,80	R\$ 18,00
122	EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM AZUL,	10	UNI	VMP	R\$ 1,80	R\$ 18,00
123	EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM BRANCO	10	UNI	VMP	R\$ 1,80	R\$ 18,00
124	EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM LARANJADA	10	UNI	VMP	R\$ 1,80	R\$ 18,00
125	EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM LILAS	10	UNI	VMP	R\$ 1,80	R\$ 18,00
126	EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM VERDE	10	UNI	VMP	R\$ 1,80	R\$ 18,00
127	EMBORRACHADO DE E.V.A 2MM VERMELHO	10	UNI	VMP	R\$ 1,80	R\$ 18,00
128	EMBORRACHADO EM EVA CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 UNIDADES	10	PCT	VMP	R\$ 18,00	R\$ 180,00
129	EMBORRACHADO EM EVA ESTAMPADO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	VMP	R\$ 54,00	R\$ 1.188,00
139	ESTILETE LARGO	5	UNI	GOLLER	R\$ 1,40	R\$ 7,00
140	ESTILETE LARGO C/ 12	7	CX	GOLLER	R\$ 17,00	R\$ 119,00
141	ESTILETE PEQUENO	20	UNI	GOLLER	R\$ 0,99	R\$ 19,80
143	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 288,5X200,0 367 PT 100 UN	3	PCT	IMPRIMASTER	R\$ 71,00	R\$ 213,00
146	EXTRATOR DE GRAMPOS MINI	6	UNI	BRW	R\$ 1,99	R\$ 11,94
150	FITA (DUREX) FINA, TRANSPARENTE CAIXA C/12	4	CX	EMBALANDO	R\$ 10,90	R\$ 43,60
151	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 50M	50	UNI	EMBALANDO	R\$ 3,40	R\$ 170,00
152	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 30MT	358	UNI	EMBALANDO	R\$ 2,69	R\$ 963,02
153	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 50	50	UNI	EMBALANDO	R\$ 1,60	R\$ 80,00
154	FITA DUPLA FACE, MEDIDAS MÍNIMAS 12X30	17	UNI	EMBALANDO	R\$ 3,90	R\$ 66,30

156	FOLHA DE ISOPOR 100X50CM - 15MM	10	UNI	ISOESTE	R\$ 4,60	R\$ 46,00
158	FOLHAS DE ISOPOR 1,5 MM	10	UNI	ISOESTE	R\$ 4,50	R\$ 45,00
161	GIZ DE CERA, TAMANHO MEIO-LAPIS, ATOXICO, CAIXA COM 12 CORES	25	UNI	PIRATININGA	R\$ 1,99	R\$ 49,75
162	GIZAO DE CERA, TAMANHO MEIO-LAPIS, ATOXICO, CAIXA COM 12 COR	25	UNI	PIRATININGA	R\$ 6,90	R\$ 172,50
163	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0,7MM	4	CX	GOLLER	R\$ 0,99	R\$ 3,96
166	GRAMPEADOR MÉDIO	38	UNI	MASTERPRINT	R\$ 8,50	R\$ 323,00
212	ORGANIZADOR P/CABOS E FIOS 3/4" PRETO PT 2 MT	26	UNI	WM	R\$ 39,00	R\$ 1.014,00
214	PAPEL AMARELO MULTIFUNCIONAL, A4,MEDINDO 210X297 MM	1	UNI	REPORT	R\$ 229,90	R\$ 229,90
215	PAPEL AZUL MULTIFUNCIONAL, A4,MEDINDO 210X297 MM	1	UNI	REPORT	R\$ 229,99	R\$ 229,99
227	PAPEL CARTOLINA.CORES DIVERSAS	100	UNI	MD	R\$ 0,54	R\$ 54,00
230	PAPEL CONTACT TRANSLUCIDO 45 CM X 10 M COR: TRANSPARENTE	10	UNI	VMP	R\$ 54,00	R\$ 540,00
232	PAPEL CREPON DIVERSAS CORES PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	10	PCT	VMP	R\$ 82,00	R\$ 820,00
235	PAPEL KRAFIT NATURAL 80/GM2 MED. 76C,X 112CM PARA EMBRULHO.	100	UNI	ADMA	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
236	PAPEL KRAFT, TAMANHO 66 X 96 CM, 1ª QUALIDADE.	30	UNI	ADMA	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70
238	PAPEL PARDO MEDINDO 66MM DE LARGURA, 96MM DE COMPRIMENTO	1	UNI	ADMA	R\$ 1,45	R\$ 1,45
240	PAPEL ROSA MULTIFUNCIONAL, A4,MEDINDO 210X297 MM	1	CX	REPORT	R\$ 229,99	R\$ 229,99
241	PAPEL SALMAO MULTIFUNCIONAL, A4,MEDINDO 210X297 MM	1	UNI	REPORT	R\$ 229,99	R\$ 229,99
242	PAPEL VEGETAL, FORMATO A-4, MEDINDO 210X297 MM, 1ª QUALIDADE	20	UNI	CANSON	R\$ 0,98	R\$ 19,60
243	PAPEL VERDE MULTIFUNCIONAL, A4,MEDINDO 210X297 MM	1	CX	REPORT	R\$ 229,99	R\$ 229,99
250	PASTA A A Z	425	UNI	FRAMA	R\$ 11,20	R\$ 4.760,00
258	PASTA DE AZ COM LOMBO FINO.	40	UNI	FRAMA	R\$ 11,20	R\$ 448,00
261	PASTA PLASTICA EM L, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE	51	UNI	POLYCART	R\$ 4,40	R\$ 224,40
269	PASTA REGISTRADORA A-Z, DORSO LARGO, OFICIO II, COMFERRAGEM	30	UNI	FRAMA	R\$ 11,20	R\$ 336,00
289	PINCEL Nº 10	2	UNI	ACRILEX	R\$ 3,70	R\$ 7,40
290	PINCEL Nº 14	2	UNI	ACRILEX	R\$ 4,70	R\$ 9,40
291	PINCEL Nº 18	2	UNI	ACRILEX	R\$ 5,99	R\$ 11,98
292	PINCEL Nº 22	2	UNI	ACRILEX	R\$ 7,99	R\$ 15,98
297	PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE	10	UNI	RENDICOLA	R\$ 26,00	R\$ 260,00
299	PLASTICO ADESIVO, ROLO COM 25 MT	6	UNI	VMP	R\$ 77,00	R\$ 462,00
301	PORTA CD EM ACRILICA-CAPACIDADE PARA 10 UNIDADES.	2	UNI	ACRINIL	R\$ 17,00	R\$ 34,00
304	PRENDEDOR DE PAPEL MEDINDO 19MM, CORPO DE METAL COM PINTURA	2	CX	BRW	R\$ 3,90	R\$ 7,80
305	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE	20	UNI	RENDICOLA	R\$ 0,78	R\$ 15,60
310	REGUA EM MADEIRA, DE 30CM	20	UNI	STALO	R\$ 2,75	R\$ 55,00
312	RELOGIO DE PAREDE	9	UNI	CLASSE	R\$ 22,00	R\$ 198,00
313	RESMA DE PAPEL A4 BRANCO COM 500 FOLHAS CAIXA C/10	230	CX	SOL COPY	R\$ 135,90	R\$ 31.257,00
351	VISOR PLASTICO PARA PASTA SUSPENSÁ	150	UNI	DELLO	R\$ 4,50	R\$ 675,00
	TOTAL GERAL					R\$ 65.206,17

Empresa: MARIA CRISTINA MATTEI-EPP, CNPJ: 03.772.710/0001-, Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
CARTUCHO DE TONER BROTHER MSC 8512	40	UNI	SUPRI	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
CD VIRGEM CR-700 MB, TUBO CONTENDO 100 UNIDADES	3	CX	MULTILASER	R\$ 65,00	R\$ 195,00
DVD VIRGEM,4.7 GB, REGRAVAVEL TUBO CONTENDO 100 UNIDADES.	5	CX	MULTILASER	R\$ 150,00	R\$ 750,00
FONE DE OUVIDO 11202 PR/PT C/ MICROFONE	1	UNI	LEADERSHIP	R\$ 17,00	R\$ 17,00
HD EXTERNO 500GB	13	UNI	TOSHIBA	R\$ 349,00	R\$ 4.537,00
LEITOR DVD	8	UNI	LG	R\$ 79,00	R\$ 632,00
MEMORIA DDR 2 DE 2 GG	5	UNI	KINGSTON	R\$ 156,00	R\$ 780,00
MEMORIA DDR1 DE 1 GG	5	UNI	KINGSTON	R\$ 95,00	R\$ 475,00
MEMORIA DDR3 DE 4 GG	5	UNI	MARKVISION	R\$ 170,00	R\$ 850,00
MINI MOUSE OPTICO RESTRATIL PRETO	5	UNI	MULTILASER	R\$ 14,99	R\$ 74,95
MOUSE OPTICO USB	53	UNI	MULTILASER	R\$ 9,99	R\$ 529,47
MOUSE PAD C/APOIO DE PUNHOS GEL PRETO	30	UNI	MULTILASER	R\$ 24,99	R\$ 749,70
MOUSE PAD C/APOIO DE PUNHOS GEL VERMELHO 1 UN	10	UNI	MULTILASER	R\$ 24,99	R\$ 249,90
MOUSE PS/2	15	UNI	LEADERSHIP	R\$ 9,99	R\$ 149,85
MOUSE SEM FIO USB 1 UN	5	UNI	C3TECH	R\$ 29,99	R\$ 149,95
PAPEL BRANCO MULTIFUNCIONAL, A4,MEDINDO 210X297 MM	10	UNI	RINNO	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
PEN DRIVE 16 GB	10	UNI	SANDISK	R\$ 46,70	R\$ 467,00
PEN DRIVE 2 GB	2	UNI	SANDISK	R\$ 23,00	R\$ 46,00
PEN DRIVE 4 GB	26	UNI	SANDISK	R\$ 23,00	R\$ 598,00
PEN DRIVE 8 GB	36	UNI	SANDISK	R\$ 37,00	R\$ 1.332,00
PEND DRIVE 32 GB	3	UNI	MULTILASER	R\$ 103,50	R\$ 310,50
ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS, COM MOLDEM CX 1 UN	5	UNI	D-LINK	R\$ 129,95	R\$ 649,75
TECLADO COM PADRAO ABNT, COM USB OU/PS2	69	UNI	LEADERSHIP	R\$ 20,00	R\$ 1.380,00
TECLADO MULTIMIDIA SEM FIO	10	UNI	C3TECH	R\$ 75,00	R\$ 750,00
TONER PARA SAMSUNG ML-2165	41	UNI	EDEUTEC	R\$ 150,00	R\$ 6.150,00
TONER PARA HP M175A - CE 310A	40	UNI	EDEUTEC	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
TONER PARA HP M175A - CE 311A	25	UNI	EDEUTEC	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
TONER PARA HP M175A - CE312A	25	UNI	EDEUTEC	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
TONER PARA HP M175A - CE313A	25	UNI	EDEUTEC	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
PLACA MAE SOQUETE LGA 1155, SUPORTE 16 GB DE MEMORIA CHIPSE	13	UNI	KRONNUS	R\$ 190,00	R\$ 2.470,00
PLACA DE MEMORIA 8 GB DDR3-1333 MHZ	13	UNI	MARKVISION	R\$ 389,99	R\$ 5.069,87
PROCESSADOR CORE I 5 3330, CLOCK 3.0 GHZ, CACHE 6MB, SOQUETE	13	UNI	INTEL	R\$ 789,99	R\$ 10.269,87
TOTAL GERAL					R\$ 53.171,81

Data 03 de Abril 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
 Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:4087263B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PARCIAL PE 001 2014

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2014****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG961179-8/2013)****LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 192/2009.

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas 86 (oitenta e seis) Unidades Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo: 05 (cinco) Policlínicas, 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Morada do Ouro); 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado; 01 (um) Centro de Especialidades Médicas; 06 (seis) Residências Terapêuticas, 03 (três) Centros de Atendimento Psicossocial; 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal e os pacientes com processos administrativos e via Mandado Judicial (LIMINARES), conforme especificações, detalhamento e condições constantes no edital e seus anexos.

RESULTADO - O Município de Cuiabá, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014, foram declaradas vencedoras as Empresas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ORIGINAL	APRES	QUANT ESTIM. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	NOME DA VENCEDORA
1	Acebrofilina Susp. Adulto 50mg/5ml	Fr 120ml	8.100	3,5209	28.519,29	BRAINFARMA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
2	Acebrofilina Susp. Infantil 25/5ml	Fr 120ml	8.100	2,9617	23.989,77	BRAINFARMA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
6	Ácido Fólico 5mg	Comp	1.771.800	0,0170	30.120,60	NATULAB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
7	Ácido Fólico 15mg	Comp	1.440	1,2000	1.728,00	HIPOLABOR	DENTAL CENTRO OESTE
8	Albendazol 400mg	Comp	47.100	0,3322	15.646,62	PRATI	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO
9	Albendazol 40mg/ml – 10 ml	Fr 10ml	1.440	1,2499	1.799,86	PRATI	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
12	Aminofilina 100mg	Comp	1.617.000	0,0475	76.807,50	BRAINFARMA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
15	Amoxicilina 250mg/5ml - Susp. Oral	Fr 60ml	433.800	1,4000	607.320,00	PRATI	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
16	Amoxicilina 500mg	Comp	5.030.880	0,0879	442.214,35	PRATI	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
17	Ampicilina 250mg/05ml - susp. oral	Fr 60 ml	38.040	1,8900	71.895,60	PRATI	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
18	Ampicilina 500mg	Cáps	2.339.760	0,1099	257.139,62	PRATI	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO
23	Brometo de N-Butilscopolamina + Dipirona Sódica (6,67mg + 33,4mg) -Sol. Oral	Fr 20ml	183.300	1,3500	247.455,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
29	Carvedilol 25mg comp	Comp	71.820	0,1570	11.275,74	BALDACI	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
30	Carvedilol 3,125 comp	Comp	364.248	0,0950	34.603,56	E M S	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
31	Carvedilol 6,25 comp	Comp	60.840	0,1472	8.955,65	BALDACI	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
32	Cetoconazol 200mg	Comp	7.740	0,1100	851,40	PRATI	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
33	Cetoconazol 20mg/g creme	Bis 30g	150	1,7800	267,00	SOBRAL	DENTAL CENTRO OESTE
36	Cimetidina 200mg	Comp	4.782.000	0,0699	334.261,80	SOBRAL	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
37	Cinarizina 75mg	Comp	2.226.000	0,0975	217.035,00	BRAINFARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
38	Cloreto Benzalcônio 0,1mg/ml + Cloreto de Sódio 9,0 mg/ml - Sol. Oral	Fr 30ml	180.900	0,4889	88.442,01	MEDQUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
40	Colagenase + Cloranfenicol (0,6UI + 0,01g/g) - Pomada	Bis 30g	88.560	10,1600	899.769,60	ABBOT	AGLON MEDICAMENTOS
41	Dexametasona 0,1% - Pomada	Bis 10g	178.800	0,5720	102.273,60	PRATI	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
42	Dexametasona 0,005% -Sol. Oftálmica	Fr 5ml	54.360	6,1994	336.999,38	UNIÃO QUIMICA	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO
44	Dexclorfeniramina 2mg/5ml - Sol. Oral	Fr 100ml	258.300	0,7500	193.725,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
45	Dexclorfeniramina 2mg	Comp	20.000	0,0800	1.600,00	GEOLAB	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
46	Diclofenaco (Resinato) de Potássio 15mg/ml sol. Oral	Fr 10ml	147.420	1,6600	244.717,20	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
48	Digoxina 0,05mg/ml - Susp. Oral	Fr 60ml	216	6,3000	1.360,80	PRATI	DENTAL CENTRO OESTE
50	Dipirona 500mg/ml - Sol. Oral	Fr 10ml	319.872	0,4350	139.144,32	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO

52	Enalapril (Maleato) - 10mg	Comp	2.160	0,0800	172,80	TEUTO	DENTAL CENTRO OESTE
53	Enalapril (Maleato) - 20mg	Comp	9.343.200	0,0459	428.852,88	CIMED	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS
56	Espironolactona 25mg	Comp	253.962	0,0885	22.475,63	E M S	MEDCOMECE COMECIAL DE MEDICAMENTOS
57	Espironolactona 50mg	Comp	4.860	0,1894	920,48	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
61	Furosemda 40mg	Comp	2.331.210	0,0285	66.439,48	CIMED / NECKERMAN	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS
63	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp	9.418.200	0,0180	169.527,60	CIMED	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS
64	Hidróxido de Alumínio -Susp. Oral	Fr 100ml	142.200	1,1755	167.156,00	NATULAB	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
67	Iodeto de Potássio 100mg/5ml -Sol. Oral	Fr 100ml	247.200	1,4399	355.943,28	NATULAB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
68	Ipratrópio (Brometo) 0,25 mg/ml -Sol.	Fr 20ml	36.120	0,5498	19.858,78	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
69	Levotiroxina Sódica 100 mcg	Comp	10.980	0,1250	1.372,50	MERCK	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
74	Losartana 50mg	Comp	3.676.860	0,0648	238.260,53	PRATI	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
78	Metformina (Cloridrato) - 850 mg.	Comp	7.608.780	0,0600	456.526,81	PRATI	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
80	Metoclopramida 10mg	Comp	2.225.220	0,0404	89.898,88	HIPOLABOR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
83	Metronidazol 200mg/5ml - Susp. Oral	Fr 80ml	122.040	1,3200	161.092,80	PRATI	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
84	Metronidazol 250mg	Comp	3.404.700	0,0690	234.924,30	PRATI	DIMACI PR MATERIAL CIRUIGICO
85	Miconazol 20mg/g - Creme Vaginal	Bis 80g	1.845	3,9989	7.377,97	PRATI	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
87	Nifedipina 20 mg	Comp	8.860.800	0,0400	354.432,00	BRAINFARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
89	Nistatina Oral 100.000UI/ml - Sol. Oral	Fr 50ml	45.000	1,4444	64.998,00	PRATI	DIMACI PR MATERIAL CIRUIGICO
91	Omeprazol 20mg	Cáps	257.280	0,0479	12.323,71	PRATI	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
92	Omeprazol 40mg	Caps	2.520	0,3500	882,00	PRATI	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
93	Paracetamol 200mg/ml - Sol. Oral	Fr 15ml	216.600	0,4600	99.636,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
94	Paracetamol 500mg	Comp	5.593.200	0,0411	229.880,52	PRATI	DIMACI PR MATERIAL CIRUIGICO
95	Permaganato de Potássio 100mg	Comp	216.000	0,0554	11.966,40	MARIOL	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
96	Prednisona 20mg	Comp	1.264.800	0,1240	156.835,20	BRAINFARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
98	Propranolol 40 mg	Comp	7.572.000	0,0189	143.110,80	LABORATORIO OSÓRIO MOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
100	Ranitidina 150mg	Comp	11.340	0,1200	1.360,80	MEDQUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
103	Sais p/ Reidratação Oral	Env 10g	325.200	0,3999	130.047,48	PRATI	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
104	Salbutamol 2 mg/5ml - Sol. Oral	Fr 120ml	72.600	0,8000	58.080,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
105	Simeticona 75mg/ml - solução Oral	Fr 10ml	90.090	0,5106	45.999,95	HIPOLABOR	DIMACI PR MATERIAL CIRUIGICO
109	Sulfametoxazol 200/ml + Trimetoprima 40mg/ml - Susp. oral	Fr 50ml	95.700	0,7784	74.492,88	TEUTO	DIMACI PR MATERIAL CIRUIGICO
110	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80 mg	Comp	2.819.160	0,0599	168.867,68	PRATI	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
111	Sulfato Ferroso 125 mg/ml - Susp. Oral	Fr 30ml	55.080	0,5265	28.999,62	HIPOLABOR	DIMACI PR MATERIAL CIRUIGICO
112	Sulfato Ferroso 40mg	Comp	5.443.200	0,0301	163.840,32	NATULAB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
116	Timolol (Maleato) 0,5% - Sol. Oftálmica	Fr 5ml	810	1,1555	935,96	TEUTO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
117	Vitamina C 500mg	Comp	192.300	0,0980	18.845,40	MEDQUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
118	Vitamina C 500mg gotas	Frasco	2.160	1,1796	2.547,93	NATULAB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
120	Ácido Tranexânico 250mg - Sol. Injetável	Amp 5 ml	7.200	2,3611	16.999,92	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
128	Alfentanil (Cloridrato) 0,5mg/ml -Sol. Injetável	Amp 5 ml	2.160	13,9000	30.024,00	CRISTALIA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
130	Amicacina (Sulfato de) 250mg/ml - Sol. Injetável	Amp 2ml	31.500	1,1500	36.225,00	BLAU	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
132	Aminofilina 240mg/ml - Sol. Injetável	Amp 10 ml	78.000	0,8330	64.974,00	BRAINFARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
133	Amiodarona (Cloridrato de) 150mg - Sol. Injetável	Amp 3ml	28.800	1,8099	52.125,12	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
138	Anfotericina B 50mg Pó so. Inj.	Amp	360	17,0000	6.120,00	UNIÃO QUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
139	Atracúrio (Besilato) 25mg - Sol. Injetável	Amp 2,5ml	21.600	5,8000	125.280,00	CRISTALIA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
140	Benzoato de Benzila a 25% - Sol. Tópica	Fr 100ml	5.040	2,2800	11.491,20	SOBRAL	DENTAL CENTRO OESTE
143	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Sol. Injetável	Fr 10ml	7.200	0,6500	4.680,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
148	Cefalotina 1g - Sol. Injetável	Fr/Amp	122.400	2,4000	293.760,00	CEFALOTINA GENÉRICA	ANIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
149	Cefepima (Cloridrato de) 1g - Sol. Injetável EV	Fr/Amp	10.800	11,0000	118.800,00	ANIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ANIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
150	Cefepima (Cloridrato de) 2g - Sol. Injetável EV	Fr/Amp	14.400	15,0000	216.000,00	ANIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ANIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
152	Ceftazidima 1g - Sol. Injetável	Fr/Amp	4.500	3,9992	17.996,40	BLAU	COMERCIAL CIRURGICA

							RIOCLARENSE
153	Ceftriaxona Sódica 1g - Sol. Injetável E.V.	Fr/Amp	176.100	1,9818	348.994,98	BLAU	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
155	Cetamina (Cloridato) 50mg/ml - Sol. Injetável	Fr/Amp 10ml	720	45,0000	32.400,00	BIOCHIMICO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
156	Ciclopentolato(Cloridrato)10mg/1ml -Sol. Oftálmica	Fr 5ml	450	6,0300	2.713,50	LATINOFARMA	AGLON MEDICAMENTOS
160	Cloreto de Potássio 19,1% -Sol. Injetável	Amp 10ml	99.900	0,1750	17.482,50	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
165	Deslanósido 0,2 mg/ml -Sol. Injetável	Amp 2ml	12.600	1,1507	14.498,82	UNIÃO QUIMICA	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
166	Detergente enzimático p/ instrumentos com 4 enzimas (amilase, protease, lipase, carboidrase) p/ limpeza e remoção de resíduos orgânicos - Antisséptico	Fr 1000ml	8.913	19,9996	178.256,43	VIC PHARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
167	Dexametasona 4mg/ml - Sol. Injetável	Amp 2,5ml	97.200	0,8000	77.760,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
168	Digluconato de Clorexidina 2 - Antisséptico	Fr 1000ml	522.000	8,3330	4.349.826,00	RIOQUIMICA	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
169	Dimenidrinato + Clor. Piridoxina 30mg + 50mg/ml E.V	Amp 1ml	3.600	1,5000	5.400,00	UNIÃO QUIMICA	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
173	Dipirona Sódica 500 mg + Adifenina (clorirato) 10 mg + Prometazina (clorirato) 5 mg	Comp	1.728	0,2800	483,84	CIFARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
174	Dobutamina 250mg - Sol. Injetável	Amp 20 ml	30.600	2,8800	88.128,00	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
175	Dopamina 5mg/ml - Sol. Injetável	Amp 10ml	7.740	0,6903	5.342,92	HIPOLABOR	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
181	Fenilefrina 10% - Sol. Oftálmica.	Fr 5ml	360	7,2100	2.595,60	ALLERGAN	AGLON MEDICAMENTOS
188	Glicose 10% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 500ml	14.400	2,7700	39.888,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
189	Glicose 10% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 250ml	30.000	2,2000	66.000,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
192	Glicose 5% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 500ml	115.200	2,2000	253.440,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
193	Glicose 5% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 100ml	107.280	1,3800	148.046,40	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
196	Hipoclorito de sódio a 1% - Cloro Ativo - Antisséptico	Fr 1000ml	22.950	3,2679	74.998,31	RIOQUIMICA	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
197	Hipoclorito de sódio a 2,5% - Cloro Ativo - Antisséptico	Fr 1000ml	3.150	3,9683	12.500,00	RIOQUIMICA	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
198	Imipinem 500mg + Cilastatina Sódica 500mg - Sol. Injetável		36.000	10,9722	394.999,20	BIOCHIMICO	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
199	Lactulose 667mg - Susp. oral	Fr 120ml	720	7,2200	5.198,40	NATULAB	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
201	Meperidina (Cloridato) 100mg - Sol. Injetável	Amp 2ml	11.640	1,7182	19.999,85	UNIÃO QUIMICA	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
203	Metilprednisolona (Succinato sódio) 500 mg/ml - Sol. Injetável	Fr/Amp	1.800	8,9666	16.139,88	BERGMAN	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
205	Metronidazol 05mg/ml - Sol. Injetável	Bol 100ml	36.720	1,5500	56.916,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
206	NACL 0,9% (cloreto de) - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 100ml	797.400	1,4000	1.116.360,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
207	NACL 0,9% (cloreto de) - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 250ml	396.180	1,5700	622.002,60	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
208	NACL 0,9% (cloreto de) - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 500ml	607.500	1,8900	1.148.175,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
209	NACL 20% (Cloreto de) - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 10ml	68.076	0,1600	10.892,16	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
211	Pentoxifilina 100mg - Sol. Injetável	Amp 5ml	1.440	1,7200	2.476,80	UNIÃO QUIMICA	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
219	Solução de PVPI Degermante - PVPI polivinil pirrolidona 10% em q.s.p. Aquoso Equivalente a 1% - Iodo Ativo -Sol. Tópica	Fr plast 1000ml	13.518	14,1000	190.603,80	VIC PHARMA	DENTAL CENTRO OESTE
220	Solução de PVPI Tópico - PVPI polivinil pirrolidona 10% em q.s.p. Aquoso Equivalente a 1% - Iodo Ativo -Sol. Tópica	Fr plás 1000ml	17.250	12,3180	212.485,50	VIC PHARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
222	Solução de Ringer Simples - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 500ml	64.200	2,0000	128.400,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
223	Sulfato de Polimexina B 500.000Ui- Sol inj	Fr amp	4.500	59,7442	268.848,90	QUIMICA HALLER	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
227	Tiopental sódico 1g sol. Injetável	Fr amp	720	23,1810	16.690,32	CRISTALIA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
229	Vaselina Líquida - Sol. Tópica	Fr 1000ml	1.800	15,6738	28.212,84	VIC PHARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
230	Vaselina Sólida - Sol. Tópica	Pt 500g	1.800	13,6105	24.498,90	VIC PHARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
234	Aciclovir 200mg	Com	151.500	0,1069	16.195,35	PRATI	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
236	Ácido Valpróico 250mg/5ml - Solução	Fr	15.810	1,9875	31.423,00	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
237	Ácido Valpróico 500 mg	Comp	1.083.840	0,6963	754.677,79	BIOLAB	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
238	Amitriptilina (Cloridrato de) 25mg	Comp	3.658.800	0,0480	175.622,40	TEUTO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
239	Azitromicina 500mg	Comp	220.500	0,3628	79.997,40	PRATI	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
240	Betametasona (Dipropionato + Fosfato Dissódico) 4mg -Sol. Injetável	Amp 1ml	32.664	5,0000	163.320,00	PHARLAB	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
243	Carbamazepina 100mg/5ml - Susp. Oral	Fr 100ml	28.800	6,1225	176.328,00	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
244	Carbamazepina 200mg	Comp	2.337.420	0,0714	166.895,00	SANVAL	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
245	Cefalexina 500mg	Comp	129.600	0,1542	19.984,32	TEUTO	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
246	Cefalexina 250mg/5ml - Susp. Oral	Fr 60ml	3.600	2,9500	10.620,00	TEUTO	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
252	Clindamicina 300mg	Cáps	6.720	0,9500	6.384,00	UNIÃO QUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
254	Clonazepam 2,5mg/ml - Sol. Oral	Fr 20ml	8.832	1,7209	15.198,99	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
261	Clorpromazina 25mg/ml -Sol. Injetável	Amp 5ml	115.740	0,9800	113.425,20	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
263	Complexo B	Drág	37.296	0,0429	1.599,99	NATULAB	PROMEFARMA

							REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
264	Complexo B - Sol. Injetável	Amp 2ml	320.400	0,6865	219.954,60	BRAINFARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
266	Diazepam 10 mg	Comp	2.334.000	0,0369	86.124,60	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
267	Diazepam 10mg -Sol. Injetável	Amp 2ml	30.900	0,4200	12.978,00	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
268	Diclofenaco de Sódio 1% -Sol. Ofálmica	Fr 5ml	360	12,2000	4.392,00	ALLERGAN	AGLON MEDICAMENTOS
272	Epinefrina (Adrenalina) 1 mg -Sol. Injetável	Amp 2ml	145.800	1,6220	236.487,60	HIPOLABOR	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
276	Fenitoína 100 mg.	Comp	318.300	0,0580	18.461,40	TEUTO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
277	Fenitoína 50mg/ml -Sol. Injetável	Amp 5ml	46.350	0,9599	44.491,37	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
280	Fenobarbital 40 mg/ml - Sol. oral.	Fr 20ml	7.758	2,2797	17.685,91	UNIÃO QUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
282	Fentanila (Citrato) 0,05 mg/ml -Sol. Injetável	Fr/Amp 10ml	111.600	1,6380	182.800,80	HIPOLABOR	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
285	Fitomenadiona 5mg/1ml inj.	Amp.	3.750	1,2374	4.640,25	HIPOLABOR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
286	Flumazenil 0,5 mg - Sol. Injetável.	Amp 5ml	2.232	16,0000	35.712,00	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
288	Fluoxetina 20 mg	Comp	60.369	0,0600	3.622,14	TEUTO	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
293	Haloperidol 5mg	Comp	601.800	0,0683	41.102,94	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
294	Haloperidol 5mg - Sol. Injetável	Amp 1ml	15.780	0,7200	11.361,60	TEUTO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
296	Heparina Subcutânea 5.000 UI - Sol. Injetável	Amp 0,25ml	73.800	7,2900	538.000,00	CRISTALIA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
297	Heparina Sódica 25.000UI -Sol. Injetável	Fr 5ml	5.400	8,8889	48.000,00	BLAU	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
299	Hidrocortizona (Succinato) 500 mg - Sol. Injetável	Amp 5ml	56.700	5,0000	283.500,00	UNIÃO QUIMICA	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
301	Isoflurano - Sol. Inalatória	Fr 100ml	1.080	28,7037	31.000,00	BIOCHIMICO	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
303	Levomepromazina 40mg/ml - Sol. Oral	Fr 20ml	6.750	8,0400	54.270,00	CRISTALIA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
304	Lidocaína (Cloridato) 2% S/ vasocontritor -Sol. Injetável	Fr/Amp 20ml	45.528	1,5958	72.653,00	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
308	Meperidina (Cloridato) 100mg - Sol. injetável	Amp 2ml	11.640	2,3909	27.830,00	UNIÃO QUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
310	Midazolan (Cloridrato) 15mg -Sol. injetável	Amp 3ml	16.110	1,2727	20.503,00	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
311	Midazolan (Cloridrato) 50mg -Sol. Injetável	Amp 10ml	112.500	2,3559	265.038,75	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
318	N-Acetilcisteína 200mg	Env	14.400	0,3195	4.600,80	PRATI	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
320	Naloxona 0,4mg - Sol. injetável	Amp 1ml	2.520	4,4645	11.250,54	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
321	Neostigmina (Metilsulfato) 500 mcg/ml - Sol. Injetável	Amp 1ml	3.600	0,7917	2.850,00	UNIÃO QUIMICA	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
325	Noradrenalina (Tartarato de) 8mg - Solução Injetável	Amp 4ml	116.100	1,3679	158.813,19	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
326	Omeprazol 40mg+Dil. 10ml -Sol. Injetável	Fr/Amp	112.800	5,0708	571.986,24	BLAU	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
328	Penicilina G - Benzatina 1.200.00 UI - Sol. Injetável	Fr/Amp	146.400	0,6200	90.768,00	TEUTO	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
329	Penicilina G - Procaina 300.000 UI + Penicilina Pótássica 100.000 UI - Sol. Injetável	Fr/Amp	24.300	1,1900	28.917,00	BLAU	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
330	Penicilina G.- Benzatina 600.000 UI -Sol. Injetável	Fr/Amp	39.150	0,6000	23.490,00	TEUTO	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
336	Ranitidina 50mg -Sol. Injetável	Amp 2 ml	283.140	0,5500	155.727,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
338	Sulfadiazina 500mg	Comp	52.920	0,1170	6.191,64	SOBRAL	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
339	Sulfadiazina de Prata 1% -Pomada	Pt 400g	9.168	15,4885	141.998,57	SILVESTRE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
344	Terbutalina (Sulfato) 0,5 mg/ml - Sol. Injetável	Amp 1ml	36.450	1,7421	63.499,55	HIPOLABOR	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
345	Tioridazina (clorid.) 100 mg	Drág	57.600	0,6500	37.440,00	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
346	Tioridazina (clorid.) 50 mg	Drág	55.500	0,4234	23.498,70	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
347	Tramadol (Cloridato) 100mg - Sol. Injetável.	Amp 2ml	151.500	1,0000	151.500,00	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
348	Tramadol (Cloridato) 50mg	Comp	59.760	0,1804	10.780,70	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
350	Vitamina C 500mg	comp	192.300	0,0950	18.268,00	MEDQUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
352	Vitamina C 500mg/ml -Sol. Injetável	Amp 5ml	153.900	0,6400	98.496,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
361	Budesonida 3mg - Entocort	Comp	648	3,9700	2.572,56	ASTRAZENECA	MEDCOMCECE COMECIAL DE MEDICAMENTOS
390	Hidralazina (Cloridrato) 25mg	Comp	2.016	0,1800	362,88	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
407	Levodopa + Benserazida 200+50mg	Comp	438.750	1,4498	636.099,75	ROCHE	AGLON MEDICAMENTOS
412	Levodopa + carbidopa+ Entacapona 100mg	Comp	1.728	4,5800	7.914,24	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
413	Levofloxacino 500mg	Comp	432	1,6400	708,48	E M S	DENTAL CENTRO OESTE
421	Metilfenidrato 10mg	Comp	432	0,7600	328,32	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
422	Metilfenidrato 20mg	Comp	432	5,1800	2.237,76	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
429	Montelucaste sódico 5 mg (Singulair)	Comp	432	2,5500	1.101,60	MERCK	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
432	Nimodipina 30mg	Comp	14.400	0,6800	9.792,00	E M S	DENTAL CENTRO OESTE
434	Olanzapina 5mg	Comp	806	5,0000	4.030,00	E M S	DENTAL CENTRO OESTE
435	Óleo Mineral	Fr 100ml	5.875	1,7872	10.499,80	NATULAB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
441	Oxcarbazepina 300mg	Comp	2.592	0,9000	2.332,80	UNIÃO QUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
456	Rivastigmina 6mg	Comp	806	4,0300	3.248,18	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE

							PRODUTOS HOSP
457	Rivastigmina 9,5mg/24h - Adesivo	Unid	432	10,6800	4.613,76	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
470	Valsartana 160mg (Diovan)	Comp	806	1,5385	1.240,00	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
471	Valsartana 320mg (Diovan)	Comp	403	1,6526	666,00	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
472	Valsartana + Anlodipino 160+5mg	Comp	403	2,8400	1.144,52	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
473	Valsartana + Hidroclorotiazida 160+12,5mg	Comp	806	2,0000	1.612,00	E M S	DENTAL CENTRO OESTE

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

VALDIR PEREIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 02/04/2014

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:B0B17A74

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PE 001 2014**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG961179-8/2013)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 192/2009.

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas 86 (oitenta e seis) Unidades Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo: 05 (cinco) Policlínicas, 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Morada do Ouro); 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado; 01 (um) Centro de Especialidades Médicas; 06 (seis) Residências Terapêuticas, 03 (três) Centros de Atendimento Psicossocial; 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal e os pacientes com processos administrativos e via Mandado Judicial (LIMINARES), conforme especificações, detalhamento e condições constantes no edital e seus anexos.

RESULTADO - O Município de Cuiabá, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014, foram declaradas vencedoras as Empresas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ORIGINAL	APRES	QUANT ESTIM. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	NOME DA VENCEDORA
1	Acebrofilina Susp. Adulto 50mg/5ml	Fr 120ml	8.100	3,5209	28.519,29	BRAINFARMA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
2	Acebrofilina Susp. Infantil 25/5ml	Fr 120ml	8.100	2,9617	23.989,77	BRAINFARMA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
6	Ácido Fólico 5mg	Comp	1.771.800	0,0170	30.120,60	NATULAB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
7	Ácido Folinico 15mg	Comp	1.440	1,2000	1.728,00	HIPOLABOR	DENTAL CENTRO OESTE
8	Albendazol 400mg	Comp	47.100	0,3322	15.646,62	PRATI	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO
9	Albendazol 40mg/ml – 10 ml	Fr 10ml	1.440	1,2499	1.799,86	PRATI	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
12	Aminofilina 100mg	Comp	1.617.000	0,0475	76.807,50	BRAINFARMA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
15	Amoxicilina 250mg/5ml - Susp. Oral	Fr 60ml	433.800	1,4000	607.320,00	PRATI	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
16	Amoxicilina 500mg	Comp	5.030.880	0,0879	442.214,35	PRATI	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
17	Ampicilina 250mg/05ml - susp. oral	Fr 60 ml	38.040	1,8900	71.895,60	PRATI	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
18	Ampicilina 500mg	Cáps	2.339.760	0,1099	257.139,62	PRATI	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO
23	Brometo de N-Butilescopolamina + Dipirona Sódica (6,67mg + 33,4mg) -Sol. Oral	Fr 20ml	183.300	1,3500	247.455,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
29	Carvedilol 25mg comp	Comp	71.820	0,1570	11.275,74	BALDACI	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
30	Carvedilol 3,125 comp	Comp	364.248	0,0950	34.603,56	E M S	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
31	Carvedilol 6,25 comp	Comp	60.840	0,1472	8.955,65	BALDACI	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
32	Cetoconazol 200mg	Comp	7.740	0,1100	851,40	PRATI	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
33	Cetoconazol 20mg/g creme	Bis 30g	150	1,7800	267,00	SOBRAL	DENTAL CENTRO OESTE
36	Cimetidina 200mg	Comp	4.782.000	0,0699	334.261,80	SOBRAL	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
37	Cinarizina 75mg	Comp	2.226.000	0,0975	217.035,00	BRAINFARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE

38	Cloreto Benzalcônio 0,1mg/ml + Cloreto de Sódio 9,0 mg/ml - Sol. Oral	Fr 30ml	180.900	0,4889	88.442,01	MEDQUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
40	Colagenase + Cloranfenicol (0,6UI + 0,01g/g) - Pomada	Bis 30g	88.560	10,1600	899.769,60	ABBOT	AGLON MEDICAMENTOS
41	Dexametasona 0,1% - Pomada	Bis 10g	178.800	0,5720	102.273,60	PRATI	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
42	Dexametasona 0,005% -Sol. Oftálmica	Fr 5ml	54.360	6,1994	336.999,38	UNIÃO QUIMICA	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO
44	Dexclorfeniramina 2mg/5ml - Sol. Oral	Fr 100ml	258.300	0,7500	193.725,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
45	Dexclorfeniramina 2mg	Comp	20.000	0,0800	1.600,00	GEOLAB	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
46	Diclofenaco (Resinato) de Potássio 15mg/ml sol. Oral	Fr 10ml	147.420	1,6600	244.717,20	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
48	Digoxina 0,05mg/ml - Susp. Oral	Fr 60ml	216	6,3000	1.360,80	PRATI	DENTAL CENTRO OESTE
50	Dipirona 500mg/ml - Sol. Oral	Fr 10ml	319.872	0,4350	139.144,32	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
52	Enalapril (Maleato) - 10mg	Comp	2.160	0,0800	172,80	TEUTO	DENTAL CENTRO OESTE
53	Enalapril (Maleato) - 20mg	Comp	9.343.200	0,0459	428.852,88	CIMED	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS
56	Espironolactona 25mg	Comp	253.962	0,0885	22.475,63	E M S	MEDCOMECE COMECIAL DE MEDICAMENTOS
57	Espironolactona 50mg	Comp	4.860	0,1894	920,48	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
61	Furosemida 40mg	Comp	2.331.210	0,0285	66.439,48	CIMED / NECKERMAN	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS
63	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp	9.418.200	0,0180	169.527,60	CIMED	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS
64	Hidróxido de Alumínio -Susp. Oral	Fr 100ml	142.200	1,1755	167.156,00	NATULAB	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
67	Iodeto de Potássio 100mg/5ml -Sol. Oral	Fr 100ml	247.200	1,4399	355.943,28	NATULAB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
68	Ipratrópio (Brometo) 0,25 mg/ml -Sol.	Fr 20ml	36.120	0,5498	19.858,78	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
69	Levotiroxina Sódica 100 mcg	Comp	10.980	0,1250	1.372,50	MERCK	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
74	Losartana 50mg	Comp	3.676.860	0,0648	238.260,53	PRATI	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
78	Metformina (Cloridrato) - 850 mg.	Comp	7.608.780	0,0600	456.526,81	PRATI	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
80	Metoclopramida 10mg	Comp	2.225.220	0,0404	89.898,88	HIPOLABOR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
83	Metronidazol 200mg/5ml - Susp. Oral	Fr 80ml	122.040	1,3200	161.092,80	PRATI	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
84	Metronidazol 250mg	Comp	3.404.700	0,0690	234.924,30	PRATI	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO
85	Miconazol 20mg/g - Creme Vaginal	Bis 80g	1.845	3,9989	7.377,97	PRATI	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
87	Nifedipina 20 mg	Comp	8.860.800	0,0400	354.432,00	BRAINFARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
89	Nistatina Oral 100.000UI/ml - Sol. Oral	Fr 50ml	45.000	1,4444	64.998,00	PRATI	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO
91	Omeprazol 20mg	Cáps	257.280	0,0479	12.323,71	PRATI	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
92	Omeprazol 40mg	Caps	2.520	0,3500	882,00	PRATI	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
93	Paracetamol 200mg/ml - Sol. Oral	Fr 15ml	216.600	0,4600	99.636,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
94	Paracetamol 500mg	Comp	5.593.200	0,0411	229.880,52	PRATI	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO
95	Permaganato de Potássio 100mg	Comp	216.000	0,0554	11.966,40	MARIOL	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
96	Prednisona 20mg	Comp	1.264.800	0,1240	156.835,20		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
98	Propranolol 40 mg	Comp	7.572.000	0,0189	143.110,80	LABORATORIO OSÓRIO MOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
100	Ranitidina 150mg	Comp	11.340	0,1200	1.360,80	MEDQUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
103	Sais p/ Reidratação Oral	Env 10g	325.200	0,3999	130.047,48	PRATI	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
104	Salbutamol 2 mg/5ml - Sol. Oral	Fr 120ml	72.600	0,8000	58.080,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
105	Simeticona 75mg/ml - solução Oral	Fr 10ml	90.090	0,5106	45.999,95	HIPOLABOR	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO
109	Sulfametoxazol 200/ml + Trimetoprima 40mg/ml - Susp. oral	Fr 50ml	95.700	0,7784	74.492,88	TEUTO	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO
110	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80 mg	Comp	2.819.160	0,0599	168.867,68	PRATI	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
111	Sulfato Ferroso 125 mg/ml - Susp. Oral	Fr 30ml	55.080	0,5265	28.999,62	HIPOLABOR	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO
112	Sulfato Ferroso 40mg	Comp	5.443.200	0,0301	163.840,32	NATULAB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
116	Timolol (Maleato) 0,5% - Sol. Oftálmica	Fr 5ml	810	1,1555	935,96	TEUTO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
117	Vitamina C 500mg	Comp	192.300	0,0980	18.845,40	MEDQUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
118	Vitamina C 500mg gotas	Frasco	2.160	1,1796	2.547,93	NATULAB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
120	Ácido Tranexânico 250mg - Sol. Injetável	Amp 5 ml	7.200	2,3611	16.999,92	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
128	Alfentanil (Cloridrato) 0,5mg/ml -Sol. Injetável	Amp 5 ml	2.160	13,9000	30.024,00	CRISTALIA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
130	Amicacina (Sulfato de) 250mg/ml - Sol. Injetável	Amp 2ml	31.500	1,1500	36.225,00	BLAU	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
132	Aminofilina 240mg/ml - Sol. Injetável	Amp 10 ml	78.000	0,8330	64.974,00	BRAINFARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
133	Amiodarona (Cloridrato de) 150mg - Sol. Injetável	Amp 3ml	28.800	1,8099	52.125,12	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
138	Anfotericina B 50mg Pó so. Inj.	Amp	360	17,0000	6.120,00	UNIÃO QUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
139	Atracúrio (Besilato) 25mg - Sol. Injetável	Amp 2,5ml	21.600	5,8000	125.280,00	CRISTALIA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
140	Benzoato de Benzila a 25% - Sol. Tópica	Fr 100ml	5.040	2,2800	11.491,20	SOBRAL	DENTAL CENTRO OESTE
143	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Sol. Injetável	Fr 10ml	7.200	0,6500	4.680,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
148	Cefalotina 1g - Sol. Injetável	Fr/Amp	122.400	2,4000	293.760,00	CEFALOTINA GENÉRICA	ANIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
149	Cefepima (Cloridrato de) 1g - Sol. Injetável EV	Fr/Amp	10.800	11,0000	118.800,00		ANIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

150	Cefepima (Cloridrato de) 2g - Sol. Injetável EV	Fr/Amp	14.400	15,0000	216.000,00		ANIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
152	Ceftazidima 1g - Sol. Injetável	Fr/Amp	4.500	3,9992	17.996,40	BLAU	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
153	Ceftriaxona Sódica 1g - Sol. Injetável E.V.	Fr/Amp	176.100	1,9818	348.994,98	BLAU	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
155	Cetamina (Cloridrato) 50mg/ml - Sol. Injetável	Fr/Amp 10ml	720	45,0000	32.400,00	BIOCHIMICO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
156	Ciclopentolato(Cloridrato)10mg/1ml -Sol. Oftálmica	Fr 5ml	450	6,0300	2.713,50	LATINOFARMA	AGLON MEDICAMENTOS
160	Cloreto de Potássio 19,1% -Sol. Injetável	Amp 10ml	99.900	0,1750	17.482,50	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
165	Deslanósido 0,2 mg/ml -Sol. Injetável	Amp 2ml	12.600	1,1507	14.498,82	UNIÃO QUIMICA	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
166	Detergente enzimático p/ instrumentos com 4 enzimas (amilase, protease, lipase, carboidrase) p/ limpeza e remoção de resíduos orgânicos - Antisséptico	Fr 1000ml	8.913	19,9996	178.256,43	VIC PHARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
167	Dexametasona 4mg/ml - Sol. Injetável	Amp 2,5ml	97.200	0,8000	77.760,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
168	Digluconato de Clorexidina 2 - Antisséptico	Fr 1000ml	522.000	8,3330	4.349.826,00	RIOQUIMICA	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
169	Dimenidrinato + Clor. Piridoxina 30mg + 50mg/ml E.V	Amp 1ml	3.600	1,5000	5.400,00	UNIÃO QUIMICA	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
173	Dipirona Sódica 500 mg + Adifenina (clorirato) 10 mg + Prometazina (clorirato) 5 mg	Comp	1.728	0,2800	483,84	CIFARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
174	Dobutamina 250mg - Sol. Injetável	Amp 20 ml	30.600	2,8800	88.128,00	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
175	Dopamina 5mg/ml - Sol. Injetável	Amp 10ml	7.740	0,6903	5.342,92	HIPOLABOR	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
181	Feñilefrina 10% - Sol. Oftálmica.	Fr 5ml	360	7,2100	2.595,60	ALLERGAN	AGLON MEDICAMENTOS
188	Glicose 10% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 500ml	14.400	2,7700	39.888,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
189	Glicose 10% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 250ml	30.000	2,2000	66.000,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
192	Glicose 5% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 500ml	115.200	2,2000	253.440,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
193	Glicose 5% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 100ml	107.280	1,3800	148.046,40	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
196	Hipoclorito de sódio a 1% - Cloro Ativo - Antisséptico	Fr 1000ml	22.950	3,2679	74.998,31	RIOQUIMICA	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
197	Hipoclorito de sódio a 2,5% - Cloro Ativo - Antisséptico	Fr 1000ml	3.150	3,9683	12.500,00		DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
198	Impipnem 500mg + Cilastatina Sódica 500mg - Sol. Injetável		36.000	10,9722	394.999,20	BIOCHIMICO	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
199	Lactulose 667mg - Susp. oral	Fr 120ml	720	7,2200	5.198,40	NATULAB	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
201	Meperidina (Cloridrato) 100mg - Sol. Injetável	Amp 2ml	11.640	1,7182	19.999,85	UNIÃO QUIMICA	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
203	Metilprednisolona (Succinato sódio) 500 mg/ml - Sol. Injetável	Fr/Amp	1.800	8,9666	16.139,88	BERGMAN	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
205	Metronidazol 05mg/ml - Sol. Injetável	Bol 100ml	36.720	1,5500	56.916,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
206	NACL 0,9% (cloreto de) - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 100ml	797.400	1,4000	1.116.360,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
207	NACL 0,9% (cloreto de) - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 250ml	396.180	1,5700	622.002,60	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
208	NACL 0,9% (cloreto de) - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 500ml	607.500	1,8900	1.148.175,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
209	NACL 20% (Cloreto de) - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 10ml	68.076	0,1600	10.892,16	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
211	Pentoxifilina 100mg - Sol. Injetável	Amp 5ml	1.440	1,7200	2.476,80	UNIÃO QUIMICA	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
219	Solução de PVPI Degermante - PVPI polivinil pirrolidona 10% em q.s.p. Aquoso Equivalente a 1% - Iodo Ativo -Sol. Tópica	Fr plast 1000ml	13.518	14,1000	190.603,80	VIC PHARMA	DENTAL CENTRO OESTE
220	Solução de PVPI Tópico - PVPI polivinil pirrolidona 10% em q.s.p. Aquoso Equivalente a 1% - Iodo Ativo - Sol. Tópica	Fr plás 1000ml	17.250	12,3180	212.485,50	VIC PHARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
222	Solução de Ringer Simples - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008)	Bol 500ml	64.200	2,0000	128.400,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
223	Sulfato de Polimexina B 500.000Ui- Sol inj	Fr amp	4.500	59,7442	268.848,90	QUIMICA HALLER	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
227	Tiopental sódico 1g sol. Injetável	Fr amp	720	23,1810	16.690,32	CRISTALIA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
229	Vaselina Líquida - Sol. Tópica	Fr 1000ml	1.800	15,6738	28.212,84	VIC PHARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
230	Vaselina Sólida - Sol. Tópica	Pt 500g	1.800	13,6105	24.498,90	VIC PHARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
234	Aciclovir 200mg	Com	151.500	0,1069	16.195,35	PRATI	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
236	Ácido Valpróico 250mg/5ml - Solução	Fr	15.810	1,9875	31.423,00	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
237	Ácido Valpróico 500 mg	Comp	1.083.840	0,6963	754.677,79	BIOLAB	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
238	Amitríptilina (Cloridrato de) 25mg	Comp	3.658.800	0,0480	175.622,40	TEUTO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
239	Azitromicina 500mg	Comp	220.500	0,3628	79.997,40	PRATI	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
240	Betametasona (Dipropionato + Fosfato Dissódico) 4mg -Sol. Injetável	Amp 1ml	32.664	5,0000	163.320,00	PHARLAB	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
243	Carbamazepina 100mg/5ml - Susp. Oral	Fr 100ml	28.800	6,1225	176.328,00	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
244	Carbamazepina 200mg	Comp	2.337.420	0,0714	166.895,00		DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
245	Cefalexina 500mg	Comp	129.600	0,1542	19.984,32	TEUTO	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
246	Cefalexina 250mg/5ml - Susp. Oral	Fr 60ml	3.600	2,9500	10.620,00	TEUTO	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
252	Clindamicina 300mg	Cáps	6.720	0,9500	6.384,00	UNIÃO QUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
254	Clonazepam 2,5mg/ml - Sol. Oral	Fr 20ml	8.832	1,7209	15.198,99	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
261	Clorpromazina 25mg/ml -Sol. Injetável	Amp 5ml	115.740	0,9800	113.425,20	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
263	Complexo B	Drág	37.296	0,0429	1.599,99	NATULAB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

264	Complexo B - Sol. Injetável	Amp 2ml	320.400	0,6865	219.954,60	BRAINFARMA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
266	Diazepam 10 mg	Comp	2.334.000	0,0369	86.124,60	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
267	Diazepam 10mg -Sol. Injetável	Amp 2ml	30.900	0,4200	12.978,00	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
268	Diclofenaco de Sódio 1% -Sol. Oftálmica	Fr 5ml	360	12,2000	4.392,00	ALLERGAN	AGLON MEDICAMENTOS
272	Epinefrina (Adrenalina) 1 mg -Sol. Injetável	Amp 2ml	145.800	1,6220	236.487,60	HIPOLABOR	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
276	Fenitoína 100 mg.	Comp	318.300	0,0580	18.461,40	TEUTO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
277	Fenitoína 50mg/ml -Sol. Injetável	Amp 5ml	46.350	0,9599	44.491,37	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
280	Fenobarbital 40 mg/ml - Sol. oral.	Fr 20ml	7.758	2,2797	17.685,91	UNIÃO QUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
282	Fentanila (Citrato) 0,05 mg/ml -Sol. Injetável	Fr/Amp 10ml	111.600	1,6380	182.800,80	HIPOLABOR	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
285	Fitomenadiona 5mg/1ml inj.	Amp.	3.750	1,2374	4.640,25	HIPOLABOR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
286	Flumazenil 0,5 mg - Sol. Injetável.	Amp 5ml	2.232	16,0000	35.712,00	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
288	Fluoxetina 20 mg	Comp	60.369	0,0600	3.622,14	TEUTO	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
293	Haloperidol 5mg	Comp	601.800	0,0683	41.102,94	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
294	Haloperidol 5mg - Sol. Injetável	Amp 1ml	15.780	0,7200	11.361,60	TEUTO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
296	Heparina Subcutânea 5.000 UI - Sol. Injetável	Amp 0,25ml	73.800	7,2900	538.000,00	CRISTALIA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
297	Heparina Sódica 25.000UI -Sol. Injetável	Fr 5ml	5.400	8,8889	48.000,00	BLAU	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
299	Hidrocortizona (Succinato) 500 mg - Sol. Injetável	Amp 5ml	56.700	5,0000	283.500,00	UNIÃO QUIMICA	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
301	Isoflurano - Sol. Inalatória	Fr 100ml	1.080	28,7037	31.000,00	BIOCHIMICO	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
303	Levomepromazina 40mg/ml - Sol. Oral	Fr 20ml	6.750	8,0400	54.270,00	CRISTALIA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
304	Lidocaína (Cloridato) 2% S/ vasoconstritor -Sol. Injetável	Fr/Amp 20ml	45.528	1,5958	72.653,00	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
308	Meperidina (Cloridato) 100mg - Sol. injetável	Amp 2ml	11.640	2,3909	27.830,00	UNIÃO QUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
310	Midazolam (Cloridrato) 15mg -Sol. injetável	Amp 3ml	16.110	1,2727	20.503,00	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
311	Midazolam (Cloridrato) 50mg -Sol. Injetável	Amp 10ml	112.500	2,3559	265.038,75	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
318	N-Acetilcisteína 200mg	Env	14.400	0,3195	4.600,80		DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
320	Naloxona 0,4mg - Sol. injetável	Amp 1ml	2.520	4,4645	11.250,54	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
321	Neostigmina (Metilsulfato) 500 mcg/ml - Sol. Injetável	Amp 1ml	3.600	0,7917	2.850,00	UNIÃO QUIMICA	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
325	Noradrenalina (Tartarato de) 8mg - Solução Injetável	Amp 4ml	116.100	1,3679	158.813,19	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
326	Omeprazol 40mg+Dil. 10ml -Sol. Injetável	Fr/Amp	112.800	5,0708	571.986,24	BLAU	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
328	Penicilina G - Benzatina 1.200.00 UI - Sol. Injetável	Fr/Amp	146.400	0,6200	90.768,00	TEUTO	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
329	Penicilina G - Procaina 300.000 UI + Penicilina Pótassica 100.000 UI - Sol. Injetável	Fr/Amp	24.300	1,1900	28.917,00	BLAU	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
330	Penicilina G.- Benzatina 600.000 UI -Sol. Injetável	Fr/Amp	39.150	0,6000	23.490,00	TEUTO	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
336	Ranitidina 50mg -Sol. Injetável	Amp 2 ml	283.140	0,5500	155.727,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
338	Sulfadiazina 500mg	Comp	52.920	0,1170	6.191,64	SOBRAL	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
339	Sulfadiazina de Prata 1% -Pomada	Pt 400g	9.168	15,4885	141.998,57	SILVESTRE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
344	Terbutalina (Sulfato) 0,5 mg/ml - Sol. Injetável	Amp 1ml	36.450	1,7421	63.499,55	HIPOLABOR	DIMACI PR MATERIAL CIRUIRGICO
345	Tioridazina (clorid.) 100 mg	Drág	57.600	0,6500	37.440,00	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
346	Tioridazina (clorid.) 50 mg	Drág	55.500	0,4234	23.498,70	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
347	Tramadol (Cloridato) 100mg - Sol. Injetável.	Amp 2ml	151.500	1,0000	151.500,00	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
348	Tramadol (Cloridato) 50mg	Comp	59.760	0,1804	10.780,70	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
350	Vitamina C 500mg	comp	192.300	0,0950	18.268,00		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
352	Vitamina C 500mg/ml -Sol. Injetável	Amp 5ml	153.900	0,6400	98.496,00	FARMACE	FARMACE IND QUIMICO
361	Budesonida 3mg - Entocort	Comp	648	3,9700	2.572,56	ASTRAZENECA	MEDCOMCE COMECIAL DE MEDICAMENTOS
390	Hidralazina (Cloridrato) 25mg	Comp	2.016	0,1800	362,88	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
407	Levodopa + Benserazida 200+50mg	Comp	438.750	1,4498	636.099,75	ROCHE	AGLON MEDICAMENTOS
412	Levodopa + carbidopa+ Entacapona 100mg	Comp	1.728	4,5800	7.914,24	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
413	Levofloxacino 500mg	Comp	432	1,6400	708,48	E M S	DENTAL CENTRO OESTE
421	Metilfenidrato 10mg	Comp	432	0,7600	328,32	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
422	Metilfenidrato 20mg	Comp	432	5,1800	2.237,76	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
429	Montelucaste sódico 5 mg (Singulair)	Comp	432	2,5500	1.101,60	MERCK	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
432	Nimodipina 30mg	Comp	14.400	0,6800	9.792,00	E M S	DENTAL CENTRO OESTE
434	Olanzapina 5mg	Comp	806	5,0000	4.030,00	E M S	DENTAL CENTRO OESTE
435	Óleo Mineral	Fr 100ml	5.875	1,7872	10.499,80	NATULAB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
441	Oxcarbazepina 300mg	Comp	2.592	0,9000	2.332,80	UNIÃO QUIMICA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
456	Rivastigmina 6mg	Comp	806	4,0300	3.248,18	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
457	Rivastigmina 9,5mg/24h - Adesivo	Unid	432	10,6800	4.613,76	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
470	Valsartana 160mg (Diovan)	Comp	806	1,5385	1.240,00	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP

471	Valsartana 320mg (Diovan)	Comp	403	1,6526	666,00	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
472	Valsartana + Anlodipino 160+5mg	Comp	403	2,8400	1.144,52	NOVARTIS	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
473	Valsartana + Hidroclorotiazida 160+12,5mg	Comp	806	2,0000	1.612,00	E M S	DENTAL CENTRO OESTE

ADJUDICO E HOMOLOGO**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 02/04/2014

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:E0ABC27B

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PE 004 2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2014****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG957448-2/2013)****LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 192/2009.

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Gestão - SMGE

OBJETO - Contratação para prestação de serviços de manutenção de limpeza e conservação predial, de forma contínua, compreendendo asseio e conservação diária, com disponibilização de mão de obra, materiais, saneantes domissanitários, e equipamentos adequados à execução contratual; de forma a atender a Administração Pública Municipal de Cuiabá ao qual abrangerá a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretarias e Demais Unidades Descentralizadas, conforme condições, especificações e quantitativos elencados no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

RESULTADO - O Município de Cuiabá, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014, foram declaradas vencedoras as Empresas:

LOTE 01			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde (A) M2	LUA SERVIÇOS LTDA	
1	ÁREA INTERNA COMUM M² - INCLUSO ESQUADRIAS, VIDROS INTERNOS, PORTAS, ELEVADORES, BANHEIROS, DENTRE OUTROS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 600M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS). COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	19.280	3,60	69.408,00
2	ÁREA EXTERNA COMUM M² - ESTACIONAMENTO COBERTO (SUBSOLO); ESTACIONAMENTO DESCOBERTO; ÁREAS EXTERNAS INCLUEM-SE NA ÁREA EXTERNA OS JARDINS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS ÁREAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 1.200M² (HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS). COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	3.750	1,81	6.787,50
3	ÁREA ENVIDRAÇADA INTERNA M² - INCLUEM-SE PELE DE VIDRO, CORRIMÕES E ESQUADRIAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 110M² (CENTO E DEZ METROS QUADRADOS). COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	1.820	0,18	327,60
VALOR TOTAL				76.523,10
			VENCEDOR - NOME	
LOTE 02			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde (A) M2	KHROSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
1	ÁREA INTERNA COMUM M² - INCLUSO ESQUADRIAS, VIDROS INTERNOS, PORTAS, ELEVADORES, BANHEIROS, DENTRE OUTROS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 600M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS). COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	15.187	3,77	57.254,99
2	ÁREA EXTERNA COMUM M² - ESTACIONAMENTO COBERTO (SUBSOLO); ESTACIONAMENTO DESCOBERTO; ÁREAS EXTERNAS INCLUEM-SE NA ÁREA EXTERNA OS JARDINS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS ÁREAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 1.200 M² (HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS). COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	11.082	1,89	20.944,98
3	ÁREA ENVIDRAÇADA INTERNA M² - INCLUEM-SE PELE DE VIDRO, CORRIMÕES E ESQUADRIAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 110M² (CENTO E DEZ METROS QUADRADOS). COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	690	0,31	213,90
VALOR TOTAL				78.413,87
			VENCEDOR - NOME	
LOTE 03			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde (A) M2	RONAIR ATAIDE PASSOS	
1	ÁREA INTERNA COMUM M² - INCLUSO ESQUADRIAS, VIDROS INTERNOS, PORTAS, ELEVADORES, BANHEIROS, DENTRE OUTROS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 600M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS). COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	18.500	3,5112	64.957,20
2	ÁREA EXTERNA COMUM M² - ESTACIONAMENTO COBERTO (SUBSOLO); ESTACIONAMENTO DESCOBERTO; ÁREAS EXTERNAS INCLUEM-SE NA ÁREA EXTERNA OS JARDINS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS ÁREAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 1.200 M² (HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS). COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	13.510	1,9932	26.928,13
3	ÁREA ENVIDRAÇADA INTERNA M² - INCLUEM-SE PELE DE VIDRO, CORRIMÕES E ESQUADRIAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E	680	0,1653	112,40

	QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 110M² (CENTO E DEZ METROS QUADRADOS), COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
	VALOR TOTAL			91.997,74
			VENCEDOR - NOME	
	LOTE 04		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde (A) M2	KHROSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
1	ÁREA INTERNA COMUM M² - INCLUSO ESQUADRIAS, VIDROS INTERNOS, PORTAS, ELEVADORES, BANHEIROS, DENTRE OUTROS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 600M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS). COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	23.740	3,66	86.888,40
2	ÁREA EXTERNA COMUM M² - ESTACIONAMENTO COBERTO (SUBSOLO); ESTACIONAMENTO DESCOBERTO; ÁREAS EXTERNAS INCLUEM-SE NA ÁREA EXTERNA OS JARDINS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS ÁREAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 1.200 M² (HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	7.070	1,84	13.008,80
3	ÁREA ENVIDRAÇADA INTERNA M² - INCLUEM-SE PELE DE VIDRO, CORRIMÕES E ESQUADRIAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 110M² (CENTO E DEZ METROS QUADRADOS). COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	260	0,31	80,60
	VALOR TOTAL			99.977,80

ADJUDICO E HOMOLOGO**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 03/04/2014

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:1D560EC7

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PE 004 2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2014****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG957448-2/2013)****LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 192/2009.

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Gestão - SMGE

OBJETO - Contratação para prestação de serviços de manutenção de limpeza e conservação predial, de forma contínua, compreendendo asseio e conservação diária, com disponibilização de mão de obra, materiais, saneantes domissanitários, e equipamentos adequados à execução contratual; de forma a atender a Administração Pública Municipal de Cuiabá ao qual abrangerá a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretarias e Demais Unidades Descentralizadas, conforme condições, especificações e quantitativos elencados no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

RESULTADO - O Município de Cuiabá, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014, foram declaradas vencedoras as Empresas:

LOTE 01			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde (A) M2	LUA SERVIÇOS LTDA	
1	ÁREA INTERNA COMUM M² - INCLUSO ESQUADRIAS, VIDROS INTERNOS, PORTAS, ELEVADORES, BANHEIROS, DENTRE OUTROS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 600M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS). COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	19.280	3,60	69.408,00
2	ÁREA EXTERNA COMUM M² - ESTACIONAMENTO COBERTO (SUBSOLO); ESTACIONAMENTO DESCOBERTO; ÁREAS EXTERNAS INCLUEM-SE NA ÁREA EXTERNA OS JARDINS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS ÁREAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 1.200M² (HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	3.750	1,81	6.787,50
3	ÁREA ENVIDRAÇADA INTERNA M² - INCLUEM-SE PELE DE VIDRO, CORRIMÕES E ESQUADRIAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 110M² (CENTO E DEZ METROS QUADRADOS), COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	1.820	0,18	327,60
	VALOR TOTAL			76.523,10
LOTE 02			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde (A) M2	KHROSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
1	ÁREA INTERNA COMUM M² - INCLUSO ESQUADRIAS, VIDROS INTERNOS, PORTAS, ELEVADORES, BANHEIROS, DENTRE OUTROS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 600M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS). COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	15.187	3,77	57.254,99
2	ÁREA EXTERNA COMUM M² - ESTACIONAMENTO COBERTO (SUBSOLO); ESTACIONAMENTO DESCOBERTO; ÁREAS EXTERNAS INCLUEM-SE NA ÁREA EXTERNA OS JARDINS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS ÁREAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 1.200 M² (HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	11.082	1,89	20.944,98
3	ÁREA ENVIDRAÇADA INTERNA M² - INCLUEM-SE PELE DE VIDRO, CORRIMÕES E ESQUADRIAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 110M² (CENTO E DEZ	690	0,31	213,90

	METROS QUADRADOS), COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
	VALOR TOTAL			78.413,87
			VENCEDOR - NOME	
	LOTE 03		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde (A) M2	RONAIR ATAIDE PASSOS	
1	ÁREA INTERNA COMUM M² - INCLUSO ESQUADRIAS, VIDROS INTERNOS, PORTAS, ELEVADORES, BANHEIROS, DENTRE OUTROS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 600M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	18.500	3,5112	64.957,20
2	ÁREA EXTERNA COMUM M² - ESTACIONAMENTO COBERTO (SUBSOLO); ESTACIONAMENTO DESCOBERTO; ÁREAS EXTERNAS INCLUEM-SE NA ÁREA EXTERNA OS JARDINS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS ÁREAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 1.200 M² (HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	13.510	1,9932	26.928,13
3	ÁREA ENVIDRAÇADA INTERNA M² - INCLUEM-SE PELE DE VIDRO, CORRIMÕES E ESQUADRIAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 110M² (CENTO E DEZ METROS QUADRADOS), COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	680	0,1653	112,40
	VALOR TOTAL			91.997,74
			VENCEDOR - NOME	
	LOTE 04		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde (A) M2	KHROSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
1	ÁREA INTERNA COMUM M² - INCLUSO ESQUADRIAS, VIDROS INTERNOS, PORTAS, ELEVADORES, BANHEIROS, DENTRE OUTROS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 600M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	23.740	3,66	86.888,40
2	ÁREA EXTERNA COMUM M² - ESTACIONAMENTO COBERTO (SUBSOLO); ESTACIONAMENTO DESCOBERTO; ÁREAS EXTERNAS INCLUEM-SE NA ÁREA EXTERNA OS JARDINS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS ÁREAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 1.200 M² (HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	7.070	1,84	13.008,80
3	ÁREA ENVIDRAÇADA INTERNA M² - INCLUEM-SE PELE DE VIDRO, CORRIMÕES E ESQUADRIAS; PRODUTIVIDADE POR SERVENTE DE JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO PODE SER INFERIOR A 110M² (CENTO E DEZ METROS QUADRADOS), COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	260	0,31	80,60
	VALOR TOTAL			99.977,80

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

VALDIR PEREIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 03/04/2014

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:26BA183D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 617/2014

LEI Nº. 617, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

“Altera os anexos, XV e XVI da lei 386 de 18 de Dezembro de 2009, (Código Tributário Municipal), e da outras providencias”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/04/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar o Código de Bairro (G), alterando o anexo, XV e XVI da Lei nº 386 de 18 de Dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), os quais passam a vigorar com a seguinte redação, apresentada em tabela em anexo.

Art. 2.º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte, 04 de Abril de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal.

ANEXO XV**ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO****– Segundo os setores fiscais por bairro –**

Código Do Bairro	Setor Urbano (Bairros e Loteamentos)	Setores Fiscais		
A	Centro	1	2	5
B	Jardim Alvorada	3		
C	Vila Nova	3	4	6
D	Jardim Gramado	6		
E	Jardim Itália	7		
F	Jardim Itália II	7	4	6
G	Jardim Itália III	7	4	6

ANEXO XVI**VVUT – Valor Venal Unitário de Terreno****– Segundo os Setores Fiscais por Faces de Quadras – Setor Fiscal 7 – VVUT: R\$ 17,00****(G = JARDIM ITÁLIA III;)**

COD	Tipo	Logradouro	Faces de Quadras							
G										
G	Avenida	ENEZA	D III	I III	N III	C III	H III	M III		
G	Avenida	RAVELLO	F III	E III	D III	C III	B III	A III		
G	Rua	BOLONHA	E III	J III	I III	D III	H III	C III	G III	B III
G	Rua	APRILIA	F III	AREA VERDE						
G	Rua	VICENZA	A III	AREA VERDE						
G	Rua	PESCARA	P III	AREA VERDE						
G	Rua	UDINE	K III	AREA VERDE						
G	Rua	PIACENZA	O III	J III	N III	I III	M III	H III	L III	G III
G	Rua	IMOLA	P III	O III	N III	M III	L III	K III		
G	Rua	SIENA	F III	AREA VERDE	P III					
G	Rua	LECCE	F III	AREA VERDE	P III	E III	J III	O III		
G	Rua	BARI	E III	J III	O III	D III	I III	N III		
G	Rua	MONZA	C III	H III	M III	B III	G III	L III		
G	Rua	FERRARA	B III	G III	L III	A III	AREA VERDE	K III		
G	Rua	MILÃO	A III	AREA VERDE	K III					

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:80F3CB68**GABINETE DO PREFEITO
LEI 618/2014****LEI Nº. 618, DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

“Altera os anexo II e III da lei 385 de 18 de Dezembro de 2009, (Planta Genérica de Valores), e da outras providencias”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/04/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar o Código de Bairro (G), alterando os anexos II e III da Lei nº 385 de 18 de Dezembro de 2009 (Planta genérica de Valores), o qual passa a vigorar com a seguinte redação, apresentada em tabela em anexo.

Art. 2.º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte, 04 de Abril de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal.

ANEXO II**ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO****– Segundo os setores fiscais por bairro –**

Código	Setor Urbano (Bairros e Loteamentos)	Setores Fiscais		
A	Centro	1	2	5
B	Jardim Alvorada	3		

C	Vila Nova	3	4	6	
D	Jardim Gramado	6			
E	Jardim Itália	7			
F	Jardim Itália II	7	4	6	
G	Jardim Itália III	7	4	6	

ANEXO III**VVUT – Valor Venal Unitário de Terreno****– Segundo os Setores Fiscais por Faces de Quadras –****Setor Fiscal 7 – VVUT: R\$ 17,00****(G = JARDIM ITÁLIA;)**

COD	Tipo	Logradouro	Faces de Quadras							
G										
G	Avenida	ENEZA	D III	I III	N III	C III	H III	M III		
G	Avenida	RAVELLO	F III	E III	D III	C III	B III	A III		
G	Rua	BOLONHA	E III	J III	I III	D III	H III	C III	G III	B III
G	Rua	APRILIA	F III	AREA VERDE						
G	Rua	VICENZA	A III	AREA VERDE						
G	Rua	PESCARA	P III	AREA VERDE						
G	Rua	UDINE	K III	AREA VERDE						
G	Rua	PIACENZA	O III	J III	N III	I III	M III	H III	L III	G III
G	Rua	IMOLA	P III	O III	N III	M III	L III	K III		
G	Rua	SIENA	F III	AREA VERDE	P III					
G	Rua	LECCE	F III	AREA VERDE	P III	E III	J III	O III		
G	Rua	BARI	E III	J III	O III	D III	I III	N III		
G	Rua	MONZA	C III	H III	M III	B III	G III	L III		
G	Rua	FERRARA	B III	G III	L III	A III	AREA VERDE	K III		
G	Rua	MILÃO	A III	AREA VERDE	K III					

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:66424559

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIOS DE PROJETOS EM ANDAMENTO

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (Art. 45 da LC 101/2000).**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Especificação	Realização				Fonte de Recurso	Previsão de Término
	Valor Executado	(%)	Valor a Executar	(%)		
Projeto de implantação de sistema de esgotamento sanitário, referente à 2ª etapa.	3.381.854,35	70	1.449.366,15	30	Termo de Compromisso nº 0020/2012, firmado com o Governo Federal por intermédio da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.	27/02/2014 (Paralisada)
Construção de passeio público em ruas e avenidas do município de Jauru/MT.	0,00	-	275.200,00	100	Convênio nº 119/2012, firmado com o Governo Estadual/Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana.	26/01/2015
Pavimentação asfáltica e drenagem subterrânea dos trechos da Rua Dom Pedro II, Rua 07 de Setembro, Avenida Mauá, Av. Barão do Rio Branco, Av. Luiz de Albuquerque Melo e Av. Mato Grosso	572.603,59	74,59	195.063,08	25,41	Convênio nº 0256744-99/2008 firmado com o Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica/Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.	-
Total	3.954.457,94	67,32	1.919.629,23	32,68		

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CLOTER OLIVEIRA

CRC/MT 012323/O-7

DAVI ANDERSON PAVINI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6190408F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 4 QUADRIMESTRE

PODER LEGISLATIVO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO a DEZEMBRO/2013					
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI				LRF Cidadão 9.31 - 31/03/14	
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	1.725,99	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	1.725,99	0,00	0,00

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:DE318DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE - BALANÇO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14							
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.590.000,00	22.083.400,00	4.116.299,42	18,64	21.031.693,27	95,24	1.051.706,73
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	17.000.000,00	16.483.400,00	4.070.378,14	24,69	20.130.090,59	122,12	-3.646.690,59
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.046.000,00	1.046.000,00	802.005,95	76,67	2.112.914,54	202,00	-1.066.914,54
1.1.1.0.00.00 - Impostos	980.000,00	980.000,00	794.688,90	81,09	2.039.382,10	208,10	-1.059.382,10
1.1.2.0.00.00 - Taxas	66.000,00	66.000,00	7.317,05	11,09	73.532,44	111,41	-7.532,44
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	0,00	0,00	0,00	121.248,05	0,00	-121.248,05
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	460.000,00	0,00	0,00	0,00	121.248,05	0,00	-121.248,05
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	6.446,94	42,98	51.091,25	340,61	-36.091,25
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	6.446,94	42,98	51.091,25	340,61	-36.091,25
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	463.000,00	463.000,00	97.874,51	21,14	566.096,47	122,27	-103.096,47
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.774.600,00	14.720.000,00	3.129.385,94	21,26	17.137.293,86	116,42	-2.417.293,86
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.165.600,00	14.111.000,00	2.874.305,38	20,37	15.912.876,62	112,77	-1.801.876,62
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	609.000,00	609.000,00	255.080,56	41,89	1.224.417,24	201,05	-615.417,24
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.400,00	239.400,00	34.664,80	14,48	141.446,42	59,08	97.953,58
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	28.400,00	26.400,00	3.283,29	12,44	18.890,78	71,56	7.509,22
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	93.000,00	93.000,00	7.673,11	8,25	35.887,25	38,59	57.112,75
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	23.708,40	23,71	86.668,39	86,67	13.331,61
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.590.000,00	5.600.000,00	45.921,28	0,82	901.602,68	16,10	4.698.397,32
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	294.800,00	1.474,00	-274.800,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	65.100,00	651,00	-55.100,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	164.600,00	0,00	-164.600,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.580.000,00	5.580.000,00	45.921,28	0,82	606.802,68	10,87	4.973.197,32
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.580.000,00	5.580.000,00	45.921,28	0,82	606.802,68	10,87	4.973.197,32
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.590.000,00	22.083.400,00	4.116.299,42	18,64	21.031.693,27	95,24	1.051.706,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	22.590.000,00	22.083.400,00	4.116.299,42	18,64	21.031.693,27	95,24	1.051.706,73
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	22.590.000,00	22.083.400,00	4.116.299,42	18,64	21.031.693,27	95,24	1.051.706,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	18.024.881,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.590.000,00	0,00	22.590.000,00	1.432.135,86	20.747.770,22	2.408.564,85	20.446.711,34	90,51	2.143.288,66
DESPESAS CORRENTES	17.338.664,00	693.855,00	18.032.519,00	1.322.056,93	18.327.173,59	2.263.457,70	18.304.701,43	101,51	-272.182,43
Pessoal e Encargos Sociais	10.097.780,00	749.086,54	10.846.866,54	1.124.534,93	11.317.891,98	1.125.212,93	11.318.714,95	104,35	-471.848,41
Juros e Encargos da Dívida	21.000,00	15.180,00	36.180,00	0,00	35.762,96	0,00	35.762,96	98,85	417,04
Outras Despesas Correntes	7.219.884,00	-70.411,54	7.149.472,46	197.522,00	6.973.518,65	1.138.244,77	6.950.223,52	97,21	199.248,94
DESPESAS DE CAPITAL	4.961.336,00	-693.855,00	4.267.481,00	110.078,93	2.420.596,63	145.107,15	2.142.009,91	50,19	2.125.471,09
Investimentos	3.814.816,00	-462.718,00	3.352.098,00	42.805,04	1.824.971,14	56.833,26	1.546.384,42	46,13	1.805.713,58
Inversões Financeiras	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.141.520,00	-226.137,00	915.383,00	67.273,89	595.625,49	88.273,89	595.625,49	65,07	319.757,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.590.000,00	0,00	22.590.000,00	1.432.135,86	20.747.770,22	2.408.564,85	20.446.711,34	90,51	2.143.288,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.590.000,00	0,00	22.590.000,00	1.432.135,86	20.747.770,22	2.408.564,85	20.446.711,34	90,51	2.143.288,66
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	584.981,93	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.590.000,00	0,00	22.590.000,00	1.432.135,86	20.747.770,22	2.408.564,85	21.031.693,27	93,10	1.558.306,73
FONTE:									

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:F9126464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 6 BIMETRE - DEMONSTRATIVO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.								LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14	
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA No Bimestre (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			(b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	22.590.000,00	22.590.000,00	1.432.135,86	20.747.770,22	2.408.564,85	20.446.711,34	100,00	90,51	2.143.288,66
LEGISLATIVA	800.000,00	811.964,29	82.643,87	811.964,29	124.444,65	811.964,29	3,97	100,00	0,00
Ação Legislativ a	438.200,00	811.964,29	82.643,87	618.318,86	124.444,65	651.518,86	3,19	80,24	160.445,43
Controle Externo	361.800,00	0,00	0,00	193.645,43	0,00	160.445,43	0,78	0,00	-160.445,43
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	92.410,00	82.100,00	-12.350,00	68.850,00	12.350,00	68.850,00	0,34	83,86	13.250,00
Representação Judicial e Extrajudicial	92.410,00	82.100,00	-12.350,00	68.850,00	12.350,00	68.850,00	0,34	83,86	13.250,00
ADMINISTRAÇÃO	4.281.394,00	5.262.559,71	385.273,93	4.888.214,11	558.352,24	4.803.456,81	23,49	91,28	459.102,90
Administração Geral	3.171.800,00	3.926.235,71	309.566,17	3.705.156,93	383.393,32	3.620.399,63	17,71	92,21	305.836,08
Administração Financeira	761.700,00	928.180,00	48.503,80	788.987,40	105.684,16	788.987,40	3,86	85,00	139.192,60
Controle Interno	36.000,00	151.750,00	27.725,01	151.696,24	27.725,01	151.696,24	0,74	99,96	53,76
Ordenamento Territorial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benef ícios ao Trabalhador	246.894,00	256.394,00	-521,05	242.373,54	41.549,75	242.373,54	1,19	94,53	14.020,46
Inf ra-estrutura Urbana	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.185.360,00	1.199.728,00	109.272,10	880.451,85	121.290,48	880.451,85	4,31	73,39	319.276,15
Assistência ao Idoso	39.500,00	19.500,00	855,26	12.717,58	855,26	12.717,58	0,06	65,22	6.782,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.700,00	464.484,00	65.296,11	421.525,52	70.186,83	421.525,52	2,06	90,75	42.958,48
Assistência Comunitária	775.160,00	714.814,00	43.120,73	445.278,75	50.248,39	445.278,75	2,18	62,29	269.535,25
Empregabilidade	10.000,00	930,00	0,00	930,00	0,00	930,00	0,00	100,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.560.060,00	6.592.760,00	299.039,20	6.102.915,39	604.164,20	6.097.700,53	29,82	92,49	495.059,47
Administração Geral	104.860,00	80.190,00	1.000,00	63.610,52	1.000,00	63.610,52	0,31	79,32	16.579,48
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	3.000,00	-75,63	1.223,07	107,99	1.223,07	0,01	40,77	1.776,93
Atenção Básica	5.717.260,00	5.621.900,00	313.026,54	5.293.615,41	519.615,34	5.293.615,41	25,89	94,16	328.284,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.940,00	628.200,00	-29.238,64	528.180,11	69.113,94	522.965,25	2,56	83,25	105.234,75
Suporte Prof ilático e Terapêutico	90.000,00	70.000,00	335,50	66.395,40	335,50	66.395,40	0,32	94,85	3.604,60
Vigilância Sanitária	83.000,00	26.480,00	532,00	2.612,65	532,00	2.612,65	0,01	9,87	23.867,35
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	162.990,00	13.459,43	147.278,23	13.459,43	147.278,23	0,72	90,36	15.711,77
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.840.000,00	5.262.297,00	450.926,09	5.156.672,76	770.476,99	5.156.672,76	25,22	97,99	105.624,24
Ensino Fundamental	2.709.680,00	2.813.965,00	172.360,46	2.756.654,48	464.516,28	2.756.654,48	13,48	97,96	57.310,52
Ensino Superior	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Inf antil	2.070.320,00	2.448.332,00	278.565,63	2.400.018,28	305.960,71	2.400.018,28	11,74	98,03	48.313,72
Educação de Jov ens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	215.250,00	38.611,00	8.960,00	36.018,00	8.960,00	36.018,00	0,18	93,28	2.593,00
Dif usão Cultural	215.250,00	38.611,00	8.960,00	36.018,00	8.960,00	36.018,00	0,18	93,28	2.593,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	742.000,00	1.696.485,00	0,00	1.349.698,78	44.610,72	1.140.998,75	5,58	67,26	555.486,25
Inf ra-estrutura Urbana	735.000,00	1.696.485,00	0,00	1.349.698,78	44.610,72	1.140.998,75	5,58	67,26	555.486,25
Serv iços Urbanos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	745.100,00	481.615,00	21.413,82	445.749,50	42.383,82	445.749,50	2,18	92,55	35.865,50
Administração Geral	610.100,00	481.615,00	21.413,82	445.749,50	42.383,82	445.749,50	2,18	92,55	35.865,50
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preserv ação e Conserv ação Ambiental	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	284.526,00	68.600,00	6.012,93	62.451,13	6.012,93	62.451,13	0,31	91,04	6.148,87
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	279.526,00	68.600,00	6.012,93	62.451,13	6.012,93	62.451,13	0,31	91,04	6.148,87
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	115.800,00	42.610,00	5.634,72	40.933,60	5.634,72	40.933,60	0,20	96,07	1.676,40
Turismo	115.800,00	42.610,00	5.634,72	40.933,60	5.634,72	40.933,60	0,20	96,07	1.676,40
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	110.000,00	18.300,00	1.710,00	18.156,40	1.710,00	18.156,40	0,09	99,22	143,60
Conserv ação de Energia	10.000,00	18.300,00	1.710,00	18.156,40	1.710,00	18.156,40	0,09	99,22	143,60
Energia Elétrica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	603.260,00	36.080,00	-1.264,78	28.922,65	4.632,12	28.922,65	0,14	80,16	7.157,35
Transporte Rodov iário	603.260,00	36.080,00	-1.264,78	28.922,65	4.632,12	28.922,65	0,14	80,16	7.157,35
DESPORTO E LAZER	229.320,00	316.075,00	7.590,09	225.383,31	15.268,09	222.996,62	1,09	70,55	93.078,38
Desporto Comunitário	229.320,00	316.075,00	7.590,09	225.383,31	15.268,09	222.996,62	1,09	70,55	93.078,38
ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.520,00	680.215,00	67.273,89	631.388,45	88.273,89	631.388,45	3,09	92,82	48.826,55
Ref inciamento da Div ida Externa	21.000,00	36.180,00	0,00	35.762,96	0,00	35.762,96	0,17	98,85	417,04
Serv iço da Div ida Interna	1.141.520,00	644.035,00	67.273,89	595.625,49	88.273,89	595.625,49	2,91	92,48	48.409,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserv a de Contingência	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.590.000,00	22.590.000,00	1.432.135,86	20.747.770,22	2.408.564,85	20.446.711,34	100,0002	90,5122	2.143.288,66
FONTE:									

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:2A73A834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 6 BIMESTRE - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.						LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.229.900,00	11.229.900,00	3.056.156,25	13.977.399,80	124,47	
Receitas de Impostos	783.900,00	783.900,00	740.073,89	1.820.815,26	232,28	
Impostos	700.000,00	700.000,00	733.892,56	1.785.795,89	255,11	
Dív ida Ativ a dos Impostos	69.000,00	69.000,00	4.074,22	20.803,35	30,15	
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	14.900,00	14.900,00	2.107,11	14.216,02	95,41	
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	10.446.000,00	10.446.000,00	2.316.082,36	12.156.584,54	116,38	
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.200.000,00	5.200.000,00	1.293.975,24	5.872.171,29	112,93	
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-5.400,00	0,00	0,00	-3.472,67	0	
Cota-Parte ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	579.409,87	3.466.552,78	120,37	
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0	

Cota-Parte ITR	24.000,00	24.000,00	25.664,81	220.608,85	919,2
Cota-Parte IPVA	248.000,00	248.000,00	12.557,71	281.497,78	113,51
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.094.400,00	2.089.000,00	404.474,73	2.319.226,51	111,02
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.098.000,00	2.453.000,00	431.455,13	3.064.505,99	124,93
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.150.000,00	2.150.000,00	390.560,39	2.333.626,92	108,54
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.150.000,00	2.150.000,00	390.560,39	2.333.626,92	108,54
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	293.000,00	283.000,00	24.694,74	289.975,01	102,46
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	655.000,00	20.000,00	16.200,00	440.904,06	2.204,52
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.233.500,00	11.593.900,00	3.083.136,65	14.722.679,28	126,99

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.540.000,00	2.453.207,00	445.758,14	2.353.870,62	95,95
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.459.200,00	1.448.505,00	301.459,48	1.392.534,29	96,14
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	1.029.800,00	1.004.702,00	144.298,68	961.336,33	95,68
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.150.000,00	2.809.090,00	324.718,85	2.802.802,14	99,78
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.069.580,00	2.797.590,00	324.718,85	2.792.115,37	99,8
Outras Despesas no Ensino Básico	80.420,00	11.500,00	0,00	10.686,77	92,93
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINACIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.840.000,00	5.262.297,00	770.476,99	5.156.672,76	97,99
[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					14.400,41
DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					14.400,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					14.400,41

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		5.142.272,35
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		36,79
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		119,65
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.709.680,00	2.813.965,00	464.516,28	2.756.654,48	97,96
ENSINO SUPERIOR	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.070.320,00	2.448.332,00	305.960,71	2.400.018,28	98,03
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.840.000,00	5.262.297,00	770.476,99	5.156.672,76	97,99
FONTE:					

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:513BC312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 6 BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14				
ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.228.900,00	11.228.900,00	13.977.399,80	124,48
Impostos	700.000,00	700.000,00	1.785.795,89	255,11
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	83.900,00	83.900,00	35.019,37	41,74
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.445.000,00	10.445.000,00	12.156.584,54	116,39
Da União	6.530.000,00	6.530.000,00	7.471.522,28	114,42
Do Estado	3.915.000,00	3.915.000,00	4.685.062,26	119,67
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	2.904.000,00	2.774.000,00	3.026.985,87	109,12
Da União para o Município	2.381.000,00	2.281.000,00	2.495.815,87	109,42

Do Estado para o Município	469.000,00	439.000,00	506.629,58	115,41
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	54.000,00	54.000,00	24.540,42	45,45
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.551.500,00	10.169.500,00	6.346.534,11	62,41
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	2.025.400,00	2.020.000,00	2.193.708,56	108,60
TOTAL	22.659.000,00	22.152.400,00	21.157.211,22	95,51
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	6.038.060,00	6.043.880,00	5.659.485,78	93,64
Pessoal e Encargos Sociais	3.530.200,00	3.548.460,00	3.734.530,75	105,24
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.507.860,00	2.495.420,00	1.924.955,03	77,14
DESPESAS DE CAPITAL	522.000,00	548.880,00	438.214,75	79,84
Inv estimentos	522.000,00	548.880,00	438.214,75	79,84
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.560.060,00	6.592.760,00	6.097.700,53	92,49
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	6.560.060,00	6.592.760,00	6.097.700,53	92,49
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	1.814.994,85	29,77
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.814.994,85	29,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	6.560.060,00	6.592.760,00	4.282.705,68	70,23
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]				30,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Jan a Dez 2013 (g)	LIQUIDADAS % (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	5.717.260,00	5.621.900,00	5.293.615,41	86,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.940,00	628.200,00	522.965,25	8,58
Suporte Prof ilático e Terapêutico	90.000,00	70.000,00	66.395,40	1,09
Vigilância Sanitária	83.000,00	26.480,00	2.612,65	0,04
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	162.990,00	147.278,23	2,42
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	116.860,00	83.190,00	64.833,59	1,06
TOTAL	6.560.060,00	6.592.760,00	6.097.700,53	100,00
FONTE:				

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:EA318F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMETRE - PARCERIA PUBLICO

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO
DEREFERÊNCIA
LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII										RS Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	16.881.503,75	20.130.090,59								
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00								

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:58C7B907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMETRE - RECEITA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012	

a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012	2013	
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:58E35361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 6 BIMESTRE - RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios	2012							

	Anteriores								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	759.365,39	688.861,44	0,00	484.632,35	963.594,48	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	759.365,39	688.861,44	0,00	484.632,35	963.594,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	759.365,39	688.861,44	0,00	484.632,35	963.594,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	221.794,09	80.595,99	0,00	85.807,24	216.582,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	424.286,63	265.739,55	0,00	151.162,76	538.863,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	113.284,67	226.840,00	0,00	247.662,35	92.462,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	115.685,90	0,00	0,00	115.685,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	759.365,39	688.861,44	0,00	484.632,35	963.594,48	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:D2DE984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 199/1991 e 940/2013, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL QUADRO DE VAGAS GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

Cargo/Contratação	Local de Trabalho Secretaria	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
ADI - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	C.E.I Pe. Lother C.E.I. Irenópolis C.E.I. Enedina M. Barbosa	001 001 001	- - -	724,00	30 horas	Curso Nível Médio – Magistério/Pro infantil
Apoio Administrativo (Vigia)	Escola Chico Mendes	002	-	724,00	30 horas	Ensino Fundamental
Apoio Administrativo Infra-estrutura (Serviços Gerais)	Escola Chico Mendes	001	-	724,00	30 horas	Ensino Fundamental
Apoio Administrativo Nutrição (Merendeira)	C. E. I. Rainha Apóstolos	001	-	724,00	30 horas	Ensino Fundamental
Professor (Classe A Nível I – Magistério)	Escola Chico Mendes C.E.I Pe. Lother C.E.I. São Miguel Escola Monteiro Lobato	003 002 001 002	- - - -	1.176,10	30 horas	Curso Nível Médio – Magistério/Pro infantil
Professor (Classe B Nível I – Ciências Biológicas)	Escola M. Chico Mendes	001	-	1.765,05	30 horas	Curso Superior Completo de Ciências Biológica
Professor (Classe B Nível I – Ciências Naturais)	Escola M. Chico Mendes	001	-	1.765,05	30 horas	Curso Superior Completo de Ciências Naturais
Professor (Classe B Nível I - Pedagogia)	Escola Chico Mendes C.E.I. São Miguel CEI Enedina M. Barbosa Escola Monteiro Lobato	003 001 001 003	- - - -	1.765,05	30 horas	Curso Superior Completo de Pedagogia.
Professor (Classe B Nível I – Pedagogia/Letras - Inglês)	Escola Monteiro Lobato	001	-	1.765,05	30 horas	Curso Superior Completo de Pedagogia/Letras c/ domínio em Inglês

Total de Vagas	026	-
----------------	-----	---

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1) Siglas: PNE = Pessoas com Deficiência; CR = Cadastro Reserva.
- 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da EXATA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO (site www.exataplanejamento.com.br), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso sob o nº 267 - J e compreenderá: 1ª etapa - provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; 2ª Etapa - prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; 3ª Etapa - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação a ser realizado pela Administração Municipal (quando for o caso), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do processo seletivo.

1.1.2. O Prefeito através da Portaria nº 090/2013, nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado.

1.1.3. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.2. O Regime Jurídico, no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados, será o estatutário de natureza especial e o regime previdenciário do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

1.3. A Primeira Etapa (provas objetivas de múltipla escolha) será realizada no município de Juscimeira/MT e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Simplificado, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.5. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos

2.5. Possuir aptidão física e mental.

2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

2.7. Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente.

2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

VIA INTERNET: De 00h00min do dia 03/04/2014 até as 18h00min do dia 15/04/2014, no site: www.exataplanejamento.com.br.

VIA PRESENCIAL: De 03/04/2014 a 15/04/2014 (exceto sábados, domingos e feriados), no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1.

3.1. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1. Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível na página (www.exataplanejamento.com.br) e acessar o link para inscrição correlato ao processo seletivo da Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT.

b) cadastrar-se, no período entre 00h00min do dia 03/04/2014 às 18h00min do dia 15/04/2014, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso, através do requerimento específico disponível na página citada;

c) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

Escolaridade exigida	Valor da Taxa de inscrição - R\$.
Ensino Fundamental	25,00
Ensino Médio	30,00
Ensino Superior	40,00

d) O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:

e) O banco confirmará o seu pagamento junto a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT.

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

3.2.2. A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3. Todos os candidatos inscritos via Internet no período de 00h00min do dia 03/04/2014 até 18h00min do dia 15/04/2014 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia 16/04/2014, até as 20h00min, quando este recurso será retirado do site www.exataplanejamento.com.br, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento do boleto on-line.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL:

3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dois Irmãos, nº 465 - Centro, em Juscimeira/MT, no período entre 03/04/2014 a 15/04/2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 07h00min às 11h00min.

3.3.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à Internet para a realização de sua inscrição.

3.3.3. O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.3.4. O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso no local de inscrições deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência da rede bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.

3.3.5. No local de inscrições via presencial haverá técnicos devidamente treinados para o auxílio aos candidatos na realização do processo de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

3.3.6. Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como portadores de deficiência que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

3.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.4.1. A Prefeitura Municipal de Juscimeira e a empresa Organizadora do Processo seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Quando estes não decorrerem de culpa do candidato ou do equipamento por ele utilizado, não será imputada ao candidato qualquer penalidade.

3.4.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.4.4.1. A alteração na opção de cargo só será deferida caso tenha sido transcrita erroneamente do Requerimento de Inscrição realizado via presencial, conforme subitem 3.3.5, caracterizando assim erro material. Neste caso, no dia de realização da prova objetiva, será registrada em Ata de Ocorrência a retificação, sendo imprescindível a apresentação, por parte do candidato, do comprovante de inscrição que ateste que o mesmo fora cadastrado de forma indevida.

3.4.4.2. As alterações de cargo apenas poderão ocorrer no caso de inscrição presencial, considerando que na inscrição via Internet não existe tal possibilidade, pois os campos são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato; o não preenchimento desses campos resultará na não efetivação da inscrição.

3.4.4.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.4.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.4.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.4.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo ou em um dos casos abaixo: a) não realização do Processo seletivo; b) exclusão de algum cargo oferecido; c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame; d) demais casos que a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado julgar pertinente.

3.4.11. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.4.11.1. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e os doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001.

3.4.11.2. A isenção tratada no subitem 3.4.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias 03/04/2014 a 08/04/2014 no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, onde o candidato preencherá formulário específico para tal fim, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, declarando, sob as penas da lei, sua condição de hipossuficiente econômico, devendo o candidato, obrigatoriamente, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) carteira de trabalho e previdência social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho);

b) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver);

c) último contracheque ou assemblado;

d) identidade;

e) CPF. 3.4.11.2.1. Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficientes econômicos deverão, ainda, declarar, ainda, sob as penas da lei, que não têm condições de arcar com o pagamento da taxa sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, bem como o número de pessoas que sejam seus dependentes, conforme Anexo IX.

3.4.11.2.2. A empresa organizadora do Processo seletivo e a Comissão de Processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.4.11.2.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses.

3.4.11.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.11.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa Organizadora e da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, conforme o caso.

3.4.11.5. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.4.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.

3.4.11.7. O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.4.11.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado, pela Internet, no endereço eletrônico (www.exataplanejamento.com.br) e na Prefeitura Municipal de Juscimeira.

3.4.11.9. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido, poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo.

3.4.11.9.1. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.4.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.4.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo seletivo do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.14. A EXATA PLANEJAMENTO disponibilizará, no site www.exataplanejamento.com.br, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.4.15. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua conseqüente ELIMINAÇÃO deste processo Seletivo.

3.4.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.4.17. O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.4.18. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição via presencial ou Internet, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.4.18.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.4.18.2. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.4.18.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.19. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitem anterior, deverá observar a data limite para efetuarem a inscrição.

3.5.1. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, no site da EXATA PLANEJAMENTO (www.exataplanejamento.com.br), no mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço: www.amm.org.br

5.2. Caso o candidato, ao consultar a relação, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar protocolar Recurso junto a Comissão de Processo seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do edital complementar.

3.5.2.1. Mesmo no caso de não observância do direito de recurso mencionado no subitem 3.4.14 deste Edital, se a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da EXATA PLANEJAMENTO, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.5.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo Público e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.5.3 Os recursos feitos após a data estabelecida no subitem

3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na relação de candidatos deferidos e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.5.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1. Do total de vagas oferecidas no processo seletivo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento), nos termos do §1º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente: a) se inscrito via Internet, enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia 18/04/2014, para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Avenida "N", nº 210 - bairro Cajus - Bairro Centro - Juscimeira/MT - CEP: 78.589-000). Obs: Não serão aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de 18/04/2014. b) se inscrito via presencial, deverá anexar laudo médico (cópia simples ou original) ao seu requerimento, no ato da realização da inscrição. O candidato que não apresentar o laudo médico terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

4.1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar: I. ser portador de deficiência; II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

4.1.3. Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato no cargo pretendido, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 4.1.1.

4.1.4. Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99.

4.2.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado e recebido até o dia 18/04/2014, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Comissão de Processo seletivo, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. Obs: Não serão aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de 18/04/2014.

4.2.2. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site www.exataplanejamento.com.br.

4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência por cargo.

4.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.5. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório;

5.1. DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA):

5.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
- Português	05	05	25
- Matemática	05	05	25
- Conhecimentos Gerais	05	04	20
- Específica	05	06	30
Total	20	-	100

5.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de acordo com a valoração de pontos acima evidenciada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

5.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

5.1.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA: A data de realização das provas objetivas de múltipla escolha será tem previsão de realização na cidade de Juscimeira/MT, com data também inicialmente prevista para o dia 27/04/2014 (domingo), com duração de 03H00MIN (três horas), incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no subitem 5.4.6 deste Edital e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala, conforme disposto no quadro a seguir:

5.3. LOCAL: O local e o horário de realização da prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.exataplanejamento.com.br e no jornal oficial dos Municípios (disponível no site: www.amm.org.br). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas Objetivas e comparecimento no horário determinado.

5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente a inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

5.4.2.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.4.2.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.4.4. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

5.4.5.1. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo seletivo Simplificado. Não provido o recurso,

independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.4.6. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.4.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.4.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.4.8.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem

5.4.8. deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.8.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.4.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da empresa organizadora sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.4.11. Não será permitida, durante a realização da prova Objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas objetivas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.17. Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas (provas objetivas);
- h) recusar-se a entregar o cartão de respostas (provas objetivas);
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas (provas objetivas);
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) estiver portando arma, exceto no caso de candidatos que possuam autorização legal para tanto.

5.4.18. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.4.18.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.4.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.4.20. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.6. DA PROVA DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA):

5.6.1. A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, valerá até 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.6.2. Os títulos deverão ser entregues e na data de realização da prova objetiva, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

5.6.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a prova de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização das provas, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que esta já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.

5.6.2.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

5.6.3. O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo II deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

5.6.4. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.6.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Empresa Organizadora e Comissão de Processo Seletivo Simplificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

5.6.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.6.8. Cada título será considerado uma única vez.

5.6.9. Os títulos considerados neste processo seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Títulos Avaliados	Pontos	Comprovação	Pontuação Máxima
Curso de Doutorado exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido.	20 (vinte) pontos.	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	20 (vinte) pontos.
Curso de Mestrado exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido.	10 (dez) pontos, por curso.	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	20 (vinte) pontos.
Curso de Pós-Graduação exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido.	05 (cinco) pontos por curso.	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	20 (vinte) pontos.

*Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme item 1 deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.

5.6.10. A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós-graduação realizado. Ainda, somente será considerado válido se com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

5.6.10.1. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.

5.6.10.2. Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu”, em nível de especialização, deverão atender ao MEC.

5.6.10.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas não serão considerados para efeito de pontuação.

5.6.11. Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros, não serão considerados.

5.6.12. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 5.6.1 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

5.6.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório. 5.6.14. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

5.7. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- Não apresentar a documentação exigida;
- Não obter o mínimo de 30% (trinta por cento) de aproveitamento, no mínimo, na prova objetiva;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6. DOS PROGRAMAS

6.1. Os programas/conteúdo programático das provas objetivas para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2. O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

6.3. A Prefeitura e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

6.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação de no mínimo 30% (trinta por cento) na provas objetivas de múltipla escolha.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e na prova de títulos (se houver).

7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior nota na Prova de Matemática;
- d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; e
- e) Melhor idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no site www.exataplanejamento.com.br, a partir 16h00min do dia subsequente ao da realização da prova objetiva e no mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira.

8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 01 (um) dia útil, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo Simplificado no site www.exataplanejamento.com.br.

8.3. A interposição de recursos deverá ser feita junto a Comissão de Processo seletivo, apenas no prazo recursal.

8.3.1. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até 01 (um) dia útil após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados no site www.exataplanejamento.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax- símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexistência das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do processo seletivo.

9.2. O candidato será convocado para a realização da 4ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Apresentação de Atestado Médico e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento;
04. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
05. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
06. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
07. Título de eleitor;
08. Certidão de Quitação Eleitoral;
09. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
10. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
11. CTPS (Carteira de Trabalho);
12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
13. CPF dos dependentes;
14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

b) Original:

17. Foto 3X4 (atual, colorida);

18. Certidão de Antecedentes Criminais;

19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21. Declaração para IRFF e salário família;

22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

2ª Fase - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

9.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será nomeado para o cargo por portaria municipal.

9.4. O candidato, após edição do Ato de Convocação, será contratado no prazo de até 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, sendo-lhe, ainda, permitido requerer a prorrogação do prazo pelo período improrrogável de mais 15 (quinze) dias.

9.4.1. A contar da data da contratação, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6.1. A aprovação no processo seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

9.6.2. Será constituído Cadastro de Reserva, que no interesse exclusivo da administração, será aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas para contratação, no limite do prazo de validade do processo seletivo.

9.6.3. A Administração Municipal definirá, a seu critério, sobre as áreas para o exercício das funções inerentes aos cargos disponibilizados neste Edital, podendo o candidato nomeado ser lotado tanto na zona urbana quanto rural.

9.7. A validade deste processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

9.7.1. A homologação do processo seletivo poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.

9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Juscimeira, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.10. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Exata Planejamento, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

9.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site www.exataplanejamento.com.br.

9.12. A Prefeitura Municipal e a empresa organizadora do processo seletivo se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da Exata Planejamento.

9.13. Os resultados divulgados no site: www.exataplanejamento.com.br não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Porém, reproduzirão, com estrita observância, a hora e dia de publicação no quadro de avisos da entidade.

9.14. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo poderá desistir, definitivamente ou temporariamente.

9.14.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, até o dia útil anterior à data da contratação.

9.14.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

9.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pela empresa organizadora, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Juscimeira e Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

9.18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constituída por ato do Sr. Prefeito, assessorados pela Exata Planejamento, empresa organizadora do Processo seletivo.

9.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.

9.21. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível na Prefeitura Municipal de Juscimeira, Avenida “N”, nº 210 - bairro Cajus - Bairro Centro - Juscimeira/MT - Centro e nos e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.

9.22. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corridos a partir da sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Juscimeira (MT), 25 de Março de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN

Presidente da Comissão Examinadora

NEIDEMAR SANTOS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS
CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**_APOIO ADMINISTRATIVO (VIGIA)._APOIO ADMINISTRATIVO INFRA-ESTRUTURA (SERVIÇOS GERAIS)._APOIO ADMINISTRATIVO NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)._LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê._MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: 1. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 2. Frações; 3. Números decimais. 4. MDC e MMC – cálculo – problemas; 5. Porcentagem; 6. Regras de três simples; 7. Equações de 1º._CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: História, Geografia e Ciências do Ensino Médio. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas. Conhecimentos da história e geografia da cidade de Juscimeira/MT._ESPECÍFICA PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO (VIGIA): Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo._ESPECÍFICA PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO INFRA-ESTRUTURA (SERVIÇOS GERAIS): Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo._ESPECÍFICA PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO NUTRIÇÃO (MERENDEIRA): Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.**CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**_ADI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL._PROFESSOR (CLASSE A NÍVEL I – MAGISTÉRIO)._PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO: 1 – Compreensão de texto literário ou informativo. 2 – Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia._MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria – Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano._CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: História, Geografia e Ciências do Ensino Médio. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas. Conhecimentos da história e geografia da cidade de Juscimeira/MT._CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ADI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Direitos da criança e do adolescente garantidos no ECA; Conhecimentos político- pedagógicos: funções social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; a organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental Educação e direitos sociais. Conhecimentos da prática de ensino: Processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento da escola: organização do tempo e do espaço, avaliação escolar; projetos de trabalho e interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola, currículo e cultura._CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR (CLASSE A NÍVEL I – MAGISTÉRIO): Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em

relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. A nova LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Educação e sociedade. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Os fundamentos filosóficos da educação. Tendências Pedagógicas. Visão Histórica da Educação no Brasil. Teorias de Aprendizagem e desenvolvimento Humano. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental; Alfabetização Matemática. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Gestão democrática. Autonomia. A relação professor/aluno. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A escola e seus sujeitos. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Cotidiano escolar. Conhecimentos Específicos e Didáticas Específicas das áreas dos conhecimentos curriculares do Ensino Fundamental. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa. Observação, registro e avaliação no ensino fundamental. Avaliação contínua por portfólios.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

_PROFESSOR (CLASSE B NÍVEL I – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS).

_PROFESSOR (CLASSE B NÍVEL I – CIÊNCIAS NATURAIS).

_PROFESSOR (CLASSE B NÍVEL I - PEDAGOGIA).

_PROFESSOR (CLASSE B NÍVEL I – PEDAGOGIA/LETRAS - INGLÊS).

_PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Compreensão de texto literário ou informativo. 2 – Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia..

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria – Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: História, Geografia e Ciências do Ensino Médio. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas. Conhecimentos da história e geografia da cidade de do Município de Juscimeira/MT.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR (CLASSE B NÍVEL I – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS): Vida e composição química dos seres vivos; Vida e energia; Ecologia: conceitos fundamentais; Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais; Ecossistemas e população; Relações entre os seres vivos; Conquistas tecnológicas e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular; Origem da vida; Citologia; Embriologia e histologia animal; Embriologia animal; Histologia animal; Os seres vivos; Sistema de classificação; Os seres vivos e os vírus: Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungos; Reino Plantae; Reino Animália. O ser humano: Evolução; Fisiologia; Saúde. Genética: Genética e a Primeira lei de Mendel; Polialelia; A segunda lei de Mendel; Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências; Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria; Classificação dos elementos químicos; Ligações e reações químicas; Funções químicas; Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR (CLASSE B NÍVEL I – CIÊNCIAS NATURAIS): Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola.

Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino- aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. BIOLOGIA DAS CÉLULAS: O desenvolvimento da citologia. A descoberta da célula. A teoria celular. Métodos de estudo da célula – microscopia. A química da célula. Composição química dos seres vivos. Água – propriedades físicas, químicas e biológicas. Os sais minerais – principais tipos e funções. Os glicídios – classificação e funções. Os lipídios – classificação e funções. Proteínas – classificação e funções – os aminoácidos. As enzimas – mecanismo de ação e fatores que afetam a sua atividade. Ácidos nucléicos – tipos e funções. As vitaminas. Membranas e envoltórios celulares. A membrana plasmática – ultraestrutura. Transporte através da membrana. O glicocálix. A parede celular. O citoplasma. O citosol ou hialoplasma. Organelas citoplasmáticas – ribossomos, retículo endoplasmático, complexo de Golgi, lipossomos, proxisomos, mitocôndrias, plastos e vacuólos. O citoesqueleto, centríolos, cílio e flagelos. O núcleo da célula. Componente do núcleo. Estudo dos cromossomos. Os cromossomos humanos. Divisão celular. Mitose – importância e etapas. Meiose – importância e etapas. Os genes e o controle do metabolismo. Estrutura do gene. A síntese proteica – código genético. Metabolismo energético da célula. Fotossíntese – aspectos bioquímicos. Fermentação – aspectos bioquímicos. Respiração celular – aspectos bioquímicos. BIOLOGIA DOS ORGANISMOS: Reprodução e desenvolvimento. Tipos de reprodução. Tipos especiais de reprodução sexuada – Partenogênese, Pedogênese, Neotenia, Conjugação, Antogamia. Reprodução e o sistema reprodutor humano. O ciclo menstrual. A gametogênese. Reprodução sexuada nos vegetais superiores. A embriologia animal – Fases do embrião, mitogênese e organogênese. A embriologia vegetal. Histologia animal. Os tecidos epiteliais. Os tecidos conjuntivos – propriamente dito, ósseo, cartilaginoso e sangue. Os tecidos musculares. O tecido nervoso. Histologia vegetal. Os meristemas primário e secundário. Os tecidos de revestimento. Os tecidos de sustentação. Os tecidos de condução. Os tecidos de preenchimento (parênquimas). A classificação dos seres vivos. Taxonomia e filogênese. As unidades taxonômicas – conceito de espécie. A classificação de Whittaker – 5 reinos. Regras de nomenclatura científica. O Reino Monera - Características: Cianofíceas, Bactérias. O Reino Protista – Características: Algas, Protozoários. O Reino Fungi – Características. A importância dos fungos. Reino Plantae: Classificação, As briófitas, As pteridófitas, As fanerógamas, Organologia vegetal, Fisiologia vegetal. O Reino Animalia: Classificação – principais filos, Características dos principais filos, Artrópodes – biodiversidade e importância, Os cordados – características, Peixes, Anfíbios, Répteis, Aves e Mamíferos – características gerais, Anatomofisiologia comparada – estudo dos principais sistemas. BIOLOGIA DAS POPULAÇÕES: Genética. Mutações. Citogenética. As leis de Mendel. A genética do sexo. Poliablia – O sistema ABO do sangue. O fator RH. Polimeria e Pleiotropia. Herança quantitativa. Linkage e mapa genético. Biotecnologia – Princípios de engenharia genética. Origem da vida e evolução. Biogênese x Abiogênese. A hipótese de Oparin. A origem da célula eucariota. Teorias evolucionistas. O Darwinismo – seleção natural. O Neodarwinismo. Provas da evolução. Fatores evolutivos – Os tipos de isolamento; a especificação; a recombinação gênica. Teorema ou Lei de Hardy – Weinberg. Frequência gênica e deriva genética. A evolução dos vertebrados. A evolução do homem. Ecologia. Os níveis ecológicos. Fluxo de material e energia no ecossistema. Ciclos biogeoquímicos. Estudo das populações. As relações bio-bióticas e bio-abióticas. A sucessão ecológica. Os biomas da terra. As Regiões fitogeográficas do Brasil. Desequilíbrio ecológico e poluição. PROGRAMAS DE SAÚDE: Principais termos e conceitos – saúde, doença, higiene, epidemia, etc. Tipos de doenças. Profilaxia – vacinas. As principais doenças parasitárias e infecto-contagiosas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR (CLASSEB NÍVEL I - PEDAGOGIA): Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino- aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR (CLASSE B NÍVEL I – PEDAGOGIA/LETRAS - INGLÊS): Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino- aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos

gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. Compreensão de texto literário ou informativo. Noções gerais e práticas de gramática. Métodos e abordagens de ensino de língua inglesa e os PCNs. O ensino da leitura em língua inglesa. INGLÊS: Interpretation of test. Simple Present Tense, Present Continuous, Past Simple, Past Continuous, Present Perfect, Past Perfect, Future Tense, Modal Verbs, Passive Voice, Conditionals, Reported Speech, Gerund and Infinitive, Genitive Case, Nouns, Pronouns, Prepositions, Adjectives, Adverbs, Linking Words, Phrasal Verbs. Gêneros textuais e domínio discursivo: 1. Contexto de produção, circulação e recepção textual. 2. Texto, textualidade e textualização. 3. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização lingüística dos enunciados) 4. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. 5. Suportes textuais (organização, público -alvo, credibilidade). 6. Perigrafia de livros literários e não-literários. 7. Variedade lingüística. 8. Língua falada e escrita. 9. Interação literária. 10. O ensino de literatura na escola. 11. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. 12. Estratégias e habilidades em leitura e escrita.

À

Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Edital nº 002/2014

Juscimeira - Mato Grosso.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo Simplificado, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.6 do Edital.
- b. Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.
- c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Candidato			Qte Documentos Entregues			
Inscrição		Cargo				
Avaliação de Títulos		Início do Curso	Término do Curso	Carga Horária	Pontos Solicitados pelo Candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)						
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (mestrado)						
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (doutorado)						
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)						

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

Juscimeira, __de ____ de 2014.

Assinatura do candidato

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência ____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo _____ conforme Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2014.

Juscimeira, __de ____ de 2014.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ADI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Auxiliar os professores em sala de aula; Acompanhar os alunos nas suas atividades; Participar da elaboração dos projetos e propostas educacionais; Utilizar recursos e metodologias disponíveis para atingir os objetivos educacionais; Acompanhar e orientar na alimentação das crianças e zelar pela qualidade; Executar atividades de orientação infantil; Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais de artes; Orientar e auxiliar as crianças em passeios, visitas e festividades; Vigiar e manter boa convivência das crianças sob sua responsabilidade; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora levando-a até sua independência de para realizar tarefas de acordo com a faixa etária. Comunicar a seus pares as ocorrências do dia, qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; Auxiliar no desenvolvimento de sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; Ensinar a criança a conviver com as outras e com o ambiente.

APOIO ADMINISTRATIVO (VIGIA): Fazer a vigilância, limpeza e manutenção da infra-estrutura escolar nas áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor da unidade escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

APOIO ADMINISTRATIVO INFRA-ESTRUTURA (SERVIÇOS GERAIS): Limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

APOIO ADMINISTRATIVO NUTRIÇÃO (MERENDEIRA): Preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

PROFESSOR (CLASSE A NÍVEL I – MAGISTÉRIO), PROFESSOR (CLASSE B NÍVEL I – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS), PROFESSOR (CLASSE B NÍVEL I – CIÊNCIAS NATURAIS), PROFESSOR (CLASSE B NÍVEL I - PEDAGOGIA), PROFESSOR (CLASSE B NÍVEL I – PEDAGOGIA/INFORMÁTICA), PROFESSOR (CLASSE B NÍVEL I – PEDAGOGIA/LETRAS - INGLÊS): Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público do Município; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar de elaboração do Plano Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar, de

forma parcial, semestralmente e relatório anual ou no final de cada etapa; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Participar de cursos de formação, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o desenvolvimento da função.

ANEXO V - MODELOS DE PROCURAÇÃO PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, Edital nº 002/2014, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO VI - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À
Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Ref: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Público Edital nº 002/2014.

Recurso objetiva:

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Edital Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição.
 () Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome).
 () Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade).
 () Inscrições (erro na nomenclatura do cargo) Inscrições (indeferimento de inscrição).
 () Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário).
 () Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada). Nº da questão: ____ Gabarito oficial: ____ Resposta Candidato: ____
 () Realização da Prova Prática, se houver.
 () Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).
 () Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____ Número de Inscrição: ____ Concorrente ao cargo de: _____

Razões de recurso: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Evento	Local
01/04/2014	16h00min	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Juscimeira/MT e www.exataplanejamento.com.br
01/04/2014	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Município de Juscimeira/MT
02/04/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Edital de Processo seletivo	Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT
03/04/2014 a 08/04/2014	07h00min às 11h00min, exceto sábado, domingo e feriados.	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dois Irmãos, 465 - Centro, em Juscimeira/MT
10/04/2014	16h00min	Divulgação da lista de pedidos de Juscimeira/MT e isenção Deferidos	Quadro de avisos da Prefeitura de diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
11/04/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dois Irmãos, 465 - Centro, em Juscimeira/MT
03/04/2014 a 15/04/2014	Início às 00h00min e encerrando-se às 18h00min	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao processo seletivo Simplificado	www.exataplanejamento.com.br
03/04/2014 a 15/04/2014	07h00min às 11h00min	Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao processo seletivo Simplificado	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dois Irmãos, 465 - Centro, em Juscimeira/MT
16/04/2014	Expediente Bancário	Último dia para pagamento da	Rede Bancária
		taxa de inscrição.	
22/04/2014	16h00min	Divulgação da relação de	Quadro de avisos da Prefeitura de Juscimeira/MT e

		inscrições e candidatos na condição de PNE (Deferidas e Indeferidas)	diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br .
23/04/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dois Irmãos, 465 - Centro, em Juscimeira/MT
24/04/2014	16h00min	Julgamento recursos sobre as inscrições	Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT
24/04/2014	16h00min	Divulgação da Planilha indicando Quadro de avisos da Prefeitura de Juscimeira/MT e o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
27/04/2014	A divulgar	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos da Prefeitura de Juscimeira/MT, Diário Oficial do Município de Juscimeira/MT e www.exataplanejamento.com.br
27/04/2014	A divulgar	Prazo para protocolo dos títulos pelos candidatos.	Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos da Prefeitura de Juscimeira/MT, Diário Oficial do Município de Juscimeira/MT e www.exataplanejamento.com.br
28/04/2014	16h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura de Juscimeira/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
29/04/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT
05/05/2014	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura de Juscimeira/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
05/05/2014	16h00min	Divulgação do resultado parcial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Juscimeira/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
06/05/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Parcial.	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dois Irmãos, 465 - Centro, em Juscimeira/MT.
07/05/2014	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre o Resultado Parcial.	Quadro de avisos da Prefeitura de Juscimeira/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
07/05/2014	16h00min	Divulgação do resultado Geral contendo notas das provas objetivas e títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Juscimeira/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
08/05/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para recurso sobre o resultado Geral	Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT.
09/05/2014	16h00min	Julgamento dos recursos resultado Geral	Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT.
09/05/2014	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito.	Quadro de avisos da Prefeitura de Juscimeira/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição: Identificação do Requerente:

Nome: _____ Cargo Pretendido: _____ Endereço: _____ Nº: ____ Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____ Cidade: _____ UF: ____ CPF: _____ CTPS: _____ Série: ____ Data Exp.: ____ Carteira de Identidade _____ E-mail: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Serão acatados somente pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no item 4.4.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo Simplificado do Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 002/2014, em especial o item 4.4.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo seletivo Simplificado, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

Protocolo:	Para uso exclusivo da Exata Planejamento:
	☐ PEDIDO DEFERIDO
	☐ PEDIDO INDEFERIDO

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:A5132286

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014 PROCESSO SELETIVO 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014
Processo Seletivo 001/2014
Homologação Teste Seletivo 001/2014
Conforme Edital 001/2014

O Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, através de seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal **Arnóbio Vieira de Andrade**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratação temporária, conforme legislação pertinente e normas estabelecidas neste Edital.

Nº*	NOME:	RG:	CPF:	Pontos	Classificação	CARGO-FORMAÇÃO:	LOTAÇÃO:
001	Jose Maria de Souza Pinto	933.436	567.672.771-34	16	Reprovado	Assistente Social	Cras
002	Silmara Zanchetta	1755567-1	010.850.301-13	09	Reprovado	Assistente Social	Cras
003	Gilmar Roberto Silva	1624597-0	013.806.021-57	13	Reprovado	Assistente Social	Cras

* nº de ordem da inscrição.

Marcelândia MT, 01 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

SUZANA BARBOSA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2014.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:5020B4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.780.000,00	25.591.601,28	811.601,28	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	24.780.000,00	21.806.866,38	-2.973.133,62
RECEITA CORRENTES	22.964.800,00	25.059.425,83	2.094.625,83	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	24.780.000,00	21.806.866,38	-2.973.133,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	980.000,00	2.001.489,90	1.021.489,90	DESPESAS CORRENTES	20.943.759,56	19.637.196,25	-1.306.563,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.157.000,00	964.616,09	-192.383,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.748.631,53	11.455.246,48	-293.385,05
RECEITA PATRIMONIAL	899.000,00	568.931,72	-330.068,28	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	77.328,13	72.605,03	-4.723,10
RECEITAS DE SERVIÇOS				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.117.799,90	8.109.344,74	-1.008.455,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.678.300,00	21.119.876,33	1.441.576,33	DESPESAS DE CAPITAL	2.286.240,44	2.169.670,13	-116.570,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.500,00	404.511,79	154.011,79	INVESTIMENTOS	2.058.694,92	1.971.949,82	-86.745,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.971.200,00	1.839.466,32	-1.131.733,68	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	227.545,52	197.720,31	-29.825,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				RESERVA ORÇAMENTÁRIA	1.550.000,00		-1.550.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00		-10.000,00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	1.550.000,00		-1.550.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		178.129,68	178.129,68	CRÉDITOS ESPECIAIS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.961.200,00	1.661.336,64	-1.299.863,36	DESPESAS CORRENTES			
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.276.000,00	1.336.880,47	60.880,47	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.165.000,00	1.271.234,61	106.234,61	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.000,00	65.645,86	-45.354,14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.432.000,00	-2.644.171,34	-212.171,34	DESPESAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA		-19.568,29	-19.568,29	INVESTIMENTOS			
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.432.000,00	-2.622.494,80	-190.494,80	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-2.108,25	-2.108,25	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
SubTotal	24.780.000,00	25.591.601,28	811.601,28	SubTotal	24.780.000,00	21.806.866,38	-2.973.133,62
Déficit Total				Superávit Total		3.784.734,90	3.784.734,90
Total	24.780.000,00	25.591.601,28	811.601,28	Total	24.780.000,00	25.591.601,28	811.601,28

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Sec. Administração e Finanças

CELIO FELIX DE SOUZA

CRC/MT-009918/O-8

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:33868C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			25.591.601,28	DESPESA			21.806.866,38
RECEITAS CORRENTES		25.059.425,83		LEGISLATIVA		907.805,39	
RECEITA TRIBUTARIA	2.001.489,90			JUDICIARIA		93.250,83	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	964.616,09			ADMINISTRACAO		2.607.481,58	
RECEITA PATRIMONIAL	568.931,72			DEFESA NACIONAL		557.158,35	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.119.876,33			ASSISTENCIA SOCIAL		796.984,39	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	404.511,79			PREVIDENCIA MUNICIPAL		953.673,77	
RECEITAS DE CAPITAL		1.839.466,32		SAUDE		6.223.265,51	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.661.336,64			EDUCACAO		6.649.809,11	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.336.880,47		CULTURA		2.272,71	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.644.171,34		URBANISMO		1.286.326,36	
				GESTAO AMBIENTAL		190.247,00	
				AGRICULTURA		145.043,59	
				ENERGIA		136.347,27	
				TRANSPORTE		389.609,65	
				DESPORTO E LAZER		115.608,00	
				ENCARGOS ESPECIAIS		751.982,87	
Total da Receita Orçamentária			25.591.601,28	Total da Despesa Orçamentária			21.806.866,38
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			2.167.249,00	CONSIGNACOES			2.162.572,37
PREVIDENCIA MUNICIPAL		672.533,53		PREVIDENCIA MUNICIPAL		672.533,53	
EDUCACAO	13.563,04			EDUCACAO	13.563,04		
SAUDE	155.727,41			SAUDE	155.727,41		
FUNDEB 60%	232.089,52			FUNDEB 60%	232.089,52		
FUNDEB 40%	120.170,59			FUNDEB 40%	120.170,59		
DEMAIS SEGURADOS	150.982,97			DEMAIS SEGURADOS	150.982,97		
INSS		197.606,97		INSS		197.606,97	
EDUCACAO	6.564,17			EDUCACAO	6.564,17		
SAUDE	37.667,17			SAUDE	37.667,17		
FUNDEB 60%	30.281,87			FUNDEB 60%	30.281,87		
DEMAIS SEGURADOS	123.093,76			DEMAIS SEGURADOS	123.093,76		
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.059.030,73		OUTROS CONSIGNATARIOS		1.054.354,10	
CONSIGNADO BANCO BRASIL (CAMARA MUNICIPAL	14.703,24			CONSIGNADO BANCO BRASIL (CAMARA MUNICIPAL	14.703,24		
SALARIO FAMILIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE M	17.473,74			SALARIO FAMILIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE M	17.473,74		
CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE	990,43			CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE	990,43		
CONSIGNADO- EMPRESTIMO. (PREFEITURA MUNICI	1.025.863,32			CONSIGNADO- EMPRESTIMO. (PREFEITURA MUNICI	1.021.186,69		
IRRF DE SERVIDORES		176.983,93		IRRF DE SERVIDORES		176.983,93	
DEPOSITO - I.R.R.F - SAUDE (PREFEITURA MUN	39.220,29			DEPOSITO - I.R.R.F - SAUDE (PREFEITURA MUN	39.220,29		
IMPOSTO DE RENDA - IRRF (CAMARA MUNICIPAL	4.398,81			IMPOSTO DE RENDA - IRRF (CAMARA MUNICIPAL	4.398,81		
IRRF/SERVIDOR (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MA	2.991,03			IRRF/SERVIDOR (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MA	2.991,03		
DEPOSITO - I.R.R.F. (PREFEITURA MUNICIPAL	130.373,80			DEPOSITO - I.R.R.F. (PREFEITURA MUNICIPAL	130.373,80		
IRRF DE TERCEIROS		26.422,92		IRRF DE TERCEIROS		26.422,92	
IRRF/TERCEIROS (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE M	25.625,82			IRRF/TERCEIROS (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE M	25.625,82		
IRRF/EMPRESAS (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MA	797,10			IRRF/EMPRESAS (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MA	797,10		
ISS		28.121,12		ISS		28.121,12	
DEPOSITO - ISSQN - SAUDE (PREFEITURA MUNIC	11.997,37			DEPOSITO - ISSQN - SAUDE (PREFEITURA MUNIC	11.997,37		
ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA)	413,62			ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE MARCELANDIA)	413,62		
ISSQN (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MARCELANDI	2.775,65			ISSQN (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MARCELANDI	2.775,65		
DEPOSITO - I.S.S.Q.N - GERAL (PREFEITURA M	12.934,48			DEPOSITO - I.S.S.Q.N - GERAL (PREFEITURA M	12.934,48		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		95,15		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		95,15	
TAXA DE EXPEDIENTE (PREVIDENCIA MUNICIPAL	95,15			TAXA DE EXPEDIENTE (PREVIDENCIA MUNICIPAL	95,15		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		6.454,65		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		6.454,65	
I.N.S.S - PRESTADORES DE SERVICOS -P.F/P.J	6.218,37			I.N.S.S - PRESTADORES DE SERVICOS -P.F/P.J	6.218,37		
INSS/PRESTADOR (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE M	236,28			INSS/PRESTADOR (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE M	236,28		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			243.598,00	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.495.577,33
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		243.598,00		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		816.152,21	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	243.598,00			DO EXERCICIO ANTERIOR	816.152,21		
PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			939.011,96	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		679.425,12	
11- PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO		48.989,10		A LIQUIDAR	606.940,54		
7 - PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO		243.836,92		LIQUIDADADOS	72.484,58		
09 - PROVISAO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO		1.151,92		OUTRAS BAIXAS DE VALORES			939.011,96
8 - PROVISAO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO		232.513,08		PERDAS		939.011,96	
12- RESERVA DE BENEFICIO APLICACAO		412.520,94		PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			939.011,96
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			606.940,54	11- PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO		48.989,10	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		606.940,54		7 - PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO		243.836,92	
				09 - PROVISAO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO		1.151,92	
				8 - PROVISAO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO		232.513,08	
				12- RESERVA DE BENEFICIO APLICACAO		412.520,94	
Total da Receita Extra-Orçamentária			3.956.799,50	Total da Despesa Extra-Orçamentária			5.536.173,62

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			167.813,53	BANCOS CONTA MOVIMENTO			486.355,59
BANCOS CONTA VINCULADA			522.142,05	BANCOS CONTA VINCULADA			1.787.177,57
APLICACOES DO RPPS			10.305.495,56	APLICACOES DO RPPS			10.927.278,76
Total do Saldo do Exercício Anterior			10.995.451,14	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			13.200.811,92
Total da Receita			40.543.851,92	Total da Despesa			40.543.851,92

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Sec. Administração e Finanças

CELIO FELIX DE SOUZA

CRC/MT-009918/O-8

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:5E187128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			13.200.811,92	DEPOSITOS			193.588,14
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		13.200.811,92		CONSIGNACOES		193.588,14	
DISPONIVEL EM BANCOS	2.273.533,16			DE TERCEIROS	193.588,14		
APLICACOES DO RPPS	10.927.278,76			DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			752.607,72
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		752.607,72	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	433.696,05		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	318.911,67		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			13.200.811,92	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			946.195,86
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			973.110,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			7.206.037,48	OBRIGACOES PARCELADAS		973.110,00	
CREDITOS EM CIRCULACAO		7.206.037,48		OUTROS PARCELAMENTOS	973.110,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS	6.207.366,67			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			11.184.796,07
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	998.670,81			PLANO PREVIDENCIARIO		11.184.796,07	
INVESTIMENTOS				PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	5.991.786,14		
PERMANENTE			17.366.862,47	PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	23.550.747,29		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		17.606.260,88		(-) PLANO DE AMORTIZACAO (REDUTORA)	18.357.737,36		
BENS MOVEIS	8.352.836,68			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
BENS IMOVEIS	9.253.424,20			DIVIDA FUNDADA			
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-239.398,41					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-239.398,41						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			24.572.899,95	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			12.157.906,07
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			37.773.711,87	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			13.104.101,93
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			24.669.609,94
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			7.070.290,26	SISTEMA DE COMPENSACAO			7.070.290,26
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		571.677,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		571.677,00	
RECEBIDOS	316.100,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		4.690.777,51	
CONCEDIDOS	255.577,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.807.835,75	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		4.690.777,51					
DE RECEITAS	4.690.777,51						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.807.835,75					
DE DESPESAS	1.807.835,75						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			7.070.290,26	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			7.070.290,26
TOTAL DO ATIVO			44.844.002,13	TOTAL DO PASSIVO			44.844.002,13

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Sec. Administração e Finanças

CELIO FELIX DE SOUZA

CRC/MT-009918/O-8

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:84DEB5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			25.591.601,28	DESPESA			21.806.866,38
RECEITAS CORRENTES		25.059.425,83		DESPESAS CORRENTES		19.637.196,25	
RECEITA TRIBUTARIA	2.001.489,90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.455.246,48		
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	964.616,09			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.605,03		
RECEITA PATRIMONIAL	568.931,72			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.109.344,74		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.119.876,33			DESPESAS DE CAPITAL		2.169.670,13	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	404.511,79			INVESTIMENTOS	1.971.949,82		
RECEITAS DE CAPITAL		1.839.466,32		AMORTIZACAO DE DÍVIDA	197.720,31		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	178.129,68						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.661.336,64						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.336.880,47					
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.644.171,34						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			25.591.601,28	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			21.806.866,38
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			4.510.833,95	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			2.657.887,57
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		4.510.833,95		ALIENACAO DE BENS		173.862,74	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.811.949,82			BENS MOVEIS	39.308,10		
BENS DE ESTOQUE	2.698.884,13			INVESTIMENTOS	134.554,64		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			209.403,11	LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		2.484.024,83	
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		209.403,11		DÍVIDA ATIVA RECEBIDA	479.383,09		
PARCELAMENTOS	209.403,11			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	2.004.641,74		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			4.720.237,06	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			2.657.887,57
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.141.986,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			3.830.542,20
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		506.851,34		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.766.906,41	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	506.851,34			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	68.022,28		
INCORPORACAO DE DIREITOS		2.635.134,66		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	2.698.884,13		
DÍVIDA ATIVA - INSCRICAO	610.924,63			OUTRAS BAIXAS DE VALORES		939.011,96	
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	2.024.210,03			PERDAS	939.011,96		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			48.866,57	BAIXA DE DIREITOS		124.623,83	
AJUSTES DE CREDITOS		47.868,23		DIVERSOS RESPONSAVEIS	102.947,29		
ATUALIZACAO MONETARIA	47.868,23			DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	2.108,25		
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		998,34		BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	19.568,29		
REVERSAO DA DEPRECIACAO	998,34			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			209.351,97
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			23.270.628,62	DESVALORIZACOES DE BENS		236,10	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		23.270.628,62		BENS MOVEIS	236,10		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	606.940,54			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		209.115,87	
REVERSAO DE PROVISOES	22.663.688,08			DEPRECIACOES	209.115,87		
AJUSTES DE OBRIGACOES				INCORPORACAO DE PASSIVOS			22.313.211,68
				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		22.313.211,68	
				PROVISOES	22.206.337,10		
				OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	106.874,58		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			26.461.481,19	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			26.353.105,85
Total das Variações Ativas			56.773.319,53	Total das Variações Passivas			50.817.859,80
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			5.955.459,73
Total Geral			56.773.319,53	Total Geral			56.773.319,53
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).							

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec. Administração e Finanças

CELIO FELIX DE SOUZA
CRC/MT-009918/O-8

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:0CA1B085

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 651/2014

Data: 31 de Março de 2014

SÚMULA: Altera os anexos II e XV da Lei nº 334, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e XV da Lei nº 334, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 31 de Março de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO – II

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DCAI

		Base de Comissionamento			
Símbolo		Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
DCAI – 09	VB		1.800,00	Tesoureiro	01
DCAI – 09	VB		1.800,00	Pregoeiro	01
DCAI – 09	VB		1.800,00	Chefe da Agência Municipal de Trânsito	01
DCAI – 09	VB		1.800,00	Diretor de Departamento	11
DCAI – 09	VB		1.800,00	Diretor Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, da Junta de Serviço Militar – JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT e Cédula de Identidade.	01
DCAI – 09	VB		1.800,00	Assessor de Imprensa	01
DCAI – 07	VB		1.600,00	Assessor de Apoio ao Governo Municipal na Capital	01
DCAI – 09	VB		1.800,00	Assessor Administrativo do Gabinete	01
DCAI – 08	VB		1.500,00	Assessor Especial do Gabinete	03
DCAI – 12	VB		3.800,00	Subsecretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01
DCAI – 12	VB		3.800,00	Subsecretário de Obras, Transportes e serviços Urbanos	01
DCAI – 08	VB		1.500,00	Coordenador de Defesa Civil	01
DCAI – 06	VB		1.000,00	Chefe de Divisão	13
SUBTOTAL – DCAI					34

ANEXO XV

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

Símbolo		Cargo	Hs/ Sem	Vencimento Base	Escolaridade	Vagas
DAS	04	Procurador e Assessor Jurídico	T/I	6.300,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Planejamento, Administração e Finanças	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Finanças	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Cultura e Turismo	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Educação	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Esporte e Lazer	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Saúde.	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento.	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	02	Sub-Controlador	T/I	2.800,00	Livre Nomeação	02
DAS	01	Gerente Municipal de Convênios	T/I	2.000,00	Livre Nomeação	01

Símbolo		Cargo	Hs/ Sem	Vencimento Base	Escolaridade	Vagas
DCAI	09	Pregoeiro	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DC A I	09	Tesoureiro	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DC AI	09	Chefe da Agência Municipal de Trânsito	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
D CA I	09	Diretor de Departamento	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	11
DC A I	09	Diretor da Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, Junta de Serviço Militar - JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DC A I	09	Assessor de Imprensa	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DC A I	07	Assessor de Apoio ao Governo Municipal na Capital	T/I	1.600,00	Livre Nomeação	01
DC A I	09	Assessor Administrativo do Gabinete	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DCAI	08	Assessor Especial do Gabinete	T/I	1.500,00	Livre Nomeação	03
DCAI	08	Coordenador de Defesa Civil	T/I	1.500,00	Livre Nomeação	01
DC A I	06	Chefe de Divisão	T/I	1.000,00	Livre Nomeação	13
DC AI	12	Subsecretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	T/I	3.800,00	Livre Nomeação	01
DC AI	12	Subsecretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	T/I	3.800,00	Livre Nomeação	01

ANEXO XV

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

Símbolo		Cargo	Hs/	Vencimento	Escolaridade	Vagas
			Sem	Base		
AEST	17	Médico do Programa de Saúde na Família.	T/I	7.900,00	Curso Superior em Medicina	04
AEST	16	Odontólogo do Programa de Saúde na Família.	T/I	3.000,00	Curso Superior em Odontologia	03
AEST	14	Enfermeiro do Programa de Saúde na Família.	T/I	2.300,00	Curso Superior em Enfermagem	04
AEST	08	Técnico em enfermagem	T/I	950,00	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	06
AEST	02	Agente Operacional de Serviços Diversos	T/I	678,00	Livre Nomeação	02
AEST	02	Auxiliar de Enfermagem	T/I	678,00	Ensino Fundamental	08
AEST	01	Auxiliar de Consultório Odontológico	T/I	678,00	Ensino Fundamental	04
AEST	01	Auxiliar Administrativo	T/I	678,00	Ensino Fundamental	04
AEST	01	Zeladora	T/I	678,00	Ensino Fundamental	04
AEST	01	Agente Comunitário de Saúde	T/I	678,00	Ensino Fundamental	30

ANEXO XV**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**

Símbolo		Cargo	Hs/	Vencimento	Escolaridade	Vagas
T N S	18	Médico Clínico Geral	40	7.900,00	Curso Superior em Medicina	03
TNS	17	Contador	40	3.500,00	Curso Superior em Ciências Contábeis	01
TNS	17	Controlador Geral	40	3.500,00	Curso Superior	01
T N S	16	Odontólogo	40	3.000,00	Curso Superior em Odontologia	02
T N S	14	Enfermeiro	40	2.300,00	Curso Superior em Enfermagem	03
T N S	14	Farmacêutico/Bioquímico	40	2.300,00	Curso Superior em Farmácia/Bioquímica	01
T N S	14	Engenheiro Civil	40	2.300,00	Curso Superior em Engenharia Civil	01
T N S	14	Engenheiro Agrônomo	40	2.300,00	Curso Superior em Agronomia	01
T N S	14	Fisioterapeuta	40	2.300,00	Curso Superior em Fisioterapia	01
T N S	14	Fonoaudiólogo	40	2.300,00	Curso Superior em Fonoaudiologia	01
T N S	14	Médico Veterinário	40	2.300,00	Curso Superior em Medicina Veterinária	01
T N S	14	Nutricionista	40	2.300,00	Curso Superior em Nutrição	01
T N S	14	Psicólogo	40	2.300,00	Curso Superior em Psicologia	03
T N S	14	Assistente Social	40	2.300,00	Curso Superior em Serviço Social	02

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 31 de Março de 2014**ARION SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:AECEC644

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - EXERCÍCIO
2014 - LDO 2015

OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO							
Projeto/Atividade	Órgão	Nº Convenio	Nº Licitação	Nº Contrato	Valor-R\$	VALOR PAGO	
Conclusão da escola de educação infantil – PROINFANCIA	Secretaria de Educação e Cultura	CR 830446/2007		-	-	-	
2ª Etapa da Passarela sobre o Rio das Mortes	Secretaria Municipal de Turismo	CR 0187275-52/2005	CP 01/2011	73/2011	204.727,71	98.646,04	
Recuperação de estradas vicinais no PA Santa Cruz	Secretaria de Infra Estrutura	CR 724629/2009	TP 26/2010	99/2010	428.184,25	253.736,49	
Pavimentação asfáltica na av. Espírito Santo	Secretaria de Infra Estrutura	62/2011	TP 11/2011	80/2011	1.087.767,01	-	
Pavimentação asfáltica de vias urbanas	Ministério das Cidades	CR 0322079-47/2010	TP 09/2011	74/2011	967.291,39	944.771,02	
Pavimentação – Av Beira Rio	Secretaria Municipal de Turismo	CR 0348472-65/2010	TP 19/11	133/2011	801.880,54	208.323,96	
Balneário Praia do Sol	Secretaria Municipal de Turismo	CR 0348496-41/2010	TP 20/11	02/2012	1.496.350,00	220.736,65	
2ª etapa Praça Virgílio do Nascimento	Secretaria Municipal de Turismo	CR 036536969/2011	TP 25/2012	107/2012	295.500,46	150.426,09	
2ª etapa Praça Jardim Tropical	Secretaria Municipal de Turismo	CR 036563924/2011	TP 24/2012	106/2012	299.452,46	148.719,91	
Pavimentação e iluminação da Av Carazinho	Secretaria Municipal de Turismo	CR 036563706/2011	TP 20/2012	84/2012	398.158,28	236.011,24	
Construção de 61 módulos sanitários	Secretaria de Saúde	TC/PAC 0120/2011	TP 13/2012	80/212	499.990,00	249.999,97	
Pórticos e monumentos	Secretaria Municipal de Turismo	CR 0323793-16/2010	TP 10/2012	59/2012	213.871,45	-	
Construção do CRAS	Secretaria Municipal de Promoção Social	CR 776245/2012	-	-	-	-	
Aquisição de 01 trator	Secretaria de Infra Estrutura	CR 03893991/2012	-	-	-	-	
Aquisição de caminhão e retroescavadeira	Secretaria de Infra Estrutura	CR 0389150-36	TP 09/2013	61/2013 e 62/2013	447.000,00	252.690,90	
Pavimentação asfáltica com TSD	Secretaria de Infra Estrutura	CV 49/2011	TP 12/2012		177.763,50	114.267,68	
Construção de ponte sobre o rio Noidore	Secretaria de Infra Estrutura	CR 782035/2012	-	-	-	-	
Construção de 80 unidades habitacionais	Secretaria Municipal de Promoção Social	Termo de parceria	-	-	-	-	
Construção de Escola no Bairro Santana	Secretaria Municipal de Educação	TC PAR 17509/FNDE	-	-	-	-	
Construção de Praça na Agrovila Banco Safra	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	CV 154/2013	-	-	-	-	
Construção de Praça na Agrovila Montes Claros	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	CV 142/2013	-	-	-	-	

Obra paralisada. Será realizada nova licitação para conclusão da Escola de Educação Infantil - Creche

Nova Xavantina, MT, 03 de abril de 2014.

MARTA MOREIRA PINTO

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:D3B94F49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DEPARTAMENTO JURIDICO

TERMO DE ERRATA Nº 001/2014

Foi publicado no dia 31 de março de 2014, na página 171, Ano IX, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso a Lei Complementar nº. 066/2014,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Acrescenta cargo na TABELA VENCIMENTO BASE TNS 11, a TABELA VENCIMENTO BASE TNM 08; VENCIMENTO BASE - TNS 06; no anexo XII, atribuições no Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, que terá a seguinte redação:

TABELA VENCIMENTO BASE – PROMOÇÃO E PROGRESSÃO TNS 11						
Cargo: BIOQUIMICO E BIOMEDICO						
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	3.107,07	3.262,42	3.417,78	3.573,13
3,1 - 6 anos	2	1,05	3.262,42	3.425,54	3.588,67	3.751,79
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	3.425,54	3.596,82	3.768,10	3.939,38
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	3.596,82	3.776,66	3.956,50	4.136,35
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	3.776,66	3.965,50	4.154,33	4.343,16
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	3.965,50	4.163,77	4.362,05	4.560,32
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	4.163,77	4.371,96	4.580,15	4.788,34
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	4.371,96	4.590,56	4.809,16	5.027,75
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	4.590,56	4.820,09	5.049,61	5.279,14
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	4.820,09	5.061,09	5.302,09	5.543,10
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	5.061,09	5.314,14	5.567,20	5.820,25
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	5.314,14	5.579,85	5.845,56	6.111,27

LEIA-SE:

Art. 2º - Acrescenta cargo na TABELA VENCIMENTO BASE TNS 11, a TABELA VENCIMENTO BASE TNM 08; VENCIMENTO BASE - TNS 06; no anexo XII, atribuições no Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, que terá a seguinte redação:

VENCIMENTO BASE - TNS 08						
engenheiro sanitarista, educador físico e biomedico						
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	2.714,82	2.850,56	2.986,30	3.122,04
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.850,56	2.993,09	3.135,62	3.278,15
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	2.993,09	3.142,74	3.292,40	3.442,05
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	3.142,74	3.299,88	3.457,02	3.614,16
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	3.299,88	3.464,87	3.629,87	3.794,86
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	3.464,87	3.638,12	3.811,36	3.984,61
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	3.638,12	3.820,02	4.001,93	4.183,84
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	3.820,02	4.011,03	4.202,03	4.393,03
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	4.011,03	4.211,58	4.412,13	4.612,68
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	4.211,58	4.422,16	4.632,73	4.843,31
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	4.422,16	4.643,26	4.864,37	5.085,48
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	4.643,26	4.875,43	5.107,59	5.339,75

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 066/2014.

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei COMPLEMENTAR Nº. 016/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Altera os Anexos IV, V, VIII, X e XI, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S - 20	12.190,56	Médico Clínico Geral	40 horas	07
T N S - 14	4.090,93	Enfermeiro	40 horas	12
T N S - 12	3.589,98	Assistente Social	30 horas	02

T N S - 12	3.589,98	Odontólogo	40 horas	04
T N S - 12	3.589,98	Psicólogo	40 horas	02
T N S - 10	2.991,54	Farmacêutico	40 horas	04
T N S - 10	2.991,54	Fonoaudiólogo	40 horas	01
T N S - 10	2.991,54	Nutricionista	40 horas	01
T N S - 08	2.714,82	Educador Físico	40 horas	01
T N S - 08	2.714,82	Auditor em Saúde Pública	40 horas	02
T N S - 05	1.794,92	Técnico em Sistema de Informações da Saúde	40 horas	04
T N S - 08	2.714,82	Biomédico	40 Horas	02
TOTAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				42

ANEXO V**QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO****TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – T N S**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S - 16	6.282,24	Médico Clínico Geral	20 horas	02
T N S - 11	3.290,70	Bioquímico	20 horas	03
T N S - 10	2.991,54	Fisioterapeuta	30 horas	03
T N S - 05	1.794,92	Odontólogo	20 horas	03
TOTAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				11

ANEXO VIII**QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO****TABELA DOS CARGOS: AUXILIARES - SERVIDOR NÍVEL MÉDIO**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
A U X - 04	1.121,83	Auxiliar em Enfermagem	40 horas	03
A U X - 02	972,85	Agente de Saúde Ambiental (Endemias)	40 horas	15
A U X - 01	942,32	Agente Administrativo da Saúde	40 horas	15
A U X - 01	897,46	Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas	04
A U X - 04	1.121,83	Fiscal Sanitário	40 horas	03
A U X - 04	1.121,83	Auxiliar de Laboratório	40 horas	02
A U X - 08	1.694,76	Assessor Administrativo	40 horas	03
TOTAL DOS CARGOS DE AUXILIARES DE NÍVEL MÉDIO				45

ANEXO X**QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SM I****TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
S M I - 02	897,46	Agente de Conservação e Manutenção	40 horas	17
S M I - 02	897,46	Cozinheira/Copeira	40 horas	02
S M I - 02	897,46	Vigia	40 horas	04
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				23

ANEXO XI**QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL CARGO: CONDUTOR DE VEICULO - CVE****TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
C V E - 02	1.346,19	Condutor de Veículos Cat. D/E	40 horas	12
C V E - 03	1.234,01	Motorista – Cat. “B/C”	40 horas	02
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				14

Art. 2º - Acrescenta cargo na TABELA VENCIMENTO BASE TNS 11, a TABELA VENCIMENTO BASE TNM 08; VENCIMENTO BASE - TNS 06; no anexo XII, atribuições no Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, que terá a seguinte redação:

VENCIMENTO BASE - TNS 08						
ENGENHEIRO SANITARISTA, EDUCADOR FÍSICO E BIOMEDICO						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	2.714,82	2.850,56	2.986,30	3.122,04
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.850,56	2.993,09	3.135,62	3.278,15
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	2.993,09	3.142,74	3.292,40	3.442,05
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	3.142,74	3.299,88	3.457,02	3.614,16
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	3.299,88	3.464,87	3.629,87	3.794,86
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	3.464,87	3.638,12	3.811,36	3.984,61
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	3.638,12	3.820,02	4.001,93	4.183,84
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	3.820,02	4.011,03	4.202,03	4.393,03
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	4.011,03	4.211,58	4.412,13	4.612,68
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	4.211,58	4.422,16	4.632,73	4.843,31
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	4.422,16	4.643,26	4.864,37	5.085,48
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	4.643,26	4.875,43	5.107,59	5.339,75

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N M – 08						
Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO						
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	1.694,76	1.779,50	1.864,24	1.948,97
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.779,50	1.868,47	1.957,45	2.046,42
6,1 - 9 anos	3	1.1025098	1.868,47	1.961,90	2.055,32	2.148,74

9,1 - 12 anos	4	1,15762745	1.961,90	2.059,99	2.158,09	2.256,18
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	2.059,99	2.162,99	2.265,99	2.368,99
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	2.162,99	2.271,14	2.379,29	2.487,44
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	2.271,14	2.384,70	2.498,25	2.611,81
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	2.384,70	2.503,93	2.623,17	2.742,40
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	2.503,93	2.629,13	2.754,33	2.879,52
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	2.629,13	2.760,59	2.892,04	3.023,50
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	2.760,59	2.898,61	3.036,64	3.174,67
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	2.898,61	3.043,55	3.188,48	3.333,41

DESCRIÇÃO DE CARGO**Título do Cargo:** Assessor Administrativo**Unidade:** Secretaria de Saúde**Descrição Sumária:**

- Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema;
- Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva.

Descrição Detalhada:

Executar as atribuições do cargo de assessor, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Examinar pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisa e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Controla sistema de treinamento. Verifica e providencia as condições para a realização de eventos. Mantém cadastro e controla benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura Auxiliam na realização de estudos referentes a cargos e salários. Controlam contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Supervisiona serviços de reprografia. Controla e elabora relatórios e a frota de veículos da Prefeitura e locados. Analisa orçamento de veículos acidentados. efetua estudos que determinem o momento de renovação da frota. Providencia licitação para conserto de veículos. Analisa requisições de materiais. Negocia preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços. Controlam contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais. Inspecciona materiais de suprimento automático e compras programadas. Efetua conciliação e consistência de inventários. Emite documentações contratuais e editais. Consulta preços no mercado e elabora mapas comparativos. Analisa e emite conclusivo sobre compras. Efetivar compras. Controlar extratos bancários, dados financeiros, documentos inerentes e arrecadação bancária, autorização de pagamentos, cauções, adiantamentos e transferências de numerários, emissões de cheques, contratos de investimentos, contas bancárias. Calcula e preenchem formulários para auto recolhimentos, legais. Analisa e critica, relatórios de auto financeiros, ordens de serviço, cadastro. Faz cálculos de dividendos. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar nº 016/2010, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,**Em, 28 de março de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:3E9195F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE2013							
(art 103 da Lei nº A 320/1964)							Em RS - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
Títulos	RS	RS	RS	Títulos	RS	RS	RS
RECEITA			14.909.097,32	DESPESA			14.220.674,34
RECEITAS CORRENTES		17.846.260,24		DESPESAS CORRENTES		12.941.422,06	
RECEITA TRIBUTARIA	1.544.456,76			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.349.444,66		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.533,04			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.591.977,40		
RECEITA PATRIMONIAL	108.807,58			DESPESAS DE CAPITAL		1.279.252,28	
RECEITA DE SERVIÇOS	136.397,88			INVESTIMENTOS	1.279.252,28		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.947.868,47			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			841.149,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.196,51			REPASSES PASSIVOS		841.149,96	
RECEITAS DE CAPITAL		184.176,75		REPASSE CONCEDIDO	841.149,96		
ALIENAÇÃO DE BENS	57.100,00						

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	127.076,75						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.121.339,67						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			97.725,16				
REPASSES ATIVOS		97.725,16					
REPASSE RECEBIDO	97.725,16						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ATIVA			15.006.822,48	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PASSIVA			15.061.824,30
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	RS	RS	RS	Títulos	RS	RS	RS
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS			1.134.563,73	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.227.174,03
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS		884.563,73		ALJENACAO DE BENS		56.600,00	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	884.563,73			BENS MOVEIS	56.600,00		
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS		250.000,00		LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		1.170.574,03	
OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS	250.000,00			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	49.806,57		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				OUTRAS LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITOS	1.120.767,46		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			1.134.563,73	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			1.227.174,03
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
Títulos	RS	RS	RS	Títulos	RS	RS	RS
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS			6.757,37	OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		6.757,37		DESINCORPORACOES DE ATIVOS			49.117,71
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	6.757,37			BAIXA DE DIREITOS		49.117,71	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS			564.667,59	DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	13.677,48		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		564.667,59		BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	35.440,23		
DIVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	31.782,86			AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			910.445,58
INCORPORAÇÃO DE OUTROS DIREITOS	532.884,73			DESVALORIZAÇÕES DE BENS		199.396,20	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			1.311,19	BENS MOVEIS	199.396,20		
AJUSTES DE CRÉDITOS		1.311,19		DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		711.049,38	
ATUALIZACAO MONETÁRIA	1.311,19			DEPRECIACAOES	711.049,38		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES				AJUSTES DE OBRIGAÇÕES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA ATIVA			572.736,15	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA PASSIVA			959.563,29
Total das Variações Ativas			16.714.122,36	Total das Variações Passivas			17.248.561,62
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			534.439,26	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)			
Total Geral			17.248.561,62	Total Geral			17.248.561,62

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:35B6A47B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2014 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 DIVULGA RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, visando atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade,

RESOLVE:

Divulgar o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, **RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS**, para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

São Félix do Araguaia-MT, em 02 de Abril de 2014.

MARIA SOLANGE ERTHAL

Presidenta da Comissão Organizadora Do

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

1- CARGOS EM GERAL

1.1 - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/ FUNÇÃO PÚBLICA	Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA				TOTAL PROVA OBJETIVA	TOTAL PROVA DE TITULOS	NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	SITUAÇÃO
				Português	Raciocínio Lógico Matemática	História de São Félix e Atualidades	Conhecimento Específico				
Auxiliar Serviços Gerais	1º	02	Magnon Ferreira da Silva	1,40	1,05	1,05	2,10	5,60	1,50	7,10	Aprovado
	2º	50	Adriana Nunes de Oliveira	1,40	1,40	1,05	2,45	6,30	-	6,30	Classificada
	3º	29	Sandra Maria da Silva Geronimo	1,05	0,70	0,70	1,75	4,20	-	4,20	Classificada
	4º	34	Elza Alves Teixeira	0,70	0,70	0,70	1,75	3,85	-	3,85	Classificada
	5º	28	Maria Aparecida dos Santos Silva	0,35	0,00	1,05	2,45	3,85	-	3,85	Classificada
	6º	40	Simone Brito de Matos	1,05	0,35	0,35	1,75	3,50	-	3,50	Classificada

	-	65	Edvania Menezes Ferreira	0,35	0,70	0,35	1,05	2,45	-	2,45	Desclassificada
	-	51	Luzimar Pinheiro Pinto	0,35	0,00	0,35	0,00	0,70	-	0,70	Desclassificada
	-	04	Eliane Pereira de Carvalho	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
	-	36	Terezinha Coelho de Almeida	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
Cozinheira	1º	25	Usneibia Pereira Abreu	0,70	1,05	1,05	2,45	5,25	-	5,25	Classificada
	2º	59	Reginá Carvalho da Silva	1,05	0,00	0,70	1,75	3,50	0,25	3,75	Classificada
	3º	07	Elizabeth Delgado da Silva	0,70	0,70	0,70	1,40	3,50	-	3,50	Classificada
	-	03	Elida Sandra da Silva Campos	0,70	0,00	1,05	1,05	2,80	-	2,80	Desclassificada
	-	47	Leonora Ribeiro de A. Machado	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
	-	56	Maria Edna Pereira Araújo	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
	-	43	Sandra Torres dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
	-	62	Welma Leite da Costa	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

1.2 - ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA				TOTAL PROVA OBJETIVA	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	SITUAÇÃO
				Português	Raciocínio Lógico Matemática	História de São Félix e Atualidades	Conhecimento Específico				
Recepcionista	1º	24	Eliene Pereira Abreu Máximo	1,05	1,05	1,05	2,45	5,60	0,50	6,10	Aprovada
	2º	08	Kátia Cruz Ferreira	1,05	0,35	1,05	2,10	4,55	-	4,55	Classificada
	3º	48	Lindalva Gomes da Silva	0,35	1,05	1,05	1,40	3,85	0,50	4,35	Classificada
	4º	57	Cristina Ferreira Aguiar	1,40	0,70	0,35	1,75	4,20	-	4,20	Classificada
	5º	23	Maiara Brito Adorno	1,40	0,00	1,05	1,75	4,20	-	4,20	Classificada
	6º	53	Ana Lúcia Silva Milhomem	0,70	0,70	1,40	1,40	4,20	-	4,20	Classificada
	7º	27	Solimar Canuto de Lima	0,70	0,35	1,05	2,10	4,20	-	4,20	Classificada
	8º	30	Alliny Batista Alves	0,35	0,35	1,40	2,10	4,20	-	4,20	Classificada
	9º	18	Kathleen Coelho de Almeida	1,05	0,70	0,70	1,40	3,85	-	3,85	Classificada
	10º	26	Fabiely Eloina da Silva	1,05	0,35	0,70	1,75	3,85	-	3,85	Classificada
	11º	21	Susley Sousa Alves	0,70	0,00	1,40	1,75	3,85	-	3,85	Classificada
	12º	22	Laiane Ferreira Wanderlei	0,70	0,00	1,05	1,75	3,50	-	3,50	Classificada
	13º	44	Joneilda Ferreira Fernandes	0,35	0,35	1,40	1,40	3,50	-	3,50	Classificada
	14º	17	Solineide Canuto de Lima	0,35	0,35	1,40	1,40	3,50	-	3,50	Classificada
	15º	45	Maeli Jemima Rodrigues de Souza	0,35	0,00	1,05	2,10	3,50	-	3,50	Classificada
	16º	11	Alexany Pereira Guedes	0,70	0,00	1,05	1,40	3,15	-	3,15	Classificada
	-	61	Denize Miranda Souza	0,35	0,00	1,05	1,40	2,80	-	2,80	Desclassificada
	-	35	Dinamar Ferreira dos Santos	1,05	0,35	0,35	1,05	2,80	-	2,80	Desclassificada
	-	15	Wilma Ribeiro Dias	0,00	0,70	0,70	1,40	2,80	-	2,80	Desclassificada
	-	66	Francislene Alves dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
	-	14	Joana Sousa Brito Neta	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
	-	10	Lucilene Rodrigues Pereira	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
	-	38	Micaellei Quetei Martins da Silva	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
	-	37	Rozilene Martins da Trindade	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
	-	55	Suênia Maria Silvana V. de Oliveira	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnica de Enfermagem	1º	19	Arlene Vasconcelos Rodrigues	1,05	1,05	1,40	2,10	5,60	0,25	5,85	Aprovada
	2º	20	Maria Mercês Américo Silva	1,40	0,35	1,40	1,75	4,90	0,25	5,15	Aprovada
	3º	01	Maria Luzia Rita de Jesus Oliveira	1,05	0,70	1,40	1,75	4,90	0,25	5,15	Classificada
	4º	54	Rosilene Barros Moraes	1,05	1,40	1,40	1,05	4,90	-	4,90	Classificada
	5º	05	Vanda Brito dos Santos	1,40	0,70	0,70	1,40	4,20	0,25	4,45	Classificada
	6º	58	Wires Abreu Soares	0,70	0,35	1,40	1,40	3,85	0,25	4,10	Classificada
	7º	09	Raimunda Pereira Lopes	0,35	0,00	1,40	1,40	3,15	0,25	3,40	Classificada
	8º	63	Ondina Rocha da Cruz	1,05	0,35	0,70	1,05	3,15	-	3,15	Classificada
	-	49	Angela Maria de Oliveira	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
	-	46	Elciene de Souza Pinto	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
Técnico de Radiologia	-	-	Não Houve Candidato Inscrito	-	-	-	-	-	-	-	-

1.3 - ENSINO SUPERIOR

CARGO FUNÇÃO PÚBLICA	Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CONTEUDO DA PROVA OBJETIVA				TOTAL PROVA OBJETIVA	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	NOTA GERAL PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS	SITUAÇÃO
				Português	Raciocínio Lógico Matemática	História de São Félix e Atualidades	Conhecimento Específico				
Assistente social	1º	06	Marlene Sousa Moreira	1,05	0,70	0,70	1,40	3,85	-	3,85	Classificada
	-	12	Tatyane dos Santos Sousa	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
Bioquímico	1º	52	Higor Gustavo de Oliveira	1,05	1,40	0,70	2,80	5,95	0,15	6,10	Aprovado
	-	31	Kamila Gonçalves Machado	0,70	0,35	0,70	1,05	2,80	-	2,80	Desclassificada
	-	60	Tiago Dagios Vendruscolo	0,35	1,05	0,35	1,05	2,80	-	2,80	Desclassificado
	-	32	Kalazan Vieira e Souza	0,00	0,35	1,05	0,70	2,10	-	2,10	Desclassificado
Enfermeiro	1º	13	Daniela Souza de Araújo	1,05	1,05	0,35	1,40	3,85	0,15	4,00	Classificada
	-	33	Karina da Silva Miranda	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
	-	39	Janaína Barbosa Lima Coimbra	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
Medico Anestesista	-	-	Não Houve Candidato Inscrito	-	-	-	-	-	-	-	-
Médico	-	42	Baltazar Caetano Fernandes	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

Cirurgião Geral											
Médico Clínico Geral	1º	64	Richard Ramos Crispim	1,40	1,40	1,05	1,40	5,25	-	5,25	Aprovado
	-	41	Cecílio Benício da Silva Filho	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
Médico clínico Geral/ plantonista	-	16	Claudio Oliveira do Nascimento	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
Médico Obstetra/ Ginecologia	-	-	Não Houve Candidato Inscrito	-	-	-	-	-	-	-	-
Médico Ortopedista	-	-	Não Houve Candidato Inscrito	-	-	-	-	-	-	-	-
Médico Pediatra	-	-	Não Houve Candidato Inscrito	-	-	-	-	-	-	-	-
Nutricionista	-	-	Não Houve Candidato Inscrito	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:903A98CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 01/04/2014 **VIGÊNCIA:** 01/04/ 2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva/ corretiva e fornecimento de peças e acessórios genuínos e de 1ª linha destinados aos ônibus da Secretaria Municipal de Educação, aos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, bem como a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESAS DETENTORAS:**

ATA 038/2014 - COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME - CNPJ/MF 07.018.204/0001-07 – SINOP-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
24	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NUF 8517 DA LINHA “MERCEDEZ-BENZ” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	35,50%	35,50%
26	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NUG 0537 DA LINHA “MERCEDEZ-BENZ” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	28,50%	28,50%
28	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NUF 8947 DA LINHA “MERCEDEZ-BENZ” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	29%	29%
30	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA NJU 7622 DA LINHA “MARCOPOLO” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	35,50%	35,50%
32	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NPL 4361 DA LINHA “MERCEDEZ-BENZ” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	31%	31%
34	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA NPM 3331 DA LINHA “MARCOPOLO” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	35,50%	35,50%
37	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA NJW 2112 DA LINHA “MARCOPOLO” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	29%	29%
39	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NPG 9906 DA LINHA “MERCEDEZ-BENZ” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	28%	28%
41	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NPM 1341 DA LINHA “MERCEDEZ-BENZ” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	29%	29%
43	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NPM 6371 DA LINHA “IVECO” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	34%	34%
45	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NPH 2194 DA LINHA “VOLKSWAGEN” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	30%	30%
47	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBB 2740 DA LINHA “VOLKSWAGEN” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	31%	31%
49	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBC 3178 DA LINHA “VOLKSWAGEN” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	31%	31%
51	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBD 9108 DA LINHA “VOLKSWAGEN” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	31%	31%
53	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBF 0869 DA LINHA “VOLKSWAGEN” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	32%	32%
55	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBJ 1139 DA LINHA “VOLKSWAGEN” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	28%	28%
57	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBL 2207 DA LINHA “VOLKSWAGEN” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	33%	33%
59	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBQ 3268 DA LINHA “VOLKSWAGEN” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	33%	33%
60	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA NJV 7112 DA LINHA “MARCOPOLO” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	31%	31%
61	1	PERCENTUAL DE	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA OBL	COPEÇAL	29%	29%

		DESCONTO	2117 DA LINHA "MARCOPOLLO" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)			
64	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBR 9654 DA LINHA "VOLKSWAGEN" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	33%	33%
66	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBS 6464 DA LINHA "VOLKSWAGEN" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	31%	31%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE						
68	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO VAN SPRINTER 312 PLACA JZH 7124 DA LINHA "MERCEDES BENZ" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	26%	26%
69	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO CAMIONETE PLACA KAP 2302 DA LINHA "NISSAN/FONTIER XE" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	35,50%	35,50%
72	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA JYJ 5846 DA LINHA "SCANIA 112" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	COPEÇAL	28%	28%
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
81	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECANICA - MARCA FIAT - AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA.	COPEÇAL	35,50%	35,50%
82	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECANICA - MARCA FIAT -AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) - FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA.	COPEÇAL	35,50%	35,50%
83	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECANICA - MARCA FORD - AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	38%	38%
84	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECANICA - MARCA FORD - AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	35,50%	35,50%
85	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECANICA - MARCA VOLKSWAGEN -AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	38%	38%
86	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECANICA - MARCA VOLKSWAGEN - AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	35,50%	35,50%
88	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECANICA - MARCA CHEVROLET - AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	35,50%	35,50%
89	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA FIAT - AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	38%	38%
90	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA FIAT - AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) OFO RNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	35,50%	35,50%
91	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA FORD -AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	34%	34%
92	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA FORD - AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	35,50%	35,50%
93	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEN - AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	34%	34%
94	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEN -AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	35,50%	35,50%
95	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA CHEVROLET - AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	38%	38%
97	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA RENAULT - AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	28%	28%
98	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA RENAULT - AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	35,50%	35,50%
100	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE MECANICA - MARCA M. BENZ - ONIBUS - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	35,50%	35,50%
101	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA M. BENZ - ONIBUS - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	42%	42%
102	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS- MARCA M. BENZ - ONIBUS - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	35,50%	35,50%
104	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECANICA- MARCA FORD - CAMINHOES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	38%	38%
105	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECANICA - MARCA VOLKSWAGEN - CAMINHOES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	44%	44%
109	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECANICA - MARCA GUERRA - CAMINHOES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	38%	38%
110	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECANICA- MARCA GUERRA - CAMINHOES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	35,50%	35,50%
111	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECANICA - MARCA RANDON - CAMINHOES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	38%	38%
112	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECANICA- MARCA RANDON - CAMINHOES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	35,50%	35,50%
113	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA FORD - CAMINHOES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	42%	42%
114	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA FORD - CAMINHOES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	COPEÇAL	35,50%	35,50%

ATA 039/2014 - SUELEN MARIA SILVA NOVAS - EPP - CNPJ/MF 18.460.718/001-26 – SINOP-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
01	220	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “NUF 8517” DA LINHA “MERCEDES-BENZ”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	28.600,00
02	220	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “NUG 0537” DA LINHA “MERCEDES-BENZ”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	28.600,00
03	220	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “NUF 8947” DA LINHA “MERCEDES-BENZ”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	28.600,00
04	220	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “NPL 4361” DA LINHA “MERCEDES-BENZ”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	28.600,00
05	220	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “NPG 9906” DA LINHA “MERCEDES-BENZ”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	28.600,00
06	220	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “NPM 1341” DA LINHA “MERCEDES-BENZ”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	28.600,00
07	180	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “NPM 6371” DA LINHA “IVECO”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	23.400,00
08	180	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “NPH 2194” DA LINHA “VOLKSWAGEN”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	23.400,00
09	160	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “OBB 2740” DA LINHA “VOLKSWAGEN”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	20.800,00
10	160	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “OBC 3178” DA LINHA “VOLKSWAGEN”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	20.800,00
11	160	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “OBD 9108” DA LINHA “VOLKSWAGEN”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	20.800,00
12	160	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “OBF 0869” DA LINHA “VOLKSWAGEN”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	20.800,00
13	160	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “OBJ 1139” DA LINHA “VOLKSWAGEN”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	20.800,00
14	160	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “OBL 2207” DA LINHA “VOLKSWAGEN”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	20.800,00
15	160	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “OBQ 3268” DA LINHA “VOLKSWAGEN”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	20.800,00
16	180	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA “NJU 7622” DA LINHA “MARCOPOLLO”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	23.400,00
17	220	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA “NPM 3331” DA LINHA “MARCOPOLLO”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	28.600,00
18	180	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA “NJV 7112” DA LINHA “MARCOPOLLO”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	23.400,00
19	180	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA “NJW 2112” DA LINHA “MARCOPOLLO”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	23.400,00
20	160	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA “OBL 2117” DA LINHA “MARCOPOLLO”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	20.800,00
21	100	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “OBR 9654” DA LINHA “VOLKSWAGEN”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	13.000,00
22	100	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA “OBS 6464” DA LINHA “VOLKSWAGEN”, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS.	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	130,00	13.000,00
23	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NUF 8517 DA LINHA “MERCEDES-BENZ” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
25	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NUG 0537 DA LINHA “MERCEDES-BENZ” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
27	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NUF 8947 DA LINHA “MERCEDES-BENZ” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
29	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA NJU 7622 DA LINHA “MARCOPOLLO” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
31	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NPL 4361 DA LINHA “MERCEDES-BENZ” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
33	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA NPM 3331 DA LINHA “MARCOPOLLO” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
35	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA NJV 7112 DA LINHA “MARCOPOLLO” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
36	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA NJW 2112 DA LINHA “MARCOPOLLO” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
38	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NPG 9906 DA LINHA “MERCEDES-BENZ” QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
40	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NPM 1341 DA LINHA “MERCEDES-BENZ” QUE COMPÕEM A FROTA DA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%

			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)			
42	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NPM 6371 DA LINHA "IVECO" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
44	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NPH 2194 DA LINHA "VOLKSWAGEN" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
46	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBB 2740 DA LINHA "VOLKSWAGEN" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
48	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBC 3178 DA LINHA "VOLKSWAGEN" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
50	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBD 9108 DA LINHA "VOLKSWAGEN" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
52	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBF 0869 DA LINHA "VOLKSWAGEN" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
54	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBJ 1139 DA LINHA "VOLKSWAGEN" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
56	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBL 2207 DA LINHA "VOLKSWAGEN" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
58	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBQ 3268 DA LINHA "VOLKSWAGEN" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
62	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA OBL 2117 DA LINHA "MARCOPOLLO" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
63	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBR 9654 DA LINHA "VOLKSWAGEN" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
65	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OBS 6464 DA LINHA "VOLKSWAGEN" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE						
67	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEICULO VAN SPRINTER 312 PLACA JZH 7124 DA LINHA "MERCEDES BENZ" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
70	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUÍNAS DO VEICULO CAMIONETE PLACA KAP 2302 DA LINHA "NISSAN/FRONTIER XE" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	29,5%	29,5%
71	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DO VEICULO ÔNIBUS PLACA JYJ 5846 DA LINHA "SCANIA 112" QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUNVENTUDE (BASE DE PREÇO – AUDATEX)	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
73	120	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL VAM/SPRINTER 312 DA LINHA MERCEDES BENS, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AO VEÍCULO	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	140,00	16.800,00
74	250	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ÔNIBUS SCANIA 112 DA LINHA SCANIA, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AO VEÍCULO	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	155,00	38.750,00
75	80	HORA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REPAROS NO VEICULO A DIESEL CAMIONETE DA LINHA NISSAN FRONTIER XE, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AO VEICULO	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	145,00	11.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
76	250	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DA LINHA AGRÍCOLA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	185,00	46.250,00
77	250	HORA	HORAS DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO E FREIO DA LINHA AGRÍCOLA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	175,00	43.750,00
78	250	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE MECANICA DO MOTOR DA LINHA AGRÍCOLA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	185,00	46.250,00
79	250	HORA	HORAS DE SERVIÇOS HIDRAULICOS DA LINHA AGRÍCOLA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	220,00	55.000,00
80	250	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE ELETRICA DA LINHA AGRÍCOLA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	170,00	42.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
87	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECÂNICA - MARCA CHEVROLET - AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
96	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA CHEVROLET -AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	36%	36%
99	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE MECÂNICA - MARCA M. BENZ - ONIBUS - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
103	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - CAMINHOS - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
106	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECÂNICA- MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHOS - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	35,50%	35,50%
107	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECÂNICA - MARCA M. BENZ - CAMINHOS - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	42,50%	42,50%
108	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA MECÂNICA- MARCA M. BENZ - CAMINHOS - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	36%	36%
115	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHOS - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	41%	41%
116	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHOS - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	35,50%	35,50%
117	1	PERCENTUAL DE	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA - M. BENZ - CAMINHOS - (BASE DE PREÇO	CBS PEÇAS E	41%	41%

		DESCONTO	SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	SERVIÇOS		
118	1	PERCENTUAL DE DESCONTO	LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA - M. BENZ - CAMINHOES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	35,50%	35,50%
119	200	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DA LINHA PESADA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	180,00	36.000,00
120	200	HORA	HORAS D E SERVIÇOS DE SUSPENSÃO E FREIO DA LINHA PESADA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	180,00	36.000,00
121	200	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE MECANICA DO MOTOR DA LINHA PESADA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	180,00	36.000,00
122	200	HORA	HORAS DE SERVIÇOS HIDRAULICOS DA LINHA PESADA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	180,00	36.000,00
123	180	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE ELETRICA DA LINHA PESADA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	170,00	30.600,00
124	180	HORA	HORAS DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO E FREIO DA LINHA MEDIA PESADA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	150,00	27.000,00
125	200	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE MECANICA DO MOTOR DA LINHA MEDIA PESADA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	150,00	30.000,00
126	200	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DA LINHA MEDIA PESADA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	150,00	30.000,00
127	200	HORA	HORAS DE SERVIÇOS HIDRAULICOS DA LINHA MEDIA PESADA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	150,00	30.000,00
128	200	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE ELETRICA DA LINHA MEDIA PESADA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	150,00	30.000,00
129	200	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DA LINHA LEVE	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	120,00	24.000,00
130	200	HORA	HORAS D E SERVIÇOS DE SUSPENSÃO E FREIO DA LINHA LEVE	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	120,00	24.000,00
131	200	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE MECANICA DO MOTOR DA LINHA LEVE	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	120,00	24.000,00
132	180	HORA	HORAS DE SERVIÇOS HIDRAULICOS DA LINHA LEVE	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	120,00	21.600,00
133	180	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE ELETRICA DA LINHA LEVE	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	120,00	21.600,00
134	200	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DA LINHA AGRICOLA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	185,00	37.000,00
135	180	HORA	HORAS DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO E FREIO DA LINHA AGRICOLA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	175,00	31.500,00
136	200	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE MECANICA DO MOTOR DA LINHA AGRICOLA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	185,00	37.000,00
137	200	HORA	HORAS DE SERVIÇOS HIDRAULICOS DA LINHA AGRICOLA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	220,00	44.000,00
138	180	HORA	HORAS DE SERVIÇO DE ELETRICA DA LINHA AGRICOLA	CBS PEÇAS E SERVIÇOS	170,00	30.600,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 03 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FB649251

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 02/04/2014 **VIGÊNCIA:** 02/04/ 2015.

OBJETO: Aquisição de Bloqueador Solar para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESAS DETENTORAS:**

ATA 040/2014 - HENLAU QUIMICA LTDA EPP - CNPJ/MF 01.847.902/0001-20 – GARÇA-SP

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	5830	UNID	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 FRASCO COM 120GRAMAS	SUNLAU	4,99	29.091,70
TOTAL					R\$ 29.091,70	

ATA 041/2014 - LUVEX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ/MF 92.533.702/0001-59 – PORTO ALEGRE-RS

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	672	UNID	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 FRASCO COM 120 GRAMAS	LUVEX UV FPS 30	3,60	2.419,20
3	200	UNID	PROTETOR SOLAR LABIAL, FPS MÍNIMO DE 30, FRASCO COM NO MÍNIMO 4.8G, DEVENDO OFERECER PROTEÇÃO UVA/UVB, AÇÃO HIDRATANTE (EVITANDO O RESSECAMENTO DOS LÁBIOS), RESISTÊNCIA A AGUA, SEM PERFUME, OBEDECENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	LUVEX UV FPROTETOR LABIAL FPS 35	8,00	1.600,00
TOTAL					R\$ 4.019,20	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 03 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B3FB1D02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IX

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO		1.017.557,10		908.332,53	109.224,57	284.690,70	2.471.927,86		2.022.192,82	734.425,74
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.017.557,10	0,00	908.332,53	109.224,57	284.690,70	2.471.927,86	0,00	2.022.192,82	734.425,74

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora/ CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:3CBE176D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (b)	(c) = (b%/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	32.789.000,00	32.789.000,00	4.029.202,02	4.029.202,02	12,29%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.135.000,00	7.135.000,00	103.375,37	103.375,37	1,45%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.000.000,00	6.000.000,00	80.911,09	80.911,09	1,35%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	358,84	358,84	0,45%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	800.000,00	800.000,00	7.795,57	7.795,57	0,97%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	14.309,87	14.309,87	4,77%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(45.000,00)	(45.000,00)	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	606.625,93	606.625,93	13,48%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	606.625,93	606.625,93	13,48%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.154.000,00	21.154.000,00	3.319.200,72	3.319.200,72	15,69%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.800.000,00	20.800.000,00	3.255.327,92	3.255.327,92	15,65%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	80.000,00	80.000,00	28.954,93	28.954,93	36,19%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	300.000,00	300.000,00	28.166,70	28.166,70	9,39%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	120.000,00	120.000,00	6.751,17	6.751,17	5,63%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(146.000,00)	(146.000,00)	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.305.000,00	90.305.000,00	16.895.110,04	16.895.110,04	18,71%
2.1- Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	5.077.090,37	5.077.090,37	22,07%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	23.000.000,00	5.077.090,37	5.077.090,37	22,07%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	55.000.000,00	55.000.000,00	9.652.011,86	9.652.011,86	17,55%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	305.000,00	305.000,00	56.218,96	56.218,96	18,43%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	36.153,22	36.153,22	12,05%
2.5- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	82.076,54	82.076,54	2,35%
2.6- Cota-Parte IPVA	8.200.000,00	8.200.000,00	1.991.559,09	1.991.559,09	24,29%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	123.094.000,00	123.094.000,00	20.924.312,06	20.924.312,06	17,00%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (b)	(c) = (b%/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.780.000,00	2.780.000,00	623.589,29	623.589,29	22,43%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	332.667,81	332.667,81	22,18%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.260.000,00	1.260.000,00	286.918,87	286.918,87	22,77%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	4.002,61	4.002,61	20,01%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	159.624,72	159.624,72	29,02%

6.1- Transferência de Convênios	550.000,00	550.000,00	159.624,72	159.624,72	29,02%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	3.530.000,00	3.530.000,00	783.214,01	783.214,01	22,19%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (b)	(c) = (b%/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.221.000,00	16.221.000,00	3.371.791,17	3.371.791,17	20,79%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	1.015.418,03	1.015.418,03	23,61%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.660.000,00	9.660.000,00	1.930.402,35	1.930.402,35	19,98%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	61.000,00	61.000,00	11.243,78	11.243,78	18,43%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	560.000,00	560.000,00	16.415,28	16.415,28	2,93%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.640.000,00	1.640.000,00	398.311,73	398.311,73	24,29%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.050.000,00	35.050.000,00	6.507.983,33	6.507.983,33	18,57%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	6.495.870,38	6.495.870,38	18,56%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	12.112,95	12.112,95	24,23%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.779.000,00	18.779.000,00	3.124.079,21	3.124.079,21	16,64%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (e)	(f) = (e%/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (b)	(c) = (b%/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	30.773.500,00	30.773.500,00	5.231.078,02	5.231.078,02	17,00%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (e)	(f) = (e%/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (e)	(f) = (e%/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			CANCELADO EM 2014 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			0,00	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			6.495.870,38	0,00	

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.112,95	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.507.983,33	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

DILCEU ROSSATTO

Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE

Contadora/CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:29EA8406

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE - RECEITA CORRENTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.559.081,96	1.671.684,16	1.796.812,68	1.626.563,13	2.345.028,22	1.932.149,81	1.758.748,16	1.712.304,98	1.556.757,97	2.015.333,16	2.136.491,90	2.338.360,97	22.449.317,10	18.572.400,00
Receitas Tributária	117.868,87	61.132,59	228.419,37	110.047,37	192.328,29	135.851,18	76.315,44	74.380,22	146.636,59	167.928,67	506.177,33	295.828,62	2.112.914,54	1.046.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	516,87	232,59	6,25	92,15	31,25	0,00	590,94	2.608,76	30.260,99	3.378,21	2.457,56	646,95	40.822,52	80.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	69.748,58	6.289,80	169.556,68	31.875,76	135.632,70	68.258,61	29.605,83	5.221,60	3.396,00	4.430,90	427.269,12	60.649,50	1.011.935,08	220.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	27.003,32	21.190,29	35.907,17	53.142,78	37.538,13	41.542,73	28.297,81	35.682,62	77.552,88	132.311,13	47.891,57	194.977,86	733.038,29	400.000,00
Outras Receitas Tributárias	20.600,10	33.419,91	22.949,27	24.936,68	19.126,21	26.049,84	17.820,86	30.867,24	35.426,72	27.808,43	28.559,08	39.554,31	327.118,65	346.000,00
Receitas de Contribuições	43.671,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.929,95	19.646,81	0,00	0,00	0,00	0,00	121.248,05	0,00
Receita Patrimonial	696,97	1.603,14	34.549,95	230,48	219,32	184,18	327,32	3.401,32	1.836,06	1.595,57	3.189,48	3.257,46	51.091,25	15.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.886,96	38.010,04	52.449,60	46.918,34	46.639,38	45.564,04	49.301,65	58.800,12	41.171,93	54.479,90	41.419,99	56.454,52	566.096,47	463.000,00
Transferências Correntes	1.356.317,36	1.566.893,13	1.467.009,92	1.460.923,61	2.099.787,24	1.745.682,57	1.559.097,77	1.519.536,95	1.361.900,84	1.785.510,31	1.560.913,60	1.972.947,07	19.456.520,37	16.809.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	576.137,04	775.130,75	446.417,75	478.996,17	972.322,53	574.203,87	408.906,43	534.638,64	442.483,61	442.490,42	615.495,18	928.546,85	7.195.769,24	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS	383.408,15	336.764,52	318.755,60	357.186,59	336.330,78	312.913,04	429.649,18	382.315,85	313.983,57	437.621,13	352.577,36	371.684,95	4.333.190,72	3.600.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	60.109,96	44.757,65	50.680,89	44.529,54	45.477,05	25.530,13	25.465,94	25.022,86	14.600,48	5.379,92	10.317,12	351.871,54	310.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	128.533,00	203.140,35	243.140,48	195.980,37	205.330,68	184.480,91	202.881,38	196.733,95	164.714,81	218.130,60	188.228,61	202.331,78	2.333.626,92	2.150.000,00
Outras Transferências Correntes	268.239,17	191.747,55	413.938,44	378.079,59	541.273,71	628.607,70	492.130,65	380.382,57	415.695,99	672.667,68	399.232,53	460.066,37	5.242.061,95	4.249.000,00
Outras Receitas Correntes	5.640,51	4.045,26	14.383,84	8.443,33	6.053,99	4.867,84	15.776,03	36.539,56	5.212,55	5.818,71	24.791,50	9.873,30	141.446,42	239.400,00
DEDUÇÕES (II)	192.898,67	234.419,39	162.022,41	179.544,79	214.361,74	187.296,13	173.460,56	189.135,80	157.672,31	223.939,98	197.918,81	206.555,92	2.319.226,51	2.020.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	192.898,67	234.419,39	162.022,41	179.544,79	214.361,74	187.296,13	173.460,56	189.135,80	157.672,31	223.939,98	197.918,81	206.555,92	2.319.226,51	2.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.366.183,29	1.437.264,77	1.634.790,27	1.447.018,34	2.130.666,48	1.744.853,68	1.585.287,60	1.523.169,18	1.399.085,66	1.791.393,18	1.938.573,09	2.131.805,05	20.130.090,59	16.552.400,00
FONTE:														

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:2D20F5D8